

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE  
 PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2022. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de material de permanente Notebook destinado a distribuição gratuita com os Municípios Consorciados. Valor estimado: R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil cento e sessenta reais). Início do acolhimento das propostas: 08/12/2022 às 11:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/12/2022 às 14:30. Abertura da sessão de lances: 21/12/2022, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone (81)3136-5355.

Caruaru, 07 de dezembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Artur Rinaldi Neto  
**Código Identificador:**2293527C

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
 CONCORRÊNCIA NO 002/2022 AVISO DE ADIAMENTO  
 SINE DIE

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da concorrência em epígrafe referente ao processo n.º 080/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua todos os ajustes a serem realizados no projeto, por orientação do tribunal de contas. Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 07 de dezembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA  
 Presidente da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE  
 ALBUQUERQUE  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**A21FA01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 083/2022 –  
 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Vadinho & Forro Xamego no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que abrilhantara a Festividade de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: APLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.970.427/0001-34, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA  
 Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**7FD9B09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 084/2022 –  
 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da cantora Eduarda Alves no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que abrilhantara a Festividade de Nossa Senhora da Conceição no dia 09 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA**

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**DCD83EE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 085/2022 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda D' ROMANCE no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que abrilhantará a Festividade de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA**

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**D3C5F6AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 086/2022 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Amigas do Brega no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que abrilhantará a Festividade de Nossa Senhora da Conceição no dia 10 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA**

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**CC62B95D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 087/2022 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Envolvida no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que abrilhantará a Festividade de Nossa Senhora da Conceição no dia 09 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.275/0001-23, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA**

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
**Código Identificador:**C9D438C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - CPLOSE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PL N.º 100/2022. OBRAS.**  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de setores da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e outros constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 647.905,21** (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos). **Data de abertura: 27/12/2022 às 09:00h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 07 de dezembro de 2022.

**ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**  
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**

Alice Odete Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**FD72AC0E

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2021**

**2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 051/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Justificativa técnica referente CI nº 976/2022, cláusula segunda do contrato, §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** WD SERVIÇOS COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI-ME. **CNPJ/MF:** 35.625.680/0001-13. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de Renovação de Execução ao Contrato nº 051/2021, fica prorrogada o prazo da execução do referido instrumento contratual pelo período de **43 (quarenta e três) dias**, com o termino final para **22 de dezembro de 2022**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2022

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Alice Odete Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**2E28D5C1

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PL Nº 104/2022 - Pregão Eletrônico Nº 046/2022. Empresa vencedora para os LOTES 3 E 4: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS** com proposta final de R\$1.659.900,00. **Empresa vencedora para os LOTES 1 E 2: FIORI VEICULO S.A** com proposta final: R\$ 1.413.164,50. **Ata da sessão pública disponível no portal eletrônico BNC.** Processo homologado nesta data 10/11/2022. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/12/2022.

**ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS**

Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**  
Aryelli Patrícia dos Santos  
**Código Identificador:**11B7C41D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREENCIAMENTO 009/2022 - AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREENCIAMENTO 009/2022**. Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **CONSULTAS, EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO REALIZADOS EM MUTIRÃO**, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afrânio, baseado na tabela SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F9097EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREENCIAMENTO 010/2022 - AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREENCIAMENTO 010/2022**. Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA**, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afrânio, baseado na tabela SUS, baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com incremento. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2BAD0BBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.** Que tem como o objeto A Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Locação de Licença de uso de Software, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE. No Valor Global de R\$ 17.450,00, em favor da Empresa: Tenosoft Tecnologia LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.052/0001-09.

Agrestina/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**831C4B5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 115, DE 30 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº 2.562.942 SDS-PE, e CPF/MF nº 890.401.984-20, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**86488F11

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 116, DE 30 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS, portador da cédula de identidade sob o nº 7.732.661 – SDS-PE, e CPF/MF nº 124.666.834-31, da função de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês novembro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:5A710C60

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **EVANÍ ESTEVÃO DE BARROS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.732.663 SDS-PE, e CPF/MF nº 082.613.734-28, da função de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês novembro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:52709816

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO – 002/2022**

Por meio deste ato, a Secretaria Municipal de Administração em cumprimento à decisão judicial proferida no processo **0000325-79.2018.8.2140**, convoca as pessoas abaixo listadas a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de expediente, das 08h às 13H, no prazo de **05 dias a contar do recebimento deste documento**, para tratar da posse em virtude de aprovação do concurso público.

Renato Henrique das Neves Silva, RG 7.371.388 SDS/PE.  
Sílvia Alessandra de Almeida Souto – RG 35.088.424-9 SSP/PE  
Debora Gomes da Silva – RG 8.048.144 SDS.

**MICAELA FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração.  
Portaria Executiva Municipal Nº 070/2022

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:BDEBDA1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 092/2022

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 13.325.264,92 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Abertura: Aos 10 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 95/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEDUH/PREFEITURA**

Águas Belas, 07 de dezembro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:64BFB522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 093/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 237.538,70 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 09/12/2022 às 11:00 horas. **LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 21/12/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/12/2022 11:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/11/2022 as 11:01 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 07 de dezembro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**270F5CB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ**, inscrita no CNPJ nº 19.180.210/000137, estabelecida na RUA DAS FIGUEIRAS, Bairro: BAIRRO NORTE ( AGUAS CLARAS ), Cidade: BRASÍLIA, CEP: 71906750, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 027/2022-FMS estão indisponíveis e/ou inexistentes, dificultando a comunicação com a aludida empresa para execução do Contrato nº 036/2022.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:

E-mail: brprimecomercial@yahoo.com.br  
Fone: (62) 33xx-xx78

A incomunicabilidade a que este Departamento se refere tem afetado diretamente no repasse de informações pertinentes à entrega da ambulância objeto do contrato nº 036/2022.

Ante o exposto, dá-se a estimada empresa o prazo de 03 (três) dias, para que se manifeste, caso contrário as demais empresas remanescentes, caso haja, serão convocadas para assumir o item constante do aludido contrato, bem assim será aberto processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ**.

Ademais, informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança - PE, 07 de dezembro de 2022.

**ELVIS O. FÉLIX**  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**6562D6F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021**  
**PROCESSO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos kits escolares/merenda para os alunos matriculados na rede pública de ensino. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 187.493,81** (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um reais).

Data da assinatura: 08/12/2021.

Amaraji, 06/12/2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos kits escolares/merenda para os alunos matriculados na rede pública de ensino. **PESSOA JURÍDICA: Carioca Empreendimentos e Locações LTDA EPP, CNPJ: 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 239.590,90** (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 11/02/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**  
**PROCESSO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos kits escolares/merenda para os alunos matriculados na rede pública de ensino. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 60.485,30** (Sessenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 01/04/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Secretária

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**8C586D6A

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 015/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino do Município de Amaraji PE. **PESSOA JURÍDICA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 12.020.437/0001-76. Data da assinatura: 06/10/2021.**

Amaraji, 06/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita

Publicado por:  
José Severo da Silva  
Código Identificador:BDFA2969

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021****PROCESSO Nº 021/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e kits compostos por pratos, colheres e copos para servir a merenda escolar da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde de Amaraji-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 82.497,17** (Oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 23/12/2021.

Amaraji, 06/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022****PROCESSO Nº 021/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e kits compostos por pratos, colheres e copos para servir a merenda escolar da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 6.035,61** (Seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Data da assinatura: 18/13/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**CRISTIANA FREITAS SILVEIRA**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022****PROCESSO Nº 021/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e kits compostos por pratos, colheres e copos para servir a merenda escolar da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 21.196,45** (Vinte e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 18/03/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**DEVIDE DIÓGENES ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022****PROCESSO Nº 021/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e kits compostos por pratos, colheres e copos para servir a merenda escolar da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 46.943,89** (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Data da assinatura: 18/03/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Secretário

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:9EOE1BDA

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022****PROCESSO Nº 022/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE. **PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 1.799,64** (Mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022****PROCESSO Nº 022/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE.

**PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 2.540,00** (Dois mil quinhentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022****PROCESSO Nº 022/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE.

**PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Data da assinatura: 18/02/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 022/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE. **PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

Data da assinatura: 25/03/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**PROCESSO Nº 022/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE. **PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

Data da assinatura: 25/03/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**PROCESSO Nº 022/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos automotivos para a frota de veículos da Prefeitura de Amaraji PE. **PESSOA JURÍDICA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.318.707/0001-90. R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).**

Data da assinatura: 25/03/2022.

Amaraji, 06/12/2022.

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:**F7E8AC60

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

**PROCESSO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais).**

Data da assinatura: 13/12/2021.

Amaraji, 07/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021**

**PROCESSO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).**

Data da assinatura: 13/12/2021.

Amaraji, 07/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 7.180,50 (Sete mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 35.733,26 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**

Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 5.405,73** (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos).  
 Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 12.782,17** (Doze mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).  
 Data da assinatura: 03/01/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**  
 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 15.034,80** (Quinze mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).  
 Data da assinatura: 18/02/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**  
 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 2.411,00** (Dois mil quatrocentos reais e onze reais).  
 Data da assinatura: 01/03/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 25.349,02** (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).  
 Data da assinatura: 18/02/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**  
 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 6.512,66** (Seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos).  
 Data da assinatura: 09/03/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 6.353,00** (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais).  
 Data da assinatura: 25/03/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**  
**PROCESSO Nº 020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de AMARAJO-PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ: 19.968.386/0001-58. R\$ 940,00** (Novecentos e quarenta reais).  
 Data da assinatura: 25/03/2022.

Amaraji, 07/12/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**

Secretário

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**0E985E61

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2022-CPLC**

**CONTRATO Nº 040/2022- CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. **Contratada:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ nº 24.415.447/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE. **Valor Global:** R\$ 257.199,94 **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01/12/2022 a 01/12/2023.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretário

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**CA58AAF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório nº. 010/2022, na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE, em favor da empresa: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ nº 24.415.447/0001-90. **Valor Contratado:** R\$ 257.199,94 **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01/12/2022 a 01/12/2023. Angelim/PE, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**6154D826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2022-PMA**

**CONTRATO Nº 038/2022- PMA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-PMA**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908660/0001-29. **Contratada:** FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 05.613.414/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, com condutor e combustível, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Valor Global:** R\$ 619.899,99. **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 23/11/2022 a 23/11/2023.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**0C4F8F92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**001/2022 CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 001/2022- CPLC, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital.. **Valor acrescido R\$ 166.810,19 (25%) face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em R\$ 667.240,77, mediante acréscimo passará a vigor com importância de R\$ 834.050,96.** **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**87E03A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**014/2022 CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Aditamento para reequilíbrio de valor ao Contrato nº 014/2022- CPLC, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor de reajuste dos itens: 02 - (15,59%), 04 - (18,14%), 13 - (17,84%).** **Contratada:** Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli, CNPJ nº 06.536.960/0001-57.

**DJANE MARIA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**CE597BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**009/2022 CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Aditamento para acréscimo de valor e prazo ao Contrato nº 009/2022- CPLC. cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de empresa para locação de trator de pneus com grade de disco com mão de obra do operador e combustível, (serviço diurno), a serem utilizados nas atividades de aração de terra rural no município de Angelim-PE. **Valor acrescido R\$ 29.255,50 (25%) face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em R\$ 118.370,00, mediante acréscimo passará a vigor com importância de R\$147.962,50. Prazo: De 03/09/2022 à 31/12/2022.** **Contratada:** TC ARRUDA EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 058.487.124-41.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**4ECC3FB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇÓIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação – SEINFRA, que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I a VII da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

**FAVORECIDO: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI** - CNPJ: 11.514.164/0001-53, vencedor dos itens: 4 e 5.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (meses) meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 132.908,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 06 de dezembro de 2022.

**FELIPE BARROS MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:359C2562**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação – SEINFRA, que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I a VII da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

**FAVORECIDO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedor dos itens: 1,2 e 3.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (meses) meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 146.957,14 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 06 de dezembro de 2022.

**FELIPE BARROS MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:993291BD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAPIPIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 032/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIPIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Recebimento das propostas dia 08 de DEZEMBRO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 20 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 20 de DEZEMBRO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 708.918,47 (setecentos e oito mil novecentos e dezoito reais e quarenta e sete reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br) e/ou [cplrararipina.saude@gmail.com](mailto:cplrararipina.saude@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**72046990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

**NATUREZA: AQUISIÇÃO**

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**Recebimento Das Propostas:** Até As 08h00min Do Dia 21/12/2022.

**Abertura E Julgamento Das Propostas:** A Partir Das 08h00min Horas Do Dia 21/12/2022.

**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 09h00min Horas Do Dia 21/12/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário De Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE  
www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$ 184.340,15 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9F9A0BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divulgação da lista atualizada e definitiva dos profissionais que fazem jus ao abono do FUNDEF, no exercício 2022, estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.039, de 16 de setembro de 2022, conforme prazo publicado na Portaria nº 292/2022. Considerando a definição do total de beneficiários e de meses a serem abonados, bem como o valor do crédito percebido pelo Município, a quantia estimada para rateio do recurso para cada beneficiário(a) é de R\$ 215,44 (duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) por mês efetivamente trabalhado no exercício do magistério. Os pagamentos, assim como as orientações de como processar-se-ão, ocorrerão até o dia 23 de dezembro de 2022 e podem ser acompanhados através do endereço eletrônico <https://www.araripina.pe.gov.br/servicos/secretaria-de-educacao>.

**ANEXO 1 - EFETIVOS FALECIDOS NOME TEMPO CONTRATO EM MESES TEMPO EFETIVO EM MESES ANA MARIA COELHO RODRIGUES 59 ANTONIA MARIA DE JESUS (CARVALHO) 91 CREUZELIDES ROZENDA DINIZ 9 DALVA RODRIGUES DE ALMEIDA BEZERRA 91 FRANCISCA GOMES DA CRUZ 91 FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 91 JOANA MODESTO DE OLIVEIRA EVANGELISTA 91 LINDANORA RODRIGUES BATISTA 91 MARIA BERENICE LOPES 91 MARIA ELILUCIA F SILVA 89 MARIA ESTER RODRIGUES TEIXEIRA 89 MARIA GOMES DE ALENCAR 89 12 FALECIDOS 972 ANEXO 1 - APOSENTADOS NOME TEMPO CONTRATO EM MESES TEMPO EFETIVO EM MESES ADALIA BENICIO**

COELHO 65 ADAUTINA ERNESTINA DE MORAES 91 ADAUTINA LOPES DA SILVA 42 ADONETE MARIA GOMES 91 ALEXANDRINA REJANE DE ANDRADE PEREIRA 91 ALICE MACHADO DE OLIVEIRA 91 ANA FERREIRA DOS SANTOS 91 ANA MARIA PEREIRA 91 ANA PAULA RAMALHO ARRUDA COSTA 91 ANA ROCILDA TEXEIRA LEITE 16 ANADIVAL VIEIRA DE ARAUJO 91 ANGELA MARIA NERI ARAUJO 91 ANTONIA ALENCAR COELHO 82 ANTONIA DE ARAUJO ALENCAR 91 ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA 91 ANTONIA GONCALVES DE SANTIAGO OLIVEIRA 91 ANTONIA JUDICLEIDE PEREIRA ALENCAR 91 ANTONIA MARGARIDA DE MEDEIROS 91 ANTONIA MARIA DA SILVA SOUZA 91 ANTONIA PENHA SANTANA 91 ANTONIA VERA BEZERRA DE ALMEIDA 91 AURINETE LIMA OLIVEIRA 91 BALBINA DA CONCEICAO SILVA 91 BENEDITA DANTAS LEITE DA CUNHA GOMES 29 3 BERNADETE FERREIRA DE SOUSA SANTOS 91 CARMEN SANDRA RAMOS 91 CELIA MARIA ROMAO DA SILVA BRAZ 91 CLEONICE MARIA PEREIRA 89 CRISTINA PERPETUA MODESTO DE CARVALHO 91 DAVINA MARIA DA SILVA 91 EDILEUZA ANTERO DE SOUSA 91 EDITE SIMPLICIA PEREIRA DA SILVA 91 EDNA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO 91 EDNA LUCIA DO CARMO LIMA 91 EDNA MARIA DA ROCHA LIMA MARQUES JACO 91 EDNA MARIA PEREIRA LACERDA 91 ELSA DE ARAUJO LIMA 89 ELZA RODRIGUES COELHO OLIVEIRA 91 ELZANI DE SOUZA MELO 91 ERONITA DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA 91 ESTELITA TAVARES DE SOUSA 91 EUGENI FERREIRA DE SOUZA SILVA 91 EUTIMIA DE SOUZA COELHO 58 EVA LUIS PEREIRA 91 EXPEDITA DE ARAUJO E SILVA 91 FABIOLA BATISTA DE OLIVEIRA 91 FATIMA ALVES DE OLIVEIRA 91 FRANCILENE LACERDA DE CARVALHO 91 FRANCILUCIA BEZERRA SERO RODRIGUES 91 FRANCINA IZABEL DE CARVALHO FERREIRA 91 FRANCISCA ALENCAR COELHO 91 FRANCISCA ANTONIA LEITE CRUZ 91 FRANCISCA CLAUDENICE DINIZ PEREIRA PINHO 91 FRANCISCA CONCEICAO SILVA 91 FRANCISCA DA CONCEICAO CORDEIRO SILVA 91 FRANCISCA DE ASSIS ALENCAR LEONCIO 91 FRANCISCA DE MACEDO BARRETO 91 FRANCISCA EDILEUZA NERI SENA CRUZ 91 FRANCISCA FRANCINETE ALVES 91 FRANCISCA FREIRE DA SILVA 91 FRANCISCA GOMES DA SILVA 91 FRANCISCA IVONEIDE DE BRITO ALENCAR 91 FRANCISCA IVONEIDE PEREIRA SANTOS 91 FRANCISCA IVONETE FIGUEREDO SILVA 91 FRANCISCA JOAQUINA DE SOUZA 83 FRANCISCA MARIA DE ANDRADE DELMONDES 91 FRANCISCA MARISALVA LOPES DE SOUZA 91 FRANCISCA MENDES DE SOUSA COSTA 91 FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS OLIVEIRA 89 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 58 FRANCISCA RIVANEIDE GONCALVES DAMASCENO SOUZA 91 FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA 91 FRANCISCA RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA 91 FRANCISCA VIANA LOPES 91 FRANCISCO DOS SANTOS 91 GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA 91 GEORGIANE LEAL BATISTA COELHO 91 GERCINA DELMONDES COELHO 91 GESA SOUSA DIAS MODESTO 91 GRACILIANA DE CARVALHO SOUZA 87 HALLIE LENY GOMES 91 HELIA MARIA ANDRADE JACO 91 IDOVINA MARIA DE ALBUQUERQUE 73 IRENE GOMES LEITE 91 IRIS DE FIGUEREDO ALMEIDA 60 89 IRISMAR EVANGELISTA DA PENHA 91 ISABEL DE LIMA ALENCAR 91 ISABEL MARIA DE MORAIS E SOUSA 91 IVETE PEREIRA DE MOURA 91 IVONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ALENCAR 91 IVONETE MARIA DE JESUS 91 IZABEL ELVIRA DELMONDES 91 IZABEL MARIA EVANGELISTA SILVA 91 JERUZALEM DELMONDES DE C G SIL 91 JIZEUDA PEREIRA DE SOUZA 91 JOSEFA BRIGIDA BATISTA 91 JOSEFA CLAUDINA DA SILVA DE OLIVEIRA 16 JOSEFA DELMONDES SILVA 40 JOSEFA FRANCISCA DE LIMA MODESTO JACÓ 91 JUCILEIDE MARINHO NOBRE 91 JULIA GOMES DA SILVA 91 JULIETA DOS REIS MODESTO RODRIGUES 10 JURANDI AFONSO DE SOUSA 91 JUSCIARA MARIA DA SILVA DELMONDES 91 LANA IAEL PEREIRA DE MENEZES DIAS 91 LAURENI MARIA DA SILVA 91 LEONILDE CONCEICAO DE MELO 91 LEONISIA OLEGARIO SILVA 91 LINDALVA LOPES DE MACEDO 91 LUCIA INGRACIA DA SILVA LOPES 91

LUIZA MARIA ANTUNES 89 LUSIA BISPO DE OLIVEIRA 89 LUZIA DAMASCENO COELHO 91 MANOEL NOBRE COELHO 91 MARCIA REJANE DA SILVA FERREIRA 91 MARCONIA SOUSA CASTRO 91 MARCONIECIA LIMA DA COSTA BATISTA 91 MARIA ADELINA DE ALENCAR 91 MARIA ADVANETE DE SOUZA 91 MARIA ALICE DE SA MUNIZ 91 MARIA ANILDA ALVES OLIVEIRA 91 MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 91 MARIA APARECIDA CONCEICAO ARAUJO 91 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA 91 MARIA APARECIDA DE HOLANDA 91 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES TIMOTEO 91 MARIA APARECIDA DE SOUZA 91 MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS 91 MARIA ASSUNCAO DA SILVA GOMES 91 MARIA AURI HOLANDA CARVALHO 91 MARIA BERNADETE DE LOURDES MELO 89 MARIA BETANIA NASCIMENTO BIHUM 91 MARIA CLE CORDEIRO MUNIZ DA SILVA 89 MARIA CRISONIA LACERDA 91 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES 91 MARIA DA CRUZ NOGUEIRA BATISTA MOURA 91 MARIA DA PENHA DE LIMA GOMES 91 MARIA DALVANI PEREIRA 90 MARIA DAS GRACAS DANTAS DE ANDRADE 91 MARIA DAS GRACAS DE LIMA PEREIRA 91 MARIA DAS GRAÇAS GOMES MOURA 58 MARIA DAS GRACAS IBIAPINO DE LIMA LEITE 91 MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA NERI 91 MARIA DE FATIMA BARRETO 91 MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA 91 MARIA DE FATIMA LIMA SOUZA 91 MARIA DE FATIMA MOURA SILVA 91 MARIA DE FATIMA PIRES CANTARELLI SANTOS 91 MARIA DE LOURDES DE SOUSA MOURA 91 MARIA DE LOURDES LIRA E SILVA 91 MARIA DE LOURDES RODRIGUES FRANÇA 91 MARIA DELVINA DELMONDES 91 MARIA DEUSANEIDE PIRES LACERDA 91 MARIA DO SOCORRO ALENCAR NERI 91 MARIA DO SOCORRO ALVES 91 MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LIMA 91 MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA 91 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BARROS 91 MARIA ELEUZINA DE SOUZA 70 MARIA ELIETE DA SILVA 91 MARIA ELZA ALENCAR DOS SANTOS 91 MARIA ERNESTINA DE JESUS SILVA 61 MARIA EVANI MODESTO E SILVA 34 MARIA FEITOSA DA SILVA MORAIS 91 MARIA FERREIRA GONÇALVES NERI 91 MARIA FRANCISCA ALVES SOUSA 73 MARIA GIVANIL DE SOUZA RODRIGUES 91 MARIA GRACI COELHO ARAUJO 71 MARIA HELENA ABREU ARAUJO 91 MARIA HELENEIDE MODESTO LEITE 91 MARIA HELMA ALENCAR VIEIRA 91 MARIA IRAILDE MODESTO PEIXOTO 91 MARIA IRENE DA SILVA XAVIER 91 MARIA IVA RODRIGUES 91 MARIA IVANILDE FERREIRA CARVALHO 91 MARIA IVONE DE ALBUQUERQUE SILVA 91 MARIA IVONEIDE DA SILVA 89 MARIA JACIRA MODESTO SIMEÃO 91 MARIA LEUDA HENRIQUE PEREIRA 91 MARIA LUCIA ARRUDA CAVALCANTE 91 MARIA LUCIA CARLOS SOARES 89 MARIA LUCIENE DE ANDRADE BATISTA 91 MARIA LUCILENE DE CARVALHO NUNES 91 MARIA LUCIOLA PIMENTEL RIBEIRO 91 MARIA LUCYENE DE BRITO TORRES 91 MARIA LUZIANA LIMA 91 MARIA LUZINETH BARROS DA SILVA DELMONDES 91 MARIA MADALENA ALVES DOS REIS 89 MARIA MARGARIDA ABREU ALENCAR 91 MARIA NAILER DE OLIVEIRA GOMES 91 MARIA NEUSA DELMONDES ANDRADE 91 MARIA NILZA BATISTA SILVA 91 MARIA REJA DE FATIMA ALENCAR 91 MARIA RENEIDE CARLOS ROCHA 91 MARIA RIVANEIDE PEREIRA COELHO 91 MARIA RIVANI RODRIGUES 91 MARIA RODRIGUES DE CARVALHO 91 MARIA ROSEMARIA GONCALVES ALENCAR 91 MARIA ROSIMAR VIEIRA SILVA 91 MARIA ROZA DE SOUZA 91 MARIA SALVADORA PEREIRA DE SOUZA 91 MARIA SENILDA LOPES PEREIRA 91 MARIA SOCORRO COSTA OLIVEIRA 91 MARIA TELMA LACERDA PAIXAO 91 MARIA VANILDA SILVA 91 MARIA VANUSA RODRIGUES ALENCAR 91 MARIA VANUSIA ALENCAR COELHO 89 MARIA VERONICA ALVES LOPES SOUZA 91 MARIA VERONICA BATISTA DOS ANJOS 91 MARIA VERONICA DA SILVA 56 MARIA VILMA DE SOUZA NASCIMENTO 91 MARIA VILMA VIANA 91 MARIA WILDENY DE SOUZA 74 MARIA WILMA RIBEIRO DE MEDEIROS 91 MARIA WILZA DE SOUZA 58 MARIA ZENAIDE DE LIMA GRANJA OLIVEIRA 91 MARIA ZENEIDE DE LIMA GRANJA OLIVEIRA 91 MARIA ZILDA

FERREIRA DE SOUSA 91 MARIA ZULMAR BATISTA EVANGELISTA 91 MARIA ZURETE ALENCAR 89 MARIÉLIA ALEXANDRE BARBOZA 91 MARILAC MODESTO NOGUEIRA DE CARVALHO 91 MARINALVA ALMEIDA BARBOSA 91 MARINALVA SENA DIAS DO VALE 91 MARINEIDE DE LIMA SOUZA 91 MARISETE PEREIRA LIMA 91 MARIVANDA LACERDA DIAS 10 91 MARLENE ARRUDA GRANJA DE OLIVEIRA 91 MARLENE PEREIRA DE MOURA 91 MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA 89 MARTA MARIA MODESTO DE LIMA 91 MAURA TORRES DA SILVA CARDOSO 89 MAUTILDE TERESINHA DE OLIVEIRA LIMA 91 NEILMA PEREIRA SANTOS 91 NEIREMAR MARIA ELOI SILVA 91 NORMA SUELY LIMA GOMES 91 PERPETUA NOBRE DELMONDES 91 RAIMUNDA REGIS DE SOUSA NETA OLIVEIRA 91 RENATO PAIVA SOUSA 91 RITA ALVES DE MACEDA 91 RITA DE CASSIA DIAS 91 RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA 91 RITA DE OLIVEIRA ALVES 87 RITA RODRIGUES COELHO SOUSA 91 ROSALINA DELMONDES RIBEIRO 91 ROSE-MARY ALVINO MODESTO BATISTA 91 ROSIMARY PEREIRA DE CARVALHO 91 SABINA MARIA ANTUNES DE CARVALHO 91 SANDRA MARIA LIMA LOPES 91 SILVANIA MARIA DE SOUZA MOURA 91 SIRLEY CEZAR GOMES DANTAS 91 SOLANGE TEIXEIRA PAULINO 91 SONIA MARIA PEREIRA DAMASCENO 91 SUELEIDE PEREIRA MODESTO 91 SUELI CRISTINA DE ARAUJO 91 TANIA MARA GOMES 70 TEREZA CRISTINA RODRIGUES PINHO CORDEIRO 91 TEREZA EDITE DA SILVA GOMES 91 VANIA JAMES DE OLIVEIRA ARAUJO 91 VERA BETANIA DE ALENCAR 91 VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA ARRAES 91 VERONICA ALENCAR DE ANDRADE 91 VERONICA DELMONDES DE MACEDO 91 VERONICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 91 ZELIA ANTERO DE JESUS 91 265 APOSENTADOS 99 23245 ANEXO 1 - EFETIVOS NOME TEMPO CONTRATO EM MESES TEMPO EFETIVO EM MESES ADEMARIA PEREIRA DE BRITO 91 ANA DARC DE CARVALHO 48 91 ANA LUCIA BATISTA ALENCAR SILVA 91 ANA TEREZINHA MENDES 91 ANTONIA ANDRADE DO NASCIMENTO 89 ANTONIA CORDEIRO DA CRUZ SA 91 ANTONIA ELIENE RODRIGUES CARVALHO 89 ANTONIA LUZINETE DE SOUZA 91 ANTONIA RODRIGUES COELHO 89 ARLENE LACERDA ALENCAR 73 ARLETE DE CARVALHO SILVA ALENCAR 91 AUDENI COELHO NOBRE 89 AURIDETE DIAS DE SOUZA 91 CARMEM DA SILVA DIAS CRUZ 91 CELMA MARIA BATISTA DE CASTRO 91 CELMA MARIA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA 89 CLEIA FREIRE BARRETO 91 CLEIDNILDE MARIA DE JESUS SILVA 73 CONCEICAO DE MARIA GOMES OLIVEIRA 91 DANIELLE DE ANDRADE SILVA 91 DENILRA AURELIANO DA SILVA ROCHA 91 DORALICE DE SOUSA CAETANO LIMA 89 ELIANE PEDROSA FELISMINO MENDES 91 ELMA LUCIA GOMES DA SILVA 91 ENIVALDA CHAVES DE OLIVEIRA 91 FRANCISCA APARECIDA GOMES DELMONDES 91 FRANCISCA CLEIDIMAR CUNHA DE MELO 91 FRANCISCA CONCEICAO PEREIRA BATISTA 91 FRANCISCA DE PAIVA BENTO 91 FRANCISCA ELIANE PEREIRA MELO 91 FRANCISCA GILDENE GRANJA BATISTA 91 FRANCISCA GONCALVES DA SILVA CARVALHO 89 FRANCISCA IRENEIDE DE BRITO ALENCAR 91 FRANCISCA JOSELIA DA SILVA CUNHA 91 FRANCISCA LEITE BATISTA SILVA 68 FRANCISCA NALOYLDE MATIAS MODESTO 75 FRANCISCA SELIA DE SOUZA ESPINDOLA 89 FRANCISCA ZULEIDE MENEZES MOREIRA CORDEIRO 91 FRANCISCO DE CARVALHO RODRIGUES 91 FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 91 GILVANDA DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO 89 GIRLANDIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA 91 IAPONIRA COSTA MODESTO DE PAULO 91 INES RODRIGUES PEREIRA PINHO 91 IONY AVILA PEREIRA MEDEIROS 89 IVONE GONCALVES DE OLIVEIRA ABREU 91 JANE LOPES ALVES MOREIRA 89 JOSE EDNALDO ALENCAR CORDEIRO 89 JOSE IBIAPINO DE LIMA 91 JOSEFA NOELIA LACERDA PAIXAO 89 JOSINAIDE LOPES DE MACEDO MARINHO 89 KAMILLA SILVA COELHO 91 KLAUDI REGEA MODESTO GRANJA 91 LINDALVA SOUSA DELMONDES 89 LUIZA MARIA LOPES DE SOUSA 89 LUSINEIDE DA CONCEICAO SANTOS 89 LUZIA MARIA DE LIMA 91 MAGNA NEAN

MODESTO CORDEIRO 91 MARCIA SENA DIAS 77 MARIA AGLAILDA LEITE DE SOUSA PEREIRA 89 MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO 91 MARIA APARECIDA SILVA 91 MARIA APARECIDA TEIXEIRA EUGENIO 91 MARIA AUXILIADORA DE SOUSA 91 MARIA CLEDJANE CARVALHO MOREIRA GOIANA 91 MARIA CLESSIA ALVES FERREIRA 89 MARIA CREONISA E DE CARVALHO 91 MARIA DAS GRACAS ANDRADE BATISTA 91 MARIA DE FATIMA DE ALENCAR PEREIRA 91 MARIA DE FATIMA RIBEIRO CAMPOS MELO 89 MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS 91 MARIA DO CARMO ALENCAR OLIVEIRA SILVA 89 MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA 91 MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES 91 MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA DELMONDES 91 MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO 91 MARIA DO SOCORRO SILVA MOURA 89 MARIA DULCECLEIDE BATISTA DE CARVALHO NUNES 50 MARIA EDILANJA DE SOUZA NOBRE 91 MARIA EDLEUSA DA SILVA LEITE 89 MARIA ELANIA MONTEIRO DE ARRUDA 91 MARIA ELENIE RODRIGUES DE SOUSA 91 MARIA ELIANE DE BRITO 91 MARIA ELIETE SILVA FERREIRA 91 MARIA ELIZABETH COELHO CORDEIRO 91 MARIA ENEIDA DE ALENCAR 91 MARIA FRANCISCA DE LIMA CARVALHO 89 MARIA GILMEIRE COELHO PINHO DE SA 91 MARIA GOMES DE ALENCAR 89 MARIA ISABEL GOMES LEAL SIMEAO 91 MARIA IVANEIDE DA SILVA 91 MARIA JOSE DA SILVA NUNES 91 MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA 91 MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA 91 MARIA JURANEIDE RODRIGUES ARAGÃO 89 MARIA JUVANI ANDRADE 91 MARIA LUCELIA SOUSA BARROS 91 MARIA LUCINEIDE FEITOSA 91 MARIA LUZIMAR SILVA SANTOS LACERDA 91 MARIA NILZA DA SILVA NERI 91 MARIA REGINA PEREIRA COELHO 75 MARIA RIVANEIDE RAMOS OLIVEIRA 91 MARIA ROSIMEIRE BEZERRA SILVA 91 MARIA UISA PEREIRA DE MOURA 91 MARIA VALDELICE DE SOUSA 89 MARIA VALDERI DE SOUSA 89 MARIA VERONICA DE SOUZA ARAUJO 91 MARIA VILMARIA DO NASCIMENTO LIMA 91 MARIA WILMARIA DE SOUZA 91 MARIA ZILMA BARBOSA BANDEIRA 91 MARILENE RAIMUNDA DA SILVA 91 MARINES DOS SANTOS SILVA 91 MIRTES COSTA DE ALENCAR 91 NAGELA MARIA ALENCAR MARINHO DE MAXIMO LACERDA 91 NESSANDRA CEBIA COELHO MODESTO 91 RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES 91 RIZELIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES 89 RONILDA SILVA DOS SANTOS PEREIRA 91 ROSALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 91 ROSANGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR 91 ROSE MARY TRAJANO DE SOUZA 91 ROSYLENE ALVINO MODESTO 91 SANDRA MARIA BATISTA LOPES 91 SIDNEIDE DOS REIS MODESTO 91 TATIANA MODESTO BEZERRA 91 TEREZINHA TRAJANO DE ARAUJO 91 UMBERTO SILVA SANTOS 91 VAGLANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA 91 VALCI MARIA PEREIRA 89 VALDELICE DE SOUSA MACEDO (DELMONDES) 89 VALDENIA MARA DIAS SILVA 91 VANIA CARLOS 89 VANUSA ALENCAR OLIVEIRA 91 VANUSA ALENCAR OLIVEIRA 91 VERANEIDE ALVES DE SOUSA 89 135 EFETIVOS 48 12073 ANEXO II - CONTRATOS NOME TEMPO EM MESES ADRIANA ALVES DE SOUZA MUNIZ 50 AGENORA SILVA ANDRADE 70 AGLAETE RIOLINO LIMA MUNIZ 39 AICLE ROSA DE LIMA PEREIRA 30 AIRAN MORAIS PINHEIRO 39 ALCIONE MARIA DAMASCENO 40 ALCIONETE PEREIRA DE MELO LACERDA 21 ALENE NASCIMENTO FERREIRA 10 ALESSANDRA GOMES FERREIRA 20 ALEXANDRA DA PENHA OLIVEIRA 60 ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS SOUSA 3 ALEXSANDRA OLIVEIRA SILVA 10 ANA KEILA PENHA DOS SANTOS 40 ANA LUCIA ANDRADE 20 ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA 10 ANA MALBAGEAN DAMASCENO SOUZA 10 ANA MARCILENE FERREIRA MENESES 60 ANA MARIA CARLOS 60 ANA MARIA LEITE DE BRITO 10 ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS 20 ANA PAULA JAQUES COELHO GONÇALVES 10 ANA RAQUEL CORDEIRO DA SILVA FERREIRA 20 ANA REGIA LOPES DA SILVA 20 ANA SILVA NONATO ANDRADE 50 ANACELIA DE JESUS COELHO DO CARMO 20 ANAELE MORAIS PINHEIRO MODESTO 70 ANDREA PEREIRA SANTANA 40 ANDREIA DA SILVA

BARBOSA BRANDAO 20 ANGELA FLORIANO DE SANTANA 20 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 50 ANTONIA ALENCAR PENHA CARVALHO 10 ANTONIA CRISTINA LIMA 40 ANTONIA DE ALENCAR SOUZA 20 ANTONIA DIONETE DE BARROS PAIVA 60 ANTONIA ENGRACIA DA SILVA RODRIGUES 20 ANTONIA IZABEL DA SILVA PEREIRA 10 ANTONIA LUIZA DA COSTA 30 ANTONIA VERONICA ALENCAR LIMA 50 ANTONIA VERONILDE DA SILVA 35 ANTONIO ELDO FLORIANO MONTEIRO 10 ANTONIO GEANDRO MORAIS DA SILVA 20 ANTONIO HELIO LACERDA PAIXAO 60 ARNALDO JOSE DA SILVA JUNIOR 15 AURENE MARIA LIMA OLIVEIRA 20 AURICELIA ANTONIA DOS ANJOS 20 AURICELIA DIAS DE LIMA 41 AURILENE PEREIRA DE MACEDO MORAIS 40 AYLINE CRISTINE BATISTA SOUZA 40 BRIGIDA SOLANGE LIMA DO NASCIMENTO 60 CARLA MURIEL CARVALHO CORDEIRO 20 CARLYENE DE SOUSA LIMA SÁ 40 CATARINA PEREIRA FERREIRA 20 CECILIA NUNES DE SOUSA 18 CELIO ROBERTO DE AQUINO ALENCAR 60 CÍCERA VALMIRA FRANÇA SILVA 41 CICERO LUIZ DE SOUZA 60 CICLEIDE MARIA DA SILVA 50 CIRLEY REGINA DE SOUSA CARVALHO 20 CLAUDETE ALENCAR PEREIRA 10 CLAUDIA LUCIA DINIZ PEREIRA 50 CLAUDIA REGINA DE SOUZA ALVES SANTOS 10 CLEDILMA FERREIRA RODRIGUES SOUSA 30 CONCEIÇÃO DE MARIA DELMONDES LACERDA 30 CONCEIÇÃO RANGELIA ALENCAR COELHO FEITOZA 20 DAMIAO DE SOUSA CORDEIRO 60 DANIELLE GONÇALVES SOUZA 30 DARILE ARAUJO DE CARVALHO 10 DARLAN GRANJEIRO TELES 70 DEBORA VIANA BRASIL CAVALCANTE 70 DORIANE MARIA DA SILVA 20 DURVALINA DE ANDRADE LIMA 3 EDENILDA MARIA DE AMORIM 60 EDIGLEIDE DE SOUSA CORDEIRO 10 EDILEIDE MARIA DE SOUSA 20 EDILEUZA LOPES DE MACEDO 10 EDILMA DE LIMA NETO 60 EDINALDA MARIA GOMES DOS SANTOS 50 EDINEA DE SOUZA OLIVEIRA 9 EDJONAS SILVANA LOPES 10 EDMEIA ARAUJO PINHEIRO 41 EDUARDA ISSIS ARAUJO LACERDA 20 EDVALDO FERREIRA DE BRITO 10 EDVANDIA BRASIL ALVES DA SILVA 10 EDZANGELA ANDRADE SOUZA BARROS 20 EGNALDO DIAS DA SILVA 6 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA 20 ELENILCE DEMONDES DE MACEDO 70 ELIANY LIBANO COUTINHO 40 ELIEIDE FERREIRA DA SILVA 40 ELIELMA BATISTA DUARTE 50 ELIELMA DOS SANTOS SILVA 20 ELIETE RODRIGUES SILVA 38 ELIOMAR GOMES FERREIRA 70 ELIZABETE OLIVEIRA BARROS BEZERRA 20 ELMA MARIA BATISTA GOMES 40 ELVIDIO GONÇALVES DA SILVA 40 ELZA PEREIRA RODRIGUES SILVA 10 EMILIANE MARCELINO MENDES DA SILVA 20 ENECIA OLIVEIRA ALMEIDA 20 EVA AURICLEIA NERI DA MOTA OLIVEIRA 10 EVA LOPES MACEDO CORDEIRO 50 EVA SILANE COELHO ALVES 20 FABIANA JORLUCIA FERREIRA DA SILVA 40 FABIOLA GIANCIOPPO 60 FABRICIA ALVES LACERDA 50 FATIMA MARCIA MOURA DA SILVA 10 FRANCICLEIDE MORAIS PINHEIRO 10 FRANCICLEIDE SILVA ARAUJO 40 FRANCILENE DA SILVA E SOUSA 8 FRANCIMÁRIA SOUSA SANTOS SILVANA 40 FRANCINETE TORRES GALVAO 50 FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES 30 FRANCISCA ALVES SOUSA 40 FRANCISCA ANACLETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 60 FRANCISCA AURICELIA DA SILVA MATIAS 40 FRANCISCA BETANIA SANTOS ALENCAR 40 FRANCISCA DALVANIR DA SILVA PEREIRA 30 FRANCISCA EDIJANIA PEREIRA E SILVA 10 FRANCISCA EVANI FERREIRA DA SILVA 22 FRANCISCA GEORGINA ANTUNES E SILVA 60 FRANCISCA GILDA DO NASCIMENTO 20 FRANCISCA GILDENE DOS SANTOS RODRIGUES 50 FRANCISCA GLAUCIA PEREIRA SILVA 10 FRANCISCA JOCELMA DE SOUSA SANTOS 40 FRANCISCA LES CANUTO DE SOUSA 80 FRANCISCA LUSIMAR GOMES SILVA 20 FRANCISCA MARCLEIDE FERREIRA DE SOUZA FEITOSA 40 FRANCISCA MIRNA RODRIGUES DELMONDES CORDEIRO 30 FRANCISCA RODRIGUES MACIEL SILVA 20 FRANCISCA SANDRA ALENCAR DO VALE 20 FRANCISCA SIBELUCIA ARAUJO 10 FRANCISCO JASIEL DOS SANTOS 30 FRANCISCO MACARIO ARAUJO DE SOUZA 70 FRANCISCO MARCONDES SILVA E SOUSA 40 FRANCISCO TAVARES DE

SOUZA 50 FRANCISLANDIA CARVALHO MODESTO COELHO 40 GENERLAN COELHO DOS REIS 20 GERALDA ALVES CARVALHO 50 GILCEJANIA BRAZ TELES COELHO 60 GILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES 70 GIRLENE NONATO PEREIRA SILVA 40 HALDANIA MARIA ALMEIDA PEREIRA 15 HELENA NUNES DE SOUZA 70 HELIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIVA 70 IOLANDA MARTINS FERRAZ 30 IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA 60 IVA MARIA MARQUES 50 IVANA MARIA GOMES DE CARVALHO 30 IVANIA MARIA LOPES 20 IVONETE PEREIRA SOUSA 10 JACILENE FERNANDES COELHO 20 JACONIAS TORRES GALVAO 50 JAELSA DA SILVA FERREIRA 10 JANETE RODRIGUES MACEDO 20 JAQUELINE KELLY ALENCAR E SOUZA 60 JENALDO CORDEIRO MOURA 10 JOANA DE CARVALHO REIS 70 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA 10 JOELMA FERREIRA DELMONDES 20 JORDANIA MENDES DE OLIVEIRA 60 JOSE EDNALDO PEREIRA LIRA 40 JOSEANE CORDEIRO OLIVEIRA 10 JOSECLEIDE GALVAO RODRIGUES 10 JOSECLEIDE LOPES DE MACEDO 60 JOSIMERE ALVES BEZERRA 60 JUVANEIDS ARAUJO RODRIGUES 60 KARLENE NASCIMENTO FERREIRA 40 LEIDAIA NE CORDEIRO OLIVEIRA 30 LEILA BARRETO GOMES MODESTO 52 LEONARDO CESAR NOGUEIRA NERI 20 LUCELIA LIMA DO NASCIMENTO 60 LUCIANA RODRIGUES GRANJA 10 LUCICLEIDE JAQUES COELHO 20 MACIEL DE SOUZA MODESTO 30 MANOEL DO NASCIMENTO MOURA 30 MANOEL PEREIRA LIMA 50 MANUELA DE AS RODRIGUES BATISTA 14 MARCLEIDE RIBEIRO DE ANDRADE 30 MARCLENNE DA SILVA QUEIROZ 20 MARCLENNE LACERDA DIAS 7 MARIA APARECIDA ALENCAR 50 MARIA APARECIDA CARVALHO 60 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JACO 50 MARIA APARECIDA DE SOUSA POLICARPO 20 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEM 33 MARIA ARAUJO ALENCAR LACERDA 10 MARIA ARLETE LUCAS ALEXANDRE 3 MARIA AUCIRENE ARAUJO PACHECO 54 MARIA AURICELIA RODRIGUES DE LIMA 20 MARIA AURILEIDE RODRIGUES DA SILVA 20 MARIA AUXILIADORA BATISTA ARRAES 20 MARIA AUXILIADORA LOPES CRUZ OLIVEIRA 50 MARIA BETANIA SOUSA DE CARVALHO 60 MARIA CLEIDIMAR DE JESUS SOUSA FIALHO 20 MARIA CRISNAUDIA DE MACEDO SILVA 20 MARIA CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA 40 MARIA CRISTINA DELMONDES NASCIMENTO 10 MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA CRUZ 70 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA 60 MARIA DA GUIA SOUZA 20 MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA 60 MARIA DAS DORES DE SOUZA 20 MARIA DAYLAN MADALA LACERDA CORDEIRO 10 MARIA DE FATIMA ARAUJO LIMA 50 MARIA DE FATIMA DAMASCENO COELHO 50 MARIA DE FATIMA DANTAS DE ANDRADE CARVALHO 20 MARIA DE FATIMA DELMONDES DE SOUZA 60 MARIA DE LOURDES CAVALCANTE OLIVEIRA GOMES 40 MARIA DE LOURDES COSMO PEREIRA 20 MARIA DE LOURDES GONÇALVES 50 MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA 60 MARIA DEUSANEIDE RUFINO DA SILVA 20 MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES 10 MARIA DO CARMO DELMONDES 60 MARIA DO CARMO FERNANDES DE SOUZA 30 MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA E SILVA 20 MARIA DO SOCORRO DO CARMO SOUSA 30 MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES 20 MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MASCARENHAS LAJE 32 MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS 30 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO 10 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA 20 MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO 40 MARIA DO SOCORRO SOUSA MOURA ALVES 20 MARIA EDILAUZA MOTA DE ALENCAR 50 MARIA EDILSA FERREIRA VIANA 17 MARIA EDNAIDE FERREIRA DA SILVA 10 MARIA ELIANA EUGÊNIO DE ALENCAR 20 MARIA ELIANE PEREIRA DE CARVALHO 9 MARIA ELIELDE FERREIRA COELHO 10 MARIA ELIZABETH FREIRE DE OLIVEIRA 8 MARIA ELIZETE LOPES DA SILVA 20 MARIA ELMA DA ROCHA LIMA 30 MARIA EUTIMIA DE MOURA SANTOS COELHO 60 MARIA EVANIA FELIX DA SILVA 70 MARIA EXPEDITA DA COSTA 21 MARIA FATIMA ALBUQUERQUE LIMA LUZ 43 MARIA

FRANCINETE FERREIRA SOUZA 20 MARIA FRANCISCA COELHO 20 MARIA GORETE OLIVEIRA COSTA 50 MARIA GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA 5 MARIA HELENA ALENCAR LIMA 60 MARIA HELENILDA BATISTA DE LIMA 10 MARIA INETE DE LIMA BISPO 30 MARIA INGRACIA DA SILVA OLIVEIRA 40 MARIA IRONEIDE DE ARAUJO 50 MARIA IVALDETE RODRIGUES COELHO 60 MARIA IVANEIDE RAMOS RODRIGUES 20 MARIA JOSE DE LIMA SILVA 40 MARIA JUSCILEIDE DE ANDRADE C DE MORAES 10 MARIA JUSSARA DE SOUZA 20 MARIA LIMA DE CARVALHO 60 MARIA LOPES DE SOUZA 60 MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA ARRAES 40 MARIA LUCIENE SANTOS 70 MARIA LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA 30 MARIA LUCILENE DE JESUS SOUSA TORRES 20 MARIA LUSILANIA RODRIGUES DELMONDES 30 MARIA LUSINETE SILVA SANTOS 10 MARIA LUZIMAR FERREIRA FEITOSA 20 MARIA MARCIA MODESTO ARAUJO 10 MARIA MARCIA PEDROZA E SILVA 25 MARIA MAURICELIA MUNIZ DA SILVA 30 MARIA NAZARÉ SILVA OLIVEIRA 10 MARIA NOBRE DA SILVA OLIVEIRA 40 MARIA NULCIMAR DE SOUZA GOMES 10 MARIA POLYANA LIBANIO COUTINHO 20 MARIA RIBEIRO DE CARVALHO 70 MARIA ROSENI MOISES 39 MARIA SALETE DA SILVA 50 MARIA SILMARIA RODRIGUES SILVA 10 MARIA SIMONE LACERDA DIAS 20 MARIA VANDETE RODRIGUES 60 MARIA VANESSA GOMES COELHO 30 MARIA VERONILDE FELIPE DE ANDRADE 40 MARIA ZILDETE LOPES DA SILVA JORGE 20 MARIANA LOPES DE SOUSA 60 MARILE DA SILVA MENDES GOMES 20 MARILEIDE PEREIRA SOARES 40 MARINALVA DE LIMA ARAUJO 3 MARINEIDE NERI DE OLIVEIRA SILVA 20 MARINILDA SOARES DE AZEVEDO 16 MARISETE PEREIRA BARROS REGIS 30 MARIZETE DA SILVA BENTO 40 MARLENE DE SOUZA FEITOSA 30 MARTA NURIA SENA COELHO 20 MARY ANNE DE LIMA BEZERRA 50 MATILDE FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO 10 MAURO SERGIO DELMONDES DE OLIVEIRA 10 MAYARA NASCIMENTO BIHUM LIMA 10 MERIANE MARINHO COELHO 60 MIRELLY MOURA FEIJO DE FIGUEIREDO 19 MIRENE DIAS DA SILVA 70 MONICA GIRLENE CORDEIRO MODESTO 20 NAILE ROSA DE LIMA RAMALHO 40 NAIVANIA LOPES DE LIMA MOURA 62 NELY FERNANDA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO 30 NUBIA SOUSA MODESTO FEITOSA 30 PAMERA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA 40 PATRICIA DO NASCIMENTO MOURA SILVA 50 PATRICIA PEREIRA DE SOUZA 10 PAULA ANA PEREIRA CRUZ 20 PAULO HELIO DO NASCIMENTO FILHO 40 PEDRO JARDEU BATISTA LIMA ALENCAR / JOAO DE LIMA ALENCAR (HERDEIRO) 10 POLIANA COELHO DIAS GONÇALVES 20 POLIANA DE SIQUEIRA MARTINS 40 PORFIRIO JOSE DE ALENCAR 60 RAIMUNDA GOMES BEZERRA 70 RAIMUNDO ELIAS ALVES DA SILVA 20 REGINA MARIA DE ANDRADE SILVA 40 REJANE AUXILIADORA JACÓ DE LIMA 71 RITA DE ANDRADE SOUSA 10 RITA DE CASSIA DOS ANJOS GOMES 40 RITA MARIA DOS SANTOS SILVA 70 ROBERIA MODESTO LOPES 60 RONALVA FERREIRA PAIXAO LIMA 30 RONNIEMARIA FERREIRA PAIXAO 20 ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO 70 ROSALIA LINDALVA DE LIMA 60 ROSALINE CARLLA LIMA GOMES MODESTO 70 ROSANGELA ALVINO MODESTO 62 ROSILDA DOS SANTOS SILVA DE ALENCAR 10 ROSILEIDE PEREIRA DE CARVALHO 50 ROSINETE LOPES DE ANDRADE 50 RUBENITA MODESTO DE OLIVEIRA ALVINO 30 RUTHNEIA DO SOCORRO DA CRUZ 20 SALOME TEIXEIRA PAULINO 50 SAMARA MARIA SILVA RODRIGUES 10 SANDRA ARVELA DIAS SOUZA 10 SANDRA MARA DIAS DA SILVA 62 SANDRA ROSLAI FERREIRA DE SOUSA 6 SEBASTIAO ALVES LACERDA FILHO 40 SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS 40 SELVANI DAS NEVES BEZERRA 50 SILMARA NUNES DE SOUSA 20 SILVANA FEITOSA RODRIGUES RICARDINO 40 SIMONE MARIA FERREIRA MARINHO 20 SIMONE PEREIRA NOVAES COELHO 50 SOLANGE CARVALHO ALVES 60 SONIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA 30 SUELI DE MELO CABRAL 10 SUZANA ALENCAR LIMA GONÇALVES 53 TAMARA DEYS GONÇALVES DAMACENO MOURA 11 TELMA MARIA DE

ANDRADE SILVA 40 TEREZA GICELIA MORAIS COELHO 30 TEREZA SILVANA DE OLIVEIRA SILVA 20 TEREZINHA JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS 3 VALDENICE DELMONDES DE MACEDO 50 VALDERVAL BRITO LIMA 40 VALDIZA CONCEICAO SILVA 50 VALERIA DE SA PEREIRA 15 VANDILENE DE SOUZA 50 VANESSA BATISTA SILVA ABREU 30 VANEZIA CORDEIRO RIBEIRO DE BENTO 20 VANILZA OLIVEIRA RODRIGUES 10 VERA LUCIA NONATO DELMONDES 30 VERA LUCIA PEREIRA DE MELO PEDROZA 20 VERA LUCIA PEREIRA RICARTE 20 VERANEIDE ALVES DE MOURA 44 VERANEIDE DE MACEDO 76 VERIDIANA DELMONDES DE MACEDO 10 VERONEIDE MARIA DE SOUSA 70 VERONICA DA SILVA SOUZA 20 VERONISSE BATISTA DE SOUSA 16 VIVIANE MARIA FERREIRA MARINHO 20 VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA 20 WAGNA GONÇALVES ALVES DE LUCENA ANDRADE 30 366 CONTRATADOS 12215 TOTAL DE MESES PARA RATEIO 48652 TOTAL DE BENEFICIÁRIOS 778

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D7372104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) SALAS DE AULA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, MAIS O ESPAÇO REFERENTE À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS MÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE A QUE SE PRESTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA (PERMITENTE) PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR COSTA REIS E ESCOLA DE APLICAÇÃO PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR E, DO OUTRO LADO, A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.469.541/0001-80, (PERMISSIONÁRIA) neste ato representada pela **Sra. Possídia Maria de Carvalho de Alencar**. Pelo presente termo, a Permissionária repassará à Permitente a quantia mensal de R\$ 15.00,00 (quinze mil reais). A Permissão terá vigência entre 01.07.2022 e 31.12.2022, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**AD2F4D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**Comissão:** CPL/SÁUDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS AOS AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL

**CONTRATO Nº 063/2022.** Contratado: **ARILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, com endereço na ROD BR 316, SN, Araripina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.343.036/0001-94. Valor Contratado: **R\$ 104.368,70** (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) Data de assinatura: 01 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de Agosto de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BEF0B80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**  
**Comissão:** CPL/SÁUDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS AOS AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 032/2022**

Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede na ROD BR 316, SN, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94, conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	EST. DE QUANT.	UNID.	RS V. UNIT.	RS V. TOTAL
01	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 175/largura 70/aro 14.	188	Unid.	415,70	78.151,60
02	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 215/largura 75/aro 16.	48	Unid.	829,32	39.807,36
03	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 225/largura 75/aro 16.	24	Unid.	1.145,43	27.490,32
04	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 185/largura 65/aro 15.	48	Unid.	526,99	25.295,52
05	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 225/largura 70/aro 16.	12	Unid.	886,13	10.633,56
06	Pneus veículos automotivo Borracha de alta resistência. Tipo: pneu radial sem câmara. Modelo: altura 245/largura 75/aro 16.	24	Unid.	1.139,96	27.359,04
<b>TOTAL</b>					<b>RS 208.737,40</b>

Data de assinatura: **01 de Agosto de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 01 de Agosto de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D33D2C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA (SERRALHEIRO/ AUXILIAR DE SERRALHEIRO E SOLDADOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

**CONTRATO Nº 066/2022.** Contratado: **FRANCISCO HELDER S DE LIMA-ME**, com sede na Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 332, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.343.222/0001-20**. Valor Contratado: **R\$ 154.832,10 (Cento e cinquenta e quatro, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**Data de assinatura: 10 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de Agosto de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EEDE3A08

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE  
ARCOVERDE  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS)** informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que foi publicado, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [https://www.gov.br/compras/pt-br/\(Comprasnet\)](https://www.gov.br/compras/pt-br/(Comprasnet)), Aviso de Intenção de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 009/202, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO NAS SINALIZAÇÕES URBANAS E RURAIS, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE – ARCOTTRANS**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 20/12/2022, informando as quantidades com as pesquisas de preços para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no e-mail [licitacao.arcotrans@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.arcotrans@arcoverde.pe.gov.br). Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (87) 3821.1077.

Arcoverde, 08 de dezembro de 2022

**ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosana Kamyla Maciel Almeida  
**Código Identificador:**C3F34E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 055/2022,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 055/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022. OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) Playgrounds, sendo 02 (dois) Casinhas com escorregador, balanço e rede de escalada conforme Emendas Impositivas nº 029/2022, 02 (Dois) Playgrounds adaptáveis para deficientes conforme Emendas Impositivas nº 032/2022 e 01 (Um) Projeto de Lei no 017/2021.). Valor estimado global: R\$ 135.317,91 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos.). Abertura: 21/12/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) ou [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 07 de Dezembro de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**651208D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2022, PROCESSO  
LICITATÓRIO PMA Nº 093/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público a licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 093/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação urbana, com pedras graníticas, abrangendo pavimentação em diversas ruas do município de Arcoverde – PE com material e mão de obra da empreiteira. Valor estimado global R\$ 716.335,13 (Setecentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Abertura: 23/12/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no endereço eletrônico [meet.google.com/sqm-iwqs-vop](https://meet.google.com/sqm-iwqs-vop) ou na, sala da CPL ou e-mail:

[licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)/[licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**F41E25CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº  
013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 094/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público a licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 094/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços referentes a Construção da ponte para pedestre nas imediações da UNOPAR, Praça da Aldeia Velha, CRAS e Casa de Acolhimento localizados no município de Arcoverde/PE. Valor estimado global R\$ 2.129.756,95 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 23/12/2022, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico [meet.google.com/qcv-keqy-yvo](https://meet.google.com/qcv-keqy-yvo) ou na, sala da CPL ou e-mail: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)/[licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a

Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gabriel dos Santos Barreto

**Código Identificador:**CCA1B607

**GABINETE DA PREFEITA  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 07/2022  
ERRATA Nº 02/2022**

Em virtude da constatação de um problema técnico no momento da impressão da prova referente ao cargo de **Profissional de Apoio Escolar**, acerca da **questão subjetiva**, a Comissão da Seleção Pública Interna Simplificada, *decide pela anulação da referida questão*, a fim de que os demais candidatos não sejam prejudicados. Dessa forma, atribui-se nota máxima, exclusivamente, nesta questão, a todos os participantes que concorreram a este cargo.

Arcoverde, 07 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam

**Código Identificador:**AA263024

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 038 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 038 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta no Município de Barra de Guabiraba no dia 09 de dezembro de 2022.*

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo é um evento Mundial onde as famílias se reúnem para prestigiar e torcer pela Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que neste dia acontecerá um jogo da Seleção Brasileira às 12:00 horas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Barra de Guabiraba, no dia 09 de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O disposto no “captu” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**2B70F3AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV  
PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA Nº 061/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** pensão por morte à dependente TEREZA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.628.156 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 081.014.834-03, na condição de companheira do servidor falecido em 07/03/2020, na época aposentado, VALDIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.6000494-1, então ocupante do cargo de Magarefe.

**Art. 2º** A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 10, inciso I, 57, 58, inciso I, e 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação anterior ao início da vigência da Lei Municipal nº 3.402/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (07/03/2020).

Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de dezembro de 2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Joseildo Martins da Silva

**Código Identificador:**C4E7F2F2

**BELO JARDIM PREV  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 062/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora CLAUDIA FERREIRA PEREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 27/05/1965, Matrícula nº 0.4003558-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem NS 2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 3º, I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de dezembro de 2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Joseildo Martins da Silva

**Código Identificador:**A3167D46

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE ERRATA RESOLUÇÃO Nº010 / 2022 - CMDCA**

Delibera a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Belo Jardim - PE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA-DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 8.069/90 – ECA, Leis Municipais nº 747/91, nº 896/92 Revisada pela Lei nº 1.715/08, delibera a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Jardim-PE, com a temática: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

**Art. 1º**- Fica determinada a data 31 de Janeiro de 2022, às 08h00 no Local Hotel Asa Branca a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acompanhará todo o processo.

**Art. 4º** Serão eleitos delegados para conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2023.

**Onde se lê: de Brejo da Madre de Deus - PE, Leia-se: Belo Jardim - PE.**

**Onde se lê no Art. 1º: 31 de Janeiro de 2022, Leia-se: 31 de janeiro de 2023**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 01 de dezembro de 2022.

**FABRÍCIO LINS FERNANDES**  
Presidente do COMDCA

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**B7A04C1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 021/2022.** Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de veículo modelo pick-up, cabine dupla, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2022/2023, combustível Diesel, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 243.784,33 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **08/12/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2022 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **20/12/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 07/12/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**66938D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 001/2021**

**PORTARIA**  
**Nº. 001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ao Vereador ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO, RG Nº 8.689.184 SDS - PE, CPF 098.950.884 - 69,** para o mesmo ocupar o cargo de Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE, com ônus para o Poder Executivo, a partir desta data.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**3F647461

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 002/2021**

**PORTARIA**  
**Nº. 002 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: NOMEAR MARIA ELZA DA COSTA BORGES, RG Nº 2.496.255 SDS - PE, CPF 329.649.514-20, para o cargo de Tesoureiro, Símbolo TS-1,** com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais, a partir desta data.

Publique-se,  
Leia-se,  
Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENISON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**DE34F345

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 003/2021**

**PORTARIA Nº. 003 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONVOCAR o Sr. JURANDIR FERREIRA DA SILVA, RG 6.099.017 SDS-PE e CPF 038.541.814-00, 1º Suplente do Partido Liberal (PL),** para assumir o mandato de Vereador, em substituição ao vereador Alexandre Barbosa de Araújo, licenciado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício GP/PMBJ 001/2021 e a Portaria CMBJ 001/2021, a partir desta data.

Publique-se,  
Leia-se,  
Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENISON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**84A26191

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 004/2021**

**PORTARIA**  
**Nº 004 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de **TESOUREIRA** exige dedicação

exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 48 da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **MARIA ELZA DA COSTA BORGES**, ocupante do cargo de **TESOUREIRA** desta edilidade;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**583AA6B8

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 005/2021**

**PORTARIA Nº. 005 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos funcionários efetivos abaixo relacionados, de acordo com a tabela a seguir, também atribuindo a gratificação legal de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos básicos, no respectivo mês de gozo.

**FUNCIONÁRIOS**

Joely Maria Cristóvão da Silva

Anderson João de Lima

Dimas Prazeres dos Santos

Lúcio Mário de Oliveira Cabral

Vanessa Lopes de Oliveira

Fernanda Virgínia da Silva

**MATRÍCULAS**

049

002

003

048

051

032

**FUNÇÕES**

Gestor Leg. Auxiliar

Gestor Leg. Auxiliar

Gestor Legislativo

Gestor Leg. Auxiliar

Aux. de Serv. Gerais

Aux. de Serv. Gerais

**MESES**

janeiro

fevereiro

julho

Setembro

outubro

dezembro

Publique-se,  
 Registre-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENISON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**1168E2E0

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 0006/2021**

**PORTARIA Nº. 006 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: NOMEAR PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA, RG Nº. 10.424.349 SDS - PE, CPF 136.020.934-41**, para o cargo de Coordenadora de Controle Interno, Símbolo CCI-1, com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais, a partir desta data.

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**F9DE0D07

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 007/2021**

**PORTARIA**  
**Nº 007 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO** exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 48 da Lei Municipal nº 1.038/2

autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação pela dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO** desta edilidade;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**B69F5900

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 008/2021**

**PORTARIA Nº. 008 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: NOMEAR GUILHERME DAS MERCES SILVA, RG Nº. 7.498.445 SDS -PE, CPE 065.791.074-05**, para cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais, a partir desta data.

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021

**LENÍLSON SANTOS DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**8EDF89C3

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 009/2022**

**PORTARIA**  
**Nº. 009 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: NOMEAR JOSEANE GOMES DA SILVA, RG Nº. 7.442.417 SDS - PE, CPF 112.935.764-33**, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais, a partir desta data.

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**MENILSON SANTOS DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**C97B47A4

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 010/2021**

**PORTARIA Nº. 010 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE NOMEAR IHALY VITORIA DE AGUIAR PEREIRA, RG Nº. 9.288.66 DS - PE, CPF 129.639.374-74**, para o cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (Hl mil e cem reais, a partir desta data.

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**788F2864

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 011/2021**

**PORTARIA**  
**Nº. 011 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: NOMEAR ÉLCIO DAVI ANDRADE DE ALMEIDA RG Nº. 8.928.877 SDS - PE, CPF 104.792.594-02**, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com Vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), a partir desta data.

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**LENILSON SANTOS DE LIM.**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**C61E3CB2

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 012/2021**

**PORTARIA**  
**Nº 012 / 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ASG-1 exige dedicação exclusiva em virtude da ele responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 48 da Lei Municipal nº 1.038/2019 a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação pela dedicação exclusiva de 40%(quarenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **FERNANDA VIRGINIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ASG-1 desta edilidade;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicar

Publique-se,  
 Leia-se,  
 Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2021

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**82690A21

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES COMPREENDENDO ABERTURA DO ANO LETIVO, VOLTA DE RECESSO E FECHAMENTO DO ANO

LETIVO ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECIFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE VÍDEO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM 8HORAS/DIA, CINCO DIAS POR SEMANA CONCLUINDO 176 HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO E BANCO DE DADOS QUE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO MESMO APÓS O FIM DO CONTRATO. Valor máximo aceitável R\$ 1.964.800,60 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08 de dezembro de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 21 de dezembro de 2022, às 08h00min Data de abertura da sessão pública: 21/12/2022. Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com)

Bom Jardim, 07/12/2022.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**D53C085F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 128/2022 PM. Processo Licitatório Nº 059/2022. Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placa vibratória e compactador de percussão conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras para o município de Bom Jardim/PE. Contratada: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ: 43.003.732/0001-48. Valor Contratado: R\$ 11.296,10 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos). Data da Assinatura 25/10/2022. Vigência até 25/10/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**53D8DB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**Contrato Nº 112/2022 PM. Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos para pavimentação de vias e construção de praças no município de Bom Jardim/PE. Contratada: A. J. MENDONÇA LIMITADA - ME. CNPJ: 14.343.879/0001-89. Valor Contratado: R\$ 603.607,43 (seiscentos e três mil seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura 02/09/2022. Vigência até 02/09/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Contrato Nº 113/2022 PM. Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual**

**contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos para pavimentação de vias e construção de praças no município de Bom Jardim/PE. Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME. CNPJ: 32.318.543/0001-48. Valor Contratado: R\$ 251.415,40 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 02/09/2022. Vigência até 02/09/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Contrato Nº 114/2022 PM. Processo Licitatório Nº 049/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos para pavimentação de vias e construção de praças no município de Bom Jardim/PE. Contratada: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor Contratado: R\$ 615.946,58 (seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura 02/09/2022. Vigência até 02/09/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**C29B6EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**Contrato Nº 121/2022 PM. Processo Licitatório Nº 045/2022. Concorrência Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME. CNPJ: 46.292.978/0001-75. Valor Contratado: R\$ 1.818.373,10 (um milhão oitocentos e dezoito mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos). Data da Assinatura 14/09/2022. Vigência até 14/05/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Contrato Nº 122/2022 PM. Processo Licitatório Nº 045/2022. Concorrência Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.307.543/0001-68. Valor Contratado: R\$ 307.905,00 (trezentos e sete mil novecentos e cinco reais). Data da Assinatura 14/09/2022. Vigência até 14/05/2023.**

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**B48A103F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 120/2022 PM. Processo Licitatório Nº 055/2022. Convite Nº 009/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção**

e recuperação de drenagem pluvial e construção de muro de arrimo no Município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME. CNPJ: 46.292.978/0001-75.** Valor Contratado: **R\$ 308.979,51 (trezentos e oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Data da Assinatura 09/09/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:7F7F4E68**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**Contrato Nº 118/2022 PM. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Contratada: **MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23.** Valor Contratado: **R\$ 77.032,15 (setenta e sete mil trinta e dois reais e quinze centavos).** Data da Assinatura 08/09/2022. Vigência até 08/09/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Contrato Nº 119/2022 PM. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61.** Valor Contratado: **R\$ 102.246,95 (cento e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** Data da Assinatura 08/09/2022. Vigência até 08/09/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:BAD6FD16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 110/2022 PM. Processo Licitatório Nº 056/2022. Convite Nº 010/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de estudo de engenharia para construção do Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) na localidade Bizarra no município do Bom Jardim do Estado de Pernambuco. Contratada: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA. CNPJ: 10.550.653/0001-06.** Valor Contratado: **R\$ 157.674,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais).** Data da Assinatura 31/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:8C9601EE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**Contrato Nº 105/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL.** Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R\$ 19.958,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais).** Data da Assinatura: 22/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Contrato Nº 115/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL.** Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME. CNPJ: 35.785.276/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).** Data da Assinatura: 05/09/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:E4799529**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 109/2022 PM. Processo Licitatório Nº 040/2022. Tomada de Preço Nº 005/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do ponto turístico Parque Pedra do Navio, no município do Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 14.780.722/0001-10.** Valor Contratado: **R\$ 2.459.717,43 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).** Data da Assinatura 31/08/2022. Vigência até 31/08/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:B1F5A661**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 111/2022 PM. Processo Licitatório Nº 043/2022. Concorrência Nº 001/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

**EIRELI. CNPJ: 26.725.233/0001-45.** Valor Contratado: **R\$ 1.548.262,60 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).** Data da Assinatura: 02/09/2022. Vigência até 02/06/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:325C50EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 106/2022 PM. Processo Licitatório Nº 080/2021. Concorrência Nº 009/2021 - CPL.** Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e urbanização da praça do povoado dos Freitas, Zona Rural do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP. CNPJ: 31.506.321/0001-96.** Valor Contratado: **R\$ 89.137,46 (oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).** Data da Assinatura: 23/08/2022. Vigência até 23/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:3CE90667**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 092/2022 PM. Processo Licitatório Nº 044/2022. Inexigibilidade Nº 014/2022 - CPL.** Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda de Forró Rangel Brazzaville para a apresentação do Show Artístico em decorrência da realização da Festa de São Pedro do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU. CNPJ: 11.706.770/0001-70.** Valor Contratado: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Data da Assinatura 28/06/2022. Vigência até 28/07/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:5017B2F3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 116/2022 PM. Processo Licitatório Nº 057/2021. Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - CPL.** Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas, para fornecimento conforme demanda, de caixas d'água, capacidades e especificações detalhadas no termo de referência. Contratada: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. CNPJ: 10.921.911/0003-77.** Valor Contratado: **R\$ 83.877,04 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).** Data da Assinatura 06/09/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:5D9F20E2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº 003/2022 PM (DISPENSA). Processo Administrativo nº 009/2022. Dispensa nº 003/2022.** Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE. de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal do Bom Jardim- PE. Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 24.448.730/0001-18.** Valor Contratado: **R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).** Data da Assinatura 03/05/2022. Vigência até 03/01/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:D4F60CF8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0065/2022. Processo Nº: 0023/2022.** CPL. Serviço. Contratação da Banda Zuadões do Forró para apresentação de show artístico no dia 10/12/2022 as 22h00min em decorrência da realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Distrito de Pindobinha do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Francisco S. da Costa Júnior CNPJ: 32.482.767/001-90 Valor R\$ 20.000,00.

Bom Jardim, 07/12/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:9CE88DB1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 089 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Bonito/PE, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória e final da Copa do Mundo de Futebol em 2022, e dá outras providências correlatas.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, escudado em seus arts. 240, inciso XXIII e 238, pelo adequado e legítimo instrumento legal,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), é feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora da Conceição; Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) às 12:00h haverá Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO o interesse da população e servidores de acompanharem a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO o calendário de Jogos da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO ainda que, a Seleção Brasileira, se classificou para a fase eliminatória das quartas de final, podendo avançar na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que alguns Jogos da Seleção Brasileira nessa fase eliminatória e final da Copa do Mundo FIFA 2022 conflitam com horários de expediente do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento deste Poder Legislativo Municipal, durante os dias de Jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória e final da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da participação popular para legitimar, fiscalizar e dar publicidade aos atos dos representantes eleitos para a Casa do Povo, de forma a não impedir ou dificultar a participação popular, com a realização de eventuais reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes em dia de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer que não haverá expediente no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bonito/PE.

**Art. 2º** Fica alterado o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal de Bonito/PE, especificamente nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília.

Parágrafo único – Não haverá designação, nem realização de Reunião Ordinária, Extraordinária ou Solene, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 088 de 7 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

48ª Legislatura, Casa Leônidas Vila Nova, em 07 de dezembro de 2022.

**PAULO SERGIO DA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Dagny Rafael Pereira do Carmo  
Código Identificador: F971FC7E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

**Objeto:** Serviços. **O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para realização de procedimentos diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado), visando à prestação de serviços na realização de procedimentos/exames diversos, conforme tabela de média de preços em pesquisa mercadológica, em anexos.**

**CONTRATADA:**

**Empresa: Centro de Diagnóstico Dr. Luiz A Dias Gabriel Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.060.480/0001-25**, com sede sito Rua Ernesto Dourado, nº 740, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-280.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 1 - **DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I**; itens 4 e 5 - **PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA - PAAF (BIÓPSIA) - LOTE II**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 7.166,67 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, formatado conforme a remuneração dos exames será feita segundo o valor mensal fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de Assinatura dos Contratos:** 28 de novembro de 2022.

**Vigência:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 035/2022.

Chamamento Público nº 004/2022.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº 109-11/2021.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**

Membro da CPL

Port. nº 001/2022.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador: 7AB2FDF8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

**Objeto:** Serviços. **O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para realização de procedimentos diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado), visando à prestação de serviços na realização de procedimentos/exames diversos, conforme tabela de média de preços em pesquisa mercadológica, em anexos.**

**CONTRATADA:**

**Empresa: Work Med serviços Médicos Hospitalar LTDA – WorkMed, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.987.637/0001-03**, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 2 e 3 - **DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I**; 6 - **PROCEDIMENTO MÉDICA ESPECIALIZADA - LOTE III**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 4.207,31 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos)**, formatado conforme a remuneração dos exames será feita segundo o valor mensal fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de Assinatura dos Contratos:** 28 de novembro de 2022.

**Vigência:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Brejão - PE, 28 de novembro de 2022.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**

Membro da CPL

Port. nº 001/2022.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador: 21D20CDC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº 035/2022.

Chamamento Público nº 004/2022.

**Objeto:** Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento do Chamamento Público nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 035/2022 – Chamamento Público nº 004/2022**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, **Adjudicado** em favor das **Credenciadas**:

**Empresa:** Centro de Diagnóstico Dr. Luiz A Dias Gabriel Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.060.480/0001-25, com sede sito Rua Ernesto Dourado, nº 740, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-280.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 1 - DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I; itens 4 e 5 - PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA - PAAF (BIÓPSIA) - LOTE II, corresponde ao valor mensal de R\$ 7.166,67 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme execução estabelecida pela Administração.

**Empresa:** Work Med serviços Médicos Hospitalar LTDA – WorkMed, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 2 e 3 - DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I; 6 - PROCEDIMENTO MÉDICA ESPECIALIZADA - LOTE III, corresponde ao valor mensal de R\$ 4.207,31 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos), conforme execução estabelecida pela Administração.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se no que dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Brejão - PE, 25 de novembro de 2022.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:01AD2AFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE e RATIFICA** com base na dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº 035/2022 – **Chamamento Público** autuado sob o nº 004/2022.

**Objeto.** Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para realização de procedimentos diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado), visando à prestação de serviços na realização de procedimentos/exames diversos, conforme tabela de média de preços em pesquisa mercadológica, em anexos.

Em favor das credenciadas/contratadas:

**Empresa:** Centro de Diagnóstico Dr. Luiz A Dias Gabriel Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.060.480/0001-25, com sede sito Rua Ernesto Dourado, nº 740, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-280.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 1 - DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I; itens 4 e 5 - PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA - PAAF (BIÓPSIA) - LOTE II, corresponde ao valor mensal de R\$ 7.166,67 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme execução estabelecida pela Administração.

**Empresa:** Work Med serviços Médicos Hospitalar LTDA – WorkMed, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 2 e 3 - DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I; 6 - PROCEDIMENTO MÉDICA ESPECIALIZADA - LOTE III, corresponde ao valor mensal de R\$ 4.207,31 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos), conforme execução estabelecida pela Administração.

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de novembro de 2022.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:A11C26DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022.  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022.**

**Objeto:** Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para realização de procedimentos diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado), visando à prestação de serviços na realização de procedimentos/exames diversos, conforme tabela de média de preços em pesquisa mercadológica, em anexos.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde/FMS, no uso de suas prerrogativas legal, autoriza os Membros da Comissão de Licitação do Município de Brejão/PE, tornar público aos licitantes interessados, registramos que as empresas:

**Empresa:** Centro de Diagnóstico Dr. Luiz A Dias Gabriel Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.060.480/0001-25, com sede sito Rua Ernesto Dourado, nº 740, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-280.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 1 - DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I; itens 4 e 5 -

**PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA - PAAF (BIÓPSIA) - LOTE II**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 7.166,67 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração.

**Empresa: Work Med serviços Médicos Hospitalar LTDA – WorkMed**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.987.637/0001-03**, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

**Valor Contratado:** Apresentou valores para os seguintes itens: 2 e 3 - **DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) - LOTE I**; 6 - **PROCEDIMENTO MÉDICA ESPECIALIZADA - LOTE III**, corresponde ao valor mensal de **R\$ 4.207,31 (quatro mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração.

Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro – Brejão – PE, através do telefone (0\*\*87) 3789-1210 ou [licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com](mailto:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com). Brejão-PE.

Brejão-PE, 23 de novembro de 2022.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde-FMS

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:05492ECE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 047, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que este ano os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, recaem em dias úteis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 nas Quartas de Final que ocorrerá no próximo dia 09 de dezembro de 2022 às 12:00 horas e, em caso de classificação para o jogo das Semifinais;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na referida datas seria impraticável e contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas municipais no dia 09 de Dezembro do corrente ano, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na fase de Quartas de Final, fica definido que será até às 10h00min horas.

Paragrafo Único - Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para a fase Semifinal da Copa do Mundo FIFA 2022 que ocorrerá em 13 de Dezembro às 16h00min horas, o expediente iniciará às 07 horas e encerrará às 14:00h;

**Art. 2º** – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e paragrafo único deste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 07 de Dezembro de 2022.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:C2895470**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus, em favor das seguintes empresas: **PAULO WERYTTON DA SILVA – MEI - CNPJ. Nº 44.600.810/0001-54**, no valor total de **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais), referente ao **Item nº 01 - Rota 02; JOAO MARCOS GUIMARÃES RODRIGUES – MEI - CNPJ. Nº 43.074.902/0001-85**, no valor total de **R\$ 36.696,00** (trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais), referente ao **Item nº 02 – Rota 03; RENAN FERNANDO GUIMARÃES SOUZA – MEI - CNPJ. Nº 47.184.393/0001-02**, no valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 03 - Rota 3A; VALDECY DE MORAIS SILVA – MEI - CNPJ. Nº 45.272.470/0001-42**, no valor total de **R\$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais), referente ao **Item nº 04 - Rota 04; JOSÉ CARLOS TORRES – MEI - CNPJ. Nº 43.105.008/0001-25**, no valor total de **R\$ 61.972,00** (sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais), referente ao **Item nº 07 – Rota 10; JOSEVALDO ESTEVÃO DE LIMA – MEI - CNPJ. Nº 48.082.260/0001-80**, no valor total de **R\$ 47.100,00** (quarenta e sete mil e cem reais), referente ao **Item nº 08 – Rota 11; TIAGO DE MENEZES SANTOS – MEI - CNPJ. Nº 43.068.408/0001-08**, no valor total de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), referente ao **Item nº 09 – Rota 11A; JOSÉ RAFAEL DA COSTA – MEI - CNPJ. Nº 43.386.172/0001-58**, tendo valor **Total das Rotas R\$ 85.900,00** (oitenta e cinco mil e novecentos reais) - ficando no valor de: **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais), referente aos **Itens nº 10 – Rota 12 e R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais), referente ao **Item 12 – Rota 14; ERICA MARIA DOS SANTOS – MEI - CNPJ. Nº 45.578.402/0001-06**, no valor total de **R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais), referente ao **Item nº 13 – Rota 16; LUIZ BRAZ DE NOGUEIRA – MEI - CNPJ. Nº 43.170.362/0001-33**, no valor total de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), referente ao **Item nº 14 – Rota 17; ZOSIMO FARIAS DE MELO – MEI - CNPJ. Nº 44.476.147/0001-28**, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente ao **Item nº 15 – Rota 18; ANTONIO MARCIO DA SILVA – MEI - CNPJ. Nº 45.375.701/0001-43**, no valor total de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente ao **Item nº 16 – Rota 19; WALTER LUIZ VALENTIM – MEI - CNPJ. Nº 45.575.278/0001-25**, no valor de **R\$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 17 – Rota 20; ANTONIO LUCIMARIO DE OLIVEIRA ALVES -MEI - CNPJ. Nº 43.467.865/0001-75**, no valor total de **R\$ 75.800,00** (setenta e cinco mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 18 – Rota 22; JOSÉ WESLEY DA SILVA CESAR – MEI - CNPJ. Nº 32.819.919/0001-06**, no valor total de **R\$ 67.700,00** (sessenta e sete mil e setecentos reais), referente ao **Item nº 19 – Rota 23; ALBERES DOS SANTOS MONTEIRO – MEI - CNPJ. Nº 45.212.262/00001-58**, no valor total de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), referente ao **Item nº 22 – Rota 28; DAMIÃO FRANCISCO BEZERRA VILA NOVA – MEI - CNPJ. Nº 45.652.746/0001-18**, no valor total de **R\$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais), referente ao **Item nº 23 – Rota 29; JOSE RONIMARIO DE SOUZA DINIZ – MEI - CNPJ. Nº 43.077.686/0001-21**, no valor total de **R\$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao **Item nº 24 – Rota 30; JOSÉ TEIXEIRA BARCELAR – MEI - CNPJ. Nº 44.134.090/0001-89**, no valor total de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), referente ao **Item nº 25 – Rota 31;**

**GLEYDISON ALEXANDRE BATISTA ARAÚJO – MEI - CNPJ.** Nº 45.357.231/0001-95, no valor total de **R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais), referente ao **Item nº 26 – Rota 32;** **WESLY NATAN SILVA – MEI - CNPJ.** Nº 45.519.027/0001-23, no valor total de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), referente ao **Item nº 27 – Rota 34;** **JOSEVALDO FAUSTINO VILA NOVA – MEI - CNPJ.** Nº 43.040.197/0001-03, no valor total de **R\$ 49.300,00** (quarenta e nove mil e trezentos reais), referente ao **Item nº 28 Rota 35;** **PAULO MARCIO CORDEIRO LIMA – MEI - CNPJ.** Nº 45.595.111/0001-26, no valor total de **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais), referente ao **Item nº 31 – Rota 38;** **CICLAUDIO JOSÉ DA SILVA – MEI - CNPJ.** Nº 44.680.394/0001-41, no valor total de **R\$ 61.400,00** (sessenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao **Item nº 33 – Rota 41;** **JOSE CARLOS JULIAO NEVES – MEI - CNPJ.** Nº 47.733.831/0001-36, no valor total de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais), referente ao **Item nº 34 – Rota 42;** **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO – MEI - CNPJ.** Nº 44.657.910/0001-17, no valor total de **R\$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao **Item nº 35 – Rota 43;** **JOSE MARCOS DO NASCIMENTO – MEI - CNPJ.** Nº 45.668.553/0001-55, no valor total de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao **Item nº 36 – Rota 44;** **NEUDJAILSON BORGES DE MELO – MEI - CNPJ.** Nº 44.887.568/0001-41, no valor total de **R\$ 60.800,00** (sessenta mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 37 – Rota 45;** **GEOVÂNIO FERREIRA DE ARAUJO – MEI - CNPJ.** Nº 44.647.917/0001-58, no valor total de **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao **Item nº 38 – Rota 46;** **VALMIR COSTA JUNIOR – MEI - CNPJ.** Nº 45.374.020/0001-60, no valor total de **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 40 – Rota 48;** **FABIANO JURANDIR DE LIMA – MEI - CNPJ.** Nº 44.492.351/0001-32, no valor total de **R\$ 51.400,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao **Item nº 41 – Rota 49;** **JOSÉ ANCELMO SILVA SANTOS – MEI - CNPJ.** Nº 48.050.896/0001-40, no valor total de **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos reais), referente ao **Item nº 43 – Rota 51;** **VALMIR ALVES TEIXEIRA – MEI - CNPJ.** Nº 48.337.917/0001-02, no valor total de **R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao **Item nº 45 – Rota 53;** **SANDRO SANTINO DA SILVA – MEI - CNPJ.** Nº 45.460.389/0001-96, no valor total de **R\$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais), referente ao **Item nº 46 – Rota 54;** **JOSÉ CALUMBY DE MELO – MEI - CNPJ.** Nº 44.321.350/0001-25, no valor total de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais), referente ao **Item nº 48 – Rota 56;** **DG AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ.** Nº 33.146.442/0001-08, tendo valor **Total das Rotas - R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais)** - ficando no valor de: **R\$ 38.062,00** (trinta e oito mil sessenta e dois reais), referente ao **Item nº 05 – Rota 05;** no valor de: **R\$ 51.744,00** (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), referente ao **Item nº 06 – Rota 08;** no valor de: **R\$ 59.888,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), referente ao **Item nº 11 – Rota 13,** no valor de: **R\$ 61.180,00** (sessenta e um mil cento e oitenta reais), referente ao **Item nº 20 – Rota 26,** no valor de: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), referente ao **Item nº 21 – Rota 27,** no valor de: **R\$ 48.384,00** (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais), referente ao **Item nº 29 – Rota 36,** no valor de: **R\$ 53.826,00** (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais), referente ao **Item nº 30 – Rota 37,** no valor de: **R\$ 47.628,00** (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais), referente ao **Item nº 32 – Rota 39,** no valor de: **R\$ 53.402,00** (cinquenta e três mil quatrocentos e dois reais), referente ao **Item nº 39 – Rota 47,** no valor de: **R\$ 41.796,60** (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais sessenta centavos), referente ao **Item nº 42 – Rota 50,** no valor de: **R\$ 55.240,00** (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), referente ao **Item nº 44 – Rota 52,** no valor de: **R\$ 41.944,00** (quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais), referente ao **Item nº 47 – Rota 55,** no valor de: **R\$ 64.406,00** (sessenta e quatro mil quatrocentos e seis reais), referente ao **Item nº 49 – Rota 57.**

Brejo da Madre de Deus-PE, 06 de dezembro de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**B38940F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 035/2022 II CHAMADA**

**PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município - Buíque. **Valor Máximo: R\$ 581.537,88 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br\\_o](http://www.bnc.org.br_o) acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 08 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 23 de dezembro de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 23 de dezembro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 07 de dezembro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**14474406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 076/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**018/2022**

**PROCESSO N.º 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022 - Objeto:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **Valor Máximo: R\$ 5.236.613,63 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br\\_o](http://www.bnc.org.br_o) acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 08 de dezembro de 2022 às 09h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 22 de dezembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 07 de dezembro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**A80F4FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 077/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**019/2022**

**PROCESSO N.º 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 1.433.519,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 08 de dezembro de 2022 às 09h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 23 de dezembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 23 de dezembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 07 de dezembro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**32C62CCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 773, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Ementa:* Dispõe acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Não haverá expediente nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Municipal, na sexta-feira 09 de dezembro de 2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional.

**Parágrafo Único.** Na ocasião da Seleção Brasileira passar para a fase Semifinal, o expediente da terça-feira 13 de dezembro de 2022, se encerrará às 14 horas, 02 horas antes da partida.

**Art. 2º** – Em decorrência do disposto no artigo 1º desta portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º** – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º desta portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, **07 de dezembro de 2022.**

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**81969F72

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 799/2022.**

*Ementa:* Retificar portaria SEARH nº 678/2022 e dá outras providências.

**A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Despacho GRH de 06/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria SEARH Nº 678/2022 da Sr.ª **ADRIANA FERREIRA DE SANTANA**, mat. nº 30.989, de 24 de outubro de 2022.

**Onde se lê:** Art. 1º - referente ao 1º quinquênio.

**Leia-se:** Art. 1º - referente ao 2º quinquênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**AA826DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**  
**ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 14 de novembro de 2022, página 23, Código Identificador: :995B51E8, referente ao título acima.

**Onde se lê:**

**Dispensa** nº. 005/PMCSA-SMPROS/2022. **Processo Administrativo** nº 218/2022. **Processo Licitatório** nº. 007/PMCSA-SMPROS/2022

**Leia-se:**

**Dispensa** nº. 005/FMAS/2022. **Processo Administrativo** nº 218/2022. **Processo Licitatório** nº. 007/FMAS/2022

**ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Heitor Fernando Epitácio Ferreira  
**Código Identificador:**BDE54BB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**005/2022**

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório nº. 019/2022, **Tomada de Preços nº 005/2022**, tendo por objeto a Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. Empresa Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, instalada na Rodovia BR 423, s/n, KM 74, Centro – Jupi/PE, com o valor global de **R\$1.307.322,91** (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Prazo contratual de 08 meses.

Cachoeirinha/PE, 07 de dezembro de 2022.

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**DF33AFE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 02/2022; PL Nº 096/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação. **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da **Processo Administrativo nº 112/2022, Processo Licitatório nº 96/2022, sob a modalidade/Nº/Ano: Concorrência Pública nº 08/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS GEÓLOGOS, RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA E RUA MATOGROSSO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 17.393.791/0001-60); B) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17); C) PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 12.229.586/0001-40); D) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44); E) DALL SEREVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29)**. As empresas participantes deixaram envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços). Nenhum representante solicitou link de acesso para participação na sessão via Reunião/Videoconferência. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). **A) T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 17.393.791/0001-60)** apresentou Documentos de Habilitação com **com 139 laudas**; **B) AJP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.978.001/0001-17)** apresentou Documentos de Habilitação **com 154 laudas**; **C) PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 12.229.586/0001-40)** apresentou Documentos de Habilitação com **com 122 laudas**; **D) MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44)** apresentou Documentos de Habilitação com **com 330 laudas**; **E) DALL SEREVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29)** apresentou Documentos de Habilitação com **com 76 laudas**. **FICANDO SUSPENSA** a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência GB ncia serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da

Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**CC706ACF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**07/2022; PL Nº 074/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação. **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da **PL 074/2022 TP 007/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DAS VIAS DE INTINERÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 00.254.228/0001-08)**. A única empresa participante deixou envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços). O representante da empresa, o Sr. Renato Silveira de Sena, solicitou link de acesso e participou da sessão via Reunião/Videoconferência. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). A única empresa participante apresentou Documentos de Habilitação com **com 155 laudas**. **FICANDO SUSPENSA** a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**4270A81E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**07/2022; PL Nº 074/2022**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022, às 8h30, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da PL 074/2022 TP 007/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DAS VIAS DE INTINERÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE, A Comissão declarou aberta a sessão, onde participa a empresa credenciada: **A) NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ00.254.228/0001-08)** que apresentou Documentos de Habilitação com **com 155 laudas** O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Segurança Pública recebido em 17.11.2022 (Memorando nº 472/2022/SESEP, que conforme bojo do relatório exarado pelo engenheiro Denilson Cruz Souza (CREA/PE 022693D), a empresa participante foi considerada habilitada tecnicamente, conforme os parâmetros estabelecidos no item 4.5 do instrumento convocatório. Ato contínuo procedemos com a leitura da análise da qualificação econômica-financeira, recebido em 05.12.2022 (Memorando nº 280/2022/SEFIN - em anexo), onde a contadora geral verificou que a Empresa atendeu a todos os itens 4.4, estando apta/habilitada. A Comissão de Licitação verificou que a única empresa participante atende as exigências do edital relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal, portanto, **HABILITADA no certame para abertura dos envelopes de Proposta de Preço. Em face disto, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o dia 13 de dezembro de 2022 às 10h**, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**945608E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROC. Nº 005/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. Valor máximo aceitável: R\$ 1.425.380,00 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 08.12.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20.12.2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 20.12.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 07 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**E5CD9AEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMALIZAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PENSO) E MEDICAMENTOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 2.177.775,95 (Dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 09/12/2022 até o dia 22/12/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 22/12/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a quinta e nas sextas-feiras das 08:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

Camutanga-PE, 08 de dezembro de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**4899683E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 018/2022**

**RATIFICO** o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 de CNPJ Nº 33.231.588/0001-43, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 342, centro, CEP Nº 56.820-000 - Carnaíba PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA ENCANTO DE MULHER, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de DEZEMBRO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**E4ECADB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO 172/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**. Objeto: **Contratação da BANDA ENCANTO DE MULHER através da pessoa Jurídica ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 de CNPJ Nº 33.231.588/0001-43 durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022**. Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468**. Valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.Data de assinatura do contrato: **07/12/2022**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias**.

Carnaíba PE, 07 de Dezembro de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A6F73C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 019/2022**

**RATIFICO** o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES** de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, Nº 225, Sala 01, Centro, Ouricuri - PE, CEP Nº 56.200-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor **ELSON VAQUEIRO**, durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de DEZEMBRO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**6C45C6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO 173/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**. Objeto: **Contratação do cantor ELSON VAQUEIRO através da pessoa Jurídica ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES de CNPJ Nº 09.512.575/0001-68 durante as FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022**. Contratado: **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES**. Valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.Data de assinatura do contrato: **07/12/2022**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias**.

Carnaíba PE, 07 de Dezembro de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**54683D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através do Prefeito o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, torna público que aderiu como “carona” a ata de registro de preços oriundo do processo licitatório Nº 01067/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para contratação da empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **31.472.249/0001-23**, estabelecida na Av Governador Bley Nº 186, Loja 24, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.010-902, neste ato representada pela Sr. **Eduardo Ernesto Bazhuni Maia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 113.202 – OAB/RJ, inscrito no CPF Nº **015.615.387-44**, residente na Avenida Roberto Silveira, Nº 488, 12ª andar, Parte, Icarai, Niterói, CEP: 24.230-163, Rio de Janeiro, visando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. O valor total do objeto deste contratado será de **R\$ 172.240,00 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**.

Carnaíba - PE, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**62B8BB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022**

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE**

**UMA PONTE NO SÍTIO CURRAL VELHO LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARNAÍBA E AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022.** Contratado: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA, CNPJ nº 06.175.048/0001-17. O valor do contrato ora aditado corresponde ao total de **R\$ 47.788,62 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, que equivale a aproximadamente a 24,88% do valor total do contrato, conforme planilha anexa.

Carnaíba PE, 11 de Novembro de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8DD36B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
051/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00, estabelecida na Pc Dr. Jose Nominando Diniz, Nº 695, Anexo Fundos, Centro, Princesa Isabel PB, CEP Nº 58.755-000, representada pelo sr. Veriney Marques Leandro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, nº 187, Casa, bairro Madre Tereza, Princesa Isabel PB, CEP Nº 58.755-000, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 3.154.177,06 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)**. Seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 07 de DEZEMBRO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**76C75BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO – 012/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
010/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**, por seu gestor, O Sr. **JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, com material voltado para a introdução à Matemática, Introdução à Robótica, Literatura,

Ludicidades e Cuidados na Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos de Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento, conforme Termo de Referência.

Catende (PE), 19 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação  
**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**FE7EBB02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009/2022**

O **MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**, por sua Gestora, a Sra. **GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária na organização da Administração Tributária do Município, na elaboração de procedimentos administrativos fiscais para treinamento e orientações referente a recuperação de créditos de ISS junto a Instituições Financeiras, bem como assessoria na instrução, análise e treinamento da administração tributária municipal, na auditoria de ISS e demais tributos municipais e o aumento da receita própria do Município. Revisão, atualização e consolidação das legislações que versam tributos e outras posturas contidas no Código Tributário Nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência.

Catende (PE), 30 de outubro de 2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**7960C7DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 168/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ÍTALO SANTOS LEAL**, portador do RG nº 20071396548 SSP-PE, inscrito no CPF nº 117.576.724-78, do cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-V) – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**0B6792E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 169/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 169/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª. **FRANCISCA MARIA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2.853.229, SDS-PE, inscrita no CPF nº 222.459.363-53, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**2964D2EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 170/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 170/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª. **CARLA ALCIONE DE SOUZA FERREIRA**, portadora do RG nº 7786536 SDS-PE, inscrita no CPF nº 080.774.394-11, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**7989F780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 171/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 171/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª. **ANA PAULA MARTINS**, portadora do RG nº 5751998 SSP-PE, inscrita no CPF nº 029.145.584-06, do cargo de provimento em comissão, **GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, integrante da estrutura organizacional (CC-IV) – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**7FDD42DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 172/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 172/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª. **EDUARDA KARYNE NOVAIS ALVES**, portadora do RG nº 8.539.745 SDS-PE, inscrita no CPF nº 107.653.074-56, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **DO GABINETE DA PREFEITA – GAB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

]

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**FC3A6F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 173/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **SAMUEL ROMÃO SIDRIM**, portador do RG nº 97029068625, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 031.522.204-21, do cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES**, integrante da estrutura organizacional (CC-III) – **DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES – SEJUCE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**C0E251AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 174/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª **MARIA RIZALVA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 27233001 SDS-PE, inscrita no CPF nº 713.019.924-53, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **DO GABINETE DA PREFEITA – GAB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**55A13EDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 175/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ SIMÃO DE LIMA**, portador do RG nº 3.787.217, SDS-PE, e inscrito no CPF nº 680.210.894-15, do cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **DO GABINETE DA PREFEITA – GAB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**4006456A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 012/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 012/2022**

**Processo Adm: Nº FMS 012/2022**

**Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo de passeio, hatch, através de emenda parlamentar, proposta 12397.007000/1200-01, destinado à assistência das unidades básicas de saúde deste Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$67.700,00(sessenta e sete mil e setecentos reais):**FIORI VEICOLO S.A**(35715234000108) com o lote: 1 no valor total de R\$67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 07 de dezembro de 2022

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**F4C99758

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE  
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas ruas na Vila Santa Luzia, no Município de Chã Grande-PE**. Empresa Habilitada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**, vencedora da presente licitação, pelo valor global de R\$ **233.291,31 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**.

Chã Grande - PE, 02 de dezembro de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**6C4C745A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2022**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 020/2022**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01 e 02**) e dos Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **03 e 04**).

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

Chã Grande - PE, 05 de dezembro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**FD26EA0A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2022**

O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **06/12/2022**. Edição 3230. **Código Identificador:** 9E89C661, aonde se lê: **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**. Leia-se: **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Chã Grande - PE, 05 de dezembro de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**BD0546BF**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº219/2022****PORTARIA Nº219/2022**

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor público **ANDRE LUIS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 040.658.884-84 e, matrícula 344713, cargo de **VIGILANTE**, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Holanda Vaz

**Código Identificador:**B6BCE4C6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021**

**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38**.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os Lotes: **I, II, III, V, VI, VII e IX** abrangidos no contrato, correspondente a **R\$ 170.320,00 (Cento e setenta mil trezentos e vinte reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 002/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **170.320,00 (Cento e setenta mil trezentos e vinte reais)**.

Chã Grande - PE, 06 de abril de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**D7F216FC**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 025/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2021**

**Objeto:** **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial na área de programas, projetos e sistemas da educação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cortês/PE.**

**Fundamentação Legal:** **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contratante:** **Prefeitura Municipal de Cortês**

**CNPJ:** **10.273.548/0001-69**

**Contratada:** **Pentágono Assessoria e Consultoria DM Ltda**

**CNPJ:** **40.215.300/0001-02.**

**Vigência:** **01/10/2022 a 01/10/2023.**

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**CB486A5E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 026/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2021**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia de partido mensal em apoio à procuradoria municipal e à comissão permanente de licitação.**

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cortês

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratada: Luis Gallindo Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 30.700.435/0001-00

Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023.

Publicado por:  
Jelba Bezerra da Silva  
Código Identificador:0A55CE4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 024/2021-PMC**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021-PMC**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial a serem realizados nas escolas do município de Cortês/PE.**

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cortês

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratada: Paubrasil Construtora Eireli EPP

CNPJ: 23.198.833/0001-04

Objeto do TA: **Aumento de Quantitativo**

Publicado por:  
Jelba Bezerra da Silva  
Código Identificador:99FCF563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 024/2021-PMC**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021-PMC**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial a serem realizados nas escolas do município de Cortês/PE.**

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cortês

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratada: Paubrasil Construtora Eireli EPP

CNPJ: 23.198.833/0001-04

Vigência: 20/10/2022 a 20/10/2023

Publicado por:  
Jelba Bezerra da Silva  
Código Identificador:B359B689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022**

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022. **Aquisição de material de**

**limpeza para abastecimento da Prefeitura Municipal de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, do Município de Cortês/PE, em favor das empresas: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001-48 e ONEVALE PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 23.671.155/0001-55.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 07.12.2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita (\*) (\*\*).

Publicado por:  
Jelba Bezerra da Silva  
Código Identificador:CE3A22AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022-CPL/PMC TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 004/2022-CPL/PMC ATA DE DELIBERAÇÃO  
DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO**

**ATA Nº 002**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (07/12/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às dezessete horas e quarenta minutos (17:40 h), os servidores **Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho, Maria Rosilene de Souza Silva Oliveira e Márcia Daniela Alves de Melo**, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se para deliberação acerca do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 438 e 434), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com julgamento das propostas “GLOBAL POR LOTE”. A sessão inaugural ocorreu as 09:00h deste mesmo dia, com a participação das seguintes empresas licitantes: **01 - JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.217.540/0001-90; **02 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12; **03 - JM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.507.681/0001-75; **04 - CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.244.095/0001-02 e; **05 - BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001/0001-69. Finalizado a sessão inaugural, e sendo realizado as devidas verificações e diligências nas documentações apresentadas, em concomitadamente, foi encaminhado ao Departamento de Engenharia desta municipalidade para conferência e emissão de parecer técnico os documentos de ênfase técnica apresentados pelas empresas licitantes. Após análise do Departamento de Engenharia, o Sr. **André Vitor Loss Justo – CREA 42.708-D/PE**, encaminhou a esta comissão Parecer Técnico, constante em apenso, no qual, pelas razões apresentadas, que todas as licitantes atenderam as disposições técnicas constantes no edital de convocação. Portanto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, acata em sua totalidade os destaques de análise técnica apresentadas. Em ato contínuo, ainda foi apresentado as verificações das análises jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeira, por intermédio de relatório de diligência constantes nos autos do processo, o qual foi verificado que a empresa CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, apresentou “Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união” com data de validade expirada, contudo, em diligência foi verificado a emissão de certidão válida com data de emissão em 25/11/2022 (Código de controle: CAF1.46C7.E2F3.1477). Por fim, considerando todas as razões e apontamentos realizados, declara-se **HABILITADAS** as empresas: **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; JM EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA BG EIRELI EPP e; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.** Em continuidade, franqueada

a palavra aos presentes e nada mais sendo declarado, conforme constante na ata da sessão inaugural, preconizado pelo subitem 12.10 do edital, o Presidente e demais membros da CPL, convergem pela a devida publicidade deste ato no Diário Oficial da AMUPE, iniciando neste momento o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes desta ata. Caso não haja a apresentação de recurso administrativo até findado o prazo legal, ficam desde então, todos convocados, para que às 09:00h do dia 16/12/2022, possa ser efetuada a continuidade das atividades, prosseguindo com a abertura das propostas de preços. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente e demais membros da CPL deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.

Cumaru, 07 de dezembro de 2022.

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
Presidente da CPL

**MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**5AC6653B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo odontológico – insumos, peças e instrumentais para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento de Atenção Básica. **CONTRATO nº 043/2022;** Empresa Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor Total Contratado: R\$ 54.459,22. Data de vigência: 19/11/2022 a 19/05/2023. Fundamento da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**CONTRATO nº 045/2022;** Empresa Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor Total Contratado: R\$ 5.095,20. Data de vigência: 19/11/2022 a 19/05/2023. Fundamento da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**C7958ABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 138/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dormentes, no dia da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** os jogos da Seleção Brasileira no dia 09 de dezembro (sexta-feira) às 12h00, nas quartas de final, e possível participação na, semifinal e final; e

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, em especial, das atividades realizadas no âmbito da Prefeitura de Dormentes;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da Secretaria da Educação, no que diz respeito ao período letivo, deverá ser cumprido os 200 dias letivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Dormentes, no dia 09 de dezembro (sexta-feira), durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 em que a partida começa às 12:00 horas, o expediente será de 7:00 às 11:00 horas.

**Art. 2º** - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**031D7239

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PL Nº 065/2022 AVISO**  
**DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA: 27 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 229.568,39. LOCAL: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)**

Escada PE, 07 de Dezembro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**484491B8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. CONTRATO Nº  
139/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO FRANGO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor total: R\$ **242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:5C1DAA8F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – Abertura realizada em 18/10/2022 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 29 de novembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:2CB47F94**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo

Licitatório nº 097/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 067/2022, Data da Adjudicação: 29/11/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Valor: R\$ 195.776,00 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) .

Exu-PE, em 29 de novembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:99FC811F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 098.531.284-03, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Rua Pedro Apolinário, 624 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Valor: R\$ 195.776,00 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)).

Exu (PE), 30 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:81669585**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 506/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MANOEL VIEIRA 09853128403, CNPJ: 45.942.534/0001-75, R\$ 195.776,00 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/11/2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:648BAFB7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – Abertura realizada em 24/08/2022 às 11:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE 110 ANOS DE LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de dezembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**6A086F2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 098/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 068/2022, Data da Adjudicação: 07/12/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE 110 ANOS DE LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R\$ 66.815,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais) e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

Exu-PE, em 07 de dezembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**F7C9FFE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, realizado pela Comissão de Pregão e

destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE 110 ANOS DE LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, Endereço: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R\$ 66.815,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais) e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

Exu (PE), 07 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**ED2B7DEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROCESSO Nº: 00057/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº  
00005/2022**

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2022, para Contratação de empresa para substituição de lâmpadas e equipamentos adjacentes, com fornecimento de luminárias de tecnologia LED e todos os equipamentos necessários, para atendimento a modernização do parque de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, obedecendo as diretrizes e normas para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Castro & Rocha Ltda. CNPJ: 32.185.141/0001-12, pelo valor de R\$2.197.618,91.

Feira Nova, 07/12/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D37CB5AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO Nº 07/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I – O ITEM 10.1.4 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data de:**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	DATA: 11.12.2022 MANHÃ: 8h às 12:00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	DATA: 11.12.2022 TARDE: 14:00h às 18:00h
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	DATA: 18.12.2022 MANHÃ: 8h às 12:00h C
CARGOS DE PROFESSOR	DATA: 18.12.2022 TARDE: 14:00h às 18:00h

Feira Nova (PE) 07 de dezembro de 2022

**DANILSON CANDIDO GONZAGA**

Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO****MOACIR JOÃO DA SILVA****MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO****ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAÚJO****Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:COB24BE9****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
LEI Nº 1.227, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022****LEI Nº 1.227, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.****EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****Seção Única****Da Abrangência**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Flores -PE para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**CAPÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 83.830.000,00 (Oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 62.345.000,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e onze mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 20.955.000,00 (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

**Seção II****Da Fixação da Despesa**

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ R\$ 83.830.000,00 (Oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 53.743.500,00 (Cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 30.086.500,00 (Trinta milhões, oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Seção III****Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

**Seção IV****Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.**

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando:

I - Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Seção V****Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

**CAPÍTULO III****Seção Única****Das Disposições Gerais**

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:18532450**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2023, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:**3791DE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 074/2022 – CONCORRÊNCIA PMF Nº 002/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBQU nas Ruas Dr. Santana Filho, Farmaceutico Otoni Andrada, Pedro Santos Estima, Siqueira Campos, Quintino Bocaiúva, Antônio Clemente Diniz, Josiley Gildo, Cleto Campelo, Alfredo Estima, Professora Beatriz Nogueira, Dr. Manoel Santana, Antônio Medeiros, Pio XI, Espedito Marques e Maria Edméa Martins Santana na Sede do Município de Flores conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 90/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores - PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **V N Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ: **37.927.953/0001-00**, apresentou o valor de **R\$ 3.047.367,42 (três milhões quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**; Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 07/12/2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**21283386

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2022**

**CONTRATO Nº 171/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.412,64 (cento e dez mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**JANAINA CORREIA SOUZA –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**1AA057CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2022**

**CONTRATO Nº 170/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** W&W COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 37.112.421/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.634,25 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**A529C442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2022**

**CONTRATO Nº 172/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.244,53 (duzentos mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**97B07527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2022**

**CONTRATO Nº 173/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.724,61 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**06D00DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2022**

**CONTRATO Nº 174/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124.179,92 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**999C9F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2022**

**CONTRATO Nº 175/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para: LOTE I - pavimentação asfáltica de diversas ruas em floresta - pe. (TSD) e LOTE II - pavimentação asfáltica PMF de diversas ruas na sede do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. **CNPJ:** 24.526.759/0001-70. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses - 02/08/2022 a 02/02/2023. **VALOR GLOBAL:** **LOTE 01** – R\$ 3.639.419,94 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezanove reais e noventa e quatro centavos) **LOTE 02** – R\$ 844.272,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **036/2022** – Concorrência nº **001/2022**, de 2 de agosto de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**866B428A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2022**

**CONTRATO Nº 176/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação - **Escolas de Floresta**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 672.465,50 (seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **010/2022** – Pregão Eletrônico nº **003/2022**, de 1 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0C519362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2022**

**CONTRATO Nº 177/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação - **Creches**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.300,25 (cento e sessenta e sete mil trezentos reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **010/2022** – Pregão Eletrônico nº **003/2022**, de 1 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EBOAC5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2022**

**CONTRATO Nº 178/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação - **Berçário**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.682,14 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **010/2022** – Pregão Eletrônico nº **003/2022**, de 1 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E4FFDF44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2022**

**CONTRATO Nº 179/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação - **(EJA)** de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

**CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.867,13 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 1 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9EFDF49D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2022**

**CONTRATO Nº 180/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação - **Secretaria de Educação** de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 1 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EAD9D5E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2022**

**CONTRATO Nº 181/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de conjunto de mesa infantil com 04 (quatro) cadeiras quadradas, para atender a rede Municipal de ensino do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** IVAN I DA SILVA JÚNIOR. **CNPJ:** 29.889.263/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/09/2022 a 02/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, de 2 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**BEE71008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2022**

**CONTRATO Nº 182/2022. OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Projeto de Acessibilidade da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME. **CNPJ:** 38.314.892/0001-78. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês - 09/09/2022 a 10/10/2022. **VALOR**

**GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 053/2022 – Dispensa nº 010/2022, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E6C23F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2022**

**CONTRATO Nº 183/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados ao **Gabinete da Prefeita**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**30D56ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2022**

**CONTRATO Nº 184/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria de Administração**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3E139493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2022**

**CONTRATO Nº 185/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria de Educação**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**75777236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2022**

**CONTRATO Nº 186/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria de Obras**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**1965ED4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2022**

**CONTRATO Nº 187/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria de Agricultura**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**BA6BA7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2022**

**CONTRATO Nº 188/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria Assistência Social**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D4FB684F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 189/2022**

**CONTRATO Nº 189/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Floresta – PE e destinados à **Secretaria de Governo**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/09/2022 a 09/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 9 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3AA3D7A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 190/2022**

**CONTRATO Nº 190/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos** do Município de Floresta. **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. CNPJ: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 14/09/2022 a 14/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 521,25 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, de 14 de setembro de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:** 1AFBD8AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 023/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 012/2022;** Outros Serviços; Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Gameleira, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: **R\$ 1.424.805,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais)**. Taxa Máxima Admitida: 1,05%. Recebimento das propostas: De 08/12/2022 até 22/12/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/12/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira..

Gameleira/PE, 07/12/2022.

**JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**F443DCE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos, destinados a manutenção dos departamentos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a**

**HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas: CNPJ: 02.596.872/0001-90- CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, item 02, valor R\$ 6.550,00; CNPJ: 03.607.203/0001-39- M FERRARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, item 25, valor R\$ 2.500,00; CNPJ: 10.942.831/0001-36- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, item 15, valor R\$ 822,50; CNPJ: 11.844.020/0001-65- C.F.PINTO, itens 07, 20 e 23, valor R\$ 12.729,70; CNPJ: 11.855.692/0001-76- CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, item 03, valor R\$ 16.365,05; CNPJ: 15.724.019/0001-58- QUALITY ATACADO EIRELI, item 17, valor R\$ 1.662,90; CNPJ: 18.828.894/0003-30- ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 27, valor R\$ 1.200,00; CNPJ: 26.962.292/0001-37- MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, item 31, valor R\$ 39.499,00; CNPJ: 27.130.609/0001-31- JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, item 26, valor R\$ 1.900,00; CNPJ: 29.391.476/0001-82- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, itens 09,12 e 14, valor R\$ 25.659,76; CNPJ: 33.039.726/0001-97- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, itens 04, 11, 13 e 22, valor R\$ 32.260,00; CNPJ: 34.238.351/0001-57- P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 10, valor R\$2.690,00**

**CNPJ: 34.787.540/0003-40- AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI, item 19, valor R\$ 44.000,00; CNPJ: 34.899.040/0001-39- L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, itens 08 e 16, valor R\$ 780,00**

**CNPJ: 40.689.972/0001-50- HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, itens 01, 24, 28 e 29, valor R\$ 19.678,70; CNPJ: 41.680.761/0001-19- TREER TECHNOLOGY EIRELI, item 18, valor R\$ 43.999,99; CNPJ: 44.307.153/0001-51- RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, item 05, valor R\$ 800,00; CNPJ: 65.149.197/0002-51- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, item 30, valor R\$ 114.000,00. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.**  
Presidente da AESGA.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**675B47DF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0379/2022**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, para o período de 05 a 24 de dezembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, no período de 05 a 24 de dezembro de 2022,

referente ao período aquisitivo 10.06.2021 a 09.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**006211D4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0380/2022**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, para o período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 16.10.2020 a 15.10.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BFD07189

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0387/2022**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1P**, Auxiliar Administrativa, no período de **02 a 21 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**65E59DAA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0386/2022**

**EMENTA** – Dispõe sobre o funcionamento da AESGA no dia de jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO, a classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final, com jogo previsto para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 12:00 horas;

CONSIDERANDO, que em reunião remota ocorrida na data de hoje, dia 06 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da AESGA definiu o expediente facultativo na próxima sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2022, dia do jogo do Brasil nas quartas de final da Copa do Mundo 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns no dia **09 de dezembro de 2022**, dia de jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será facultativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AD9B3043

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0385/2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 18 a 27 de janeiro de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **18 a 27 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9B0D6CF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0384/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.10.2021 a 30.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9F6699DD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0383/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1**, Agente Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1**, Agente Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2023**, sendo dez dias referente ao período aquisitivo 16.08.2019 a 15.08.2020, e dez dias de 16.08.2020 a 15.08.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7120B92A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0382/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-6**, Assessora Acadêmica e Institucional, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-6**, Assessora Acadêmica e Institucional, no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 11.01.2022 a 10.01.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:DA2BEF77**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0381/2022**

**EMENTA** – Dispõe sobre o funcionamento da AESGA no dia de jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO, a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final, com jogo previsto para o dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), às 16:00 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequação do funcionamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O expediente da AESGA no dia **05 de dezembro de 2022**, dia de jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2022, se encerrará as 14:00 horas, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

**Parágrafo Único:** As aulas dos cursos de graduação ficarão suspensas no dia do jogo, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo, que permanecerá com o horário de aulas regular, em razão do turno do curso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:7074197E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição e produção de 332m<sup>2</sup> de sombreadores para o estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns, com a Empresa SAMARA PERERIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.234/0001-63., estabelecida à Avenida Senador Gercino Coelho, 804 – A – Gercino Coelho – Petrolina PE – CEP 56.306-000 no ato representada pela sua proprietária a Sra. **Samara Pereira de Oliveira**, CPF sob nº 087.850.214-90 e RG nº 6967995-SDS-PE., conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

**Totalizando um valor Global de R\$. 39.600,00(Trinta e Nove Mil, e Seiscentos Reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 07 dezembro de 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:171FFE2D**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 216/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

CONTRATO Nº 216/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: D G ISAAC DE MACEDO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.865.072/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização – (desinsetização, descupinização, desratização), desalojamento de morcegos e pombos, controle de abelhas, vespas e marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. Valor: R\$ 59.589,45 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:140342F0**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

CONTRATO Nº 221/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ACM AUTO CENTER

**MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 05.476.456/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova, ano 2022 ou superior, destinado para a efetivação dos serviços de terraplanagens e nivelamentos de terrenos, das famílias da Zona Rural do município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2022.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**5857C15D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº**  
**020/2022**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**  
CPNJ sob nº 07.213.360/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**CONTRATO Nº 069/2021-CPLC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 011/2021**  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.188,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 069/2021-CPLC, QUE REQUER:**

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

**CUMPRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns-PE em, 07 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
CPF Nº. 024.886.784-90  
Notificante

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E1DF1833

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº**  
**019/2022**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI,**  
CNPJ nº. 13.466.110/0001-95

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**CONTRATO Nº 070/2021-CPLC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 014/2021**  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.176,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 070/2021-CPLC, QUE REQUER:**

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

**CUMPRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns-PE em, 07 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
CPF Nº. 024.886.784-90  
Notificante

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9C6A82E3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº**  
**018/2022 – SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADA: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 02.694.924/0001-60**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, QUE REQUER:**

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 07 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
CPF Nº. 024.886.784-90  
Notificante

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:86BB7AA7**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº  
022/2022 – SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADA: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME  
CNPJ Nº. 10.876.072/0001-50**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
CONTRATO Nº 071/2021-CPLC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 010/2021  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.588,00  
(CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 071/2021-CPLC, QUE REQUER:**

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 07 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns  
CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
CPF Nº. 024.886.784-90  
Notificante

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:1DDAAB81**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº  
017/2022**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADA: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 02.694.924/0001-60**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018  
CONTRATOS Nº 139/2018-CPLC; Nº 146/2018-CPLC; Nº 161/2018-CPLC; Nº 162/2018-CPLC  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AOS CONTRATOS Nº 146/2018-CPLC; Nº 161/2018-CPLC; Nº 162/2018-CPLC; Nº 139/2018-CPLC, QUE REQUER:**

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a

reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;  
 CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;  
 DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;  
 DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;  
 Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMpra-SE.  
 PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 07 de dezembro de 2022

Município de Garanhuns  
 CNPJ/MF nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
 CPF Nº. 024.886.784-90  
 Notificante

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D037E3F9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**068/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº013/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 068/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito do município de Garanhuns/PE.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR - CNPJ N.º 11.078.937/0001-04. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 05 de Novembro de 2022. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** fica atualizado o valor dos itens 5 e 12 de **R\$ 4.198,00** (quatro mil, cento e noventa e oito reais) e **R\$ 5.499,50** (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 4.498,95** (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **R\$ 5.893,75** (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Garanhuns, 04 de Novembro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**RICARDO COIFMAN**  
 Chefe de Gabinete

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
 Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
 Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**024FE7C2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**148/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022-PMG**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022-PMG**

**Objeto:** Aditamento para reprogramação de serviços no **contrato Nº 148/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça pública Deolinda Silvestre Valença, no Município de Garanhuns.** **Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **Contratada:** VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **valor acrescido:** R\$ 137.151,81, **valor suprimido:** R\$ 93.691,12. **valor original do contrato:** R\$ 644.662,26 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). **valor contratual após reprogramação:** R\$ 688.122,97 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Garanhuns, 05 de Dezembro 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**0E141928

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**  
**DISPENSA Nº 001/2021**

**Objeto:** Aditamento de supressão ao **CONTRATO Nº 001/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergências da secretaria de educação, saúde, infraestrutura, obras e serviços públicos e gabinete do prefeito, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60.** Fica suprimido ao contrato o valor de R\$ 12.600,00 que corresponde ao percentual de 2,77%, face as alterações realizadas o valor inicial do contrato de R\$ 453.780,00, passará a vigorar no valor de R\$ 441.180,00.

Garanhuns, 05 de abril de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
 Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**68EA8457

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**  
**DISPENSA Nº 001/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 001/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergências da secretaria de educação, saúde, infraestrutura, obras e serviços públicos e gabinete do prefeito, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60.** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ou até a conclusão de um novo processo, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de

Locação de Veículos, para atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais.

Garanhuns, 06 de julho de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C10322D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 028/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE – IBN. CNPJ sob o nº. 11.467.727/0001-08. **OBJETO:** Locação de m Imóvel situado à RUA SÃO MIGUEL, S/N – MAGANO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE-IBN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 55.742,44 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 63.932,40 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:E701E03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-PMG  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 020/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO. CPF/MF sob o Nº. 591.084.954-91. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à RUA PE. AGOBAR VALENÇA, S/N - HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL CABO COBRINHA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 27.288,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), valor contratual após reajuste: R\$ 30.213,24 (Trinta mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:60C47CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PMG  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 021/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: EVERALDO DE ARAUJO SANTOS. CPF/MF sob o Nº. 023.972.214-03. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à RUA 14, 188 – VALE DO MUNDAÚ, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o ANEXO I da ESCOLA MUNICIPAL SILVINO DE ALMEIDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 25.070,52 (vinte e cinco mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 27.758,04 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:94B161AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PMG  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 023/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: PARÓQUIA DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, DA DIOCESE DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 10.140.424/0002-96. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à Av. Sátiro Ivo, Nº 329, Magano, Garanhuns/PE, para sediar A ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR TARCÍSIO FALCAO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 50.457,12 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 55.866,12 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:CD374B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMG  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 024/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADORA: ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ. CPF/MF sob o Nº. 434.628.204-00. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. SANTA TEREZINHA, Nº 74, MAGANO, GARANHUNS/PE, para sediar a ESCOLA MUNICIPAL MARIA TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 31.883,16 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 35.301,00 (Trinta e cinco mil trezentos e e trinta e um reais).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**67356A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 025/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR. CPF/MF sob o Nº. 165.895.644-34. OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 237 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o CENTRO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO - CAP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 31.236,24 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 34.584,72 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**9D1AE40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 026/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADORA: CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO. CPF/MF sob o Nº. 351.971.614-34. OBJETO:** Locação de um imóvel situado a PRAÇA CAMPOS SALES, 32 - MAGANO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CALLOU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 37.102,08 (Trinta e sete mil, cento e dois reais e oito centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 41.079,36 (Quarenta e um mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C1E95B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 029/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA. CPF/MF sob o Nº. 775.544.344-20. OBJETO:** Locação de um imóvel situado À RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº 131 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil), valor contratual após reajuste: R\$ 53.145,60 (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**DBC274FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 030/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBROM - ACH. CNPJ sob nº 08.630.692/0001-63. OBJETO:** Locação de um imóvel situado à RUA JOÃO MONSENHOR ARRUDA CÂMARA, S/N – JOSÉ MARIA DOURADO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRÔNIO FERNANDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 70.900,80 (Setenta mil, novecentos reais e oitenta centavos), valor contratual após reajuste: R\$ 78.501,36 (Setenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**36BE3FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 031/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE. CPF/MF sob o Nº. 529.453.754-00. OBJETO:** Locação de um imóvel situado À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 87 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o PRÉDIO ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais),**

valor contratual após reajuste: R\$ 63.774,72 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: B08100C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMG**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 032/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADORA: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA. CPF/MF sob o Nº. 658.263.534-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado AV. ERNESTO DOURADO, Nº 14 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o ESCOLA MUNICIPAL PADRE GABRIEL HOFSTEDER, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil), valor contratual após reajuste: R\$ 66.432,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 6F06E2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-PMG**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico financeiro e de Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 033/2021- CPLC, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE. CPF/MF sob o Nº. 529.453754-00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 08 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a BIBLIOTECA “LER É PRECISO”, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fica prorrogado o prazo contratual até de 07 de julho de 2023, contados a partir de 08 de julho de 2022. Valor original do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta mil), valor contratual após reajuste: R\$ 33.216,00 (Trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais).**

Garanhuns, 07 de julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 73C965CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 007/2022**

**PROCESSO Nº 027/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.** Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em intertravado e implantação de redes coletoras de esgoto em diversas ruas do Loteamento Campo Alegre no Município de Glória do Goitá. **Resultado de julgamento do recurso administrativo:** o recurso administrativo interposto pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP foi provido e por isso o julgamento de habilitação proferido anteriormente foi alterado. Assim, o Presidente da CPL torna público o novo julgamento de habilitação, o qual considerou HABILITADAS as empresas: Lettiere Construções e Serviços Eireli EPP; A&K Reforma e Construções Ltda; JR de Lira Construções Eireli – ME; Barros Construções e Serviços Ltda EPP; Vianorte Locações de Veículos e Construções Ltda; JM Empreendimentos Eireli; MAS Construtora Eireli; e Cabral Construções e Locações Eireli EPP. Assim, a abertura de propostas de preços das empresas habilitadas irá ocorrer no dia 14/12/2022 às 09h00min. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
Código Identificador: 6BEEF5F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PROCESSO nº 019/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou vencedora a empresa JM EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 32.507.681/0001-75) no valor de R\$ 865.486,96. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, nº 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
Código Identificador: 3FA200A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 004/2022**

**Objeto:** credenciamento de empresa especializada em atendimento fisioterapêutico para atender as necessidades do Município de Goiana, Sede e Distritos, do município de Goiana.

Tendo em vista, que houve vários pedidos de cancelamento, revogação e ainda conforme solicitação feito através do ofício nº 119/2022 da Secretaria de Saúde do Município de Goiana, e com base

no despacho emitido pelo Procurador do Município de Goiana e ainda o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo, à licitante VENCEDORA a empresa **FISIOMAR FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA, CNPJ/MF 41.944.781/0001-50, única participante do chamamento, encontra-se apta para a prestação dos serviços.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2022.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**6BC92E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 108/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A AÇÃO “ECOPRAIA: NOSSA PRAIA MAIS LIMPA” PARA ATENDER À DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 91.980,00 (Noventa e um mil, novecentos e oitenta reais) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2022 às 13:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 977899**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 07 de dezembro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**0FD1B516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**

CONTRATANTE Secretaria de Comunicação de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, CNPJ sob o N.º 19.274.072/0001-55.** OBJETO: **locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrado ao atendimento de usuário, com usuários ilimitados, para acesso aos módulos externos Serviços Eletrônico de Acesso a Informação, Domicílio Tributário Eletrônico, Ouvidoria, Protocolo, agregando as funcionalidades de validação de documentos gerados, assinatura com certificado digital, autenticação criptografada, emissão de certificado digital para todos usuários, integrado ao site oficial do Município, buscando instituir padrões ao processo de comunicação, a redução de gastos públicos, tendo em vista o constante e decidido no Dispensa de Licitação Nº 025/2022, Processo Licitatório Nº 217/2022 e Lei Federal nº 8.666/93 Valor total Contratual **R\$ 16.800,00 ( dezesseis mil, oitocentos reais).** Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0208.2063.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

Goiana, 25 de novembro de 2022.

**VILMAR GOMES DE MOURA FILHO**  
Secretário de Comunicação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**6A3060C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 027/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº027/2022, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Espécie:** Dispensa de Licitação nº 027/2022  
**Base Legal:** art.24, inc IV, da Lei nº 8.666/93  
**Processo Licitatório:** nº 222/2022  
**Contratante:** LM Serviços de Pneus e Terceirização LTDA-ME, CNPJ/MF sob o ne 07.497.037/0001-16,  
**Contratada:** Maria Goretti de Araujo Carneiro Pessoa CPF: 536.553.204-00  
**Objeto:** O imóvel objeto do presente contrato de locação constitui-se de:- área de terras medindo 4.000,00 h2, denominada de Iote B-4, resultante do remembramento dos lotes nº01 à 20, da quadra B, situada à margem da PE-75, Km 03, Núcleo Industrial, Goiana/PE, CEP. 55.900-000 que destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de instalação e funcionamento da garagem dos Ônibus Escolares.  
**Valor da Contratação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Dotação Orçamentária:** 12.361.0013.2093.0000  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Recursos Financeiros:** 01

Goiana 07 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**901A3354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022**

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI EPP, CNPJ sob o N.º 12.185.204/0001-23.** OBJETO: **FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO PARA O PROGRAMA VACA MECÂNICA ( MINI USINA DE PROCEDIMENTO DE LEITE DE SOJA E PADARIA), tendo em vista o constante e decidido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2021 e Lei Federal nº 8.666.** Valor total Contratual **R\$ 285.990,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).** Vigência: 12(doze) meses. ÓRGÃO: 02 10 00 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO | 08.244.0223.2282.0000- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VACA MECANICA/PROGRAMA LEITE PARA TODOS E OUTROS) | FICHA: 323 | ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.39 | FONTE: 01. ÓRGÃO: 02 10 00 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO | 08.244.0223.2282.0000- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VACA MECANICA/PROGRAMA LEITE PARA TODOS E OUTROS) | FICHA: 323 | ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.39 | FONTE: 01.

Goiana, 21 de setembro de 2022.

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA**  
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**4185AE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **BIOSYS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.220.795/0001-79**. OBJETO: técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica (Imunoquímica, Hematologia, Hemostasia, Uroanálise e Gasometria) com fornecimento e implantação de software de integração laboratorial e hardware a serem realizados no laboratório municipal, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico nº 066/2022, Processo licitatório nº 103/2022, Vigência: 12 (doze) meses.** Valor total Contratual é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil). **Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2232.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 563. Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2232.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 559. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 580**

Goiana, 17 de outubro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**  
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D18FF912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.360.005/0001-74**. OBJETO: acréscimo de valor, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor contratual de acréscimo é de R\$ 353.290,90 (trezentos cinquenta três mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).. **Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 /Fonte de recurso: 001.001**

Goiana, 09 de novembro de 2022.

**ISABELLA SOARES LOPES**  
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CF9DFB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.441.051/0002-81**. OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 108/2021, Pregão, Eletrônico nº 057/2021, Ata de Registro de Preços nº 469/2021**. Vigência: 12(doze) meses, Valor total Contratual é de R\$ 101.945,84 (Cento e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 | Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 | Fonte: 01**

Goiana, 28 de novembro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**  
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**764719D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**. FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 108/2021 Pregão Eletrônico nº 057/2021 | Ata de Registro de Preços nº 467/2021**. Vigência: 12(doze) meses Valor total Contratual é de \$ 77.847,00 (Setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete Reais). **Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 | Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 | Fonte: 01**

Goiana, 28 de novembro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**  
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CA5C5599

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022 LOCAÇA VEÍCULO UTILITARIO POR KM RODADO**

Processo Nº: 045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, BENEFICIO ART. 48 LC 123/2006. LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PESSOAS POR KM RODADO PARA DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO/ESPORTIVAS A SERVIÇO DA SECRETARIA TRANSPORTE. Valor: R\$65.520,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos) ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.granito@gmail.com](mailto:cpl.granito@gmail.com).

Granito, 07/12/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**2406AF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022 CREDENCIAMENTO DE MEI PARACOMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2022. Serviço. Suspensão do Pregão Presencial Nº 00003/2022 para CREDENCIAMENTO DE MEI PARACOMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSAS AREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS. Valor: R\$18.000,00. O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00003/2022. Justificativa: Razões de interesse público, retificação no edital no termo de referencia, sem data de republicação.. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 07/12/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**08A1AFA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 186/2022 – Processo Licitatório nº 038/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização da via perimetral, e em 2 (duas) ruas localizadas no MUNICÍPIO DE GRAVATA/PE. **Empresa:** JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.623.631/0001-80. **Valor Global:** R\$ 6.132.462,05 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Execução:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**D1E3C837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº113/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto:** contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos para os Jogos Escolares de Gravata - JOEG, edição 2022, a serem realizados no período de 15 a 22 de dezembro do corrente ano. **Empresa:** PREMIUM PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 23.632.047/0001-73, Localizada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3995 – Loja 27 CXP 997 – Casa Caiada – Olinda - PE. Valor Global: R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 07 de dezembro de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA –**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**9AFD3D43

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Homologação** do Pregão nº 065/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes empresas: **EMPRESAS VENCEDORAS:** KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor global de R\$ 229.859,00 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais); MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA, vencedor dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor global de R\$ 273.998,00 (Duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais); D ROBERTO BRAZ FREIRE, vencedor dos itens 10, 11, 12 e 13 com o valor global de R\$ 39.725,00 (Trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). Ficando o valor total do certame em R\$ 543.582,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Ibimirim-PE, 08/12/2022.

**LUCAS DE SOUZA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:**2F8A0389

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 1689/2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Determinar Ponto Facultativo no dia 09 de Dezembro de 2022 (Sexta-feira), em todas as Secretarias, Órgãos e Entidades Municipais, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol da FIFA, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 07 de Dezembro de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**F439C14C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 1688/2022**

**A Prefeita Municipal de Igarassu**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 342 (trezentos e quarenta e dois) profissionais para o exercício da função de professor de Ensino Fundamental Séries Finais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as cláusulas e condições constantes do edital contido no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Designar e Criar a comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame, ficando, desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Josineide Anália Nascimento de Araújo	Diretora de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação
Monica Dias do Nascimento	Diretora De Ensino	Secretaria de Educação
Sandra Maria Correia Costa	Gerente de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação
Fábio Belarmino Bezerra	Gerente de Monitoramento	Secretaria de Educação
Kedma Guedes Lino da Silva	Formadora	Secretaria de Educação

Art. 3º Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE, através de sua Comissão de Concursos, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à criação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,  
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de dezembro de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**92925E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA  
DA CIDADE  
PORTARIA 057/2022**

**PORTARIA Nº 057/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 6503/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078.767.784-10, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº6503/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6503/000 referente ao pagamento em favor da empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **08.978.0001-17**, tendo em vista a **Declaração nº 070/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA (ACRÉSCIMO DE PISTA DE COOPER E CIRCULAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de dezembro de 2022

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**

Janilson André do Nascimento Ramalho

**Código Identificador:** 17F3164A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 025/2022 - PROCESSO**  
**Nº 046/2022.**

A Secretaria de Educação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEU GERENCIAMENTO, PARA O ANO LETIVO 2022**, em favor da

empresa: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **41.457.675/0001-41**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R\$ 899.955,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Com fundamento na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 06 de dezembro de 2022.

**ANDREIKA ASSEKER**,  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Aline Adrielle de Lima  
**Código Identificador:**FCF59BFF

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para a contratação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de equipamentos para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 14/12/2022**.

Igarassu, 07 de dezembro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**  
Lucas Avner Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**361EC38F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 315/2022 - CENTERMEDICA PRODUTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**

**PORTARIA Nº 315/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Elisabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1723/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Fabiana de Souza Crisostomo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **694.614.574-72**, matrícula nº **170003**, como fiscal do contrato relativo ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1723/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1723/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **05.443.348/0001-77**, com sede à Av. Segunda Radial, 363 – Setor Pedro Ludovico, Goiana-PE. CEP: 74.280-090, tendo em vista o Processo nº **056/2022**, Dispensa Eletrônica **002/2022** cujo objeto é aquisição de medidor de pressão arterial de braço, para atender à demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Igarassu, no âmbito do Programa de Saúde com Agente do Ministério da Saúde em parceria com os municípios.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ingassu, 01 de dezembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador: EDDCA215**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 325/2022**

**Lei n.º 325/2022.**

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Ingazeira, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

**Luciano Torres Martins**, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º – O Plano Plurianual do Município de Ingazeira, para o período de 2022 a 2025, conforma os anexos que acompanham a presente Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

- a) assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos e valores da família, sendo a família célula fundamental da sociedade;
- b) fortalecer a atenção básica e ampliar a oferta de leitos e da infraestrutura, diminuindo o tempo de espera nos atendimentos à saúde como respeito à dignidade humana;
- c) aprofundar a qualidade do ensino e consolidá-lo gradativamente em tempo integral para assegurar um futuro de esperança;
- d) apoiar o desenvolvimento da agropecuária como setor estratégico para a sustentabilidade econômica do Município;
- e) preservar o meio ambiente como compromisso com a vida;
- f) planejar estrategicamente todas as ações com olhar no futuro, aumentando, assim, a segurança e promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade;
- g) implementar a democracia participativa e a transparência na gestão pública municipal, a fim de possibilitar políticas públicas eficientes e eficazes;
- h) apoiar a cultura como área indispensável para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas e a promoção da qualidade de vida;
- i) incentivar o esporte e o lazer como decisivos para a socialização, a formação de atletas e a vida saudável das pessoas;
- j) proporcionar condições favoráveis para a implantação de uma gestão gerencial, tornando-a ágil, eficiente e eficaz, orientada sempre pelos princípios da administração pública;

II – as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2022 a 2025, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as necessidades de execução.

Art. 3º – As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

§ 1º – Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pela legislação que disciplina a matéria

§ 2º – Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

§ 3º – Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – Adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;
- II – Adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico/Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;
- III – incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo I e da projeção das receitas contidas no Anexo II passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

Art. 4º– A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- III – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANO TORRES MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilia Raiany Alves da Silva

**Código Identificador:484C4A0F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 09/11/2022 no seguinte **P.L. nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua São Francisco, nº 26, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.136.227/00001-34, nos itens 01 ao 23 do Edital.

Ipubi – PE, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 122/2022 – Processo nº 091/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2022. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, AEE, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 02 (dois) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.. Dotação: 12.306.0007.2092.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua São Francisco, nº 26, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.136.227/00001-34., **Valor R\$ 417.458,70 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**. Vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022.

Ipupi – PE, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**FD6B7097

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
DECRETO LEGISLATIVO 05/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA-PE EM VIRTUDE DE FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa Diretora, por meio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado o Ponto Facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, nesta sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2022, em virtude do feriado de 08 de dezembro, data comemorativa de Nossa Senhora Imaculada Conceição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, em 07 de dezembro de 2022.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**B310A8EB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 573/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

REVISA O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela nº 546, de 26 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023.

**Art. 2º.** As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

**CAPÍTULO II**

**DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO**

**Seção I**

**Da Atualização**

**Art. 3º.** O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2023.

**Seção II**

**Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária**

**Art. 4º.** O Plano Plurianual permanece com as disposições gerais e a base estratégica discriminada na Lei nº 546/2021, enquanto o anexo desta Lei discrimina a programação atualizada para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Cada programa que será executado em 2023 está estruturado com as ações atualizadas contendo discriminação completa e atributos detalhados no ANEXO que integra e acompanha esta Lei.

**Art. 6º.** O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

**CAPÍTULO III**

**DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO**

**Seção I**

**Da Gestão do Plano Plurianual**

**Art. 7º.** A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2023, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

**Art. 8º.** Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

**Art. 9º.** Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

**Seção II**

**Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado**

**Art. 10º.** O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2023 e avaliação dos resultados.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção Única**

**Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 11º.** Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

IV - mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 12º.** Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

**Art. 13º.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

**Art. 14º.** A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.

**Art. 15º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**7B6CB94C

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 575/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

cria a política municipal de segurança alimentar e nutricional do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, formada pelos componentes do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei cria a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional formada pelos componentes do SISAN – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único:** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na

comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do município;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do municípios, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 5º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º** O Município de Itaíba, Estado de Pernambuco deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II  
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 7º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itaíba, Estado de PE, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único:** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 8º** A Política Municipal de Segurança Alimentar – SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

**Art. 9º** São componentes Política Municipal de Segurança Alimentar –SISAN:

I - A **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O **COMSEA**, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social;

III – A Câmara **Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN.

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10º** A Prefeita Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**C8C4768A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 574/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que determina a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

#### Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º** Fica criada a Ouvidoria do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública Municipal e

entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

**Art. 3º** A Ouvidoria Geral do Município será assim identificada:

I - nome da unidade: Ouvidoria Geral do Município; e

II - sigla: OGMU.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria do Município é um órgão de assessoramento superior vinculado à Secretaria Geral de Controle Interno do Município.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I - cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública;

III - serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e singularmente pelos cidadãos;

IV - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

V - canais de atendimento: sítios eletrônicos, mídias sociais, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos; e

VI - solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

**Art. 5º.** A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 6º.** Compete à Ouvidoria do Município de Itaíba:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 2º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas e elogios sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, semestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá site específico, destinado a receber as denúncias, reclamações e demais demandas encaminhadas pela população.

#### Capítulo II

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

**Art. 7º** O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as

prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº12.527, de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;

XXII - conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Prefeitura;

XXIII - ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese; e

XXIV - ter sensibilidade social.

**Art. 8º** A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I - identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação; e

II - anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.

§ 3º Entende-se como meio de contato, para fins de identificação do usuário, o seu endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail.

**Art. 9º** São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

### Capítulo III COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 10º** Compete à Ouvidoria do Município de Itaíba:

I - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e
- mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de Itaíba;

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;

IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;

V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria;

VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de Itaíba;

VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura as mudanças por ela almejadas; e

VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Itaíba, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§ 1º O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº12.527, de 2011 devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder os pedidos/solicitações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

§ 3º Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria Geral do Município ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.

**Art. 11º** O cidadão poderá tratar junto à Ouvidoria Geral do Município, os assuntos abaixo elencados, sendo esta lista exemplificativa:

I - qualidade de atendimento dos agentes públicos municipais;

II - impostos e taxas municipais;

III - morosidade na conclusão de processos e procedimentos administrativos;

IV - fiscalização e gestão urbanística;

V - trânsito e transportes públicos locais;

VI - poda de árvore e limpeza de terreno particular;

VII - falta de médicos e medicamentos;

VIII - perturbação do sossego;

IX - buracos em vias públicas;

X - direitos, deveres e obrigações do servidor público e do agente político;

XI - tratamento e coleta de lixo; e

XII - sugestões de projetos de leis.

### Capítulo IV

#### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER APLICADO PELOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

**Art. 12º** O responsável por ações de Ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários, utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

**Parágrafo único.** O responsável por ações de Ouvidoria que receber manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

**Art. 13º** Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

**Art. 14º** No menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa, o responsável por ações de Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações do usuário.

**Parágrafo único.** A resposta sobre o encaminhamento e acompanhamento do procedimento deverá ser fornecida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por até 20 (vinte) dias, mediante justificativa expressa.

**Art. 15º** As unidades competentes para a prestação do serviço público de que tratar a manifestação deverão responder aos responsáveis por ações de Ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento na unidade, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa.

**Art. 16º** As manifestações recebidas pela Ouvidoria poderão ser encerradas nas seguintes hipóteses:

- I - quando não for da competência da Administração Pública Municipal;
- II - quando não apresentar elementos mínimos indispensáveis à sua apuração; e
- III - quando o denunciante:
- a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;
  - b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
  - c) agir de modo temerário; e
  - d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

#### Capítulo V

#### DÓ CARGO DE OUVIDOR

**Art. 17º**A Ouvidoria será exercida pelo Ouvidor, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em cargo de livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo único.** Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

**Art. 18º**O perfil do Ouvidor deverá contemplar:

- I - conduta ética;
- II - perfil autônomo, proativo e transparente;
- III - imparcialidade;
- IV - competência técnica e gerencial; e
- V - sigilo e resguardo que a posição exige.

**Art. 19º**Ao Ouvidor compete:

- I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município e de demais leis;
- II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
- III - representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária; e
- IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

**Art. 20º**As reclamações e representações formuladas ao Ouvidor não dependem de interesse direto e pessoal, podendo ser apresentadas a qualquer época.

**Art. 21º**As reclamações e denúncias recebidas pelo Ouvidor serão registradas no sistema da Prefeitura de Itáiba, que deverá ser, progressivamente, informatizado.

**Art. 22º**O Ouvidor está sujeito às mesmas normas sobre direitos e deveres aplicáveis aos servidores municipais, no que couber.

#### Capítulo VI

#### A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OUVIDORIA

**Art. 23º**Para o fiel cumprimento de sua organização, a Ouvidoria do Município compreende:

- I - Gabinete do Ouvidor; e
- II - Coordenadoria Setorial Administrativa e de Expediente.

**Parágrafo único.** A estrutura administrativa da Ouvidoria do Município tem sua organização definida no Anexo Único desta Lei.

#### Capítulo VII

#### CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

**Art. 24º**Além do trabalho constante de divulgação, essencial para o funcionamento da Ouvidoria do Município, serão criados canais de comunicação do cidadão diversificados, tais como:

- I - manutenção de sítio eletrônico interativo na internet, que possibilite apresentação e acompanhamento das manifestações ou qualquer outro meio para que se efetue este acompanhamento; e
- II - estabelecimento de termos de cooperação técnica com órgãos que tenham capilaridade na região de implantação da Ouvidoria, para que seja ampliada a rede de recepção de manifestações.

**Parágrafo único.** Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

**Art. 25º**Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

**Art. 26º**Deverá ser criado um e-mail institucional por meio do qual o cidadão possa fazer contato com a Ouvidoria do Município.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria do Município disponibilizará um sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, viabilizando o encaminhamento e acompanhamento virtual das manifestações.

#### Capítulo VIII

#### CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

**Art. 27º**A Prefeitura de Itáiba divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº13.460, de 2017.

**§ 1º** A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o caput tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

**§ 2º** A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço; e
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

**§ 3º** Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I - prioridades de atendimento;
- II - previsão de tempo de espera para atendimento;
- III - mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
- V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

**§ 4º** A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura na internet.

#### Capítulo IX

#### DO RELATÓRIO DE GESTÃO

**Art. 28º**A Ouvidoria do Município deverá elaborar, semestralmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos, relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

**Art. 29º**relatório de gestão de que trata o art. 29 deverá indicar, pelo menos:

- I - o número de manifestações recebidas no semestre anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

**Art. 30º**O relatório de gestão será:

- I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de Ouvidoria; e
- II - disponibilizado integralmente na internet.

#### Capítulo X

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 31º**A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº13.460, de 2017, órgão consultivo, que será regulamentado por Decreto.

**Art. 32º** Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Itaíba, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento e à avaliação dos serviços prestados.

**Art. 33º** Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Itaíba, sem prejuízo de outras atribuições:

- I – Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II – Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
- III – Propor melhoria na prestação dos serviços públicos;
- IV – Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V – Acompanhar e fiscalizar a atuação do ouvidor; e
- VI – Manifestar-se sobre as consultas que lhe forem submetidas.

**Art. 34º** O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Itaíba, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, de livre nomeação pelo Prefeito; e
- II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por meio de processo de chamamento público, convocado por edital, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

## Capítulo XI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35º** A Prefeitura de Itaíba disponibilizará espaço físico e a infraestrutura de apoio necessária ao exercício das atribuições da Ouvidoria do Município.

**Art. 36º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

## ANEXO ÚNICO DA LEI 574/2022

### Descrição da Organização da Ouvidoria do Município de Itaíba

1. Chefia de Gabinete da Ouvidoria do Município:
  - a) assessorar o (a) Ouvidor (a) nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria;
  - b) promover as relações institucionais entre a Ouvidoria do Município e os Órgãos da Administração direta e indireta; e
  - c) promover o atendimento das autoridades em geral, promover a comunicação social da Ouvidoria, encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes.
2. Coordenadoria Setorial Administrativa e de Expediente:
  - a) desenvolver todas as atividades relativas ao expediente: receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, protocolos e processos em trâmite na Ouvidoria e distribuí-los às Assessorias competentes, promover a comunicação com os demais órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos, coordenar e gerenciar o recebimento, armazenagem e distribuição, bem como promover a racional utilização dos materiais e serviços da Administração, promover o registro e arquivamento de notícias e documentos relativos à Ouvidoria do Município;
  - b) desenvolver atividades de assessoria e organização administrativa: receber, analisar, organizar os protocolos destinados à Ouvidoria Geral do Município e promover a comunicação com os demais órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos, elaborar laudos e estudos sobre os protocolos, preparar despachos e encaminhamentos nos protocolos, suprir a Ouvidoria Geral de materiais e serviços, com base na legislação em vigor e diretrizes preestabelecidas e elaborar relatórios; e
  - c) promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades, organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos, elaborar relatórios, buscar junto aos

demais órgãos do Poder Público os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**EFA808DE

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

**CONTRATO Nº 051/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**  
**HOMOLOGAÇÃO 06/12/2022.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco.

**CONTRATADO: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 4491, Quadra 88, Lote 70, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.512-670, inscrita no **CNPJ nº 17.393.791/0001-60**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reforma da Academia das Cidades do Distrito Negras – Itaíba-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 306.681,45 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo tempo de **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**341F3F53

## GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 005/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, retificada pela portaria 183/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame, a empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 17.393.791/0001-60**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, a empresa vencedora, com valor de R\$ 306.681,45 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), determinando a emissão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, a **ORDEM DE SERVIÇO** e a **NOTA DE EMPENHO**, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 06 de dezembro de 2022.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FFBE3561

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 448/2022**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA EFETIVA: SOCORRO AMANDA  
RAMOS LINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a SOCORRO AMANDA RAMOS LINS, matrícula nº 007316, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 26 de novembro de 2022 e término no dia 26 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**52B2EFDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADIAMENTO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022 para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. Valor: R\$232.579,69. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 20 de Dezembro de 2022 às 08:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitaçoesaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitaçoesaude@itapetim.pe.gov.br).

ITAPETIM/PE, 07/12/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BA073EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00019/2022. Processo Nº: 00099/2022. SDL. Obra. Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli. CNPJ: 32.605.390/0001-10. Valor R\$56.963,25.

Itapetim, 07/12/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**BD09C4F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00099/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Obra. Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. Valor: R\$60.214,88. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 07/12/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D4C14229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00099/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Obra. Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente. Ratificação em 07/12/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**952E3B33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00147/2022. Processo Nº: 00099/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Obra. Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1022 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, CISTERNAS, POÇOS E AÇUDES 2124 – ARAÇÃO DE TERRA DE PRODUTORES RURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 88, 89, 155. Contratado: Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli. CNPJ: 32.605.390/0001-10. Valor R\$56.963,25. Vigência: de 07/12/2022 a 06/01/2023.

Itapetim, 07/12/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**689B0516

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00146/2022. Processo Nº: 00096/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do Município, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio nº 092/2022, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 471/21, QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1111 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – RECURSOS DO FEM 1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS / AVENIDAS 1034 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 82, 83, 84, 96, 97, 98.. Contratado: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R\$2.070.637,72. Vigência: de 07/12/2022 a 07/01/2023.

Itapetim, 07/12/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**CD18490D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
ERRATA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS  
ERRATA À SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO  
A Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, solicita a apresentação de cotação de preços para aquisição de papel milimetrado para ECG e filtro bacteriano HMEF adulto. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do email [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com),  
licitacao.saudeitapissumape@gmail.com até o dia 12/12/2022.  
Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

LÊ-SE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**E438963E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 209/2022  
- PROCESSO 342/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS ABAIXO: NOS DIAS 08 E 10 DE DEZEMBRO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística: BANDA VEM COM ELVIS E FORRO DOS PLAYS**

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.173110/0001-86

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos

**Publicado por:**

Romário Amorim dos Santos

**Código Identificador:**F61E49C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 217/2022  
- PROCESSO 350/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NO DIA 08 DE DEZEMBRO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística: BANDA ARREIO DE OURO REPRESENTANTE EXCLUSIVO: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67

**VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de dezembro de 2022.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos

**Publicado por:**

Romário Amorim dos Santos

**Código Identificador:**2E6B74D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022  
- PROCESSO Nº 348/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR VANDERSON LIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística: CANTOR VANDERSON LIMA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI** CNPJ nº 30.495.096/0001-77

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim dos Santos

**Código Identificador:**4B7CE20A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório FMS nº 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Compra. Homologação do Pregão nº 014/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **EUROVIA VEÍCULO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13, que sagrou-se vencedora do **item único**, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada e final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 07 de dezembro de 2022.

**THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:9F5C0E5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E SONORIZAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA**. Valor: R\$3.852.558,21. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 07/12/2022.

**JOSE LEONARDO DA SILVA**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:CE45E36D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 063/2022/PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2022/PMJ - Processo Nº: 063/2022/PMJ. Objeto.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**  
**HAC SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI-ME** CNPJ Nº 00.150.657/0001-35, foi declarada vencedora do certame no valor de: **R\$ 551.880,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e oitenta Reais)**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 06 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**,  
Prefeito (\*).

**JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:58658FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022/PMJ**

-Processo Nº: 059/2022/PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.SRP  
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE JATOBÁ 2022**.  
-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022/PMJ  
**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
- **RM EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº17.075.512/0001-10, esta convocada para celebrar a Ata de registro de preço com valor de: **R\$ 90.338,00 (Noventa Mil e Trezentos e Trinta e oito Reais)**.

JATOBÁ -PE, 02 de Dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:E0DC2643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
-Processo Nº: 060/2022 -PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA, GUINDASTE HIDRÁULICO COM CESTO, OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**DO MUNICÍPIO** e bem assim cumprindo as determinações dos termos com fundamentos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente.

-Contrato Nº: 074/2022/PMJ

-Contratado: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI** – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, foi declarada vencedora do certame no valor de: **R\$ 233.995,92 (Duzentos e Trinta e Três Mil, novecentos e noventa e cinco Reais e noventa e dois centavos).**

JATOBÁ -PE, 02 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:EEF6B662**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 061/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.SRP

-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022/PMJ

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

- **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **18.974.978/0001-10**, esta convocada para celebrar a Ata de registro de preço com valor de: **R\$ 486.490,40 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, Quatrocentos e noventa reais e Quarenta Centavos).**

JATOBÁ -PE, 02 de Dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:451720B8**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 011/2021/PMJ

-Credenciamento Nº 001/2022

-OBJETO: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**

- Contratado: **JURANDIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF 311.539.764-04,

- **Contrato Nº 067/2022/PMJ**

- Contratado: **CAIO VENICIO LIMEIRA DE SOUZA**, CPF 030.704.745-86

- Valor contratado:

CUSTO PIPA	286,20
KM MÉDIA POR DIA	86,63
TOTAL	3,30

- **Contrato Nº 068/2022/PMJ**

JATOBÁ -PE, 23 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**KLEYTON SOUZA LIMA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:7B45CA0C**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Licitatório Nº: 017/2021/FMS

-Credenciamento Nº 001/2022

-OBJETO: **CRENCIAMENTO NA FORMA CONTINUADA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NA DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO OS EXAMES E PROCEDIMENTOS, NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE JATOBÁ.**

- Contratado: **ROCHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, CNPJ sob o nº41.416.242/0002-29, Valor contratado: **R\$ 1.265.400,01 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais e um centavo),**

- **Contrato Nº 016/2022/FMS**

- **Vigência: 12 (doze) meses.**

JATOBÁ -PE, 02 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:8381527D**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 527/2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal assinar termo de convênio com a associação de catadores de material reciclável de Jatobá-PE, denominada, Associação Amigos do Meio Ambiente (AAMA) Jatobá-PE para serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a assinar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com a Associação Amigos do Meio Ambiente - Jatobá-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.675.154/0001-00, objetivando a conjugação de esforços para destinação de resíduos sólidos (material reciclável).

Art.2º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar possíveis materiais recicláveis para a Associação dos Catadores de Material Recicláveis de Jatobá-PE, denominada, Associação Amigos do Meio Ambiente (AAMA).

Art.3º - Esta Lei será Disciplinada por Decreto Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 07 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão

Portaria nº 40.2022.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**B33831F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 027/2022-CPL/PMJA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 007/2022-CPL/PMJA**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferidas,

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório nº. 027/2022-CPL/PMJA, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2022-CPL/PMJA, cujo objeto versa na Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e Grade Aradora), em conformidade com o Convênio MAPA nº 908116/2020;

**CONSIDERANDO**, o Recurso Administrativo impetrado pela empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.476.456/0001-46 contra a decisão proferida pelo Pregoeiro do Município, ao declarar vencedora a proposta da empresa CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.740.924/0001-62, arrematante do item 1 – Escavadeira Hidráulica;

**CONSIDERANDO** as diligências efetuadas pelo Sr. Pregoeiro;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico acostado;

**CONSIDERANDO**, o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **DAR-LHE PROVIMENTO**, para reformar a decisão retro proferida, **INABILITAR E DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI relativo ao item 1, encaminhando ao Pregoeiro para continuidade ao certame, nos termos da legislação vigente.

Determino ainda, que seja comunicada a decisão à Recorrente e demais participantes.

João Alfredo, 07 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

-Prefeito

**Publicado por:**

João Carlos da Silva Miranda

**Código Identificador:**C4DE46F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 069/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP-14-OBJETO:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo para atender a toda frota automotiva própria e locada da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco-PE. Valor **R\$858.900,00**(Oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 9 de Dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 20 de Dezembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 20 de Dezembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 07 de Dezembro de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário De Saúde.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**19692455

**SECRETARIA DA MULHER DE JOAQUIM NABUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 029/2022**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de Dezembro de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 067/2022 – Pregão eletrônico Nº 029/2022, Objeto;** Aquisição de veículo para viabilizar o fortalecimento da gestão de políticas para a mulheres rurais e urbanas do Município de Joaquim Nabuco -PE, conforme plano de trabalho proposto pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (**FEM**) (Mulher), Proposta Vencedora Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.935.826/0001-30**, Valor vencido R\$ 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais).

Joaquim Nabuco, 07 de Dezembro de 2022.

**ALINE MACHADO DE AGUIAR WANDERLEY**

Secretária Da Mulher

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**551561D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 052/2022-Pregão Eletrônico: 18/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 5.511.707,50. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

**Empresas Vencedoras:** **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**R\$ 1.806.156,50; **DROGAMÉDICA HELIOPÓLIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 70.220.801/0001-48. **Valor Global:** R\$ 777.137,70; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R\$ 19.160,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R\$ 4.760,00; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R\$ 95.350,30;

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24. **Valor Global:** R\$ 50.830,00;

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01. **Valor Global:** R\$ 176.314,40;

**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02. **Valor Global:** R\$ 12.910,00;

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46. **Valor Global:** R\$ 2.490,00 e

**GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64. **Valor Global:** R\$ 7.010,00.

Jupi, 07 de dezembro de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**B873D229

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 430/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município da Jurema**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e **CONSIDERANDO** a redação do ofício 1850987–DFG/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES.

**CONSIDERANDO** o interesse público pela continuidade da vigência do Convênio n.º 018/2010, que trata da cessão de servidores públicos municipais de Jurema a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a prorrogação da cessão da servidora abaixo relacionada com ônus para o Município de Jurema:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000381	Maria Sivoneide de Oliveira Santos	Agente Administrativo

**Art. 2º -** O período da mencionada prorrogação compreende de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8EA916C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 431/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o ofício circular 037/2022 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023 do(a) **Hospital Santa Quitéria** conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2023:

NOME	MATRICULA	MES
OSMAR DOS SANTOS SILVA	301842	FEVEREIRO
ARTUR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	301090	MARÇO
DEBORA SOBRAL PONZI COSTA FERREIRA	301732	ABRIL
RONALDO JOSE DA SILVA	301136	MAIO
JESSE TRAJANO DE OLIVEIRA	301845	JUNHO
CICERO DE COUTO CLEMENTE	000200	JUNHO
MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	301432	JUNHO
ZENILDO ALVES DINIZ	301839	JULHO
JENNIFER TAYNE DOS SANTOS SOBRAL	301141	JULHO
JOSE ALBENIO MARTINS DE MELO	301788	AGOSTO
AMILTON LIMA LUCENA	000171	SETEMBRO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	000486	SETEMBRO
FLAVIO FERREIRA DE LIMA	301841	OUTUBRO
PAULO EVERALDO DA SILVA	000221	NOVEMBRO
EVANY DOS SANTOS SOARES	000280	DEZEMBRO
JUCIEUDA RODRIGUES DA SILVA	303264	DEZEMBRO
ADELVANY JUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	301459	DEZEMBRO
JOSE GENIVAL DE ARANDAS	000201	DEZEMBRO
JOSE ALEANDRO DE SOUSA SANTOS	301844	JANEIRO 2024
EDSON FLORENTINO DA SILVA	000288	JANEIRO 2024

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**AEDAD0A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 432/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o ofício circular CTJ nº 461/2022 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023 do(a) **Conselho Tutelar** conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2023.

NOME	MATRICULA	MES
JOSE MARIA DA SILVA MORAIS	301504	JANEIRO
CLEIDIELDA SALES DA SILVA	301506	FEVEREIRO
DIOCLECIO MARTINS	180107	MARÇO
JOSE ADEILSON DOS SANTOS	301503	ABRIL
MARIA JOELMA DE SENA	180111	MAIO

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**AC8B37EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 433/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o ofício circular CTJ nº 062/2022 expedido pelo(a) chefe imediato do setor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023 do(a) **Instituto de Previdência do Município de Jurema/PE - IPREJ** conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2023.

NOME	MATRICULA	MES
MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI	180005	JANEIRO
MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO	000006	JULHO
JOSEFA RANARA NANES DA SILVA	301784	OUTUBRO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:8A6E5032**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no município da Jurema – PE, e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 21, §2º; 212 e em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a resolução do 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e direitos para a formulação e implementação de políticas públicas para Primeira Infância, particularmente no seu art.8º;

**CONSIDERANDO** as Leis setoriais de saúde (nº8.080/1990 – SUS), educação (nº9.294/1996 – LDB), assistência social (nº12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmado pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009 bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direito às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº3 sobre saúde e bem-estar; nº4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº6, sobre água limpa e saneamento;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e sus metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Jurema – PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersectorial e a participação das instituições e setores do Governo Municipal e da sociedade civil em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

**§1º** Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

**§2º** São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município da Jurema – PE, que será integrada por representantes:

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

Do Conselho Tutelar;

Dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;

Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;

Do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

Dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

Das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;

Dos órgãos da imprensa;

Das famílias.

**§1º** Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

**§2º** A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 3º** Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividade que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhe dizem respeito.

**§1º** A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa-etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.275/2016 em seu art. 4º, caput, e parágrafo único.

**§2º** As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

**Art. 4º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

**§1º** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outra, de consulte pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

**§2º** O PMPI do Município de Jurema – PE, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlados das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

**Art. 5º** O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município da Jurema – PE, será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema – PE, 30 de novembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**D742B1DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 013/2022-PMJ. Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 2.896.361,11.** Início do acolhimento das propostas: **09/12/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/12/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/12/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº Licitação **977500** ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Fone (87) 98117-6163.

**EDVAN M.R. FERREIRA**  
Secretário de Transportes

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F43B36E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**CONTRATO Nº 136/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: DS A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **19.939.528/0001-59.** **OBJETO:** Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 19.939.528/0001-59, para apresentação da atração artística "ORQUESTRA SUPER OARA", no dia 08 de dezembro de 2022, em comemoração as Festividades da Festa de Nossa Senhora da Conceição do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 20.000,00. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura de contrato.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**54274473

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**CONTRATO Nº 134/2022 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 161.455,24. VIGÊNCIA:** 30/11/2022 à 30/11/2023.

**ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**603A86C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**CONTRATO Nº 135/2022 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JP FARDAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº: 10.537.623/0001-51. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 157.000,00. VIGÊNCIA:** 30/11/2022 à 30/11/2023.

**ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**167EFA06

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 137/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME,** Inscrito no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de material pedagógico, composto por materiais psicomotores de alta qualidade que auxiliam diretamente a criança no desenvolvimento intelectual e cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico, coordenação motora, visual e na socialização, além do incentivo a competição de maneira saudável. **Valor Global: R\$ 10.000,00. VIGÊNCIA:** 06 dezembro de 2022 à 05 de janeiro de 2023.

**Jurema, 07 de dezembro de 2022**

**ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**FD618497

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE,** inscrito no CNPJ: 10.369.937/0001-92. **Pregão Eletrônico nº 009/2022-FMS - Processo Licitatório nº 009/2022-FMS. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, INSUMOS E LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 184.531,80.** Início do acolhimento das propostas: **09/12/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **21/12/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **21/12/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.bnc.org](http://www.bnc.org). ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98117-6163

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A2EFACC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 060/2022**

**Objeto:** Recebimento de propostas para eventual contratação de empresa para elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) através da contratação de consultoria para elaboração de plano municipal de saneamento básico conforme lei nº 11.445/2007., no município de Lagoa do Ouro-PE. Valor **R\$ 107.356,78** (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Data de recebimento das propostas: até o dia 15 de dezembro de 2022 as 12:00h (doze horas) Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 07 de dezembro de 2022.

**MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA**  
Secretária de Obras

**Publicado por:**  
Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**0002454C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001, Valor Unitário dos Itens: **Item 02 R\$ 1,29, Item 18 R\$ 136,00, Item 19 R\$ 3,25, Item 39 R\$ 1,88, Item 48 R\$ 1,76, Item 50 R\$ 3,48, Item 52 R\$ 3,48, Item 52 R\$ 3,48, Item 73 R\$ 11,20.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**377B9D19

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** EMPRESA VENCEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/000117, Valor Unitário dos Itens: **Item 03 R\$ 6,85, Item 04 R\$ 5,44, Item 05 R\$ 5,19, Item 7 R\$ 10,82, Item 8 R\$ 8,88, Item 14 R\$ 28,00, Item 20 R\$ 58,10, Item 26 R\$ 9,50, Item 27 R\$ 1,40, Item 28 R\$ 5,00, Item**

**32 R\$ 1,80, Item 36 R\$ 1,05, item 45 R\$ 4,00, Item 47 R\$ 15,27, Item 54 R\$ 4,20, Item 55 R\$ 2,10, Item 61 R\$ 4,53, Item 65 R\$ 79,22, Item 66 R\$ 41,28, Item 67 R\$ 19,04, Item 69 R\$ 8,02, Item 70 R\$ 4,00, Item 70 R\$ 4,00, Item 70 R\$ 4,00, Item 74 R\$ 81,29, Item 77 R\$ 8,49, Item 78 R\$ 12,40, Item 79 R\$ 8,00, Item 81 R\$ 4,08, Item 82 R\$ 10,90, Item 83 R\$ 7,00.** Vigência: 12 (doze) meses.  
Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**BC4D28C0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** EMPRESA VENCEDORA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48, Valor Unitário dos Itens: **Item 01 R\$ 4,50, Item 06 R\$ 9,00, Item 12 R\$ 21,50, Item 13 R\$ 27,50, Item 21 R\$ 108,00, Item 29 R\$ 6,00, Item 30 R\$ 2,30, Item 33 R\$ 2,50, Item 34 R\$ 65,00, Item 37 R\$ 143,50, Item 40 R\$ 2,95, Item 44 R\$ 1,80, item 46 R\$ 3,50, Item 49 R\$ 4,15, Item 53 R\$ 62,60, Item 56 R\$ 5,25, Item 58 R\$ 2,60, Item 60 R\$ 1,27, Item 62 R\$ 107,50, Item 68 R\$ 6,10, Item 71 R\$ 18,85, Item 72 R\$ 27,35, Item 76 R\$ 44,99, Item 80 R\$ 4,98, Item 84 R\$ 6,15, Item 85 R\$ 12,45.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**0A801EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** EMPRESA VENCEDORA: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Valor Unitário dos Itens: **Item 09 R\$ 7,70, Item 10 R\$ 11,70, Item 11 R\$ 11,70, Item 15 R\$ 55,05, Item 16 R\$ 192,76, Item 22 R\$ 5,73, Item 23 R\$ 1,43, Item 24 R\$ 3,25, Item 25 R\$ 4,32, Item 31 R\$ 0,65, Item 35 R\$ 2,42, Item 38 R\$ 455,32, item 41 R\$ 2,00, Item 42 R\$ 2,51, Item 43 R\$ 36,91, Item 51 R\$ 2,86, Item 57 R\$ 1,35, Item 59 R\$ 2,63, Item 63 R\$ 22,26, Item 64 R\$ 4,55, Item 75 R\$ 4,43.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**E1985B30

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida

no PROCESSO Nº 003/2022, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**. EMPRESA VENCEDORA: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.537.400/0001-76, Valor Unitário dos Itens: **Item 17 R\$ 57,96**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:719BB0A8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.215/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o expediente nos órgãos educacionais das entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal durante a Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 67, VI, referente os poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO o dispositivo da Constituição Federal em seu Art. 215, no qual o Estado tem o dever de garantir o acesso às fontes de cultura nacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O expediente das repartições públicas municipais, **no dia 09 de dezembro de 2022**, no qual está marcado para ocorrer a partida pelas quartas de final, Brasil x Croácia (12h), **será de 07h às 11h30min.**

**Art.2º**- Os servidores do transporte escolar continuarão o seu expediente até o encerramento das respectivas rotas.

**Art.3º**- Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Morais Pinheiro  
**Código Identificador:8112B6A1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 302/2022**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA COM ABORDAGEM ESPECÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE.**

**A Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande/PE**, considerando o disposto nos artigos 208, III e 227 da Constituição Federal; art. 24, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, os quais foram aprovados pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008; artigos. 58, §1º e 59, III, da Lei nº 9.394/96; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 12.764/2012; art. 3º, XIII, parte final, 27 e 28 da Lei nº 13.146/2015; e Resoluções CNE/CEB nº 02/2001 e nº 4/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Portaria define as diretrizes municipais para a educação especial na perspectiva inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, compreendido pelas escolas da Rede Municipal de Ensino – RME, as escolas/instituições conveniadas e os estabelecimentos de educação infantil privados.

**Art. 2º** A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

**Art. 3º** A educação inclusiva na SME está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e à singularidade, do exercício da cidadania, do direito à educação para todos com qualidade tem como objetivo:

**I** – a construção de uma escola inclusiva que propõe no projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, nas atividades pedagógicas, na avaliação e nas atitudes dos/as educadores/as e de toda equipe escolar – ações que favoreçam a aprendizagem, a interação social e práticas que contemplem o respeito à diversidade;

**II** – a promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico; dos recursos didáticos e pedagógicos; de comunicação e de informação, provendo às escolas dos recursos humanos e materiais necessários;

**III** – o compromisso com o processo de identificação das necessidades educacionais das crianças, adolescentes, jovens e adultos, garantindo atendimento a essas demandas no âmbito educacional, em articulação com as políticas públicas de saúde e assistência social.

**Art. 4º** A educação especial na perspectiva inclusiva na SME é um processo educacional definido por uma proposta político-pedagógica que assegura recursos e serviços educacionais específicos a todas as necessidades, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de ensino e aprendizagem dos/as estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

**Art. 5º** O Atendimento Educacional Especializado – AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Parágrafo único.** Para fins desta Portaria, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação informação, dos transportes e dos demais serviços.

**Art. 6º** O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação.

**Art. 7º** Os/As estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, aos/as quais se refere esta Portaria e que devem dispor do

Atendimento Educacional Especializado, são aqueles/as que apresentam:

**I** – Deficiência: estudantes que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

**II** – Transtornos globais de desenvolvimento: estudantes que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, correspondendo ao grupo dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista (TEA);

**III** – Altas habilidades/superdotação: estudantes que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**Parágrafo único.** no caso dos discentes que apresentem dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de

aprendizagem, se houver alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem, também deverá ser prestado apoio especializado, em consonância com os artigos 1º a 3º da Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 8º** Os/As estudantes com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito das escolas, em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação, que deve buscar parcerias com as instituições voltadas ao desenvolvimento e promoção da pesquisa científica, das artes e dos esportes.

**Art. 9º** Na hipótese de o estudante necessitar de internação hospitalar, atendimento ambulatorial contínuo ou permanência prolongada em domicílio por problemas de saúde, demonstrada por laudo médico, terá direito ao atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.

**§ 1º** Para esse atendimento, é indispensável a ação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como entre a família do/a estudante e a escola.

**§ 2º** As escolas devem organizar o atendimento educacional a esses/as estudantes, dando continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para o seu retorno e reintegração ao grupo escolar.

**§ 3º** Nos casos de que trata este artigo, a certificação da frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo/a professor/a que acompanha o/a estudante.

**Art. 10.** Deve ser assegurado a todos/as os/as estudantes da educação especial matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA as estruturas em termos de organização e AEE contínuo, concomitante, complementar e suplementar, que deverá atender às necessidades próprias dessa modalidade de ensino.

**Parágrafo único.** Na EJA, as ações da educação especial devem possibilitar a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para o ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

**Art. 11.** Deve ser garantida aos (às) estudantes descritos (as) no artigo 7º desta Portaria a elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI) pelos (as) professores (as) do AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação do discente e da família e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

**Parágrafo único.** O PEI deve conter a identificação das necessidades educacionais específicas do estudante, definição dos recursos necessários, as atividades a serem desenvolvidas e as metas almejadas, devendo ser atualizado periodicamente para fins de monitoramento do trabalho executado.

**Art. 12.** Para atuação no AEE, o (a) professor (a) deve ter formação inicial que o (a) habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

**§1º** a formação exigida pelo caput deste artigo pode decorrer de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação em Educação Especial.

**§2º** Aos/Às professores/as que já estão exercendo as funções de que trata o caput deste artigo sem a habilitação necessária, deve ser oferecida oportunidade de formação continuada para fins de se atingir a especialização.

**Art. 13.** São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

**I** – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

**II** – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

**III** – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

**IV** – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

**V** – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

**VI** – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

**VII** – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

**VIII** – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

**Art. 14.** Aos/às estudantes que não realizam as atividades de locomoção, de higiene e de alimentação com independência serão disponibilizados profissionais de apoio escolar, que devem ter formação mínima de ensino médio e serem capacitados/as através de curso específico.

**Parágrafo único.** O curso de que trata o caput deste artigo poderá ser oferecido pela própria SME ou através de outras instituições por ela autorizadas.

**Art. 15.** Em casos de comprovada necessidade decorrente de dificuldades relacionadas ao processo de aprendizagem, os (as) estudantes contemplados pelo art. 7º terão direito a acompanhamento por professor (a) mediador (a) em sala de aula comum, habilitado para prestar assistência pedagógica individualizada ou preferencialmente, por estagiário/a do Curso de Pedagogia, a partir do 5º semestre.

**Parágrafo único.** A comprovação de que trata o caput será feita pelos (as) educador (es) da própria unidade de ensino ou por laudo de médico psiquiatra ou neurologista.

**Art. 16.** A SME deve garantir a interlocução permanente entre os/as professores/as que atuam no AEE, os/as professores/as de apoio à inclusão, os/as profissionais de apoio escolar, os/as professores/as referências e das áreas do conhecimento, e demais profissionais que atuam com os (as) estudantes na escola, assegurando a articulação das práticas.

**Art. 17.** A SME deve oferecer formação continuada ao conjunto de professores/as, educadores/as e profissionais de apoio à inclusão da rede municipal de ensino.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande/PE, 21 de Novembro de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**D6738B5E

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 054-2021. Dispensa Nº: 047/2021. Processo Administrativo.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, recarga de cartuchos e toners, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE.**

**Contratada: JOSAFÁ ALVES COSTA-MEI, CNPJ/MF: 40.388.182/0001-34.**

**Valor Global: R\$ 16.684,80 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Vigência: 30 (trinta) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**254677B4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 023-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE.

**Contratada:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. CNPJ/MF: 30.431.360/0001-09.

**Valor Global:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**Vigência: 30 (trinta) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**345B688E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 024-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado, para elaboração dos serviços de topografia, levantamento cadastral, memorial descritivo e georreferenciamento, visando promover a regularização fundiária do Município de Lagoa Grande-PE.

**Contratada:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, CPF: 616.626.494-49.

**Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**1BE6CB9E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 021-2018**

**Contrato Nº: 021-2018. Processo Nº: 24/2018. Pregão Presencial Nº 11/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 021/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 158/2022.**

**Contratado:** LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA-ME. CNPJ: 09.591.275/0001-11.

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**1643AF27

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 003-2020**

**Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Dispensa Nº 02/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 003/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 10/2021.**

**Contratado:** JOSIENE RAMOS BATISTA. CPF: 68434499487.

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**D2C94361

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 013-2019**

**Contrato Nº: 013-2019. Processo Nº: 04/2019. RDC Nº 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 013/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 121/2022.**

**Contratada:** CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LAGOA GRANDE LTDA. CNPJ/MF: 06.230.617/0001-80.

**Lagoa Grande/PE, 07 de dezembro de 2022.**

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**46BFF0C9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à Construção do Centro Educacional a ser localizado na avenida Ulisses Guimaraes, s/n Morada Nova Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 2.523.495,26 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Data da Sessão: 23 de dezembro de 2022 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**E2FEF0FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
AVISO ED LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMS Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2022**, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: **Contratação de Empresa para fornecimento de Fardamentos (colete, chapéu e bolsa) e compra de Equipamentos para o uso pessoal dos Agentes de Saúde, (Glicosímetro, Oxímetro e Aferidor de pressão, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável: R\$ **44.466,66** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 08/12/2022 às 15:00h. Recebimento até **20/12/2022** às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia **20/12/2022**, às 10:00h. Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Lajedo/PE, **07/12/2022**.

**JOSE ERONALDO DE MELO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:59E29E11**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDO / CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

**NOTIFICADO:** PROPRIETÁRIO DA ÁREA CONFINANTE, SR JOÃO JOSÉ DE SOBRAL E TERCEIROS INTERESSADOS

**PRAZO:** 30 DIAS.

Fica pelo presente **notificado o Sr JOÃO JOSÉ DE SOBRAL, CPF 030.816.134/84, titular da propriedade da área confinante**, à área cujo terreno mede 130034ha e está registrada na Matrícula 162, R.1-162, fls. 163 do Lº2 no Cartório Único de Ofício de Lajedo/PE, que fora desmembrada, situada no Município de Lajedo/PE pertencente ao Estado de Pernambuco e demais terceiros interessados que a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, portadora do CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, com sede na Praça Joaquim Nabuco S/N, CEP 55.385-000, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/20, instaurada pela portaria nº 541/2022, **devendo os notificados**, ora proprietários da área confinante e terceiros interessados, **apresentar** impugnação na sede da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:3C82BEC6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE EDITAL**

Processo: 003/2022. Pregão Eletrônico: 001/2022. Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para as necessidades da Câmara Municipal de Lajedo PE. Valor máximo global admitido: R\$ 205.461,47. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de dezembro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de dezembro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 20 de dezembro de 2021. Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3773-1213 ou pelo e-mail: [cmlajedo@yahoo.com.br](mailto:cmlajedo@yahoo.com.br).

Lajedo, 07 de dezembro de 2022.

**ELIENE ALVES DA SILVA MOURA**-  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:129D9E74**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **28.384.489/0001-61**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 021/2022, os ÍTENS: 58 – ALHO; visto que a empresa falta realizar a entrega de 0,5 kg; O ÍTEM: 62 - CEBOLA BRANCA, quantidade faltante de 20,0 kg e o ÍTEM: 64 – MAÇÃ NACIONAL, quantidade faltante de 3,0 kg, pertencente a Ata de Registro de Preço SME nº 005/2022 - Processo Licitatório SME nº 009/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 001/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 07 de Dezembro de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:FF0A82A5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO LEVE CATEGORIA 3/4 (0KM), DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 31.724.745/0001-27**, vencedora no valor Global de R\$ 378.000,00.

Limoeiro, 07 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:DAE995D2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 035/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO /PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SANIGRAN LTDA - CNPJ Nº 15.153.524/0001-90**, vencedora dos ÍTENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R\$ 197.315,40;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 07 de Dezembro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**50DE024C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 032/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30**, vencedora no valor global de R\$ 582.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 07 de Dezembro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D2CA7073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório Nº 039/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 644.136,57. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/12/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 07/12/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F2D855FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 033/2022-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022– FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2022  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa com sede estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, Nº 229, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99704-168, de CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias** úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 033/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022, que tem por objeto o: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do Item: 26, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 24/11/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3222, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D0A8CF6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 033/2022-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022– FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2022  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Rua Buenopolis, Nº 200, Feira de Santana - BA, CEP: 44094-594, de CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias** úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 033/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022, que tem por objeto o: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 2, 10, 18, 19, 20, 21, e 27 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 24/11/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3222, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 07 de dezembro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**169E8F63

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 044/2021 – DISPENSA Nº 024/2021**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** de prazo contratual por um período de 08(oito) meses, compreendido entre 03/09/2022 a 03/05/2023, ao contrato nº 065/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Acompanhamento, Tratamento de dados do Portal Web Institucional, para suprir a demanda no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ:11.361.888/0001-04 e **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.965.566/0001-77, situada no Loteamento Novo São Vicente, L13QC, Centro, São Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-000, aqui representado pelo Sr. Eliel Silva de Albuquerque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.893.314-29 e no RG nº. 7.165.171 SDS/PE. Fundamentação legal: Art. 57, I § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Macaparana, 01 de setembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**9571EE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**009/2021.**

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 057/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE I** (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 11/11/2022 a 09/04/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de novembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**B1771F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**009/2021.**

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 058/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE II** (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO). **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 11/11/2022 a 09/04/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de novembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**0BBA8436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**009/2021.**

Extrato do **Terceiro Termo** Aditivo ao Contrato nº. 059/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE III** (CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL). **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 11/12/2022 a 09/05/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de dezembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**FBCECCF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.  
009/2021.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE IV (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB) PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 060(sessenta) dias, período compreendido entre 11/11/2022 a 09/01/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 14 de novembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
Código Identificador:5945E3E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 036/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada na locação de softwares para prestação de serviços de fornecimento de licenças mensais para uso da prefeitura municipal de Manari. Que após os tramites procedentes dos recursos expostos pelas empresas participantes, informamos que após a análise jurídica (parecer), declara que empresa: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, está **INABILITADA**, assim passamos para a continuidade da sessão de julgamento, convidando a detentora do 2º segundo lugar a empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede Av. João Cirilo da Silva, 221, Cabo Branco Altiplano– CEP: 58.046-005, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº 07.553.129/0001-76, para que no próximo dia 13 de dezembro as 8:30hs na sede da prefeitura, sito a Rua Dom Pedro I- s/n – Manari/PE, compareça para darmos continuidade a sessão de julgamento.

Manari-PE, 06 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Pregoeiro do Município de Manari.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:9300C0DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 45/2021**

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL e a empresa: MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.335/0001-84.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos-Jurídicos especializados de escritório de advocacia nas áreas de administração pública, direito administrativo, direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública interna.  
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir do término Contratual;  
Celebração: 03/09/2022;  
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Murilo Oliveira de Araújo Pereira*

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:3D022C0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
OFICIO REJEIÇÃO DE VETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO**  
*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*  
Www.cmvm.org.br  
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 07 de DEZEMBRO de 2022.  
Ofício nº. 081/2022 – GP.

Exmº. Sr.

Servimo-nos do presente para comunicar que os VETOS as Emendas Modificativa, nº. 001/2022, ao Projeto de Lei 065/2022, que Dispõe sobre o Transporte Escolar no Município do Moreno e dá outras providências. Emenda nº 001/2022, ao Projeto de Lei nº 049/2022, que trata da JARI e Emenda nº 001/2022, ao Projeto de Lei Complementar nº. 008/2022, que trata da Compensação de Crédito Inscrito em Precatório, que foram discutidas e votadas em Reunião Ordinária deste Legislativo do dia 06 de dezembro de 2022, sendo os citados **VETOS, REJEITADOS** por unanimidade.

Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MOZART BRUNO**  
- Presidente –

**EXMº. SR. EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município do Moreno/PE.

**Publicado por:**  
Julio Ferreira do Nascimento Neto  
Código Identificador:93569739

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 660 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.762.716,01 (Seis Milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**  
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 93.194,53

**2- 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 26.877,34

**3- 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 10.567,73

**4 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 79.386,22

**5 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 66.688,40

**6 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$285.636,99

**7- Manutenção da Vigilância Ambiental**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 40.074,16

**8- 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 73.467,74

**9- 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 260.894,09

**10 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 80.923,67

**11 - 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 15.109,67

**12 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 9.487,03

**13 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.100 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$5.512,75

**14 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.209,61

**15 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 739,74

**16 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 493,97

**17 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 7.907,33

**18 -1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33909300 - Indenizações e restituições

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.559,48

**19 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 2.806,52

**20 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 409.079,40

**21 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 13.381,37

**22 - Manutenção da Vigilância Ambiental**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 14.049,20

**23 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 363.256,15

**24 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 470.632,48

**25 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 47.444,36

**26 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 131.377,19

**27 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 1.303,78

**28 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 31.091,26;

**29 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 18.563,85

**30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 350.000,00

**30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – R\$ 350.000,00

**18.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORENO**

**0927214022.404 - Manutenção das Atividades Previdenciárias**

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.300.000,00

**34.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1236511072.248 Manutenção do Ensino Infantil**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.1070 Transferências do FUNDEB – 70% -Complementação da União - VAAT

R\$ 1.800.000,00

**1236811041.566 Desapropriação de Imóveis para Educação do Município**

45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

42.1070 Transferências do FUNDEB – 70% -Complementação da União R\$1.000.000,00

**42.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1545208102.293 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 700.000,00

**Total R\$ 6.062.716,01**

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 6.762.716,01**

**Total R\$ 6.762.716,01**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 07 de Dezembro de 2022

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:F6490281**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 259, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de Setembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	500.1002	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA,	700	20.000,00

CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:02B9E17C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 68.196,39 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais, trinta e nove centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 68.196,39 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais, trinta e nove centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	500	10.000,00
44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	700	58.196,39
44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
<b>TOTAL</b>		<b>68.196,39</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	500	58.136,39
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	700	10.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
<b>Total</b>		<b>68.196,39</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**7E0016D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 09 (nove) de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais, em conferida com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Moreno, no dia 09 (nove) de dezembro de 2022, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável e essenciais para o bom atendimento do interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 09 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**477244DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe abertura de crédito adicional suplementar, conforme Lei Municipal nº 660/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 c/c a Lei nº 660 de 07 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.762.716,01 (Seis Milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo), destinada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**  
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 93.194,53

**2- 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 26.877,34

**3- 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 10.567,73

**4 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 79.386,22

**5 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 66.688,40

**6 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$285.636,99

**7- Manutenção da Vigilância Ambiental**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 40.074,16

**8- 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 73.467,74

**9- 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 260.894,09

**10 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 80.923,67

**11 - 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 15.109,67

**12 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 9.487,03

**13 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.100 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$5.512,75

**14 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.209,61

**15 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 739,74

**16 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 493,97

**17 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 7.907,33

**18 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

33909300 - Indenizações e restituições

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.559,48

**19 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 2.806,52

**20 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 409.079,40

**21 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 13.381,37

**22 - Manutenção da Vigilância Ambiental**

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 14.049,20

**23 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 363.256,15

**24 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 470.632,48

**25 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**  
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 47.444,36

**26 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 131.377,19

**27 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica**  
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 1.303,78

**28 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**  
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 31.091,26;

**29 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**  
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 18.563,85

**30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - R\$ 350.000,00

**30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - R\$ 350.000,00

**18.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORENO****0927214022.404 - Manutenção das Atividades Previdenciárias**

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.300.000,00

**34.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1236511072.248 Manutenção do Ensino Infantil**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.1070 Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT

R\$ 1.800.000,00

**1236811041.566 Desapropriação de Imóveis para Educação do Município**

45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

42.1070 Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União R\$1.000.000,00

**42.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****1545208102.293 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 700.000,00

**Total R\$ 6.062.716,01****Art. 2º** O crédito de que se trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 6.762.716,01****Total R\$ 6.762.716,01****Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 07 de Dezembro de 2022

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:5C79C69B****ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SSO. SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de serviços contínuos e gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com validade de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, no Valor Global de R\$ 642.195,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com desconto negativo de 2,55% (menos dois vírgula cinquenta e cinco por cento). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.**

Olinda, 07 de dezembro de 2022.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária Executiva de Saúde de Olinda.

**Publicado por:**Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:9D53D698****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 070/2022/PMO. Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva localizada entre Rua A 06, Rua 56, Rua Antônio Soares Assunção (antiga Rua 52) E Rua 05, no bairro de Rio Doce (5ª etapa), no Município de Olinda - Pernambuco, referente ao termo de compromisso nº 895642/2019/MCidades/Caixa, processo nº 1067.056-41/2019. Valor estimado: R\$ 250.025,98. Informamos que a sessão de **abertura que ocorreria em 09/12/2022, às 10horas fica adiada para o dia 12/12/2022 no mesmo horário**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-6242-5459.

Olinda, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.**

Presidente da CPL/Obras, em Exercício

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**3A741990

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NOS PRINCIPAIS CORREDORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Adjudicado** o objeto à empresa vencedora, CASTRO E ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, no valor de R\$ 1.453.444,63 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e **homologo** o processo.

Olinda, 05 de dezembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE SAMPAIO A. DE AMORIM**

Secretário Executivo de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**EEFF01C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 261/2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** a realização de jogo da Seleção Brasileira na próxima dia 09 de dezembro de 2022 às 12 horas;

**CONSIDERANDO** que o horário do jogo a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2022 inviabiliza a realização de expediente mínimo nas repartições públicas Municipais, tendo em vista a intensidade do trânsito e as dificuldades no transporte público no referido horário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 09 de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O disposto do caput não se aplica aos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer paralisação, os quais deverão ser regulados pelos respectivos Secretários Municipais, conforme a necessidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de dezembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**8D59BBD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 71/2022**

Ementa: Instaura o processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora ÂNDRIA CRISTINA GADÊLHA DA CUNHA, com infração do disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando que foi concedida a servidora Ândria Cristina Gadêlha da Cunha, matrícula nº 19057-8/1, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, através do ato nº 104/2015, licença sem vencimento por um ano, com início em 20/04/2015;

Considerando que foi concedida prorrogação da licença por mais um ano, através do Ato nº 239/2016 a partir de 20/04/2016;

Considerando que a servidora foi notificada ao retorno das funções em 20/07/2016, através do Ato nº 239/216 e Ato nº 240/2016, no processo nº 2016/09/13176 etomou ciência, através da sua procuradora constituída nos autos no dia 02/08/2020, não tendo retornado as suas funções;

Considerando o teor do PARECER Nº 182/2022-PGM/PCS-DPAR, exarado nos autos do Doc.2020/6/8472, através do qual a Procuradoria do Município se manifestou contrariamente à concessão da prorrogação licença sem vencimento, eis que diante da análise da documentação posta nos autos não seria a hipótese da referida licença, não tendo a requerente cumprido os requisitos para tanto;

Considerando o teor do Despacho datado de 05/12/2022, que ratifica o entendimento contido no Parecer 182/2022 no pedido de prorrogação de licença sem vencimento da servidora;

Considerando, ainda, que decorreram mais de 02 (dois) anos sem que a servidora retornasse ao exercício das funções, configurando a infração disciplinada no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora Ândria Cristina Gadêlha da Cunha, matrícula nº 19057-8/1, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/90, com infração do art. 154, inciso IX e art. 155 XVI da Lei Complementar nº 01/90.

**Art. 2º** - Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 05 de dezembro de 2022.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**

Procurador-Geral

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**39FEBED9

**SECRETARIA DE OBRAS  
CONTRATO Nº. 292/2022**

Contrato nº 292/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras; e Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Objeto: **Contratação Direta para a Prestação dos serviços de “Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos”, “Vistoria Intermediária de Constatação”, “Vistoria Final de Aferição” e, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, no Município de Olinda/PE.** Vigência: 12 (doze) meses. **R\$ 73.708,55 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** Olinda, 02 de Dezembro de 2022. Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Cláudio Freitas Gonçalves.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha

**Código Identificador:**ED7EFFEA

**SECRETARIA DE OBRAS  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**SECRETARIA DE OBRAS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** da candidata Cybele R. Bastos da Silva para o cargo de Arquiteta e Urbanista;

II. Informar que a candidata Mônica Cavalcante dos Santos, aprovada para o cargo de Engenheira Civil, e o Candidato Nathan Bezerra de Lima, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil, foram **DESCLASSIFICADOS** por não terem cumprido o prazo determinado para apresentação da documentação para contratação.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha

**Código Identificador:**B8038B45

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

Objeto: Execução do evento “SEMANA DE PRESERVAÇÃO – OLINDA 40 ANOS DE PATRIMÔNIO MUNDIAL”

Parceiro Fomentado: Instituto Darwin – Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania.

CNPJ nº 09.273.825/0001-54

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Programa: 3040

Elemento de Despesa: 33.50.41

Subação: 03

Projeto atividade:4016

Fonte de Recursos: 1500

Data da assinatura: 05/12/2022

Vigência: 60(sessenta) dias

Olinda, 07 de dezembro de 2022

**GABRIELA CAMPELO –**

Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**5E26AA1E

**SECRETARIA DE SAUDE  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **14/12/2021**, cotações de preços Processo Licitatório para o seguinte **objeto: COMPRA EMERGENCIAL (AQUISIÇÃO) de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**, referente a CI nº 726/2022–CAF-ORDEM JUDICIAL da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: [compras.saudeolinda@gmail.com](mailto:compras.saudeolinda@gmail.com)** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 –Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

**Olinda/PE, 07 de dezembro de 2022**

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**A4CAF094

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO –  
15/09/2022**

**SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO –  
15/09/2022**

Teve início às 10:00 horas do dia 15 de setembro do corrente ano, na sede do COMDACO, situada à Rua: Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda, a sétima reunião extraordinária, que foi aberta pelo Sr. Presidente Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gabriel, vice – presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Sra. Sônia Giovana Abramowick, tesoureira, também governamental da mesma Secretaria e o Sr. Gilson Braga, do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa, na condição de secretário executivo, que se reuniram com a proposta de deliberar sobre a seguinte pauta: 01- leitura da Ata da 6ª ata extraordinária do COMDACO; 02 - Edital para seleção de projetos com financiamento para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com Resolução para publicação; 03 - Leitura do Termo de Descredenciamento nº 001/2022 da OSC Clube da Mulher Tia Iracema; 04 - Leitura e deliberação da Minuta de Resolução 013 e 014/2022 - COMDACO; 05 - Leitura dos pareceres de processos dos Conselheiros Tutelares: Eurico Guedes da Silva e Ivanildo Estevão dos Santos Junior. Apresentada a proposta de pauta sem que houvesse alguma alteração, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Iar Transitório de Christie; Sra. Marinalva Francisca de Melo, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes: Sra. Sandra Veloso, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social –

Colorado; Conselheiros Titulares – Governamentais: Waldéria Leão de Carvalho, representante da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e a Sra. Viviane Helena de Souza- representante da Secretaria de Governo; Conselheiros Governamentais Suplentes: Gabriel Soares Moreira, representante da Secretaria de desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Fabiana Kelly Chaves de morais e Silva, representante da Secretaria de saúde; Dalila Andrade Silva - Assistente Social; Maristela Carvalho - Administrativo e demais participantes.O Sr. Marcos Morais, solicita ao conselheiro Sr. Gilson Braga, que iniciasse a leitura da ata da reunião anterior, sendo assim efetuada toda a leitura e colocada a mesma em discussão, não tendo quem queira discutir, o presidente Marcos Morais coloca em votação, sendo APROVADA por maioria absoluta dos conselheiros presentes.Seguindo agora para o ponto nº 02 da pauta, que trata da resolução nº 015/2022 do COMDACO para regulamentar a proposta de chamamento público que irá financiar a execução de projetos sociais a serem executados pelas OSC's. O Sr. Marcos Morais esclarece aos presentes antes da leitura desta resolução, que o termo de chamamento público está demorando no seu processo de tramitação devido ao entendimento diferencial entre as partes envolvidas, mas que estão fazendo os esclarecimentos necessários para que se possa consolidar o mais rápido possível. Em seguida, o Sr. Gilson Braga, fez a leitura da resolução nº 015/2022 do COMDACO, onde foi deliberado o lançamento da dispensa do chamamento público para este financiamento, levando em consideração o dispositivo legal do Marco Regulatório das Organizações Sociais da Sociedade Civil – MIROSC. Terminada a leitura e efetuado os devidos esclarecimentos, a mesma foi colocada em votação e foi referendada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes. O próximo ponto de pauta é o 03º que fala sobre o Termo de Descredenciamento nº 01/2022, que trata da instituição Clube da Mulher Tia Iracema. Após a leitura do termo, efetuados os devidos esclarecimentos, foi referendado pela plenária. Em seguida, entra em discussão o ponto de pauta nº 04, que foi a leitura das minutas das resoluções nº 013 e nº 014/2022 do COMDACO. O Sr. Gilson Braga faz a leitura da minuta de resolução nº 013/2022 sobre a dissolução do contrato firmado entre o COMDACO e a Sra Natália Valadares para prestação de serviços de consultoria para construção do Plano Municipal de Políticas para a primeira infância – PMPIO Sr. Marcos Morais, esclareceu aos presentes sobre os motivos que levaram a este distrato. O plenário aprovou a referida dissolução. Dando continuidade a reunião, o Sr. Gilson Braga, faz a leitura da minuta da resolução nº 014/2022 que trata das propostas de férias para os conselheiros tutelares por um período de 12 (doze) meses. O presidente do COMDACO esclarece a todos os presentes que esta medida se faz necessária para que não se tenha maiores dificuldades nas convocações dos suplentes, pois não há suplentes suficientes para assumirem a titularidade provisória. Terminada as discussões e colocada em votação, foi aprovada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes. O ponto nº 05 da pauta, que trata da leitura e deliberação sobre os pareceres da Comissão de Ética e Jurídica que faz referência aos conselheiros tutelares: Sr. Eurico Guedes da Silva e o Sr. Ivanildo Estevão dos Santos Junior (suplente). O Sr. Marcos Morais solicita ao conselheiro Gabriel Moreira que faça a leitura dos respectivos pareceres. Após a leitura do primeiro parecer da Comissão que se refere ao conselheiro Eurico Guedes, Sr. Marcos Morais fez alguns esclarecimentos e em seguida abriu as discussões com os membros conselheiros na plenária, bem como, estendida ao demais participantes. Discutiram esta temática, os conselheiros do COMDACO: Sra Giovana Abramowicz, Sr. Marcos Morais, Sr. Gabriel Moreira, Sra Melina Pimentel, Sra Viviane Helena; além da Sra Carmem Espiúca e os conselheiros tutelares: Sr. Daniel Oliveira, que falou aos presentes não entender como é que o COMDACO toma uma decisão desta sem se quer consultar o companheiro Eurico Guedes que é a pessoa acusada de tal fato, entendo assim que o COMDACO está sendo manipulado pelo governo, sendo este procedimento inconstitucional inclusive, pois o cidadão tem o direito de no exercício da cidadania participar democraticamente de qualquer processo eleitoral. A conselheira Patrícia Agra, diz que faz dela todas as palavras do companheiro Daniel Oliveira, pois isto que o comdaco fez foi um erro gravíssimo, não dando o direito de defesa ao conselheiro em discussão, sendo necessário corrigir este ato. Sr. Charles Cleber, falou que tem o maior cuidado ao proceder qualquer gesto em relação a eleições, pois nós recebemos comunicado do

Ministério Público a respeito deste assunto inclusive ela mim falou que se ela tiver qualquer prova de nosso envolvimento em eleições, vai mim punir, agora em relação ao companheiro Eurico Guedes, o comdaco precisa rever esta situação, pois o conselheiro não foi notificado para ter o direito de defesa. Sr. Ivanildo Junior também se pronunciou sobre este assunto dizendo que esteve até fazendo a juntada de algumas fotos ou postagens de algumas pessoas, pois se fosse preciso após ele também ser denunciado sobre isto, ele iria provar que não foi só ele que estaria agindo como cidadão. Sra Priscila Agra também discordou da fala do Sr. Ivanildo, pois ele estava se protegendo antecipadamente, pois nosso entendimento é que o direito de se pronunciar enquanto eleitor, cidadão no exercício de seus direitos, não pode ser punido se não esta comentando crime eleitoral algum. O Sr. Gilson Braga, propõe a mesa que seja retirado de pauta o parecer em discussão que se refere ao conselheiro Eurico Guedes. Após esgotadas as discussões, o presidente Marcos Morais fez ainda alguns esclarecimentos sobre as votações que era a manutenção do texto do parecer da Comissão e a outra proposta apresentada pelo conselheiro Gilson Braga, que seria a retirada da pauta e devolução para a Comissão de Ética e Jurídica, com o objetivo de reavaliar os procedimentos sobre o caso e posteriormente voltar a ser exposto no pleno. Colocada a questão em votação., foi aprovada por maioria absoluta a proposta do Sr. Gilson Braga que trata da retirada de pauta da reunião. Por fim, entra em discussão o parecer que se refere ao conselheiro tutelar suplente, Sr. Ivanildo. Sr. Gabriel Moreira faz a leitura do parecer e em seguida, o Sr. Marcos Morais faz alguns esclarecimentos sobre como funcionou os procedimentos diante desta pauta. O Sr. Ivanildo Junior, também fez sua defesa verbal, contestando diante de todos alguns posicionamentos efetivados pelo COMDACO, não concordando com alguns encaminhamentos. Sr. Marcos Morais, acrescentou ainda que todas as oportunidades de defesa, tanto verbal como escrita, foram oferecidas ao conselheiro, porém, as providências tomadas pelo Sr. Ivanildo não foram adequadas, além de não serem cumpridos os prazos. Por tudo isso, o parecer foi mantido. O conselheiro Gilson Braga, após afirmar que o Sr. Ivanildo não entendeu o direcionamento que lhes foi solicitado pelo COMDACO, sugerida a penalidade de uma simples advertência, pela mesa diretora. Após tudo isso, foi colocada em votação duas condições; a primeira que seria a manutenção do parecer da comissão com a suspensão por 45(quarenta e cinco dias) das funções de conselheiro e sem remuneração e a segunda que seria a suspensão da pauta. Prestados os devidos esclarecimentos e colocado em votação, foi aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros presentes a suspensão por 45(quarenta e cinco dias) sem remuneração. Por último foi aberta a plenária para colocação de informes, avisos, sendo em seguida dada por encerrada às 13h15min a presente reunião. Esta ata vai assinada por mim, Gilson Braga dos Santos e os demais diretores.

**MARCOS MORAIS MARTINS**

(Presidente)

**GABRIEL MOREIRA**

(Vice-Presidente)

**GIOVANA ABRAMOWICZ**

(Tesoureira)

**GILSON BRAGA**

(Secretário)

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**40573D7C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO –  
25/10/2022**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO –  
25/10/2022**

Teve início às 10h00min horas do dia 25 de outubro do corrente ano, a oitavareunião ordinária do COMDACO, que aconteceu na sede social, situada à Rua Pereira Simões, 533 - Bairro Novo – Olinda - CEP

53.030.060. Foram apresentadas as seguintes propostas de pauta: **01**- Leitura e deliberações da Ata da reunião anterior; **02** – Apresentações da equipe técnica contratada para prestar assessoria na construção do Plano Municipal de Políticas da Primeira Infância – PMPI; **03** – Audiências sobre as estratégias para serem atualizadas no enfrentamento de trabalho infantil no Sítio Histórico de Olinda (enfrentamento as violações de direitos contra criança e adolescente nas prévias carnavalescas de 2022/2023, **04**– Campanha de adoção “Entrega Responsável” (entrega de recém nascidos para possíveis adoção); **05** – Campanha de enfrentamento das violações de direitos contra crianças e adolescentes nas prévias carnavalescas; **06** – Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes nas prévias carnavalescas; **07** – Informes diversos e audiências públicas nos dias 24,26,27 de outubro e 01 e 07 de novembro de 2022 promovida pelo Ministério público de Pernambuco – MPPE;**08** – Moção de repúdio contra o Presidente Jair Bolsonaro, por está em público defendendo a redução da maior idade penal. Não sendo manifestado qualquer alteração em relação a pauta apresentada, sendo portanto aprovada a ordem do dia. Registramos antecipadamente, os registros das seguintes participações de oscs e demais representações: **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Titulares:** Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sr. Marcos Moraes, representante da Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção e Presidente do COMDACO; Gilson Braga dos Santos, representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar – Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO. **Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes:** Sra. Sandra Maria Veloso da Silveira, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado; assim como os **Conselheiros Titulares – Governamentais:** Sr. Benito, representante do Gabinete do Prefeito de Olinda; Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Sra. Walderia Leão de Carvalho. **Representante da Secretaria de Educação;** **Conselheiros Suplentes – Governamentais:** Fabiana Kelly de Moraes e Silva, representante da Secretaria de Saúde; Sônia Giovana Freire Abramowicz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Tesoureira do COMDACO; **Equipe técnica e apoio administrativo :** Dalila Andrade Silva – Assistente Social, Nívea Milena Honorato Pereira – Historiadora, Jacqueline Araujo Vasconcelos de Freitas – Assistente Social, Ramá do Nascimento Xavier e Maristela Bezerra de Carvalho - **administrativos e demais participante.** Seguindo a pauta, **01**- o conselheiro Gilson Braga, faz a leitura da Ata da última reunião ordinária, concluída a leitura, o presidente Marcos Moraes Martins colocar em discussão, não tendo quem queira discutir, colocar em votação o conteúdo da ata, sendo aprovada por maioria absoluta dos conselheiros presentes; pauta

**02** - apresentação da assessoria contratada para realizar o plano municipal da primeira infância, foi contratado a empresa de nome Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM., a equipe já fez algumas reuniões com a equipe do COMDACO e já estão oficialmente se articulando com as secretarias para dar andamento aos trabalhos. Registramos que a Conselheira Sra. Patrícia Brito foi designada para a coordenação dos trabalhos enquanto Comissão especial temporária. O Sr. Alex diz que precisa ter a maior atenção deste conselho na elaboração e conclusão deste plano, para que não venha acontecer como foi na gestão anterior do COMDACO, pois quando dávamos início as questões do COMDACO porém não eram concluídas. A conselheira Sônia Giovana, também se pronunciou dizendo que a gestão do COMDACO atual assumiu em 04 de julho e as demandas são muito grandes, mas que estamos trabalhando permanentemente para avançar em nossas tarefas e que o presidente Marcos Moraes, cobra todos os dias o andamento das demandas, declarou assim a Conselheira. Registramos ainda que o ministério público tem solicitado informações constantemente a respeito da política da criança e adolescente, tendo ainda se referindo ao PMPI no sentido de que seja um plano com um olhar da sociedade e do sistema de garantia de direitos. A Conselheira Luciene Maria, também faz referências de que o COMDACO tem muitas demandas que foram deixadas de lado pela gestão anterior, mas que a nova equipe que agilizar o andamento. A Sra. Patrícia Brito e a Sra. Carmem Espíuca também expressaram as suas opiniões em relação ao andamento do Plano Municipal da Primeira Infância para o

enfrentamento ao trabalho infantil durante as prévias de carnaval em Olinda. A senhora Giovana Abramowicz, falou que durante este acontecimento é que devemos agir com rapidez para o enfrentamento ao trabalho infantil ao abuso e exploração sexual contra criança e adolescente além do possível uso de entorpecentes nestes considerados grane eventos. No último final de semana, foi questionado a uma educadora que estava trabalhando na abordagem nas prévias, ela informou que nenhum registro foi realizado, dando a entender que não tem ninguém sofrendo nenhuma vulnerabilidade social. Segundo a Conselheira Sônia Giovana, algumas pessoas do AEPETTI, sugeriram que o COMDACO pudesse oferecer ou viabilizar uma formação continuada a respeito desta pauta. O Sr. Alex, sugeriu que o COMDACO convidasse os educadores, para participar da plenária para que pudéssemos fazer uma explanação junto com eles, ou seja, dialogar com eles sobre este assunto. A conselheira Melina Pimentel disse que é lamentável esta situação, pois Olinda já foi referência a nível nacional a respeito de fazer ações no carnaval e demais eventos na cidade, fomos já fomos convidados para apresentar nosso modelo de trabalho sobre este assunto. O Sr. Marcos Moraes também falou que estes pessoas de abordagem precisam se capacitar, porém, precisam ter comprometimento com a causa da criança e adolescente, podemos exemplificar que durante a realização da última FENEARTE encontramos até uma mãe trabalhando no evento de forma avulsa na chuva com uma criança sendo por ela amamentada e não foi essa pessoa abordada pela equipe do espaço de convivência. A Conselheira Viviane, pergunta se o COMDACO não poderia fazer um grande mutirão para fazer estas abordagens. O Sr. Marcos Moraes, explica que esse não é o papel do COMDACO, podemos até colaborar, mas não podemos fazer essa ação.

A Sra. Carmem Espíuca sugeriu que o Conselho de Assistência Social e CMASO também participem destas discussões, já que isto é uma ação ampla que vai além da política de criança e adolescentes. A conselheira Giovana..., registrou que existem relatórios destas ações, tem outros momentos destes, que inclusive serviu de discussões na cidade para que tomássemos as medidas necessárias discutidas com autoridades e dos próprios familiares das criança e adolescentes. O conselheiro Alex, pergunta a senhora Giovana a respeito dos procedimentos que são feitos diante das famílias em relação ao público trabalhado e esclarecer para todos como deve proceder as equipes de abordagem que vão para campo efetuar esta tarefa. A conselheira Melina Pimentel sugeriu que esta pauta seja tratada diretamente com o secretário Paulo Roberto e Marcos Moraes afirma, que este é o objetivo. No final das discussões foi aprovada a proposta de abordagem durante as prévias do carnaval 2023 e que a mesma será enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Seguindo a pauta o item **03** - já contemplou o item 5 da pauta do dia, sendo retirado de discussão. Em relação ao item **04** - da pauta, que é o programa acolher, onde o COMDACO a pois participar de audiência pública, promovida pelo Ministério Público sugeriu Carmem a conselheira da Saúde, que a mesma tente viabilizar uma fala técnica aqui no COMDACO com alguém que domine bem esta matéria, pois será uma grande contribuição. Saúde, realmente é importante essa discussão, pois existe um todo discurso preconceituoso em cima dessa temática, muita gente não compreende. A conselheira Melina, afirma que existem alguns profissionais de saúde que violam completamente os direitos de algumas mães. Esta dificuldade é praticada não só nos grandes hospitais como também nos programas de saúde da família-PSF nos bairros acrescentou a conselheira Viviane. Carmem Espíuca comentou ainda sobre o programa acolher que não temos visto os CRAS envolvidos com as políticas transversais, pois entendemos que caberá sim, pois os CRAS são os locais considerados como porta de entrada para as pessoas em busca de orientações e até mesmo serem contemplado com as ações ali desenvolvidas no município, lembrou ainda que o COMDACO esta oferecendo esta parceria com o poder judiciário através do ministério público, falta uma divulgação com o panfletos, cartazes e outros meios, até mesmo incentivando a formação diante da área de atendimento. A conselheira Melina Pimentel questiona se o COMDACO esta pronto para financiar algumas políticas e que deveria ser apresentada a situação financeira para que nos tivéssemos melhor conhecimento na hora de votar. O Sr. Marcos Moraes afirma que já tem os recursos garantidos no plano de ação atual. Dando continuidade a pauta, Marcos Moraes fez uma breve exploração sobre a conferência municipal da criança e adolescente. Estamos conta quitando com alguns locais para

realização da mesma, como a Nassau e a FACHO. Precisamos definir o mais rápido possível a pré conferência que será entre os dias 16 a 18 de Novembro em Águas Compridas, na sete da igreja dos mórmons com a participação de crianças e adolescentes. Também teremos a participação de adolescente na comissão organizadora da conferência, sendo que hoje, a mesma esta composta por membros da diretoria da Comissõesociopedagógica e da Comissão Finanças tais como: Luciene Maria, Gilson Braga, Sônia Giovana, Dr. Carine e Carmem Espíuca, está como voluntária, convidada para contribuir nesse processo, além de ( 03) adolescentes a serem indicados pelas OSCS: Lar Transitório de Cristhie; Associação Nossa Voz em Ação; CEAEC; Coletivo Mulher Vida; Reaviva e outros. A conferencia oficial será realizada nos dias 29/11/2022 de 14hrs as 18hrs. Dia 30/11/2022 e 01/12/2022 de 08hrs as 16hrs. O senhor Josenildo, que é dirigente da associação colorado, colocou a disposição do COMDACO, adolescente desta instituição para compor a conferência. Em relação aos informes o senhor marcos Moraes fez uma explanação sobre algumas pautas que estavam sendo avaliada pela Comissão Ética e Jurídica, em sua maioria a respeito de conselheiros tutelares, mas, tendo em vista que o ministério publico que estava também investigando resolveu arquivar por falta de provas consistentes, sendo também arquivadas todas, segundo os mesmos motivos apresentados pelo ministério publico.a conselheira Melina Pimentel, solicita ao COMDACO uma data para que o coletivo mulher vida possa apresentar uma pesquisa realizada sobre violência domestica contra mulher durante a pandemia do COVID-19. Por fim Marcos Moraes, afirma que a secretaria executiva de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, esta articulando com a procuradoria municipal a respeito do processo de chamamento publico e em seguida buscara a publicação no diário oficial do município., necessitando ainda, a necessidade de ajustar as datas contidas no certame. Não tendo nada mas a registrar, foi em cerrada a reunião.

**MARCOS MORAIS**  
(Presidente)

**GABRIEL MOREIRA**  
(Vice-Presidente)

**GILSON BRAGA**  
(Secretário)

**GIOVANA ABRAMOWICZ**  
(Tesoureira)

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**DD59786E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 – COMDACO**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022 – COMDACO**

Publicação de Errata do Cronograma dos procedimentos referentes à execução da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda, no ano 2022.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO)** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais: nº. 5.221/2000, nº.5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA, e

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06/2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CNDCA**, a ser realizada em Dezembro de 2023, e os atos preparatórios para as conferências Municipais e Estaduais, que a precedem, o Município de Olinda – PE, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora, e o Documento Base Orientadora da 12ª **CNDCA**– revisto e aprovado em Assembléia Extraordinária do CONANDA, em 31 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** as situações de saúde pública, com aumento de disseminação de nova cepa do vírus Sars-Cov2, responsável pela doença Covid-19, que requerem modificações nos procedimentos preventivos de saúde nos espaços com reunião de pessoas.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Alterar o cronograma de atividades da Pré-conferência e da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, mantendo as demais disposições contidas na Resolução 0018/2022-COMDACO.

**ART.2º.** O cronograma de atividades publicado na Resolução 018/2022-COMDACO, será modificado e se realizará conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775.	12/01/2023 Horário: das 9h às 16h
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775. <b>ABERTURA E OFICINAS</b>	25/01/2023 Horário: das 9h às 17h
11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA Local: Auditório da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO Endereço: Rodovia PE 015, S/N - Jatobá, Olinda-PE, CEP: 53060-775. <b>DELIBERAÇÕES</b>	26/01/23 Horário: das 9h às 17h

**ART. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**1248BD11

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 – COMDACO**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022 – COMDACO**

Publicação de anulação do ato e termo de posse do Sr. IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR, na função de conselheiro tutelar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO)** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais: nº. 5.221/2000, nº.5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA, e

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Rafael Rodrigo Bernardino de Melo, na função de conselheiro tutelar titular de Olinda, foi afastado das respectivas funções, sem vencimentos, por força de ordem judicial expedida no Processo nº. 0080348-42.2022.8.17.2990, Ação Civil Pública, pelo MM. Juízo da Vara da Infância e Juventude do Município de Olinda, em caráter de tutela de urgência de natureza antecipada.

**CONSIDERANDO** que o afastamento do cargo, não destituiu o referido Conselheiro tutelar, e se trata de decisão interlocutória, a substituição do mesmo, deve se dar de forma temporária, até que se seja emitida decisão terminativa e definitiva.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Ordenar a anulação do ato de posse do Sr. IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR, da função de conselheiro tutelar titular, considerando a inexistência de vacância do cargo de forma definitiva, devendo o mesmo assumir a função de conselheiro tutelar temporariamente, enquanto durar o afastamento do Conselheiro Rafael Rodrigo Bernardino de Melo, ou até que seja confirmada a sua destituição dentro do período do respectivo mandato.

**ART. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
Código Identificador:8EEF6B0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 -**  
**CONTRATO Nº 039/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife/PE – CEP 52.061-055, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Felipe de Hollanda Cavalcanti Pinto, portador do RG nº 8424066 SDS/PE, CPF nº 057.977.904-16, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente, a partir desta data, o Contrato administrativo nº 039/2020, originado do Processo nº 037/2020, Tomada de Preços nº 016/2020, cujo objeto é a construção

de quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, em Matinadas – Orobó-PE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e estando preservado o interesse público o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou serviços ainda pendentes de quitação pela Contratante. Logo, em razão da rescisão do presente contrato, a Contratante obriga-se a pagar à Contratada a quantia de R\$ 79.779,58 (setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a título de serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratada, após o recebimento do pagamento previsto, outorga à Contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença ora distratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Orobó (PE), em 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Orobó  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Contratante

Ícone Manutenções e Instalações Elétricas EIRELI  
**LUIZ FELIPE DE HOLLANDA CAVALCANTI PINTO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:5DA7431F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA**  
**PORTARIA 098/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 098/2022**, de 01 de dezembro de 2022

*"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 512/2001.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **LIVIA MARIA GORETE DE SOUZA ARAUJO**, portadora do RG nº. 1444432 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 183.534.104-78, para cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo CC-1;

**Art. 2º**- Fica a mesma responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** - A nomeada deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,**  
Estado de Pernambuco, em 01 de dezembro de 2022

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**

-Prefeito do Municipal-

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**E9DC5F62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº**  
**34/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA**  
**DE FÁTIMA**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº**  
**34/2022**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 07 de dezembro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº34/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QE Lote: 01 Porta: 164 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 54,63 m² Área construída de 154,07m².	<b>RENILDO RODRIGUES DE AQUINO</b> , brasileiro, empresário, portador do CPF nº 011.425.354-44, RG nº: 6283787 SDS-PE, e sua esposa <b>GRACIELA TAVARES SANTOS AQUINO</b> , brasileira, empresária, portadora do CPF nº 074.717.124-65, RG nº: 7818563 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Maria Pereira, 447, renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 07 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**199A3F97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE HORARIO DE SESSÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTO SUSTENTÁVEL DO ESTÁDIO MUNICIPAL ULISSÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

A Prefeitura Municipal Comunica que a **abertura dos envelopes de proposta de preços da supracitada Tomada de Preços que se daria para o dia 09/12/2022 às 10h00min.**

MOTIVO: Em Virtude do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, onde haverá horário Reduzido do Expediente Administrativo no dia 09/12/2022.

**Novo horário de Abertura:** abertura dos envelopes de proposta de preços da supracitada Tomada de Preços fica mantido o dia 09/12/2022 com o horario antecipado para Às 09h00min. na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 07 de dezembro de 2022

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**7C78912E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE HORARIO DE SESSÃO DA**  
**CONCORRENCIA Nº. 001/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE

**DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.**

A Prefeitura Municipal Comunica que a **abertura dos envelopes de proposta de preços da supracitada Tomada de Preços que se daria para o dia 09/12/2022 às 12h00min.**

MOTIVO: Em Virtude do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, onde haverá horário Reduzido do Expediente Administrativo no dia 09/12/2022.

**Novo horário de Abertura:** abertura dos envelopes de proposta de preços da supracitada Tomada de Preços fica mantido o dia 09/12/2022 com o horário antecipado para às 08h00min. na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 07 de dezembro de 2022

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**EE833009

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO  
- PALMARES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022**

**CONTRATO Nº 008/2022 – CPL/FCCHBF.** Processo Licitatório nº. 009/2022. Inexigibilidade nº. 008/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **PRISCILA SENNA** para apresentação no dia 23/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ - sob o nº 32.284.509/0001-25. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 19/07/2022 à 19/10/2022.

Palmares-PE, 19 de julho de 2022.

**CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Leite Pereira  
**Código Identificador:**2B1377B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
PANELAS/PE  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº  
001/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Panelas, no estado de Pernambuco, por meio da comissão do concurso devidamente nomeada pela Portaria Nº 022/2022, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna público o presente edital de seleção pública simplificada que visa à contratação de profissionais para as funções relacionados nesse instrumento.

O edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico da Câmara de Panelas/PE ([www.camarapanelas.pe.gov.br](http://www.camarapanelas.pe.gov.br)) e no site do Instituto Igeduc ([www.igeduc.org.br](http://www.igeduc.org.br)).

Panelas/PE, 08 de dezembro de 2022.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE.

**Publicado por:**

Douglas Feitosa da Silva  
**Código Identificador:**624CF810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021**

Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº. 47.433.287/0001-07

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos (campeonato de futsal) e fornecimento de toda a infraestrutura, premiação e materiais diversos destinados a execução da I Copa de Futsal Masculino e II Copa de Futsal Feminino com participação aos alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado nos meses de novembro de dezembro 2022 na Quadra de Esporte Eduardo Cesar Guimarães da Escola Municipal Joaquim Nabuco, localizada na Sede deste Município, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 24.555,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Orçamento: 02.10 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 02.10.02 – Departamento de Esportes; 27.812.2701.2133 – Governança e Gestão Administrativa na Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**9D68B053

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 82, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, DURANTE AS OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, bem como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de expediente dos órgãos e das entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal de Panelas/PE, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, excepcionalmente, será o seguinte:

Na oitava de final do dia 05/12/2022 (segunda-feira), data em que a partida de futebol se inicia às 16h00m, o expediente encerrar-se-á às 15h00m;

Na quarta de final do dia 09/12/2022 (sexta-feira), data em que a partida de futebol se inicia às 12h00m, caso a seleção brasileira ultrapasse a fase anterior, o expediente encerrar-se-á às 11h00m;

Na semifinal do dia 13/12/2022 (terça-feira), data em que a partida de futebol se inicia às 16h00m, o expediente encerrar-se-á às 15h00m;

**Parágrafo único:** Considerando que a disputa do terceiro lugar ocorrerá no dia 17/12/2022 (sábado) e a disputa final ocorrerá no dia 18/12/2022 (domingo), não haverá mudança nos horários de expediente.

**Art. 2º** Em todo caso, o expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciano Felix da Silva

**Código Identificador:**C36B85C9

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 83, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE AFETADAS PELA OCORRÊNCIA DE DESASTRES DE TEMPESTADES CONVECTIVAS/CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que fortes chuvas atingiram o Município de Panelas nos últimos dias, resultando em enchentes que colocaram em risco diversas habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à caracterização de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 12.608/2012 e a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelecem critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** as orientações COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) sob rubrica 1.3.2.1.4, que versa sobre desastre natural meteorológico da espécie tempestade local/convectiva causada por chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que a garantia da vida humana é prioritária em situações como esta, somado ao fato do aumento das famílias desabrigadas e com perdas consideráveis de patrimônio pessoa;

**CONSIDERANDO** o flagrante interesse público da situação, dada as informações disponibilizadas no Formulário de Informação do Desastre de protocolo nº PE-F-2610202-13214-20221129, prestadas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência pelo período de 90 (noventa) dias, no âmbito do Município de Panelas/PE, devido a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, constantes do Formulário de Informação do Desastre de protocolo nº PE-F-2610202-13214-20221129.

**§1º** Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Panelas/PE, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres adequado à situação de que trata este Decreto.

**§2º** Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo da lei.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o previsto no art. 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, ficam autorizados as autoridades e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

penetrar nos imóveis para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Panelas/PE, segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciano Felix da Silva

**Código Identificador:**60024518

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTIFICAÇÃO 01/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, com endereço RUA JOSE MALAQUIAS DA ROCHA, CEP 55360000, representada pelo Sr. LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Carteira de identidade Nº 8007117, inscrito no CPF no 065.230.784-18, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 074/2022, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

Paranatama, 07 de Dezembro de 2022.

**NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA**

Presidente

**ANA LÚCIA DOS SANTOS**

Secretária

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**DA0D7556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTIFICAÇÃO 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, CEP 55293970, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade Nº 7679226, inscrito no CPF no 071.955.624-41,, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca sob pena

de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 076/2022, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

Paranatama, 07 de Dezembro de 2022.

**NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA**  
Presidente

**ANA LÚCIA DOS SANTOS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**3AB8864D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ no 07.631.411/0001-24, com endereço RUA ALTEROSA 499, CEP 53425030, representada por VERIDIANO VIEIRA NETO, Carteira de identidade Nº 2095909, inscrito no CPF no 034.803.714-77., para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 078/2022, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

Paranatama, 07 de Dezembro de 2022.

**NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA**  
Presidente

**ANA LÚCIA DOS SANTOS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**6F96E0BA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2022

Ratifico a dispensa de licitação Nº 012/2022, através do Processo Nº: 043/2022, com base no Art. X da Lei 8.666/1993  
-Objeto Nat.: Locação de Imóvel  
-Objeto Desc.: **Locação de imóvel, contendo poço amazonas com água potável, para abastecimento de cerca de 300 famílias da zona urbana do Povoado Brejo Velho e circunvizinho deste município.**  
- Dispensável em favor do Senhor: SEVERINO LEITE DE ALMEIDA  
- CPF. 668.954.484-20  
- Valor Contratado: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Paranatama, 14 de Setembro de 2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**E6EB2E6D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2022

Ratifico a dispensa de licitação Nº 014/2022, através do Processo Nº: 047/2022, com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021  
-Objeto Nat.: Compras  
-Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama.

- Dispensável em favor da empresa: **JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI**  
- CNPJ Nº ° **40.482.209/0001-53**  
- Valor Contratado: **R\$ 33.019,17**

Paranatama, 11 de Novembro de 2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**27825397

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022

Ratifico a dispensa de licitação Nº 012/2022, através do Processo Nº: 043/2022, com base no Art. X da Lei 8.666/1993  
-Objeto Nat.: Locação de Imóvel  
-Objeto Desc.: **Locação de imóveis, para funcionar a delegacia de Polícia Civil e Centro de Reabilitação deste município.**  
- Dispensável em favor do Senhor: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA  
- CPF. 293.331.588-20  
- Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para locação do Centro de Reabilitação  
- Valor Contratado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para locação do imóvel da Delegacia da Polícia Civil

Paranatama, 14 de Setembro de 2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**A24C707A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

##### PROCESSO Nº 098/2022

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na Fazenda Nova, Zona Rural desse Município de Parnamirim/PE, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **D & J CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 42.176.434/0001-97; **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 08.051.919/0001-16 e a empresa **W. M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 18.259.511/0001-98 foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta de preços que não enviou representante no horário do certame. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de

Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM**. Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 42.176.434/0001-97, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 288.033,28 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 08.051.919/0001-16, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 293.439,37 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, **W. M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 18.259.511/0001-98 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 295.451,12 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**. Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 42.176.434/0001-97 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços nº 009/2022. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitação centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 07 de dezembro de 2022 às 10h29m (dez horas e vinte e nove minutos).

Parnamirim, 07 de dezembro de 2022

**SAMUEL ANDRADE LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro  
Código Identificador: 17A3062D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre aberto de Crédito Suplementar e de outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 774/2021 e o artigo nº 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.031.0001.2002 – Man. Atividade Administrativa

31.90.11 – Vencimentos R\$ 25.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 60.000,00

**R\$ 85.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma

44.90.51 – Obras e Inst R\$ 20.000,00

01.031.0001.1002 – Equipamento da Unidade

44.90.52 – Equip. e Manut. Permanentes R\$ 10.000,00

01.031.0001.2002 – Manut. Atividades Administrativas

33.90.92 – Despesa. Exercício Anterior R\$ 10.000,00

01.031.0001.2004 – Manut. do Controle Interno

31.90.11 – Vencimentos R\$ 15.000,00

33.90.14 – Diárias R\$ 5.000,00

33.90.30 – Mat. De Consumo R\$ 5.000,00

33.90.36 – Outros Serv. Terceiros – PF R\$ 10.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

01.031.0001.1003 – Amort. Da Dívida

46.90.72 – Principal da Dívida R\$ 5.000,00

**R\$ 85.000,00**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Passira, 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador: CAB1265E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 072/2022 - PMP**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - PMP - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, com sede localizada na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório Nº 072/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 036/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 06 e 07, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 21/11/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3219, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0D5B120E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 074/2022 - PMP**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, com sede localizada na Avenida A, Nº 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório Nº 072/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 036/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 06 e 09, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 21/11/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3219, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**E380CDBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 011/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 011/2022 - FMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA, TORNE e CILINDROS), DESTINDA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.210.196/0001-00**, vencedora do ITEM: 15, no valor global de R\$ 920,00; **MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 35.416.437/0001-95**, vencedora do GRUPO/LOTE: 01, no valor global de R\$ 1.630,00; **WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 45.043.648/0001-83**, vencedora do GRUPO/LOTE: 02 e ITEM 14, no valor global de R\$ 24.598,50 e **MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 45.857.250/0001-80**, vencedora do GRUPO/LOTE: 03, no valor global de R\$ 7.941,60.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**CEAB6700

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 009/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 009/2022 - FMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 13.815.150/0001-03**, vencedora do ITEM: 02, no valor global de R\$ 41.400,00 e **MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 29.661.794/0001-16**, vencedora do ITEM: 01, no valor global de R\$ 153.150,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**56352447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 048/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, vem **RATIFICAR** o **Processo Licitatório Nº: 048/2022-FME. Dispensa de Licitação Nº 002/2022**. Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, Nº 14, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**. Em favor de: **AUGUSTO JUVENCIO SOARES MARTINS**, inscrita no **CPF Nº 046.265.224-67**, com o seguinte valor mensal de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais), obtendo-se um

valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) pelo período de 36 (trinta e Seis) meses, em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.**

Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**D81C8F76

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**GABINETE DO PRE//FEITO  
LEI Nº 1.058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº31/2008, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Seção Única**

**Da Abrangência**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita orçamentária total é estimada em R\$ 240.000.000,00 em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 200.831.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 39.169.000,00, onde:

a) R\$ 34.625.000,00 compreende receitas de saúde; e,

b) R\$ 4.544.000,00 compreende receitas de assistência social;

**Art. 3º** As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

**Tabela 1: RECEITA**

**Art. 4º** As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º** A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 240.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 171.933.000,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 68.067.000,00 onde:

a) R\$ 59.259.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 8.408.000,00 são despesas com assistência social; e,

c) R\$ 400.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

**Parágrafo único - R\$ 28.898.000,00 das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.**

**Seção III**

**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas**

**Art. 6º** A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 7º** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

**Tabela 2: DESPESA**

**Seção IV**

**Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

**Art. 9º** O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;

IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 10** - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente

Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

**Art.11** - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

**Art.12** - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

## Seção V

### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

## CAPÍTULO III

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

**Art.14** - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art.15** - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, consoante legislação específica.

**Art. 16-** O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Art. 17** - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

**Art. 19-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito do Paudalho

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**112EE369

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1559, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### LEI Nº 1559, de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do inciso I e do §1º do art. 165 da Constituição Federal, do §1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

**Parágrafo único** – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Ações:** operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - **Sub-função:** a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**Art. 3º** Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, constando os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG nº 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

**Art. 4º** Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos III, IV e V da presente Lei.

**§ 1º** - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 2º** - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento às ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

**Parágrafo único** – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

**Art. 6º** - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários, face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

**Parágrafo Único** - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

I. inclusão de novos programas, ações e produtos;

II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;

III. adequação do título ou do objetivo do programa;

IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;

V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;

VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;

II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização; e,

III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei, para atender a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº: 184/2008.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

**MARCELLO CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:63738F8D**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 137/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 137/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza prorrogar a cedência de servidor público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município e art. 49 da Lei 809 de 19 de dezembro de 2017:

**CONSIDERANDO**, O convênio nº 041/2010 – TJPE, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho/PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar cedência dos servidores: **ISABEL CRISTINA MORAIS DIAS MARTINS DE ALMEIDA**, CPF Nº 514.450.424-87, RG Nº 514.450.424-87 SDS/PE, Auxiliar de Secretaria, **IZABEL MARIANO DA SILVA**, CPF. Nº 040.870.324-50, RG. Nº 5540592-SSP/PE, Auxiliar de Serviços Gerais, **JOELMA MORAES DA SILVA**, CPF. Nº 976.786.784-87, RG. Nº 4886001-SSP/PE, Gari; **SOLANGE MARQUES DA SILVA**, CPF: 810.754.214-20; RG Nº 4259736 SSP/PE, Auxiliar de Secretaria; lotados na Secretaria de Administração e Finanças, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – Comarca de Paudalho, para o exercício de ano de 2023, nos termos do convênio nº 041/2010, com ônus para essa Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta do órgão cedente.

**Art. 3º** - O município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se e Cumpra-se.**

Paudalho, 07 de dezembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:2591E3B3**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022/FMS

-Processo Nº: 029/2022/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2022

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 103/2022/FMS.

-Contratado: COMERCIAL D R LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 32.015.855/0001-82.

-Valor Contratado: R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%..

Poção - PE, 01 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:4EF6E02C**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2022/FMS

Processo nº 031/2022/FMS. CPL. Credenciamento nº 005/2022. Locação. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de Serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, nos postos e unidades de saúde, na zona urbana e rural do Município de Poção – PE. Valor R\$ 66.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 23/12/2022; Horário: 09:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Dezembro de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:4FE39B95**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022/PMP – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, **Considerando** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **Considerando** que o interesse público nada mais é do que

o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de abastecimento de água potável em carro pipa, no município de Poção – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção - PE, 07 de Dezembro de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**15716851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022/PMP**

-Processo Nº: 037/2022/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

Contrato Nº: 052/2022/PMP.

-Contratado: COMERCIAL D R LTDA.

CNPJ Nº 32.015.855/0001-82.

-Valor Contratado: R\$ 925.600,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%

Poção - PE, 01 de Dezembro de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**994ECCAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Itens 1, 2: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R\$331.300,00 Itens 3, 4, 5: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R\$270.740,00.

Quixaba, 31/01/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para

compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2019 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2036 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00004/2022. Contratado: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R\$331.300,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00005/2022. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R\$270.740,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 01/02/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**72D5EFE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220110PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de material pedagógico e didático destinados a secretaria de educação e escolas municipais que compõe a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Itens 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$41.145,50 Itens 4, 5, 7, 11, 13, 36: Hc Comercio de Papelaria e Servi??os Eireli. CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$15.917,00 Itens 1, 6, 8, 9, 10, 12, 21, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 50, 51: Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. CNPJ: 29.883.721/0001-79, pelo valor de R\$229.067,00.

Quixaba, 27/01/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 220110PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de material pedagógico e didático destinados a secretaria de educação e escolas municipais que compõe a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 12 361 2009 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3.3.90.30 Material de Consumo 12 361 2009 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.3.90.30 Material de Consumo 12 361 2009 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3.3.90.30 Material de Consumo 12 361 2009 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30 Material de Consumo 12 366 2009 2021 Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30 Material de Consumo 12 365 2009 2030 Manter a Educação Infantil e Creche – FUNDEB 30% 3.3.90.30 Material de Consumo 12 365 2009 2035 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25%. Contrato Nº: 00006/2022. Contratado: Hc Comercio de Papelaria e Servi??os Eireli. CNPJ: 20.873.342/0001-23. Valor R\$15.917,00. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 03/02/2022. Contrato Nº: 00007/2022. Contratado: Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor R\$229.067,00. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 03/02/2022. Contrato Nº: 00008/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$41.145,50. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 03/02/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:653916D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220110PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Itens 3, 4, 5, 6, 20, 23, 35, 41: J C Oliveira Nunes Comercio de Hortifrutigranjeiros. CNPJ: 27.343.146/0001-96, pelo valor de R\$70.925,47 Itens 1, 16: Mascena Distribuidora Ltda. CNPJ: 31.131.079/0001-13, pelo valor de R\$9.402,20 Itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$467.223,14.

Quixaba, 27/01/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 220110PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2024 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Creche 3390.30 99 Material de Consumo 2025 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2026 Manter o

Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2027 Manter o Programa de Alimentação Escolar – EJA 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00009/2022. Contratado: J C Oliveira Nunes Comercio de Hortifrutigranjeiros. CNPJ: 27.343.146/0001-96. Valor R\$70.925,47. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 28/01/2022. Contrato Nº: 00010/2022. Contratado: Mascena Distribuidora Ltda. CNPJ: 31.131.079/0001-13. Valor R\$9.402,20. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 28/01/2022. Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R\$467.223,14. Vigência: de 28/01/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 28/01/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:8BF2D5D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220207PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar de distribuição gratuita destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Jf Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 16.750.167/0001-00, pelo valor de R\$74.107,70 Item 2: Malharia Atlantico Ltda. CNPJ: 03.892.344/0001-40, pelo valor de R\$9.450,00.

Quixaba, 23/02/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES**

Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 220207PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar de distribuição gratuita destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2070 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00013/2022. Contratado: Malharia Atlantico Ltda. CNPJ: 03.892.344/0001-40. Valor R\$9.450,00. Vigência: de 24/02/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 24/02/2022. Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: Jf Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 16.750.167/0001-00. Valor R\$74.107,70. Vigência: de 24/02/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 24/02/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**935A98B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220303PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de material de construção destinado a manutenção de prédios e vias públicas pertencentes ao Município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 29, 31, 36, 39, 46, 48, 50, 53, 55, 58, 60, 65, 67, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 105, 107, 110, 111, 115, 116, 117, 122, 126, 127, 133, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 165, 172, 173, 176, 179, 183, 186, 191, 192, 197, 199, 200, 202, 203, 206, 207, 211, 213, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 233, 235, 236, 239, 241, 246, 251, 254, 255, 258, 261, 262, 267, 271, 273: Adelmo Felix da Silva Construcoes – ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92, pelo valor de R\$106.108,14 Itens 4, 5, 6, 231: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00, pelo valor de R\$12.563,60 Item 95: Comercial Vanguardreira Eireli ME. CNPJ: 10.942.831/0001-36, pelo valor de R\$338,70 Itens 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 214, 216, 219, 220, 227, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272: Julio Glecio Ramos da Silva ME. CNPJ: 26.945.943/0001-80, pelo valor de R\$171.729,69. Quixaba, 19/04/2022. Jose Pereira Nunes. Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 220303PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de material de construção destinado a manutenção de prédios e vias públicas pertencentes ao Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2019 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2036 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de

Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00016/2022. Contratado: Adelmo Felix da Silva Construcoes - ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92. Valor R\$106.108,14. Vigência: de 19/04/2022 a 19/04/2023. Quixaba, 19/04/2022. Contrato Nº: 00017/2022. Contratado: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00. Valor R\$12.563,60. Vigência: de 19/04/2022 a 19/04/2023. Quixaba, 19/04/2022. Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva ME. CNPJ: 26.945.943/0001-80. Valor R\$171.729,69. Vigência: de 19/04/2022 a 19/04/2023. Quixaba, 19/04/2022. Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Comercial Vanguardreira Eireli ME. CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$338,70. Vigência: de 19/04/2022 a 19/04/2023.

Quixaba, 19/04/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**79D77A12

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 015/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compras. Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Valor total: R\$ 770,24 (Setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 21/11/2022 à 21/05/2023.

Ribeirão/PE, 21 de novembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**A55F99B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 016/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compras. Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ Nº 40.295.063/0001/37. Valor total: R\$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais). Vigência: 21/11/2022 à 21/05/2023.

Ribeirão/PE, 21 de novembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**CA0CE51E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 017/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compras. Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ Nº 31.770.650/0001-40. Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Vigência: 21/11/2022 à 21/05/2023.

Ribeirão/PE, 21 de novembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**3BA0363D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 018/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compras. Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ Nº 42.650.279/0001-07. Valor total: R\$ 20.410,00 (Vinte mil e quatrocentos e dez reais) Vigência: 22/11/2022 à 22/05/2023.

Ribeirão/PE, 22 de novembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**4C605B95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 019/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compras. Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão. Contratado: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ Nº 33.068.320/0001-32. Valor total: R\$ 39.220,00 (Trinta e nove mil e duzentos e vinte reais) Vigência: 22/11/2022 à 22/05/2023.

Ribeirão/PE, 22 de novembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**54017929

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 014/2022 – CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 014/2022. Dispensa Nº 002/2022. Outros Serviços. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público/seleção pública, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas de agente comunitário de saúde, contidas no quadro de pessoal desta Secretaria. Contratado: IDHTec - Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - CNPJ: 09.563.076/0001-08. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais). Vigência: 19/10/2022 à 19/10/2023.

Ribeirão/PE, 19 de outubro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**A1D9ACFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 015/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2022;** Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, para a Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão - Itens 01 e 02 fracassados do Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022; e Adjudicação do objeto as empresas: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.187.384/0001-54, para o item 01, no valor total de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) e **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 27.705.997/0001-31, para o item 02, no valor total de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

Ribeirão/PE, 07 de dezembro de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**980D8204

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PMS nº 034/2022 - UNIFICADO.** Comissão: CPL.Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: **Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza a fim de subsidiar as necessidades da prefeitura Municipal de Sairé, secretarias municipais e departamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 426.473,36.** Recebimento das Propostas até o dia 21/12/2022 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **21/12/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 07 de dezembro de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**9DE8F7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 024, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo a próxima sexta-feira dia 09 de dezembro de 2022, e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas quartas de final, no dia 09 de dezembro de 2022, próxima sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a serem realizados;

**CONSIDERANDO** que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta em todo Município de Sairé, Estado de Pernambuco, no próximo dia 09 de dezembro de 2022, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento sejam indispensável, a juízo do Chefe do órgão.

**Art. 2º.** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

**§1º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

**§2º.** O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**§3º.** O ponto facultativo do dia 09 de dezembro de 2022 não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, serviços de saúde e limpeza urbana.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**16C93893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
COPARTICIPAÇÃO CONJUNTA DOS CUSTOS NA  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, PELO PODER  
EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, AUTARQUIAS,  
FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE  
SAIRÉ-P**

**DECRETO Nº 023/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A COPARTICIPAÇÃO CONJUNTA DOS CUSTOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, PELO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao § 6º art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade do estabelecimento de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de

Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que a transparência da gestão fiscal do Município de Camocim de São Félix em relação ao SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade determinado no Decreto Nº 10.540/2020 e do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o já estabelecido no Decreto Municipal nº **023, de 05 de maio de 2021, do Município de Sairé-PE**, que estabeleceu o plano de adequação ao SIAFIC, que corresponde à solução de tecnologia de informação gerenciada pelo Poder Executivo;

Considerando a necessidade da manutenção e gerenciamento de um sistema a serem utilizadas pelo Poder Executivo, Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município;

Considerando ser vedada a existência paralela de outros sistemas computacionais com a mesma finalidade, devendo ser observada a regulamentação do Decreto Federal nº 10.540/2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Com a finalidade de priorizar o fortalecimento dos preceitos básicos do equilíbrio fiscal e econômico fica pactuado a colaboração do Poder Legislativo, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município, na coparticipação dos custos, devendo os pagamentos, empenhamento e liquidação pelo uso do software ser efetuados diretamente pelos seus serviços de contabilidade e tesouraria ou setor responsável pela manutenção dos seus recursos financeiros.

**Art. 2º.** O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira do demais Poderes e órgãos de que trata o artigo 1º e não interferirá nos atos dos ordenadores de despesas para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso, bem como nos controles contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.

Parágrafo Único – Para fins deste Decreto, o SIAFIC deverá ter mecanismo de acesso de usuários baseados no mínimo nas segregações de funções da execução orçamentária e financeira, não sendo permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra.

**Art. 3º.** Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de operação de nova versão, o município assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentaria, financeira e fiscal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e para produção dos seus efeitos em **1º de janeiro de 2023**, determino que seja encaminhada cópia desta norma, ao Poder Legislativo e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações e Fundos Especiais do Município.

**Art. 5º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 05 de dezembro de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito de Sairé

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**8167C0F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 186/2022 – Pregão Eletrônico nº 118/2022. Motivo: Revisão ao instrumento convocatório. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, em relação ao ano/modelo do veículo, de fabricação nacional, com 04 (quatro)

portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ciretran, em perfeito estado de conservação e funcionamento para atender a demanda do conselho tutelar, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Valor estimado: R\$ 368.000,00. Com data da sessão prevista para: 16/12/2022 às 09h00. NOVA data será divulgada neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS BARROS -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**7A8DC9B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 575/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº575/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES. **CPF:** 076.326.724-43. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE CRISTO REDENTOR.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7C6E1946

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 576/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº576/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**JULIANA PEREIRA DOS SANTOS. **CPF:** 134.156.854-70. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DOM MALAN.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C08AD965

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 577/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº577/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**LARISSA CANDIDO DE SOUSA. **CPF:** 142.276.344-74. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**08/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**08/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A77BAA54

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 579/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº579/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MAYLLA RITCIELLY VIEIRA ROCHA. **CPF:** 146.522.944-25. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE LETICIA ROZA.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**172F5E6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 580/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº580/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MONALLIZA TATIELLY BEZERRA DE OLIVEIRA. **CPF:** 087.414.024-21. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA VALDEMAR MENEZES.**Prazo:**11/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**11/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**14976196

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 581/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº581/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA. **CPF:** 126.768.114-44. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE PERPETUO SOCORRO.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1837333E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 582/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº582/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**ROSA RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA. **CPF:** 091.871.594-65. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE LETICIA

ROZA.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**FAE959BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 583/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**583/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**SUELIANE AMARO DA SILVA. **CPF:** 037.209.113-06. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DOM MALAN.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**125AB69E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 584/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**584/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**TAMIRES EVELYN BARBOZA COELHO. **CPF:** 705.808.624-96. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA JOÃO XXIII.**Prazo:**12/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**12/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**315F65E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 585/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**585/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**AYSLA CELLYANE VIDAL DOS SANTOS. **CPF:** 092.892.724-57. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA JOÃO XXIII.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E0F92304

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 586/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**586/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OLIVEIRA. **CPF:** 356.036.314-49. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA VALDEMAR MENEZES.**Prazo:**11/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**11/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C5CF31FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 587/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**587/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE. **CPF:** 406.246.658-95. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA VALDEMAR MENEZES.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**3DF13B3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 588/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**588/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**JULIANA DA SILVA LEITE. **CPF:** 117.350.984-34. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1EC3D50E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 589/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº**589/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**BRENNA RAFAELA DE CARVALHO. **CPF:** 113.061.894-38. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA CLEUZEMIR PEREIRA.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**66937ABC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 590/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº590/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**CAYO EDUARDO STIVYE OLIVEIRA E BATISTA. **CPF:** 127.811.834-90. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA VALDEMAR MENEZES.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7D0371B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 591/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº591/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**FABIANA DE LIMA DA SILVA. **CPF:** 116.251.154-07. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE LETICIA ROZA.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**3C4E0B7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 592/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº592/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**FLAVIA MARIA PEREIRA. **CPF:** 121.718.424-40. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA VALDEMAR MENEZES.**Prazo:**11/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**11/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0E3379B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 593/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº593/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**GABRIELA GONÇALVES PIRES. **CPF:** 125.483.584-96. **Objeto:**CUIDADORA

ESCOLAR NA ESCOLA PEDRO PAIXÃO.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**9E4DD929

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 594/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº594/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA. **CPF:** 125.483.584-96. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA PAULO FERNANDO.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C0D259B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. CONTRATO Nº 08/2022. CONTRATANTES: de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Assistência Social de SALOÁ com sede na Praça São Vicente, 43, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.618.001/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE O Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, e a CONTRATADA o Sr JOSELITO BARROS SOUTO, brasileiro. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência social e Educação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO: Poder Executivo. 17 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 04.122.0007.2020.0000 – Manutenção das Atividades de Coordenação Controle dos Serviços da Secretaria de Ação Social e Cidadania. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.122.0007.2035.0000 – Manutenção e Controle das Atividades a Cargo de Fundo Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.244.0015.2047.0000 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.244.0015.2048.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.244.0015.2049.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Criança Feliz. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.244.0016.2050.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência especial da

Assistência Social CREAS/PAEFI. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 08.244.0018.2052.0000 – Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDPPF. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 34.959,50 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável. DO PRAZO 6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, gerado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**31AA693E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 10/2022. DISPENSA Nº 05/2022. CONTRATO Nº 44/2022. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Fundo Municipal de Saúde de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.750.822/0001-00, com estabelecida na Rua Coronel José Abílio, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Paulo Cabral da Silva Júnior, cargo Secretário de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE, e, de outro lado, a Empresa JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA, sede na Rua COHAB quadra B, 45 Centro Iati/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.352.876/0001-04, neste ato representado pelo Senhor José Adriano Teixeira da Silva, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 01/2022, Dispensa de Licitação 05/2022 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para instalação de aplicativo de monitoramento e gerenciamento para os indicadores do Previnir Brasil, para obtenção, manutenção e tratamento e transmissão dos dados do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta: 02 PODER EXECUTIVO. 02.18 - SECRETARIA DE SAUDE. 04 - Administração. 04.122 - Administração Geral. 04.122.0007 - Gestão Administrativa dos Órgãos do Governo. 04.122.0007.2021.0000 - Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 93 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 04.122.0007.2022.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), de acordo com a prestação regular do serviço. DO PRAZO: 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de

01 de Abril de 2021. Saloá-PE, 29/11/ 2022. DO REGIME JURÍDICO 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO. Processo de Licitação FMS nº 07/2022. Pregão Eletrônico FMS nº 02/2022. Contrato Licitatório nº 42/2022. Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 253 – Centro, Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio do SECRETÁRIO de Saúde o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.312.896/0001-26, situada à AV. DOS BANDEIRANTES, 710, COMITECO, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 02/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos e matérias permanentes de acordo com proposta MS nº 10822.750000/1210-04 para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Várzea da Serra, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias: 10301002720670000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. 10301002710070000 – Aquisição de moveis e equipamentos para as unidades de saúde. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes impostos e transferências de Saúde recursos transferidos pelo SUS. DO VALOR CONTRATADO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais). DOS PRAZOS: Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 12 meses após a assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DO REGIME JURÍDICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**PAULO CABRAL SILVA JUNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**1AFE835B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVOS E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 38/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade de Saloá. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratada a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10,

representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 07/2020 do tipo “menor preço” global ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 040/2022.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ.  
**CONTRATADO:** AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no município de Saloá/PE com recursos advindos do Governo do Estado, Secretaria de Desenvolvimento e Habitação. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como CONTRATADA, a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Francisco de Holanda Filho, nº 158, apto 101 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. Anabele Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 011/2022 – Tomada de Preços 01/2022, nos termos da Lei 8.666/93, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual da seguinte forma: Acrescenta-se o valor de R\$ 83.779,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta e nove reais), fazendo com que o valor pactuado passe para R\$ 874.998,88 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Trata-se de alteração contratual no percentual positiva de 10,59%. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 14/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019. CONTRATO Nº 56/2022.** Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo prefeito constitucional, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior e, de outro lado, a Empresa MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, sede Vila Campo Sujo BR 423, km 126 Paratama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representada pelo Senhor Zelandy dos Santos Silva, simplesmente denominado CONTRATADO, para proceder, nos termos do Edital do Credenciamento nº 001/2019, referente aos itens discriminados no Anexo I – Termo de Referência – do citado Edital, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO DO CONTRATO:** 2.1. Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços de transporte universitário, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste termo, bem como o ofício nº 58/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação. **PARÁGRAFO ÚNICO –** A Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE, se responsabilizará pela coordenação e fiscalização da execução dos serviços do Edital em comento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento para o exercício de 2022: 02 PODER EXECUTIVO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salário Educação. 12.368.0037.2097.0000 – Manut. Do Transporte Escolar – PNATE. 12.368.0037.2101.0000 – Manut. Das

Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica. 12.368.0037.2095.0000 – Manut. Do Programa A caminho da Escola. 12.368.0037.2103.0000 – Manut das atividades da Educação Básica a cargo do FUNDEB 30%. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12.364.0038.2086.0000 – Manut. do transporte escolar universitário. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 73.355,20 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES:** 10.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Saloá-PE, 01 de novembro de 2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97 com suas modificações posteriores, Portaria do DETRAN nº 002 de 05/01/09, Constituição Federal (Art. 206, I), Decisão TC Nº 0954/11 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Art. 4º, VIII) e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Art. 54, VII), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PROCESSO Nº 24/2022. DISPENSA Nº 11/2022. CONTRATO Nº 57/2022.** Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Marcos Aurélio Florentino de Barros e, de outro lado, a Empresa AUDISIA MARIA SAMPAIO BITU, sede Rua André Vidal de Negreiros, 581, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.911.754/0001-01, neste ato representada por Audisia Maria Sampaio Bitu, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 24/2022, Dispensa de Licitação 11/2022 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** 2.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de material para reposição de diversas redes de abastecimento de água do município de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **DO PRAZO:** 3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 4.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 34.537,52 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 PODER EXECUTIVO. 12100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. 12110 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 1545200072.0112 – MANUT. DAS ATIV. DE COORD. E CONT. SEC. INFRA EST. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Saloá-PE, 04 de novembro de 2022. **DO REGIME JURÍDICO:** 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**F7858753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. PROCESSO 022/2022.TOMADA DE PREÇOS. 02/2022 CONTRATO 058/2022. Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, através da Secretária de Infraestrutura e serviços públicos, e como Contratada, a empresa AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE, representada por representada por Anabelle Gomes da Silva, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022 do tipo global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO REGIME JURÍDICO: A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a Proposta apresentada pelo ora contratado, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de enfrentamento as chuvas com recuperação de passagens molhadas e dispositivos de drenagem no município de Saloá/PE com recursos advindos da Portaria nº 2.765, de 08 de setembro de 2022 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 594.248,76 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente à execução total da obra. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos e dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Saloá e Convenio de Governo Federal, através do FNDE de e inscrito na seguinte rubrica orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO. 30 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. 26.782.0072.1032.0000. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. .4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Saloá, 04 de Novembro de 2022.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**9445E1C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas para os alunos da

Rede Municipal que irão participar dos jogos escolares do município, atendendo as demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ALANCARDETE PEREIRA DO NASCIMENTO 95039929404**; CNPJ: **27.976.127/0001-05**; VALOR TOTAL: **8.700,00**.

Santa Cruz do Capibaribe, 02/12/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária de municipal de Educação  
Portaria GP nº 004/2021

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**E00BF95B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, (Convênio Entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Governo do Estado de Pernambuco) através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. A retomada do certame está prevista para 09/12/2022 às 09:00hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 07 de dezembro de 2022.

**ROGERSON SILVA FONSECA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**C507A291

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
036/2021 CONTRATO N.º 096/2021**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 096/2021, assinado em 09 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza urbana e zona rural, varrição manual de vias públicas, coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil e poda, poda manual e mecanizada, limpeza de feira livre com higienização, pintura de meio fio com fornecimento de materiais, serviços congêneres, roçagem manual e mecanizada do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Projeto Básico.

**CONTRATADA: MV LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 05.525.459/0001-22**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.**

**VALOR GLOBAL: 1.799.715,00** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2022.

**ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**3C5B7696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 092 /2022 TOMADA DE PREÇO Nº:  
008/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, INSCRITA NO CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.941.193/0001-98.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLAUDEMIRA TELES, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 286.112,14 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais e quatorze centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 29 de novembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**7343CE11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 088 /2022 TOMADA DE PREÇO Nº:  
007/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, INSCRITA NO CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.941.193/0001-98.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CREUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 473.370,03 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta reais e três centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 30 de novembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**504E2A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
042/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, através do pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista -PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo em vista a necessidade de alteração no edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de dezembro de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**E2235B99

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**- Processo Licitatório nº 0022/2022;**

**- Tomada de Preços nº 00003/2022;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP; E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLF), DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) E DE LICANÇA AMBIENTAL (TLA) DAS ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBS) DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (DIVERSOS) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES CONTRIBUINTES E SIMPLES NACIONAL.

O Senhor Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade uma nova análise a respeito da realização do serviço para melhor atender ao interesse da administração.

CONSIDERANDO que a referida Tomada de Preços se encontra suspenso desde o dia 25/07/2022 por orientação do Tribunal de Contas de Pernambuco conforme Ofício nº TC/IRAR/APL nº 203/2022.

RESOLVE:

REVOGAR, em 07 de dezembro de 2022 todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 00003/2022.

Santa Terezinha/PE, em 07 de dezembro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**557F6826

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL E RESERVADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de São Benedito do Sul-PE** através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022 Processo Licitatório nº- 041/2022 cujo **Objeto:** Objeto da Presente Licitação, para o Sistema Registro de Preços para o Fornecimento de KIT Dormitório, atender as famílias

atingida pela enchentes no Município de São Benedito do Sul por um período de 12 (Doze) meses, nos quantitativos e condições do termo de referencia anexo II, e anexos do edital. **No valor global estimado de R\$ 276.739,20 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Abertura: 23/12/2022 às: 09h30min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com) Elias José Ferreira – Pregoeiro, em 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**9144DAF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 Processo Licitatório nº- 042/2022 cujo **Objeto:** Objeto da Presente Licitação, para o Sistema Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Higiene, atender as famílias atingida pela enchentes no Município de São Benedito do Sul por um período de 12 (Doze) meses, nos quantitativos e condições do termo de referencia anexo II, e anexos do edital. **No valor global estimado de R\$ 54.011,57 (Cinquenta e quatro mil, onze reais e cinquenta e sete centavos). Abertura: 23/12/2022 às: 12h00min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com)

**ELIAS JOSÉ FERREIRA –**  
Pregoeiro, em 07 de dezembro 2022.

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**9889BD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 Processo Licitatório nº- 040/2022 cujo **Objeto:** da Presente Licitação, para o Sistema Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para atender as diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, nos quantitativos e condições do termo de referencia anexo II, e anexos do edital. **No valor global estimado de R\$ 204.885,18(Duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Abertura: 22/12/2022 às: 09h30min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com)

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**  
Pregoeiro, em 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**1199B46A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022 - PROC. 005/2022 -  
PREG. ELET. 002/2022 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – Secretaria de Infraestrutura -  
PREF. Contrato nº086/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade:  
Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.**

**Contrato nº086/2022 – Processo nº 005/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº002/2022 - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustível para o funcionamento da frota de veículos da Secretaria de infraestrutura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS- EPP; CNPJ: 19.771.678/0001-40; Valor Global: R\$ 25.042,00 (vinte e cinco mil e quarenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 28/11/2022 à 27/11/2023.**

São Bento do Una, 28/11/2022.

Gestor:  
**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**7A24EF2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO 156/2022 - PROC.018/2022 - TP  
003/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº156/2022 –  
Processo nº018/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2022  
Contrato nº156/2022 – Processo nº018/2022 – Modalidade:  
Tomada de Preços nº 03/2022 - CPL. Objeto: Contratação de  
empresa especializada para reforma do auditório e construção de  
01 (uma) Quadra Coberta na Escola Municipal Lenita Fontes  
Cintra, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a):  
TR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM,  
LOCAÇÕES E OBRAS LTDA - EPP; CNPJ: 04.574.564/0001-99;  
Valor: R\$ 712.062,53 (setecentos e doze mil sessenta e dois reais e  
cinquenta e três centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 05/12/2022 a  
04/06/2023.**

São Bento do Una, 05/12/2022.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D70CC8BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
ORDEM DE SERVIÇOS 004/2022 - CONTRATO 156/2022 -  
PROC. 018/2022 - TP 003/2022 - FME.**

**ORDEM DE SERVIÇO – FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENTO  
DO UNA -PE.**

**Nº -----004/2022 - FME.**

Referente à: **Contratação de empresa especializada para reforma do auditório e construção de 01 (uma) Quadra Coberta, na escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no Município de São Bento do Una - PE.**

**REFERÊNCIA**  
Contrato nº 156/2022

**Valor Global de R\$ 712.062,53** (setecentos e doze mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Período de Serviço:** O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **06 (seis) meses**, tendo início no ato da assinatura desta Ordem de Serviço.

**À: RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ sob o n.º 04.574.564/0001-99**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa: **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA - EPP**, a iniciar na data de **06 de dezembro de 2022** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 05 de dezembro de 2022.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
 Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:4468616D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA**

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PL nº 014/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Onde se lê:** Valor Máximo Aceitável: R\$ 562.331,50 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Início de recebimento de proposta: dia 07/12/2022 às 09:00 horas até 21/12/2022 às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 21/12/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 21/12/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Leia-se:** Valor Máximo Aceitável: R\$ 562.337,00 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais). Início de recebimento de proposta: dia 08/12/2022 às 09:00 horas até 21/12/2022 às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 21/12/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 21/12/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações permanecem inalteradas.

São Joaquim do Monte/PE, 07/12/2022

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:8C8B8A17**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 006/2022 – PROC. 004/2018 – CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00031/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403, CONTRATO DE Nº 031/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403, CONTRATO DE Nº 031/2018, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 35.249,28 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:EB8C2F88**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 006/2022 – PROC. 004/2018 – CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00010/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – JOSE REGINALDO FERREIRA JUNIOR 05490698446, CONTRATO DE Nº 010/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59,

Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **JOSE REGINALDO FERREIRA JUNIOR 05490698446, CONTRATO DE Nº 010/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 50.751,36 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:8FDED225**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADITIVO Nº: 006.2022 – PROC 041/2017 - PP Nº021/2017  
CONTRATONº: 00050/2017 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para execução de serviços no Transporte de Pacientes do TFD para Tratamento de Hemodiálise em Arcoverde e Consultas/Exames na UPA em Afogados da Ingazeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, CNPJ nº 27.277.429/0001-87**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de PRAZO, sendo de 29/08/2022 até 29/05/2023 e Aditivo de VALOR total de R\$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:41D3F8C6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 006/2022**

São Lourenço da Mata, 07 de dezembro de 2022.

**DECRETO Nº 006/2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 054/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 054/2022 do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:9237948C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS  
RESULTADO FINAL DA FASE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 00025/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2022.** Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**LICITANTE INABILITADO:** 1) EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.414.068/0001-76, por descumprimento as exigências previamente estabelecidas no edital, por não atenderem as diligências documentais – Acórdão TCU nº1211/2021, bem como não apresentar nova habilitação quando oportunizado, em observância ao Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITANTE HABILITADO:** 1) JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 32.984.335/0001-88, pelo atendimento as exigências de apresentação de nova habilitação, segundo o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual resultou em sua classificação.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para continuidade dos trabalhos será realizada no dia 19/12/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 07/12/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**

Presidente da CPLOSE. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**6F6BF6BF**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 054/2022****DECRETO Nº 054/2022, 06 DE DEZEMBRO DE 2022***PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no município de São Lourenço da Mata, no **dia 09 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**

Osvaldo José Vieira

**Código Identificador:**52471DE1**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA/SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 01/2022****RESOLUÇÃO CMDCA/SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 01/2022***Estabelece o local e horário de realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata – CMDCA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.980 de 02 de julho de 2001 e nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO as recomendações da Resolução CEDCA/PE nº 128, de 29 de agosto de 2022, e convocação por meio da Resolução CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 053/2022 que convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata – PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Estabelece** que a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata será realizada no dia 15/12/2022, na Escola Municipal Ariano Suassuna, localizada na Rua dos Girassóis, s/n, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - O tema da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata. Tema: **“Situação dos Direitos humanos de crianças adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de proteção integral,**

**com respeito a diversidade.”. com desdobramento dos seguintes eixos:**

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º - O funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de dezembro de 2022.

**ANDERSON COUTINHO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Maria Eduarda Abreu Wanderley

**Código Identificador:**47835CFC**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA/SÃO LOURENÇO DA MATA Nº  
002/2022****RESOLUÇÃO CMDCA/SÃO LOURENÇO DA MATA Nº  
002/2022***Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata – CMDCA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.980 de 02 de julho de 2001 e nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO as recomendações da Resolução Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE nº 128, de 29 de agosto de 2022, e convocação por meio da Resolução Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** **Instituir** a Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata, designando seus membros, sendo composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Tiago Silva de Santana - Instituto da Criança Alberto de Moura;
- b) Lucila de Paula Alves da Silva - Associação de Moradores da Vila Tiúma ;

c) Fláclia Eulália Fialho – Associação Mário Lemos Falcão de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMFACE).

II - Conselheiros do Governo Municipal:

- a) Valquiria dos Prazeres - Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania ;
- b) Pedro Henrique dos Santos – Secretaria de Cultura.

c) Elivaneide Nicolau - Secretária de Educação

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da Conferência;

II - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência;

VII - Discutir e orientar a elaboração do relatório final da Conferência que será enviado ao CEDCA-PE; e

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá do dia 15/12/2022, cumprindo o cronograma estabelecido pelo CONANDA.

Art. 4º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de novembro de 2022.

**ANDERSON COUTINHO**

Presidente do Conselho

**Publicado por:**

Maria Eduarda Abreu Wanderley

**Código Identificador:**352734C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
25/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
018/2022**

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 862.241,06 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 21.12.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 21.12.2022 às 10:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de dezembro de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**12A08BE1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 09/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com atuação nas áreas de previdência social para o instituto previdenciário deste município. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 09/2021, DOTAÇÃO: 02.15 – Fundo Previdenciário do Município, 09.271.4950 2297 0000 – Manutenção do Fundo Previdenciário do Município, 3390 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência 12 meses: 02/11/2022 à 02/11/2023. Contratantes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CNPJ. 26.459.054/0001-03 e FRANCESCHINI ADVOGADOS, – CNPJ 26.459.054/0001-03, Valor R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),. Data de assinatura 31/10/2022.**

São Vicente Férrer-PE, 03 de novembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DIAS DE FRANÇA**

Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência Social (IPSESVI).

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**A5991F21

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO  
CONTRATO Nº 172/2021  
PROCESSO Nº 069/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.1811.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.1815.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Imóveis Destinados ao Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DA SUPRESSÃO**

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a supressão do referido contrato pelo fato de que no decorrer das obras houve as necessidades de adequação de quantitativos de itens previstos em planilha e serviços que surgiram necessidades de serem executados. Também foram

substituídas as grades de ferro em barra chata por cercamento em gradil nylonfor por terem maior durabilidade e baixo índice de manutenção, dentre outros serviços de acordo com as planilhas de reprogramação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Pelo Presente fica o valor original do contrato de **R\$ 2.270.625,61 (dois milhões duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)** suprimido para o valor de **R\$ 2.232.971,40 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e um real e quarenta centavos)**.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Contratada

Serrita, 20 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva

**Código Identificador:**544AA64E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 169/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

**Contratado:** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 17.690.855/0001-94.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02 – Poder Executivo**

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: **\$ 78.794,47 (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

**Vigência:** Pelo presente fica aditivado por **17 (dezessete) dias** a vigência do Referido contrato, com isso o término será no dia **08 (oito) de dezembro de 2022**.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratada

Serrita, 22 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**67D8C295

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 033/2022. Concorrência nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. INABILITAR: a empresa **46.523.739 LTDA – ME (Nome Fantasia: GOLDEN ENGENHARIA)– CNPJ nº 46.523.739/0001-89**, pelo descumprimento do subitem 6.6.1.2 do edital; a empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 26.836.842/0001-71**, pelo descumprimento do subitem 6.5.1.1 do edital; a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 39.712.274/0001-49**, pelo descumprimento dos subitens 6.5.1.2 e 6.6.1.2 do edital; a empresa **N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 10.799.855/0001-08**, pelo descumprimento do subitem 6.5.1.2 do edital; a empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO – ME – CNPJ nº 046.023.531/0001-09**, pelo descumprimento dos subitens 6.5.1.2 e 6.6.1.2 do edital. HABILITAR: a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 24.415.447/0001-90**; a empresa **D A S CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 42.176.434/0001-97**; a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87**; a empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – CNPJ nº 24.606.073/001-90**; e a empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS – ME – CNPJ nº 32.902.325/0001-56**, pelo cumprimento de todas as exigências previstas no edital. A sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal, face ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o decurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação, ficando portanto, desde já marcado para o dia 16.12.2022, às 10h00min, ocorrerá a sessão para abertura e julgamento das Propostas de Preços das licitantes HABILITADAS. Caso haja interposição de recurso contra a fase de Habilitação, será marcada nova data para abertura do envelope Proposta, sendo os interessados convocados através de imprensa oficial.

Sertânia, 07 de Dezembro de 2022.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**

Presidente da CPL. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E3D6EF1E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 025/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOlhIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R\$ 109.024,97. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 30 de Novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C11EB824

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 086/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ nº 31.070.140/0001-60. Valor Contratado: R\$ 56.420,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 18 de Novembro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**93220DDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 121/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. CPL. FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R\$ 83.244,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 29 de novembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**71A50CE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 122/2022. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. CPL. FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - ME - CNPJ nº 26.697.721/0001-96. Valor Contratado: R\$ 235.665,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 29 de novembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**AC763401

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021**

Processo 060/2021, Tomada de Preços: 006/2021, CONTRATO: 111/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 - Ano 2021 - Emenda Parlamentar 202113180006. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 6 meses. Contrata: HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03. Nova Vigência: 07/12/2022 à 07/06/2023.

Solidão - PE, em 07/12/2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**B47183B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 387, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 387, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração de Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados na elaboração e implementação de políticas públicas do Município de Surubim-PE voltadas à primeira infância, em atenção às especificidades e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

**Parágrafo único.** Os planos, programas e serviços voltados à primeira infância, implementados no Município de Surubim-PE, além dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, se guiarão pelos dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Marco Legal pela Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, na Lei Estadual nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022 e demais documentos legais, no que couber.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta Lei considera-se:

I - Criança: pessoa na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos de idade;

II - Primeira infância: pessoa na faixa etária 0 (zero) a 6 (seis) anos completos de idade, ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança;

III - Doenças verticalmente transmissíveis: doenças ou infecções que são transmitidas a partir da mãe para o seu feto no útero ou recém-nascido durante o parto.

**Art. 3º** - São princípios das políticas públicas voltadas à primeira infância:

I - O direito à vida e à saúde;

II - O acesso universal à saúde;

III - A integralidade do cuidado;

IV - A equidade em saúde;

V - A humanização da atenção;

VI - A gestão participativa e o controle social;

VII - A prioridade absoluta no atendimento e defesa dos direitos da criança;

VIII - A promoção do desenvolvimento integral das crianças durante a primeira infância, visando que vivam a infância com plenitude e alcancem seu potencial humano;

IX - A inclusão, o atendimento com qualidade e o acompanhamento individualizado do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças na rede de instituições de educação infantil;

X - A redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, garantindo a ela igualdade de oportunidades no acesso aos bens e serviços públicos de qualidade;

XI - A formação inicial e continuada dos profissionais das diferentes áreas de atenção à criança; e,

XII - A formação e desenvolvimento da cultura de proteção integral aos direitos da criança.

**Art. 4º** - As políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância, nos termos do art. 3º e 8º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, serão articulados entre poder público e sociedade civil, objetivando o atendimento integrado da criança.

**Parágrafo único.** Para fins de execução das políticas públicas e planos pela primeira infância, cada órgão municipal responsável pelo atendimento da criança durante a primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para o financiamento das ações previstas.

**Art. 5º** - As políticas públicas e planos voltadas à primeira infância elaborados pelo Município de Surubim deverão garantir a ampla participação da sociedade, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância e conter, dentre outras ações:

I - Nos aspectos gerais:

a) O estabelecimento dos objetivos, metas e estratégias para o cumprimento dos direitos das crianças de até seis anos de idade, em cooperação com a União e com o Estado;

b) As medidas necessárias à padronização e divulgação de informações e indicativos que permitam à sociedade acompanhar o fiel cumprimento das ações, metas e objetivos estabelecidos nos Planos pela Primeira Infância.

II - No aspecto específico da educação:

a) A universalização do acesso à educação infantil, tendo como prioridade as crianças em situação de vulnerabilidade social e de risco social e pessoal em seu desenvolvimento;

b) A ampliação da participação da família no processo educacional escolar; e,

c) O cumprimento dos padrões de qualidade na alimentação escolar recomendados pelos órgãos competentes durante toda a primeira infância, de forma a satisfazer as necessidades das crianças em cada fase da vida.

III - No aspecto específico da saúde:

a) A orientação, preparo e amparo da gestante antes do parto, durante o parto e durante a maternidade, em todos os aspectos;

b) A prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças recorrentes na primeira infância;

c) A ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como orientação a respeito das demais doenças da população infantil e encaminhamento dos casos que necessitem de atendimento odontológico, oftalmológico e auditivo;

d) A prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e outras doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e outras arboviroses, malária, tuberculose e doença de chagas;

e) A atenção humanizada ao recém-nascido prematuro e de baixo peso, com a utilização do “Método Canguru”, ou outro que venha a ser comprovada e reconhecida como mais eficaz;

f) A qualificação da atenção neonatal na rede de saúde materna, neonatal e infantil, com especial atenção aos recém-nascidos graves ou potencialmente graves;

g) A alta qualificada do recém-nascido da maternidade, com vinculação da dupla mãe-bebê à Atenção Básica, de forma precoce, para continuidade do cuidado;

h) O seguimento do recém-nascido de risco, após a alta da maternidade, de forma compartilhada entre a Atenção Especializada e a Atenção Básica;

i) As triagens neonatais universais;

j) O fomento da atenção e internação domiciliar;

k) O incentivo ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável;

l) O fomento e a ampliação dos programas públicos voltados à disponibilização do leite materno; e,

m) O auxílio à implementação e execução das ações relativas à Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).

IV - No aspecto específico da assistência social:

a) O fortalecimento dos vínculos afetivos entre a criança e a família, inclusive nos casos em que a criança permanece em abrigos ou sob o atendimento de programas sociais de inserção;

b) A ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal;

c) A promoção do “retorno para casa” das crianças em instituições de acolhimento, preferencialmente à família biológica, do acolhimento em família acolhedora e da adoção, nos termos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei federal nº 13.257/2016.

V - No aspecto específico da assistência integral à criança em situação de violências:

a) O fomento à organização e qualificação dos serviços especializados para atenção integral a crianças e suas famílias em situação de violência sexual;

b) O apoio à implementação da “Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência”;

c) A articulação de ações intrasetoriais e intersetoriais de prevenção de acidentes, violências e promoção da cultura de paz;

d) O apoio à implementação de protocolos, planos e outros compromissos sobre o enfrentamento às violações de direitos da criança pactuados com instituições governamentais e não-governamentais, que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

VI - No aspecto específico da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade e risco social e pessoal:

a) A articulação e intensificação de ações para inclusão de crianças com deficiências, indígenas, negras, quilombolas, do campo, das águas e da floresta, e crianças em situação de rua, entre outras, nas redes temáticas;

b) O apoio à implementação do protocolo nacional para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e desastres;

c) O apoio à implementação das diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

d) A atenção integral às crianças nascidas com Microcefalia, de forma a oferecer o apoio necessário ao desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida.

VII - No aspecto específico da formação social, cultural e socioambiental da criança:

a) A promoção de ações de conscientização a pais e mães sobre a importância da preservação e do respeito ao tempo de as crianças brincarem;

b) O fomento à ampliação e/ou à criação de áreas específicas nas bibliotecas públicas locais voltadas à utilização da criança durante o período da primeira infância;

c) A realização de ações voltadas à conscientização socioambiental das crianças já no período da primeira infância.

**Art. 6º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância, além das metas estabelecidas no artigo anterior, terá como finalidade a prevenção e o combate:

I - À violação ou relativização dos direitos e garantias da criança durante a primeira infância;

II - À aplicação de castigos físicos e humilhantes, exploração da criança em atividades veladas pela Constituição Federal, bem como a imposição em qualquer situação degradante;

III - À desnutrição infantil;

IV - À mortalidade infantil;

V - Ao desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral, falta de coordenação motora, instabilidade emocional e nas relações sociais e aos transtornos psicológicos ligados à interação social.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Prefeita

(Republicação)

**Publicado por:**  
Larissa Cecília Cavalcanti Félix  
**Código Identificador:**4009FFDA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (03/02).55/(2019)**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (03/02).55/(2019)**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA

**CNPJ:**23.112.748/0001-81

**Da Justificativa da Rescisão:**O Termo de Cooperação Técnica assinado entre as partes prevê a possibilidade de rescisão por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a necessidade de concordância pela outra parte.

A justificativa indicada respeita a cláusula estabelecida, esclarecendo que a Administração Municipal está realizando estudos para atualizar os serviços objeto do Termo de Cooperação, visando ampliar a disponibilização dos serviços de empréstimo consignado para os servidores, ou seja, deve-se ao fato da CONTRATANTE necessitar de Sistema de Gerenciamento de Consignados superior ao utilizado atualmente, que possa suprir maiores necessidades da Administração Pública, o que está sendo objeto de estudo para atualização dos termos que tragam maior vantajosidade ao interesse público.

Diante dos fatos e mediante as necessidades do Município é que rescinde o referido Contrato Administrativo.

**Data de Assinatura:**26/09/2022.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**333D9CD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 /DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2022 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo Administrativo nº 017/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Chamada Pública nº 002/2022. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte – PE durante o ano letivo de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ 756.882,00 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projetos de Vendas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, no Auditório da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência / SEDUC (outras publicações – editais); e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES** –  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**F4FDB7CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 007/2022**  
**FRACASSADA**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO CONVITE 007/2022.**

Aos 07 (sete) dias mês de dezembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativos ao convite n.º 007/2022, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço global**", para execução de serviços de manutenções e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Município de Terra Nova PE, de conformidade com especificações, planilhas cronograma físico financeiro e composições em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que a sessão será realizada de forma presencial, com a participação dos licitantes. Ato contínuo, passa a Presidente da CPL a registrar as empresas que compareceram a presente sessão: **D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, representado pelo sócio **DENILSON ALVES DA SILVA**, CPF 093.859.494-03. A Presidente da CPL faz constar que foram enviado convite para diversas empresas do ramo de construção, da qual possuem cadastro vigente com esta comissão e que participam constantemente de licitações. Informa ainda que a apenas as empresas **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME** e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** apresentaram comprovante de convite assinado e informaram interesse em participar do processo, conforme comprovante em anexo e e-mails. Ainda, outras empresas que não possuem cadastro no Município, requereram através do e-mail da CPL o Edital e anexos, mas não compareceram neste ato. A Presidente da CPL ainda faz constar em ata que o presente Edital foi Publicado tanto no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) como no Diário Oficial da União, como também no Site Oficial do Município e Portal da Transparência. Desta forma, tendo em vista que compareceu na presente sessão e apresentou seus envelopes de habilitação e proposta de preço a empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, representado pelo sócio **DENILSON ALVES DA SILVA**, CPF 093.859.494-03, decide a Presidente declarar a presente licitação **FRACASSADA**, haja vista que não obteve no mínimo 03 propostas válidas e habilitadas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e entendimentos do TCU (Acórdão 108/99), da qual entende que na modalidade CONVITE, para que a contratação seja possível, deve ter necessariamente 03 propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. É preciso que sejam no mínimo 03 propostas válidas e habilitadas. Caso isso não ocorra, a administração deve repetir o convite, convidando mais empresas interessadas, enquanto possuir cadastrados não convidados nas últimas licitações, havendo apenas a ressalva da limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação. Com isso, a presente ata deve ser publicada na AMUPE, para conhecimento. Ato contínuo, o representante da empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, representado pelo sócio **DENILSON ALVES DA SILVA**, CPF 093.859.494-03, requereu a devolução dos envelopes de habilitação e proposta de preço, tendo sido concedido e entregue ao mesmo, valendo esta ata como recibo de entrega e devolução, ao qual assina abaixo. Por fim, informando os participantes que não tem nenhuma manifestação quanto às

declarações da CPL, abdicando dos prazos recursais, passa o presente processo para futura adjudicação e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 09h45min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

**CPL**

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA**  
Membro

**CARLOS ALFREDO LOPES BEZERRA**  
Membro

D & j ConstrutoraLTDA  
**DENILSON ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**34E83DB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TIMBAÚBA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

CONTRATO Nº. 024/2019

OBJETO DO CONTRATO: – O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 25/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.

**MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**FE39D8FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 OBJETO Nat.: Gestão de frota – OBJETO Descr:** – Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados, nas especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R\$ 7.764.000,00 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil reais). Taxa de Administração admitida não superior a **0,25%**, Taxa de Credenciamento de Postos não superior a **5%**. Equivalente ao máximo estimado de R\$ 8.171.610,00 com aplicação das Taxas. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 12/12/2022 até o dia 26/12/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/12/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser

obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 07 de dezembro de 2022.

**NAYARA RODRIGUES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**9E07DB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA**

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA  
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADOS**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022** – Conforme análise da documentação, as quais foram aprovadas pela comissão e secretário de cultura, declaramos como Credenciados para serviços de arbitragem e competição esportivas amadoras no município de Timbaúba, os profissionais abaixo relacionados.

Credenciados:

- 1 – FABIO CESAR GONÇALVES - CPF: 832.148.874-91
- 2 – FLÁVIO LEITE DA SILVA FERREIRA - CPF: 766.738.204-20
- 3 – JORGE FRANCISCO DA SILVA - CPF: 944.044.028-72
- 4 – JOSÉ WILLIAMS XAVIER BORBA - CPF: 304.809.808-96
- 5 – JOSIVALDO BENTO DA SILVA - CPF: 822.965.534-00
- 6 – JOSIVALDO DA SILVA GONÇALVES - CPF: 028.846.414-16
- 7 – JUSCELINO PACHECO DE AGUIAR - CPF: 040.580.904-21
- 8 – MANOEL IVO DA SILVA - CPF: 575.638.374-34
- 9 – MARCO PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.511.194-10
- 10 – REGINALDO GONÇALO DA SILVA - CPF: 041.324.864-00
- 11 – ROMERO SEVERINO DA SILVA - CPF: 070.322.254-62
- 12 – ROSINALDO SEVERINO DA SILVA - CPF: 056.371.904-45
- 13 – SANDRO BERNARDO DE OLIVEIRA - CPF: 012.983.524-28

**MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA** –  
Presidente da CPL.

Timbaúba, 22 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**FC4C260E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama-PE, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 101/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial do novo centro de distribuição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

**EMPRESA: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS**  
CNPJ/MF nº 69.908.994/0001-45;

**VALOR TOTAL: R\$ 38.200,50 (trinta e oito mil, duzentos reais e cinquenta centavos).**

Toritama, 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**0AA8EB73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 052/2022**  
Processo Administrativo PMT Nº 101/2022

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial do novo centro de distribuição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

**VALOR: R\$ 38.200,50 (trinta e oito mil, duzentos reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**E5894362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15, ratifica o **Processo Administrativo FMAS nº 045/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a aquisição de Monitor, para atender com eficiências as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

**CONTRATADO: VIP INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.626.697/0002-30;**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.711,90 (nove mil setecentos e onze reais e noventa centavos).**

Toritama (PE), 07 de dezembro de 2022

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**07A6022C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO Nº 002/2022 VÁRIOS CARGOS –  
PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público a 3ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 para contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023, cujas alterações estão elencadas a seguir:

**1- NO ANEXO V – CALENDÁRIO DE EVENTOS  
ONDE SE LÊ:**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
09 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2022	8h às 11h   14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos

**LEIA-SE:**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
12 de dezembro de 2022 à 13 de dezembro de 2022	8h às 11h   14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 07 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ FELIPE BIU**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 132/2022

**Publicado por:**  
André Felipe Biu  
**Código Identificador:**2D5305FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM****COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE  
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Tracunhaém/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**EMPRESAS VENCEDORAS:****1 - FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº. 10.889.422/0001-13.

Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Valor total: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).

**2 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº. 04.896.962/0001-21.

Item: 3.

Valor total: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Municipal.

Tracunhaém/PE, 07 de dezembro de 2022.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**E0649E76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**PROCESSO:** 009/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 654.449,51 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/12/2022 às 09:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 08 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**587F4829

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA  
CONTRATO Nº 10/2022****EXTRATO**

**CONTRATO Nº 10/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO:  
01/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CONTRATADA: J & P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 32.825.825.095/0001-79-**

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.860,00(Quarenta e oito mil,oitocentos e sessenta reais ).

**PRAZO:** O Contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022

Venturosa, em 18 de março de 2022.

**JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**1291F758

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Valor: R\$628.923,00. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 07/12/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**01378B11

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R\$608.459,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com) ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 07/12/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**26A7F2DE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40/2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO – SEXTA-FEIRA DE 2022 EM DECORRÊNCIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DA COPA DO MUNDO FIFA 2022”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo do município de Vicência, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Catar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, no dia 09 (nove) de dezembro de 2022 (sexta-feira), em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**DFE90EC7

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1640/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o **Servidor ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 181886-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, com efeito legal a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**70C55F78

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1641/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a **Servidora BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO - Matrícula nº 3238-3, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**, com efeito legal a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**842DCB4C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1642/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**, com efeito legal a partir desta data.

**Parágrafo Único** – O Servidor ora nomeado assume a função de Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria, por determinação deste Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**912C86E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022. BB - 977346. Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 243.707,30 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta centavos). **Recebimento de Propostas:** 08/12/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 21/12/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 21/12/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 07 de Dezembro de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**6A0E7397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022**

**Onde se Lê:**

**No Valor Total: R\$ 2.285.384,70 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),**

**Leia-se:**

**No Valor Total: R\$ 2.373.433,70 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2022

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**6C3DB4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**

**037B/2022**

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037B/2022**, Processo Licitatório nº 031/2022, Dispensa nº 001/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 0037B/2022. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 45** (quarenta e cinco) dias, **no período de 16/11/2022 a 31/12/2022**. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.485.227/0001-59.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**2C48A9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022**

**Contrato Nº 188/2022 - Processo Licitatório nº 100/2022 Tomada de Preço nº 023/2022.** Cujo **objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola municipal, com 4 salas, localizada no Engenho Cacimbas - zona rural - Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado:** SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81. **Valor Global:** R\$ 958.892,04 (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos). **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**51719FAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

Considerando que o certame em questão previa a aplicação do DECRETO DE REGIONALIDADE, e a empresa ganhadora tem sede fora da regionalidade do DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021, e que a regionalização a que se refere o **Decreto Municipal nº 036/2021**, são os municípios estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito regional – limites geográficos da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: **Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão e Xexéu**. Assim sendo, a fim de que o interesse público

seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade; Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo o Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno, atendendo aos limites estabelecidos no Decreto da Regionalidade;

Considerando por fim que não adveio qualquer contratação, nem prejuízos a terceiros,

**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

**REVOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2029**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 25 de Novembro de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**9963C2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do final do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Concorrência n.º 02/2022, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DA MATA SUL (CEAMASUL), NO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE, LOCALIZADO NO ENGENHO IPIRANGA AS MARGEM DA BR-101 NO SENTIDO RECIFE**; sendo declarada **classificada** a proposta de preços de menor valor, apresentada pela empresa habilitada **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com valor proposto GLOBAL de **R\$ 4.324.163,04 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos)**, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua devida conclusão.

Xexéu/PE, 07 de Dezembro de 2022.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS**

Presidente da CPL.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**5255AC1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.133 /2022**

Dispõe sobre o processo de fortalecimento da Gestão Democrática das Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL**

Seção I

Da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Municipais

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de ensino são órgãos dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, respeitando-se as normas do Sistema de Ensino, com funcionamento fundamentado na legislação vigente.

**Art. 2º.** A gestão das unidades de ensino municipais será exercida pelo Conselho Escolar e por profissionais de educação, devidamente habilitados de acordo com as leis em vigor e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Seção II

Dos Princípios da Gestão Democrática Escolar

**Art. 3º.** A gestão democrática do ensino público municipal será exercida nos termos desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:

- I – autonomia dos estabelecimentos de ensino no que se refere à gestão administrativa, financeira e pedagógica em consonância com a legislação vigente;
- II – livre organização dos segmentos da comunidade escolar e local;
- III – participação dos segmentos da comunidade escolar e local nos processos decisórios em órgãos colegiados;
- IV – transparência e ética dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- V – garantia da descentralização do processo educacional;
- VI – valorização dos profissionais em educação;
- VII – eficiência no uso dos recursos financeiros.

Seção III

Da Promoção da Gestão Democrática Escolar

**Art. 4º.** A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino do Paulista será exercida mediante:

- I – atuação dos Conselhos Escolares com a participação dos segmentos da comunidade escolar e local;
- II – atuação dos Conselhos diretamente vinculados à Educação:
  - a) conselho Municipal de Educação;
  - b) conselho de Alimentação Escolar;
  - c) conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
- III – elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar mediante participação coletiva da comunidade escolar;
- IV – seleção Democrática dos Gestores e Vice gestores escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino, seguindo os critérios estabelecidos no art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020 ou, outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Seção I

Da composição

**Art. 5º.** As equipes gestoras das unidades escolares municipais serão compostas por:

- I - gestor escolar;
- II - vice -gestor escolar.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho dos membros da equipe gestora será de 6h (seis horas) e 40 (quarenta minutos).

#### Seção II Dos critérios do Processo Seletivo

**Art. 6º** - Poderá concorrer à função de gestor e vice – gestor escolar, todo membro do Magistério Público Municipal, que atenda aos seguintes requisitos:

- I – pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município do Paulista;
- II – possuir curso de licenciatura plena;
- III- estar em efetivo exercício profissional na rede municipal de ensino;
- IV – ter no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da docência em Paulista e ter sido aprovado no estágio probatório;
- V – concluir e ser aprovado no curso de formação de gestores escolares com 40 (quarenta) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI – apresentar Plano de Ação para Gestão Escolar para implementação das ações junto à comunidade escolar;
- VII- não ter passado por processo administrativo que tenha sido condenado.

§ 1º Não será permitida a inscrição de candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade de ensino ou para mais de um cargo na mesma unidade.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a escola municipal para qual deseja exercer a função de gestor ou vice – gestor escolar.

#### Seção III Da votação

**Art. 7º.** A seleção dos gestores e vice – gestores escolares processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, vetado o voto por representação.

§ 1º. Só haverá processo de seleção de Gestores(as) e Vice-gestores(as) nas unidades de ensino cujo Conselho Escolar, está em efetivo funcionamento, e com representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal nº 4.521/2015.

§ 2º A votação somente terá validade:

- a) se houver participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do segmento de pais e estudantes;
- b) se houver participação mínima de 50% (vinte e cinco por cento) mais um do segmento de servidores.

§ 3º. A Secretaria de Educação formulará uma lista com os nomes de todos os candidatos por chapa que ficarem na segunda e terceira posição, de todas as unidades de ensino em que houve votação.

§ 4º. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, a Secretaria de Educação indicará a chapa a partir da lista que trata o caput do § 3º deste artigo.

§ 5º. Havendo empate entre as chapas, vencerá o pleito, aquela que obtiver maior nota no plano de ação.

§ 6º. Será escolhido a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

**Art. 8º.** Terão direito a voto:

- I – os estudantes com idade a partir de 12 (doze) anos, regularmente matriculados nas unidades de ensino;

- II – os pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino;
- III – todos os servidores lotados nas unidades de ensino.

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um estudante, represente segmentos diversos, acumule cargos ou funções.

#### Seção IV Das Comissões organizadoras

**Art. 9º.** Para organizar o processo de seleção dos gestores e vice – gestores escolares será constituída uma Comissão Organizadora na Secretaria de Educação e uma Comissão nas unidades de ensino em que ocorrer o pleito.

§ 1º. A Comissão Organizadora da Secretaria de Educação será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação e dos segmentos dos professores.

§ 2º. As Comissões Organizadoras nas escolas municipais serão formadas pelos conselheiros escolares.

#### Seção V Da Posse e do Período de Mandato

**Art. 10.** A posse dos Gestores e Vice-gestores ocorrerá sempre no mês de dezembro em que acontecer o processo democrático de seleção.

Parágrafo único: O processo seletivo nas unidades de ensino ocorrerá no período entre os meses de agosto a novembro.

**Art. 11.** Os gestores e vice – gestores das unidades de ensino terão mandato de 4 (quatro) anos, exceto:

- I – se ocorrer a vacância da função;
- II – se houver a destituição da função em razão de sentença oriunda de processo administrativo;
- III – por renúncia;
- IV – em caso de licença para concorrer a mandato público eletivo.

§ 1º. No caso de vacância do cargo de gestor(a), o(a) vice-gestor(a) assumirá a função o candidato que concorreu a função de gestor(a) escolar na segunda chapa mais bem votada.

§ 2º No caso de vacância no cargo de vice-gestor(a), um(a) novo(a) vice-gestor(a) será indicado(a) o candidato que concorreu na função de vice-gestor(a) na chapa mais bem votada a partir da lista que trata o §6º do art. 7º desta lei, para assumir a função, até o próximo pleito eleitoral.

§ 3º. No caso de vacância simultânea dos cargos de gestor(a) e vice-gestor(a), uma nova chapa será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da lista que trata o §6º do art. 7º desta lei, para assumir a função, até a próximo pleito eleitoral.

§ 4º. A destituição do gestor ou vice-gestor escolar somente poderá ocorrer motivadamente:

- a) após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente e
- b) por descumprimento desta lei, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades.

§ 5º. O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros ou Secretário Municipal da Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para fins previstos neste artigo.

§ 6º. Os Gestores e Vice-gestores poderão concorrer uma única vez à reeleição na unidade de ensino em que exerce a função.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pela edilidade Municipal.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista (PE), 18 de novembro de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**C74CC2D2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.143/2022.

EMENTA: Prioridade de atendimento aos doadores de medula óssea. Intitula a lei municipal “Marlon Luiz” e, institui o dia 14 de novembro como dia municipal de doação de medula óssea.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais, varejistas, atacadistas e de prestação de serviços de qualquer natureza, incluindo instituições financeiras, realizem atendimento prioritário, também a doadores de medula óssea que apresentarem comprovantes de doações nos últimos 180 dias. Eles passariam a ter prioridade junto a outras já existentes.

**Art. 2º** - Fica intitulada esta lei municipal como “**Marlon Luiz Silva de Oliveira**”, jovem paulistense que perdeu a vida na luta contra a leucemia.

**Art. 3º** - Fica instituído o dia 14 de novembro como dia municipal de doação de medula óssea no município de Paulista-PE.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de novembro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**F44E57A2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1068/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, do cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO**, símbolo “CC 1”, o(a) Sr.(a) **JORDANA DA SILVA SOBRAL COSTA**, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade**, com seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

Registre-se.

Publique-se

Paulista, 19 de outubro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito da Cidade do Paulista

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**986E7285

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N.º 1198 /2022.

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Talita Rafaela Freitas da Silva Matrícula n.º 15340**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 1103/2019 de 03.10.2019, foi empossada pelo Termo n.º 304/2019 de 31.10.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde, na função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 2039/2022 datado de 25.11.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 25 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paulista, 01 de dezembro de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**36E5224F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - REQ. Nº 7954/2022 – PARECER N.º 554/2022

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7954/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **LUIZ GONÇALVES DE MELO**, Matrícula **5032**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 554/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de dezembro de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Crislaine Albuquerque de Oliveira  
**Código Identificador:**015DCD13

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - SPSDH

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO**

INSTITUCIONAL) E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA, PRIORITARIAMENTE, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO. Valor máximo estimado: 1.317.140,08 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e quarenta reais e oito centavos) ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/12/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 22/12/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 07 de dezembro de 2022.

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**506A537D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 093/2022 - CP Nº 009/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 093/2022**

O Município do Paulista, torna público a suspensão *sine die* da Concorrência nº 009/2022 - Processo nº 093/2022, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIROS DO JANGA, PAULISTA-PE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223918-99/2007 MCIDADES** em razão de necessária retificação no edital. Devendo após a devida retificação, o procedimento ser republicado nos termos do art. 21 §4º da lei 8.666/93.

Paulista, 07 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**  
Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**D2F6A2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 288/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.10.2022 a 02.01.2023, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA MARIA CORREIA COSTA Matrícula 10704** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2915/22, datado de 07 de outubro de 2022, ao requerimento nº 6594/22, datado de 10 de outubro de 2022 e ao Parecer nº 494/22, datado de 18 de outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 26 de outubro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**723D7007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 330/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais atendendo ao ofício 3846/2022 datado de 02 de dezembro de 2022 e sob o requerimento nº.8008/2022 de 02.12.2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria 288/2022 que concedeu Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, onde se ler 03.10.2022 a 02.01.2023, leia-se 01.11.2022 a 31.01.2023, conforme com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA MARIA CORREIA COSTA Matrícula 10704** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2915/22, datado de 07 de outubro de 2022, ao requerimento nº 6594/22, datado de 10 de outubro de 2022 e ao Parecer nº 494/22, datado de 18 de outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 05 de dezembro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**FE2AB1D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. SEDUC Nº023-2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.445.801,80 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos).

Paulista, 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**BA87DFBA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 050/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 050/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade

e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R\$ 6.445.801,80 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, Programa: 2011 Ensino Fundamental de Qualidade, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 15400001 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme nota de empenho nº 2247.

Paulista, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**7220A9EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 047/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 047/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.695.774/0001-96, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes deste Município. Com os lotes 2 e 3 no Valor total Contratado R\$ 973.999,60 (Novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Dotação Orçamentária: 12 – Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 361 – Ensino Fundamental, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4077 – PORMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15400001 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme nota de empenho nº 2031

Paulista, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**4881A76F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 048/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 048/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO DE TURISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.161.079/0001-84, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes deste Município. Com o lote 1 no Valor total Contratado R\$ 9.029.879,44 (Nove milhões, vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Dotação Orçamentária: 12 – Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 361 – Ensino Fundamental; 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4077 – PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 15400001 – Transferências

do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme nota de empenho nº 2039.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**E6438A89

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 043/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 043/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – BRASILCOOP, CNPJ Nº 05.254.042/0001-72, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE., com 40% dos itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 201.619,19 (Duzentos e um mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Orgão: 12 – Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa: 2006 – Alimentação Escolar Saudável; Ação: 4009 – Alimentação nas Escolas; Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub. Elem: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Rec. 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme nota de empenho nº 2047.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**7BF56993

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 044/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 044/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPEAFA., CNPJ Nº 17.137.941/0001-74, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. com 30% dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 133.573,83 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Orgão: 12 – Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa: 2006 – Alimentação Escolar Saudável; Ação: 4009 – Alimentação nas Escolas; Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub. Elem: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Rec. 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme nota de empenho nº 2048.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**0B54E69F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 045/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 045/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI, CNPJ Nº 04.831.506/0001-01**, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE., com 30% dos itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 164.924,99 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Orgão: 12 – Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa: 2006 – Alimentação Escolar Saudável; Ação: 4009 – Alimentação nas Escolas; Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub. Elem: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Rec. 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme nota de empenho nº 2049.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**C7CE3EF1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO URGENTE DE COTAÇÃO ( ESCADA TIPO**  
**PLATAFORMA 4 METROS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO**  
**INDIVIDUAL)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **URGENTE** para: **Escada tipo plataforma de 4 metros e materiais de proteção individual para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/12/2022.

Paulista, 07 de Dezembro de 2022.

**ADRIELLY BARBOSA LIRA**  
Membro de Comissão de Compra

**Publicado por:**  
Adrielly Barbosa Lira  
**Código Identificador:**14BE7069

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO URGENTE ( CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE**  
**FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Rede de internet para os postos de saúde da família**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 13/12/2022.

Paulista, 07 de Dezembro de 2022.

**ADRIELLY BARBOSA LIRA**  
Membro de Comissão de Compra

**Publicado por:**  
Adrielly Barbosa Lira  
**Código Identificador:**C8EE4CB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS, GUARDA CORPO/CORRIMÃO, RUFOS, DENTRE OUTROS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 036/2022**

Fornecedor: **FRANCISCO HELDER S DE LIMA-ME**, com sede na Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 332, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.343.222/0001-20**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Grade de proteção para janela em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8", fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura na cor branco fosco, instaladas no município de Araripina/PE.	METRO QUADRADO	200	R\$ 276,66	R\$ 55.332,00
02	Grade de Proteção para porta em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8", fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura na cor branco fosco, instaladas no município de Araripina/PE.	METRO QUADRADO	150	R\$ 283,33	R\$ 42.499,50

03	Confeção de estrutura em chapa metalom para receber forro de pvc.	METRO QUADRADO	120	R\$ 298,33	R\$ 35.799,60
04	Confeção e instalação de grades de tela em aço nas medidas 3,00x2,00m, com um portão na medida de 0,80x2,00m, tipo social com suporte para instalação de cadeado no centro da grade, com 04 grapas laterais que deverão ser chumbadas na parede. A grade deverá receber pintura anticorrosivo esmalte sintético na cor branca. Instaladas no município de Araripina Pe.	METRO QUADRADO	100	R\$ 316,67	R\$ 31.667,00
05	Confeção e instalação de portas de ferro fechada com chapas número 16mm, com fechaduras e dois pares de gonzos, nas medidas: 1,00x2,20m 0,90x2,20m 0,80x2,20m 0,70x2,20m	METRO QUADRADO	60	R\$ 366,67	R\$ 22.000,20
06	Confeção, fornecimento, instalação e pintura de guarda corpo/corrimão, tubo 1.1/2 em ferro.	METRO QUADRADO	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
07	Confeção, fornecimento, instalação de calha em zinco tipo coxo.	METRO QUADRADO	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
08	Confeção, fornecimento, instalação de calha em zinco tipo água furtada.	METRO QUADRADO	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
09	Confeção, fornecimento, instalação de rufos em zinco para coberturas.	METRO QUADRADO	60	R\$ 233,33	R\$ 13.999,80
10	Confeção, fornecimento, instalação de grelha em ferro fundido para canaleta.	METRO QUADRADO	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,50
11	Confeção, fornecimento, instalação porta de enrolar em chapa de aço galvanizada.	METRO QUADRADO	20	R\$ 333,33	R\$ 6.666,60
12	Confeção, fornecimento de suporte em ferro para caixa de perfuro cortante para 7 litros, 13 litros, 20 litros.	METRO QUADRADO	200	R\$ 233,33	R\$ 46.666,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 309.414,20</b>	

Data de assinatura: **10 de AGOSTO de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 10 de Agosto de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: 4E7AB73E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 046/2022 PM, Processo Licitatório nº 059/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placa vibratória e compactador de percussão conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras para o município de Bom Jardim/PE.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

<b>VENCEDOR: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 43.003.732/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Placa Vibratória 4 tempos a gasolina, potência mínima do motor de 5,5 HP, base com dimensões mínimas de 450x660 mm, carburador com acionamento através de bôia, força mínima de impacto de 20 KN, transmissão a correia tipo A, reservatória de água com capacidade mínima de 12 litros, partida no sistema de feira	COMPAC POWER	unidades	2	R\$ 5.648,05	R\$ 11.296,10

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/10/2022

Bom Jardim, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador: E3661D16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 039/2022 PM, Processo Licitatório nº 049/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos para pavimentação de vias e construção de praças no município de Bom Jardim/PE.

<b>VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA</b>						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Tupi	KG	181307,91	0,49	88.840,88

5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Carpina concreto	mix	M	81	49,00	3.969,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Carpina concreto	mix	M	80	100,00	8.000,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Carpina concreto	mix	M	80	190,00	15.200,00
10	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Areial 2001		M3	260,44	104,90	27.320,16
11	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Areial 2001		M3	29,25	68,70	2.009,48
12	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Carpina concreto	mix	M2	587,27	34,90	20.495,72
13	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Carpina concreto	mix	M2	587,27	44,90	26.368,42
14	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Carpina concreto	mix	M2	1772,3	34,90	61.853,27
15	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Carpina concreto	mix	M2	1329,3	45,00	59.818,50
18	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	Carposte		UN	20	1.999,00	39.980,00
19	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	Carposte		UN	20	309,00	6.180,00
20	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Carpina concreto	mix	M	600	27,00	16.200,00
21	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Areial 2001		M3	685	79,00	54.115,00
22	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Pedreira maracatu		MIL	198	630,00	124.740,00
24	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Carpina concreto	mix	M	2030	23,90	48.517,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 603.607,43</b>

<b>VENCEDOR: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 32.507.681/0001-75</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREEIRO PILAR	M3	2058,98	78,50	161.629,93
2	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	PEDREIRA CARUARUENSE	MIL	596,31	632,99	377.458,27
3	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREEIRO PILAR	M3	597,96	78,00	46.640,88
23	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	NACIONAL	KG	60435	0,50	30.217,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 615.946,58</b>

<b>VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO</b>						
<b>CNPJ: 32.318.543/0001-48</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PRÓPRIA	M	81	88,40	7.160,40
9	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PRÓPRIA	M	6090	22,00	133.980,00
16	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	PRÓPRIA	UN	77	620,00	47.740,00
17	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	PRÓPRIA	UN	20	1.355,00	27.100,00
25	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRÓPRIA	M2	443	45,00	19.935,00
26	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	PRÓPRIA	UN	25	620,00	15.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 251.415,40</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 02/09/2022

Bom Jardim, 07 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:2014A217**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.492.375,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.492.375,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.000.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	808.810,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 232	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	383.020,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 235	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	787.850,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 251	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	439.860,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa 260	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	72.835,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.492.375,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 244	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2.492.375,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.492.375,00**

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**391F3819

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.294, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.020.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remuneração dos profissionais da educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 9.020.000,00 (nove milhões e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****30200 – FUNDEB**

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 720 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	7.120.000,00
Desp. 722 FNT 58	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.200.000,00

12 365 116	- PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES		
12 365 116 2.319	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 721 FNT 58	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	700.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.020.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de novembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01****DECRETO Nº 2.294 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no valor de R\$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Fonte de Recurso do Fundeb.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(§ 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior)	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	R\$ 1,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	30.029.193,33
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	20.390.000,00
Abertos	11.370.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	9.020.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	9.639.193,33

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 30.029.193,33 (trinta milhões, vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), Fonte de nº 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de novembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**8DBA1727

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.295 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.417.330,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA e da SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA e da SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO, no valor de R\$ 1.417.330,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	15.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Ação:	8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Despesa 725	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	600.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 724	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	650.000,00

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO	
Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.920,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 409	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.410,00

Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 120	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.417.330,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 678	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	15.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.250.000,00

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.121 - COORDENAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO REGIONALIZADO (PIR/OP) A CARGO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.920,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.410,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	1.155 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 353	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.417.330,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de novembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador: 790DE947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMCSA-SMPROS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 158/2022 – **Processo Licitatório:** 098/PMCSA-SMPROS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 053/PMCSA-SMPROS/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, sabão em barra, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, entre outros, para atender as Famílias referenciadas pelo CRAS- Centro de Referência a Assistência Social, através do Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais – SMPROS, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições constantes neste Edital e seus Anexos., **conforme segue:**  
Sagrando-se vencedora a empresa:

**DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	BALDE PLÁSTICO, 20 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND.	4.000
2	VASSOURA DE PLAÇAVA TIPO LEQUE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CABO DE MADEIRA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM	UND.	4.000
3	PANO DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X70CM	UND.	4.000
4	DESINFETANTE IL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4.000
5	SABÃO EM BARRA COM 200GR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETES) DE 200GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000

**DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
7	SABÃO EM PÓ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000
8	PAPEL HIGIENICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	UND	1.000
9	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM BOMBONAS DE 5L NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000

**DISPUTA AMPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
10	SABÃO EM PÓ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.000
11	PAPEL HIGIENICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	UND	3.000
12	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM BOMBONAS DE 5L, NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 8 e 9 - DISPUTA RESERVADA e 11 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 325.370,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS);  
2- MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, ARREMATANTE DO ITM: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)., pelo valor total de R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

3- SIMARA MARIA LOPES DE ARAUJO – CNPJ Nº 30.057.093/0001-51, ARREMATANTE DOS ITENS: 5, 6, - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 7 - DISPUTA RESERVADA e 10 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 96.170,00 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E REAIS);

4- FLAVIO PATRÍCIO GALDINO DE BRITO EIRELI – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, ARREMATANTE DO ITEM: 12 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 20.970,00 (VINTE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 168E74E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Lot. Engenho Guararapes, 87, Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 98521-2686, representada por seu representante legal, Sr. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Farmaceutico José Vasconcelos Pereira, 05 – São José - Carpina/PE, RG Nº 6.418.282 – SDS/PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Frangos inteiros congelados com peso mínimo de 3 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, com previsão de 2 (dois) dias de entrega (22/12, 23/12), os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Escada/PE.	KG	LANGUIRU	21000	R\$ 11,55	R\$ 242.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 242.550,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal do Desenv. Social	Renato José Bezerra de Paula - ME
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 21.693.051/0001-16
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
Secretária do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**536194EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO EDITAL 002/SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**EDITAL 02/2022**

**ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

**CONSIDERANDO os termos do relatório preliminar de inspeção PI 2201194, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;**

RESOLVE esta Comissão Especial, no uso de suas atribuições, RETIFICAR o ANEXO III, o item 7.3, 7.10, 6.10, 6.8 e acrescentar os itens 8.7 do Edital da Seleção Pública Simplificada n.º 002/2022, o qual passará a conter o seguinte teor:

Onde se lê:

7.3 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

Leia-se:

7.3 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/>, no diário oficial dos Municípios, por e-mail ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

Onde se lê:

7.10 Os candidatos serão convocados para contratação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: [https://ferreiros.pe.gov.br](https://ferreiros.pe.gov.br/), no diário oficial dos Municípios ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

Leia-se:

7.10 Os candidatos serão convocados para contratação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: [https://ferreiros.pe.gov.br](https://ferreiros.pe.gov.br/), no diário oficial dos Municípios, por e-mail ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

Onde se lê:

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregue na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, conforme Anexo III.

Leia-se:

6.10 Os recursos para o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser entregue na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs, ou enviados através de e-mail: [selecaoferreiros02.2022@gmail.com](mailto:selecaoferreiros02.2022@gmail.com), no prazo estabelecido conforme Anexo III.

6.10.1 – os recursos enviados por e-mail deverá constar (anexo ao e-mail) o Anexo V, datado e assinado pelo candidato;

6.10.2 – Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após às 12hs01min do dia 20 de dezembro de 2022, horário local.

Onde se lê:

6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade; b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos

onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

Leia-se:  
6.8 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente: a) Maior idade (Lei Federal nº 10.741/2003, Art. 27); b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP); c) Número de inscrição mais antigo do Conselho Regional de sua profissão – Estado de Pernambuco, para os cargos onde houver; d) O candidato com maior pontuação na experiência profissional; e) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos; f) nas vagas que a carteira nacional de habilitação for requisito, o candidato que tiver maior tempo de habilitação.

Onde se lê:  
**ANEXO III**

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	28/11/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	29/11/2022 a 08/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	16/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 20/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 27/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

Leia-se:  
**ANEXO III**

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	28/11/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	29/11/2022 a 08/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	16/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 20/12/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs ou através do e-mail: selecaoferreiros02.2022@gmail.com.
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 27/12/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

#### FICAM ACRESCENTADOS OS SUBITENS 8.7, CONFORME REDAÇÃO A SEGUIR:

8.7 A atualização cadastral dos candidatos se dará de forma presencial a cada 06 (seis) meses, após a homologação do resultados, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Ferreiros, situada na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, pelo período de validade desta seleção.

Ferreiros, 07 de dezembro de 2022.

#### COMISSÃO ESPECIAL

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**37BBFDC4

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 078/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 143/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs HOSPITALARES (PROTETORES RADIOLÓGICOS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 40.820.216/0001-18**, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, letra A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fone: (81) 9.9302-1823, pelo valor de **R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS LASER E LUZ PULSADA Marca: KALIPSO / CA: 10346	KIT	6	R\$ 106,25	R\$ 637,50

**2- SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 23.524.957/0001-32**, estabelecida à Est. Benedito Cezario de Oliveira, nº 1305, sala 01, Vila Ia Si, Taboão da Serra/SP – CEP: 06.767-280, fones: (11) 9.4248-9070 / (11) 4685-2588, pelo valor de **R\$ 26.879,95 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO PANORÂMICO ADULTO - Avental de Proteção contra radiação feito em borracha plumbífera de equivalencia em chumbo de 0,25 mmpb Marca: New / PR-081	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
03	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO PANORÂMICO INFANTIL - Avental de Proteção contra radiação feito em borracha plumbífera de equivalencia em chumbo de 0,25 mmpb Marca: New / PR-035	UND	9	R\$ 772,22	R\$ 6.949,98

04	COLAR DE CHUMBO PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - Confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo 0,50mm. Marca: Shandong / PA09-2 Registro Anvisa: n.º 82009150009	UND	7	R\$ 214,29	R\$ 1.500,03
05	COLAR DE CHUMBO PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL 0,50MMPB 12X50 - Confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo 0,50mm Marca: New / PR083	UND	7	R\$ 214,29	R\$ 1.500,03
06	LUVAS PLUMBÍFERAS - Luva para proteção radiológica, importante para segurança em exposição em exames médicos de raio-x Registro Anvisa: n.º 82009150007 Marca: Shandong / PA15	PARES	6	R\$ 658,33	R\$ 3.949,98
07	PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS ADULTO - Protetor 0,50mmpb em 100 kv com 0,25mm Marca: Shandong / PB07 Registro Anvisa: n.º 82009150009	UND	7	R\$ 328,57	R\$ 2.299,99
08	PROTETOR RADIOLOGICO DE GONADAS INFANTIL - Protetor 0,50mm; 0,35mm; 0,25mM Marca: New / PR-025	UND	7	R\$ 311,42	R\$ 2.179,94

O valor global do Processo é de **R\$ 27.517,45 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**. Goiana, 06 de dezembro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**D00D7EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 099/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **185/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **099/2022** - **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.944.100/0001-15**, estabelecida à Rua Claudino Gazzzi, nº 93, São Luís, Canoas/RS – CEP: 92.420-037, fones: (51) 3478-2085 / (51) 3032-2085, pelo valor de **R\$ 13.658,16 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Álcool Etilico à 70% - líquido / Marca: SUPERVALE	LTS	240	R\$ 8,80	R\$ 2.112,00
	Álcool a 99,6% / Marca: PROC9	LTS	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
	Hipoclorito a 9% / Marca: PROC9	LTS	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
14	Kit de corante papanicolaou (hematoxilina de harris, ea 36%, orange g6). Marca: PROC9	LTS	24	R\$ 147,03	R\$ 3.528,72
20	Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos – kit com 3 frascos com 500 ml Marca: PROC9	KIT c/ 3 frascos de 500ml	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
22	Lugol para parasitologia / Marca: PROC9	LTS	12	R\$ 70,12	R\$ 841,44
	Óleo de imersão, para uso em microscopia, aspecto físico: líquido, límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³, frasco de 100ml. Marca: PROC9	FRS	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
	XILOL (P.A.) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA AO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - LITRO. Marca: PROC9	LTS	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00

**2- NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**, estabelecida à ROD BR 408, S/N, KM 76, Bairro Novo, Carpina/PE – CEP: 55.819-320, fones: (81) 9.8663-5344 / (81) 9.9933-1025, pelo valor de **R\$ 66.789,46 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	Agulha para coleta a vácuo 25x7mm, estéril, caixa com 100 unidades. Marca: VACUPLAST / Anvisa: 10379860078	CX	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
	Agulha para coleta a vácuo tamanho 25x8mm, caixa com, 100 unidades. Marca: VACUPLAST / Anvisa: 10379860078	CX	450	R\$ 34,00	R\$ 15.300,00
15	Kit para coleta de papanicolaou (com espéculos m) - contém escova citológica, espátula de ayres, espéculo vaginal e lâmina de canto fosco. Marca: CRAL PLAST / Anvisa: 10379860165	KIT	15600	R\$ 3,08	R\$ 48.048,00
25	Ponteira de plástico com a capacidade de 1 a 5 ml, cor branca, sem filtro, descartável e estéril, unidade. Marca: CRAL PLAST / Anvisa: 8227920002	UND	1200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
	Ponteira de plástico com a capacidade de 10 a 200 microlitros, cor amarela, sem filtro, descartável e estéril, pacote com 1.000 unidades. Marca: CRAL PLAST / Anvisa: 8227920002	PCT	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
	Ponteira de plástico com a capacidade de 100 a 1000 microlitros, cor azul, sem filtro, descartável e estéril, PACOTE DE 1.000 UNIDADES. Marca: CRAL PLAST / Anvisa: 8227920002	PCT	8	R\$ 42,07	R\$ 336,56
	Pisseta em material plástico, com capacidade de 500ml, graduado externamente, com bico dosador e tampa, em material transparente. Marca: TAYLOR / ISENT0	UND	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40

**3- MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, estabelecida à Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, fone: (81) 3231-3510, pelo valor de **R\$ 176.420,72 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Swab de haste plástica, estéril, com protetor (tubo para transporte). Marca: ABSORVE / Anvisa: 10379860023	UND	480	R\$ 0,89	R\$ 427,20
	Swab de haste plástica, estéril, sem protetor (sem tubo para transporte). Marca: ABSORVE / Anvisa: 10379860103	UND	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00
	GARROTE - Torniquete em tecido elástico resistente. Para uso durante a coleta de sangue. Marca: ACCUMED / Anvisa: 80275319001	UND	24	R\$ 7,23	R\$ 173,52
	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTISEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, 2.0 CM DE DIAMETRO, INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL, - CAIXA C/500.	Caixa 500und	c/	100	R\$ 18,96

	<b>Marca: AMP / Anvisa: 10158910007</b>				
05	Kit coletor de Urina com capacidade entre 10 a 12 ml ideal para acondicionamento de urina. Confeccionado em plástico rígido, transparente (cristal) Copo coletor e tubo com tampa rosqueável com fundo cônico. Estéril. Embalado individualmente. <b>Marca: CRALPLAST</b>	UND	36000	R\$ 0,59	R\$ 21.240,00
	Coletor de urina infantil, estéril, Tipo: Sistema Aberto, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Material*: Plástico, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Embalagem*: Embalagem Individual, Capacidade 100ml. <b>Marca: CRAL / Anvisa: 10379860130</b>	UND	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
08	Coletor universal com capacidade entre 50 a 80 ml ideal para acondicionamento/transporte de fezes, urina, escarro, esperma e secreções. Confeccionado em plástico rígido, transparente (cristal) e com rampa rosqueável, descartável, acompanhado de pá. estéril ou não estéril embalado individualmente. <b>Marca: CRALPLAST / Anvisa: 10379860086</b>	UND	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
09	FILTRO LABORATÓRIO TIPO PARASITOLÓGICO, em fibra de algodão, descartável, mini, para exames parasitológicos, com tubo. <b>Marca: DESKARPLAS</b>	UND	24000	R\$ 1,80	R\$ 43.200,00
10	Glicose – Solução Padrão (Glutol) 75g, 300ml <b>Marca: LABORCLIN / Anvisa: 10097010001</b>	Frasco 300ml	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
11	Tubo a vácuo de plástico transparente descartável, estéril com ativador de coagulação e gel separador: tamanho 13X75mm; 3,5 ml, etiquetas individualizadas com número de lote e validade do produto; tampa com rosca na cor vermelha ou amarela e anel protetor <b>Marca: VACUETTE / Anvisa: 10290310034</b>	UND	48000	R\$ 0,61	R\$ 29.280,00
12	Tubo a vácuo de plástico transparente descartável, estéril contendo EDTA K3: tamanho 13X75mm; com volume de aspiração entre 2 a 4 ml, etiquetas individualizadas com número de lote e validade do produto; tampa com rosca na cor roxa e anel protetor. <b>Marca: VACUETTE / Anvisa: 10290310032</b>	UND	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
13	Tubo a vácuo de plástico transparente, descartável, estéril com ativador de coágulo e gel separador, 8ml, tamanho: 16x100mm, tampa vermelha ou amarela. <b>Marca: VACUPLAST</b>	UND	9600	R\$ 1,13	R\$ 10.848,00
	Tubo a vácuo de plástico transparente, descartável, estéril contendo citrato de sódio a 3,2%; tamanho 13X75mm; com volume de aspiração entre 2 a 3,5 ml; etiquetas individualizadas, com número de lote e data de validade; tampa com rosca na cor azul e anel protetor. <b>Marca: VACUPLAST</b>	UND	7000	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
19	Teste de Antígeno para dengue NS1 COD R0063C <b>Marca: ONSITE</b>	UND	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
	Teste rápido de dengue IGG/IGM REF R0061C <b>Marca: ONSITE</b>	UND	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
23	Adaptador para coleta a vácuo, com mecanismo de descarte automático de agulha, com rosca e bico <b>Marca: VACUETTE / Anvisa: 10290310035</b>	UND	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
	Lápis dermatográfico, para demarcação em lâminas e tubos <b>Marca: SANFORD / REF 13276</b>	UND	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
	Tubos de ensaio de vidro e autoclaváveis tamanho 13mmX 75mm. <b>Marca: CRAL / REF P13100</b>	UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
26	Tubo a vácuo de plástico transparente descartável, estéril contendo fluoreto de sódio: tamanho 13X75mm; com volume de aspiração entre 2 a 4 ml, etiquetas individualizadas com número de lote e validade do produto; tampa com rosca na cor cinza. <b>Marca: VACUPLAST</b>	UND	1800	R\$ 0,61	R\$ 1.098,00
	Seringa 10ml com agulha tamanho 25x7mm, estéril, caixa com 100 unidades. <b>Marca: SR / Anvisa: 80026180014</b>	UND	8000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
	Seringa 3ml com agulha tamanho 25x7mm, estéril, caixa com 100 unidades. <b>Marca: SR / Anvisa: 80026180014</b>	UND	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
	Seringa 5ml com agulha tamanho 25x7mm, estéril, caixa com 100 unidades. <b>Marca: SR / Anvisa: 80026180014</b>	UND	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00

**4- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, Lojas 004/009/010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, fones: (81) 3203-4351 / (81) 9.8846-7395, pelo valor de **R\$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	Tubo para microcoleta capilar de plástico transparente, descartável, contendo EDTA K3 com volume entre 0,5 a 1 ml; etiquetas individualizadas com número de lote e validade do produto; tampa com rosca na cor roxa. <b>Marca: LABOR IMPORT / Anvisa: 10369460103</b>	UND	1200	R\$ 0,77	R\$ 924,00
	Tubo para microcoleta capilar de plástico transparente, descartável, estéril, com ativador de coagulação e gel separador: com volume entre 0,5 a 1,0 ml; etiquetas individualizadas com número de lote e data de validade; cor vermelha ou amarela. <b>Marca: LABOR IMPORT / Anvisa: 10369460103</b>	UND	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
18	Lactol, 50g – Reagente para Diagnóstico Clínico tipo Latose - Frasco 300 ml <b>Marca: RENYLAB / Anvisa: 80002670080</b>	Frasco 300ml	3000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00

**5- DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55**, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, nº 386, Jardim Alto do Silveiras, Birigui/SP – CEP: 16.202-486, fones: (18) 3634-1777 / (18) 3644-1251, pelo valor de **R\$ 18.399,04 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	Teste Cromogenico e Fluorogenico para Detecção Simultânea de Coliformes Totais e E.Coli em amostras de água (COLItest) - Caixa com 200 testes. <b>Marca: QUIMAFLEX QF-COLI</b>	Cx/200	8	R\$ 1.370,00	R\$ 10.960,00
28	Frascos coletores de amostras estéreis com Tioussulfato de sódio e tarja de identificação. <b>Marca: QUIMAFLEX</b>	UND	1500	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
	Frascos coletores de amostras estéril/100 a 120 ml; <b>Marca: QUIMAFLEX</b>	UND	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
	SOLUÇÃO TAMPÃO PHMETRO- PH4; PH7 e PH10 (3 Frascos de 500 ml de cada). <b>Marca: EXODO</b>	Frasco 500ml	9	R\$ 37,31	R\$ 335,79
	REAGENTE: Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de 0,2 a 5,00 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL de água. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. Metodologia: EPA/Standard Methods SM 4500-Cl G. Informações sobre o parâmetro que se aplica ao reagente, tais como: volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo- CX c/ 100 UND. <b>Marca: QUIMAFLEX</b>	CX c/ 100und	5	R\$ 169,65	R\$ 848,25

**6- FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.707.794/0001-06**, estabelecida à Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, Itapeva/MG – CEP: 37.655-000, fones: (35) 3526-9198 / (35) 3434-1479, pelo valor de **R\$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
24	Lâminas para microscopia, caixas com 50 unidades <b>Marca: PRECISION / 7102</b>	CX	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
	Laminula 24x50mm, caixa com 100 unidades <b>Marca: PRECISION / P24X50</b>	CX	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
	Laminula para microscopia retangular de 25 x 40 mm embaladas a vácuo, caixa com 100 unidades. <b>Marca: PRECISION / P24X40</b>	CX	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00

27	Pipeta laboratório tipo Westergreen capacidade de 0 a 200 mm, características adicionais para VHS, descartável, material plástico, com adaptador e fornecimento de suporte, unidade. <b>Marca: CRAL / VHS-P</b>	UND	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
	Tubo de centrifugação fundo cônico de plástico para urina em material rígido sem tampa, reutilizável com capacidade entre 10 ml. <b>Marca: CRAL / 18012</b>	UND	4800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00

**Os lotes abaixo foram DESERTOS:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Sacos para acondicionamento de resíduos de risco biológico capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	30	-	-
	CAIXA COLETORA para Material Perfuro Cortante (Descartex) de 7 litros	UND	480	-	-
07	Verniz vitral, incolor - Aplicação: montagem de lâminas - Frasco com 100ml	Frasco	120	-	-
16	Kit para coleta de papanicolaou (com espéculos p) - contém escova citológica, espátula de ayres, espéculo vaginal e lâmina de canto fosco	KIT	9600	-	-
	Espéculo vaginal descartável - tipo collins Tamanho P	UND	600	-	-
21	Soro Anti-A, reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "A" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml	Frasco	50	-	-
	Soro Anti-A,B, reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "ABO" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml	Frasco	50	-	-
	Soro Anti-B reagente monoclonais para classificação de grupo sanguíneo "B" em tubo (imunohematologia), frasco com 10 ml.	Frasco	50	-	-
	Soro Anti-D, reagente duoclone com anticorpos monoclonais classes IgG e IgM combinados para determinação do fator Rh em tubo (Imunohematologia), frasco com 10 ml	Frasco	50	-	-
	Soro controle Rh com os mesmos componentes anti-D, sem o anticorpo controle negativo (Imunohematologia) frascos de 10 ml	Frasco	50	-	-
	Soro de coombs anti-IgG humano mono específico (coombs), reagente para pesquisa em tubo (Imunohematologia), Frasco de 10 ml	Frasco	16	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 310.347,38 (trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Goiana, 01 de dezembro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:6F9B8432**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 326/2022**

**Lei n.º 326/2022.**

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município Ingazeira para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**Luciano Torres Martins**, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2023, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 41.534.607,00 (quarenta e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscientos e sete reais).

- I.** Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta e indireta.
- II.** Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>37.178.607,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	1.055.925,00
Receitas de Contribuições .....	R\$	1.361.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$	453.380,00
Receitas de Serviços .....	R\$	1.190,00
Transferências Correntes .....	R\$	33.716.112,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$	591.000,00
<b>Receitas Extraorçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>3.143.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.213.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Transferências de Capital .....	R\$	1.013.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.534.607,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções e Categorias Econômicas:

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>41.534.607,00</b>
01 - Legislativa .....	R\$	2.050.000,00
02 - Judiciária .....	R\$	451.800,00
04 - Administração .....	R\$	4.826.837,00

08 - Assistência Social .....	R\$	2.686.982,00
09 - Previdência Social .....	R\$	4.994.000,00
10 - Saúde .....	R\$	9.280.886,00
11 - Trabalho .....	R\$	24.468,00
12 - Educação .....	R\$	10.316.021,00
13 - Cultura .....	R\$	968.821,00
15 - Urbanismo .....	R\$	2.875.285,00
16 - Habitação .....	R\$	63.638,00
17 - Saneamento .....	R\$	197.320,00
18 - Gestão Ambiental .....	R\$	6.200,00
19 - Ciência e Tecnologia .....	R\$	172.000,00
20 - Agricultura .....	R\$	825.006,00
24 - Comunicações .....	R\$	151.691,00
25 - Energia .....	R\$	113.000,00
26 - Transporte .....	R\$	309.500,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	134.500,00
28 - Encargos Especiais .....	R\$	6.000,00
99 - Reserva de Contingência .....	R\$	1.080.652,00
<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>41.534.607,00</b>
DESPESAS CORRENTES .....	R\$	35.821.033,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	4.632.922,00
Reserva de Contingência .....	R\$	1.080.652,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2022.

§1º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei complementar nº 101/2000, de resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANO TORRES MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lilia Raiany Alves da Silva  
**Código Identificador:**3C618BFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 572/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Do Valor Global do Orçamento para 2023**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2022.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

## Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 86.298.500,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 26.201.500,00, onde:

- a) R\$ 12.119.500,00 compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 1.082.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
- c) R\$ 13.000.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 108.969.500,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 4.200.800,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 13.560.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 718.100,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 56.800,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 99.615.900,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 187.000,00
(=) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 118.338.600,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 9.369.100,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 3.530.500,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 70.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 3.410.500,00
d) Outras Receitas de Capital.....	R\$ 0,00
III - RECEITA TOTAL.....	R\$ 112.500.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 75.503.400,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 36.996.600,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 19.931.600,00 compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 3.590.000,00 são despesas com assistência social;
- c) R\$ 13.475.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R\$ 10.795.100,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 101.054.729,43
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 62.002.563,38
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 63.065,74
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 38.989.100,31
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.555.270,57
a) Investimentos.....	R\$ 8.622.270,57
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 50.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.883.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 890.000,00

IV – TOTAL DA DESPESA..... R\$ 112.500.000,00

## CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

### Seção Única Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

## CAPÍTULO IV

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### Seção Única

##### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 12º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção Única

##### Das Disposições Gerais

Art.13º. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14º. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15º. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2023 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 16º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**85057815

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

#### 1 - INTRODUÇÃO

O município de Lagoa dos Gatos recebeu em 25 de agosto de 2022 repasse no valor de R\$ 139.170,47 (cento e trinta e nove mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) com rendimentos bancários de 2.191,53 (dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) pela Lei Aldir Blanc, regulamentada em âmbito nacional pela Decreto Federal n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e regulamentada em âmbito do município pelo Decreto Municipal n.º 1.099 de 20 de outubro de 2021.

Conforme estabeleceu a legislação, coube aos municípios a gestão desses recursos em atendimento ao inciso II, que tratou dos subsídios mensais a espaços culturais, e inciso III, referente a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

A distribuição de recursos referentes ao inciso I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura - ficou a cargo dos Estados. O setor cultural foi uma das áreas mais afetadas em decorrência do Covid-19, portanto os recursos da Lei Aldir Blanc foram de grande importância para o auxílio e apoio aos trabalhadores da cultura e fortalecimento do setor.

A execução da Lei Aldir Blanc no município de Lagoa dos Gatos foi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Comissão Fiscalizadora criada através da Portaria GP nº 281/2021, de 20 de outubro de 2021 e Comissão de Avaliação criada através da Portaria GP nº 282/2021, de 20 de outubro de 2021 da Lei Aldir Blanc. As Comissões participaram de todas as etapas com atribuições de acompanhamento, fiscalização, decisão e aprovação nos trabalhos de execução da Lei.

## 2 - PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO

2.1 - Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 - Subsídio para Espaços Cultural (parcelas de 3 a 10mil)

**Descrição: Subsídio Mensal para manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias previamente cadastradas no Cadastro Municipal de Espaços de Lagoa dos Gatos.**

**Valor Previsto no Plano de Ação: 18.000,00**

**OBJETO:** Seleção de subsídio para espaços cultural, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias

Vagas disponibilizadas: 03	Vagas inscritas: 12	Selecionados: 03	Não selecionados: 03
Rascunho: 06	Valor disponibilizado: R\$ 18.000,00 (100% do recurso recebido)		
Valor Executado: 18.000,00	Percentual de Execução: (100,00 % )		

BENEFICIÁRIO	VALOR RECEBIDO R\$	AÇÃO CULTURAL
Vera Lucia Ferreira de Morais CPF:040.500.924-09	R\$ 6.000,00	Modalidade: Comunidade Quilombola
José Carlos Leite CPF:095.133.584-70	R\$ 6.000,00	Modalidade: Grupo de Capoeira
Elison Henrique de Luna CPF: 057.729.814-39	R\$ 6.000,00	Modalidade: Associação dos Bacamarteiros

**Justificativa:** A previsão do valor estipulado no Plano de Ação se deu para atendimento dos prazos pré-estabelecidos pelo Ministério do Turismo para utilização dos recursos. Contudo, as alterações se deram com base no cadastramento de Espaços Culturais do Município de Lagoa dos Gatos e a realidade cultural do município, em que só houve 03 (três) interessados e demanda dos espaços culturais no atendimento aos pré-requisitos elencados no caput do art. 2º da Lei nº 14.017.

### Divulgação:

Site da Prefeitura: <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/uteis/aldir/editalChamamento.pdf>

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CXB1D51FhtC/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/866/#/tab=main-content>

2.2 Inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 – Editais, Chamadas Públicas e Prêmio para o setor cultural.

**Descrição: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais.**

### Divulgação:

Site da Prefeitura: <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/uteis/aldir/editalMulticultural.pdf>

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CXBVkm0LyC-/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/855/>

**Valor Previsto no Plano de Ação: 120.005,54**

**Valor Remanejado (Inciso II): 00%**

**Valor Executado: 35.000,00**

**Quantidade de beneficiados diretos: 18**

**Quantidade de inscritos: 29**

**Quantidade de aprovados que apresentou Termo de Tenuncia: 05**

## 3 - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS

### EDITAL MULTICULTURAL Nº 002 DE 20/10/2021 (Inciso III)

**OBJETO:** Seleção de Microprojetos para fomento de ações culturais.

**Vagas disponibilizadas: 61 Vagas inscritas: 29**

**Valor disponibilizado: R\$ 120.005,54 (00% do recurso recebido + rendimentos)**

**Valor utilizado: 35.000,00**

#### BENEFICIÁRIO

**VALOR RECEBIDO R\$**

**AÇÃO CULTURAL**

Isabella Raysa Dos Santos Silva

CPF: 710.220.894-47

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Fortalecer e fomentar as expressões culturais populares através de vídeo de processo criativo.

**Maria Cibele Da Silva**

CPF: 094.875.484-24

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato

Diane De Paiva Da Silva

CPF: 069.322.324-30

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato

Ana Maria Da Silva

CPF: 015.586.154-90

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato

Maria Josivalda Lira Rocha

CPF:820.074.624-00

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato

Lara Leticia Morais Torres

CPF:072.645.664-04

R\$ 1.500,00

**Modalidade:** Fortalecer e fomentar as expressões culturais populares através de Video de Processo Criativo.

Vitor Manoel Soares Monteiro

CPF:124.681.564-80

R\$ 2.000,00

**Modalidade:** : Produção de videoclipe de música autoral inédita

Israel Ferreira Dos Santos

CPF:109.655.404-64

R\$ 6.000,00

**Modalidade:** Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .

José Edson Lopes

CPF:075.209.354-18

R\$ 6.000,00

**Modalidade:** Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .

Ginaldo José Torres Da Silva

CPF:111.579.734-42

R\$ 6.000,00

**Modalidade:** Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .

Paulo Roberto Lopes Callado

CPF:088.240.934-42

R\$ 2.000,00

**Modalidade:** : Produção de videoclipe de música autoral inédita

Antonio Pedro Da Silva Rocha

CPF:091.540.704-30

R\$ 2.000,00

**Modalidade:** : Produção de videoclipe de música autoral inédita

Antonio Adriano Valença

CPF:820.068.574-87

R\$ 2.000,00

**Modalidade:** : Produção de videoclipe de música autoral inédita

4 - AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS

#### 4.1 MODALIDADE: ARTESANATO

Objetivo: fomentar a produção artesanal, visando o fortalecimento da atividade e identidade local, bem como a geração de renda e economia criativa dos artesãos locais.

No dia 18 de setembro foi realizado a Oficina Criativa Virtual de Artesanato de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos artesãos contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

Os seis (06) artesãos contemplados participaram da Exposição Criativa.

Os Artesãos de Lagoa dos Gatos-PE, utilizou o recurso para aquisição de uniformes, tintas, pincéis, linhas, banner e transporte para executar sua arte em outras localidades do município.

Divulgação:

Site da Prefeitura:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CkzUrhGOsXN/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/855/#/tab=main-content>

<https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade/855/#/tab=inscritos>

Data da prestação: 18/09/2022

Plataforma de divulgação de cada contemplado:

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02mTuujsofUKQGvWEPnXuzqdwspqyLKEBxCyP4FeJGab2XGLEZNUSE9DzYnWn CZpc51&id=100005633619120&mibextid=ma8js8](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02mTuujsofUKQGvWEPnXuzqdwspqyLKEBxCyP4FeJGab2XGLEZNUSE9DzYnWn CZpc51&id=100005633619120&mibextid=ma8js8)

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid0owCqqznrCN94SzKPeFLCkDrsmKFQmXmYvReZ4PhZTXmRtB6dxd2YNxyt6gwMYt3zl&id=100086998474568](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0owCqqznrCN94SzKPeFLCkDrsmKFQmXmYvReZ4PhZTXmRtB6dxd2YNxyt6gwMYt3zl&id=100086998474568)

<https://youtu.be/v7jlaKUI9sw>

#### 4.2 - MODALIDADE: ARTES PLÁSTICAS

Objetivo: Fortalecer e fomentar as expressões culturais populares e tradicionais contribuindo para a caracterização das diferentes linguagens no processo de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento das emoções e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Lagoagatense.

No dia 03 de outubro a Artista Plástica inscrita e contemplada com os recursos pela Lei Aldir Blanc realizou um vídeo de processo criativo pintando imagens e lettering para exposição dos trabalhos do artista.

A Artista Plástica de Lagoa dos Gatos-PE, utilizou o recurso para aquisição de uniformes, tintas, pincéis e transporte para executar sua arte em outras localidades do município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CkwFcYDOuR8/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/#/tab=inscritos>

#### 4.3 - MODALIDADE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

Objetivo: Fortalecer e fomentar as Organizações Culturais Comunitárias Tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Lagoagatense.

No dia 08 de outubro foi realizado a apresentação de Bacamarteiro de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Bacamarteiros contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

O Grupo Folclórico da Associação da Cultura dos Bacamarteiros da Lagoa dos Gatos-PE, utilizou o recurso para aquisição de uniformes, pólvora, aquisição/reforma de seus Bacamartes e transporte para apresentação em outras localidades do município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: [https://www.instagram.com/p/CkwAmFqO\\_Mv/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/p/CkwAmFqO_Mv/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/agente/39857/> -

<https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/866/#/tab=inscritos>

Data da prestação: 08/10/2022

Plataforma de divulgação: [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3250677398477252&id=100002621787378](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3250677398477252&id=100002621787378)

No dia 05 de outubro de 2022 foi realizado a apresentação do Grupo de Capoeira de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Capoeiristas contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

O Grupo de Dança Folclórico da Cultura dos Povos Tradicionais da Lagoa dos Gatos-PE, utilizou o recurso para aquisição de uniformes, aquisição/reforma de seus instrumentos e transporte para apresentação em outras localidades do município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CkwCWLZuijA/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/agente/39750/> -

<https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/866/#/tab=inscritos>

Data da prestação: 05/10/2022

Plataforma de divulgação: [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=477857500936561&id=100004116962933](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=477857500936561&id=100004116962933)

No dia 17 de outubro de 2022 foi realizada apresentações da Associação Remanescente de Quilombola do Pau-ferrado de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Quilombolas contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

Associação Remanescente de Quilombola do Pau-ferrado de Lagoa dos Gatos – PE

No dia 17 de outubro de 2022 foi realizada uma palestra da Associação Remanescente de Quilombola do Pau-ferrado de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Quilombolas contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

O Grupo de Dança Folclórico da Cultura dos Povos Tradicionais e Associação Remanescente de Quilombola do Pau-ferrado da Lagoa dos Gatos-PE, utilizou o recurso para aquisição de uniformes, pagamento de conta de água e luz e transporte para apresentação em outras localidades do município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: [https://www.instagram.com/p/Ckv\\_To6OSM2/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/p/Ckv_To6OSM2/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/agente/40178/> -

<https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/866/#/tab=inscritos>

Data da prestação: 17/10/2022

Plataforma de divulgação: <https://www.facebook.com/100086859911980/posts/pfbid02VbPUU23WvN4t6f8UqN4MLaxHw3mbajP616g9YtrnF1fhJDil7bkBYD4hjLMFMn11/>

#### 4.4 - MODALIDADE: MÚSICA

##### 4.4.1- LIVE SHOW

Objetivo: tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas e coletivos que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia. Além de preservar a história e a memória musical dos lagoagatenses.

Foi realizada LIVE SHOWS dos Artista e Músicos de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Artistas contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

Lives Shows dos três (03) Artistas Lagoagatense. Cada Grupo, utilizou o recurso para aquisição do banner, equipe de transmissão de Lives Shows e transporte para apresentação em outras localidades do município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/Ckzxn50uGvp/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
 Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/#/tab=main-content> -  
<https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/#/tab=inscritos>  
 Plataforma de divulgação de cada contempado: [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=453842053362516&id=100003611919143](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=453842053362516&id=100003611919143)  
[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3302037923381033&id=100000162567997](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3302037923381033&id=100000162567997)  
[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02zbRhLNn8CbkdzbXVNAam6hJHgaF7ekwSKoaVV2VATrCdRz8p9A6EdJ9rAKdBSs6Xl&id=100021076174184](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02zbRhLNn8CbkdzbXVNAam6hJHgaF7ekwSKoaVV2VATrCdRz8p9A6EdJ9rAKdBSs6Xl&id=100021076174184)

#### 4.4.2 - VIDEOCLÍPE:

Objetivo: Tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas e coletivos que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia. Além de preservar a história e a memória musical dos lagoagatenses.

Foi realizado VIDEOCLIPS COM MÚSICA AUTORAIS dos Artista e Músicos de Lagoa dos Gatos – PE para exposição dos trabalhos dos Artistas contemplando com os recursos da Lei Aldir Blanc.

#### Gravação do VIDEOCLIP

Videoclips dos quatro (04) Artistas Lagoagatense. Cada Grupo, utilizou o recurso para aquisição do banner, registro de música em cartório e transporte para resolver as pendências no município.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://instagram.com/secult.lagoadosgatos?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
 Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/#/tab=main-content> -  
<https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/#/tab=inscritos>  
 Plataforma de divulgação de cada contempado:  
[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid0FWQ2kppSHQUPT2p1YWaD2FPRxujqtsvnVyVnzD3X8LeSoqYsJzVfAVbw4wqy33zBl&id=100087219381843](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0FWQ2kppSHQUPT2p1YWaD2FPRxujqtsvnVyVnzD3X8LeSoqYsJzVfAVbw4wqy33zBl&id=100087219381843)  
<https://www.youtube.com/watch?v=VQR-4tMr07I>  
<https://youtu.be/iednc7HX23Q>

#### 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIADOS

Todos os beneficiados apresentaram o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, conforme proposto, de acordo com o Edital nº 1099 de 20/10/2021 e no prazo determinado.

As ações realizadas, bem como toda a documentação apresentada pelos beneficiários, foram acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão de Fiscalização e Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc.

Em 10 de novembro de 2022 as Comissões analisaram toda a documentação de comprovação apresentada pelos beneficiados e deliberou para aprovação de todos, sendo atestado o cumprimento de todas ações financiadas pela Lei Aldir Blanc no município de Lagoa dos Gatos.

Segue em anexo os RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS (INCISO III).

#### 6 – RECURSO DEVOLVIDO

Conforme determina o Decreto Federal nº 10.464/2020, o saldo remanescente da conta específica da Lei Aldir Blanc no ano de 2021 foi restituído ao Governo Federal, através de Guia de Recolhimento da União – GRU na data de 30/12/2021. O saldo devolvido foi no valor de R\$ 88.362,00.

O saldo remanescente foi referente a: R\$ 88.362,00 recurso não utilizado devido falta de inscritos no Edital nº 002/2021; provenientes de rendimentos de aplicação financeira R\$ 2.191,53.

#### 7 – CONCLUSÃO

A execução da Lei Aldir Blanc no município de Lagoa dos Gatos foi finalizada atendendo todos os prazos legais e determinações previstas na Lei Federal nº14.017/2020, de forma transparente, democrática e acessível.

Todas as publicações formais foram divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE em <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/aldirblanc.php> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os recursos da Lei Aldir Blanc possibilitaram fomentar os projetos das mais diversas linguagens para incentivo à produção artística e cultural no município e, também, para geração de renda.

Lagoa dos Gatos – PE, 07 de dezembro de 2022.

**SIDRAILDO BATISTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**3944AE14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

Aos **30** dias do mês de **Novembro** de **2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.**

VENCEDOR: NUTI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	<b>NUTRISON SOYA-SUPLEMENTO ALIMENTAR - É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIXMULTIFIBER, 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DELACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, E NECESSIDADES DE FIBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. EMBALAGEM C/800GR.</b>	UNID.	NUTRO	200	66,00	13.200,00
8	<b>NUTREN JUNIOR É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. É INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE.</b>	UNID.	MEAD JOHNSON	300	40,00	12.000,00
9	<b>NUTREN SENIOR É INDICADO COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA HOMENS E MULHERES ACIMA DOS 50 ANOS. NUTREN SENIOR POSSUI UMA FÓRMULA ESPECIAL QUE CONTÉM, ENTRE OUTROS NUTRIENTES IMPORTANTES, O ACT-3, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. A SEGUIR, CONFIRMA OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DESSES NUTRIENTES: CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. EMBALAGEM C/400GR.</b>	UNID.	MEAD JOHNSON	300	45,00	13.500,00
						<b>38.700,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
1º	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	CPF nº 082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
2º	NUTI HOSPITALAR LTDA.
	CNPJ nº 10.782.968/0001-70
	Órgão Participante

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**929941EE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2022

Aos 30 dias do mês de **Novembro** de **2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME						
CNPJ: 35.250.918/0001-73						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
10	GLUCENA- SUPLEMENTO ALIMENTAR PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSTO HIPERPROTEICO ADICIONADO DE FIBRAS FORMADO POR UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM C/400GR..	UNID.	HEXAGON	300	69,43	20.829,00
						<b>20.829,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>ALINE SHEILA CABRAL SILVA NASCIMENTO</b>
1ª	CPF nº 082.829.724-01
	ÓRGÃO GERENCIADOR
	Pelo Contratado
	<b>L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME</b>
2ª	CNPJ nº 13.441.051/0002-81
	Órgão Participante

**Publicado por:**

Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**292FD86F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Aos **30** dias do mês de **Novembro** de **2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME							
CNPJ: 35.250.918/0001-73							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	
10	GLUCENA- SUPLEMENTO ALIMENTAR PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSTO HIPERPROTEICO ADICIONADO DE FIBRAS FORMADO POR UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM C/400GR..	UNID.	HEXAGON	300	69,43	20.829,00	
						<b>20.829,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO</b>
	CPF nº 082.829.724-01
1º	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	<b>L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME</b>
	CNPJ nº 13.441.051/0002-81
2º	Órgão Participante

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2022**

Aos **30** dias do mês de **Novembro** de **2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.**

VENCEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
ITEM	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	NEOCATE LCP É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. O NEOCATE LCP É NUTRICIONALMENTE COMPLETO E ISENTO DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. SUA FÓRMULA CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ALÉM DISSO, É FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. EMBALAGEM C/400GR.	UNID.	ALFAMINO LATA 400G/NESTLÉ	C/ 250	183,00	45.750,00
						45.750,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO</b>
	CPF nº 082.829.724-01
1ª	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	<b>CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.</b>
	CNPJ nº 13.441.051/0002-81
2ª	Órgão Participante

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:** ABE2BFE1

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno</b>		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	95.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	21.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
<b>Total</b>		<b>196.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno</b>		
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	4.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	3.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	15.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	8.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	6.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	85.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	11.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	9.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ARTIST, DESPORT. E OUTRA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	4.000,00
<b>Total</b>		<b>196.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:58427EBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	690,00
<b>TOTAL</b>		<b>690,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	690,00
<b>Total</b>		<b>690,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:** 174FB1F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 234.689,96 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e seis centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 234.689,96 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e seis centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	32.166,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	85.428,40
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	40.508,55

1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	1.752,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	74.036,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	799,01
<b>Total</b>		<b>234.689,96</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social</b>		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	11.689,96
<b>42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R	500	3.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	220.000,00
<b>Total</b>		<b>234.689,96</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:FA016AA6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	17.200,00
<b>Total</b>		<b>17.200,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	3.200,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	4.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
<b>Total</b>		<b>17.200,00</b>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMAGABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Agente Administrativo, Agente Fazendário, Almoxarife, Biomédico, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Guarda Municipal, Médico Plantonista, Médico PSF, Nutricionista e Técnico de Enfermagem;

**CONSIDERANDO**, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

**Determina:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.  
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

**Art. 3º** Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 4º** Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

**Art. 5º** Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.

**Art. 6º** Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	2009	ISABELI MARIA DA SILVA LIRA	Agente Administrativo	Não
2	9170	DANIEL VERÍSSIMO DA SILVA	Agente Administrativo	Não
3	8428	FLAVIO LUIZ BRITO	Agente Administrativo	Não
4	4056	JESSICA CARDOSO DA SILVA	Agente Administrativo	Não
5	8420	MARIA ALINE PEREIRA DE MELO	Agente Administrativo	Não
6	12351	JOSE HELISON FILHO DA SILVA	Agente Administrativo	Não
7	11338	LINARA FERREIRA PORTO	Agente Administrativo	Não
8	10663	APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	Agente Administrativo	Não
9	14708	MARIA LIZANDRA BARRA NOVA ALVES	Agente Administrativo	Não
1	11497	FÁBIO APRIGIO DA SILVA	Agente Administrativo	Sim
1	11483	TALES TADEU GUEDES DE SOUZA	Agente Fazendário	Não
1	15556	IGOR JOSE SALGADO ALVES	Almoxarife	Não
1	9508	MARIA THAIS BEZERRA VASCONCELOS	Biomédico	Não
1	4905	ANDREZA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro Plantonista	Não
2	11933	POLIANA DA SILVA MELO	Enfermeiro Plantonista	Não
3	12764	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	Enfermeiro Plantonista	Não
4	11389	LUCAS FERRO LIMA	Enfermeiro Plantonista	Não
1	12925	JOAO SERAFIM BEZERRA JUNIOR	Enfermeiro Plantonista	Sim
1	5331	BEATRIZ RAQUEL FONSECA DOS SANTOS MELO	Enfermeiro PSF	Não
2	13691	MILENA SOUZA COSTA GOMES	Enfermeiro PSF	Não
3	7675	FABIANA CORDEIRO ALBERIO LIMA	Enfermeiro PSF	Não
4	6901	RARYSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	Enfermeiro PSF	Não

1	8791	ISAIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro PSF	Sim
1	9227	WEMERSON DA SILVA AGOSTINHO	Farmacêutico	Não
1	10316	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Guarda Municipal	Não
2	14367	CLEBER AUGUSTO DA SILVA	Guarda Municipal	Não
3	7561	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	Guarda Municipal	Não
4	13479	AYRTON DA SILVA SEVERO	Guarda Municipal	Não
5	12220	LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS	Guarda Municipal	Não
6	12037	JOAO PAULO MORAES DA SILVA	Guarda Municipal	Não
7	11538	MESSIAS BEZERRA GOMES	Guarda Municipal	Não
8	10586	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	Guarda Municipal	Não
9	15568	VITOR RODRIGUES AMORIM	Guarda Municipal	Não
1	14163	ALESSANDRO LESSA RODRIGUES	Guarda Municipal	Sim
1	14482	JOÃO VITOR VAZ OLIVEIRA	Médico Plantonista de 24 horas	Não
2	11080	SAMANTHA ALAPENHA FERRO LEITE SOBRAL	Médico Plantonista de 24 horas	Não
3	659	MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI	Médico Plantonista de 24 horas	Não
4	947	AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	Médico Plantonista de 24 horas	Não
5	2892	IGOR DE OLIVEIRA MELO	Médico Plantonista de 24 horas	Não
6	11588	MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON	Médico Plantonista de 24 horas	Não
1	9909	SUELY DA FONSECA SANTOS	Médico PSF	Não
2	10148	PAULO FERNANDO DA SILVA	Médico PSF	Não
3	4208	VANESSA RICART BRAZ MACEDO	Médico PSF	Não
1	7708	KEITE ELEM CAMPOS BEZERRA	Nutricionista	Não
1	3010	GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE	Técnico de Enfermagem	Não
2	7557	POLYANA MEDEIROS ALVES	Técnico de Enfermagem	Não
3	5132	MARIANA DE LIMA MELO	Técnico de Enfermagem	Não
4	7867	JÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	Técnico de Enfermagem	Não
5	12076	PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Não
6	12357	JOSÉ ANDERSON DE SOUZA TAVARES	Técnico de Enfermagem	Não
7	9576	ANGELA FEITOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Não
8	1069	MARIA TARCIANA DE MOURA FREITAS	Técnico de Enfermagem	Não
9	12023	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARÃES	Técnico de Enfermagem	Não
10	3596	SIMONE BEZERRA LINO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Não
11	6988	WAFLA ALICE ROLDAO LINS	Técnico de Enfermagem	Não
12	15430	EDUARDA SABRINA SOARES DE LIMA	Técnico de Enfermagem	Não
13	3464	GRAZIELE CIRIACO CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem	Não
14	15606	ELIEL LOPES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Não
1	12661	MARCELO DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem	Sim

Paranatama(PE), em 02 de dezembro de 2022.

**José Valmir Pimentel de Gois**  
**Prefeito**

Anexo I

**Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.**

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

#### Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paratama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paratama(PE), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paratama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

- não possuo bens.
- possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

### DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº \_\_\_\_\_  
 Agência nº \_\_\_\_\_  
 Banco do Brasil nº 01

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

### DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paratama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Declarante****DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**F98C100F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA- PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos interessados, as cotações deverão ser encaminhadas até o dia 12 novembro de 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	60.000
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1.300.000
	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	30.000
	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	750.000
	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA	20.000
	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	3.500
	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	50.000
	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	20.000
	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	40.000
	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO	250.000
	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	5.000
	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75 ML	4.000
	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	30.000
	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	2.000
	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	650.000
	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	850.000
	ATENÓLÓL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
	ATENÓLÓL DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	900.000
	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	200.000
	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML	8.000
	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200 DOSES	850
	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL , CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120 DOSE(S)	500
	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120 DOSE (S)	500
	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	500
	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	10.000
	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
	CAPTÓPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	30.000
	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	50.000
	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	5.000
	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	200.000
	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO	FRASCO 100 ML	1.000
	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	10.000
	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	90.000
	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	30.000
	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG	COMPRIMIDO	15.000
	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG	COMPRIMIDO	15.000
	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,200 MG	COMPRIMIDO	15.000
	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	50.000
	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BISNAGA 30 G	10.000
	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100 ML	5.000

DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10 G	20.000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	14.000
DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	200.000
DILTIAZEM CLORIDRATO DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDO	2.500
DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	12.000
DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	7.500
DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	850.000
DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	26.000
ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	600.000
ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	700.000
ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	300.000
ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	1.800
ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	150.000
ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) , CONCENTRAÇÃO: 81,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250
FENOFIBRATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	15.000
FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1.000
FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE , USO: AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE(S)	450
FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	40.000
FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	1.000
FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	320.000
GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
GLICEROL DOSAGEM: 95% , APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	200
GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6.000
HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.200.000
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	3.200
IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	26.000
IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	350.000
IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	1.600
ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	100.000
ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	100.000
IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	90.000
LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	35.000
LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	40.000
LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% , APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	600
LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30 G	3.100
LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	70.000
LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 60 ML	3.600
LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	180.000
LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.350.000
MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	350.000
METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	1.400.000
METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	180.000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	80.000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	3.100
METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	25.000
METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	25.000
METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	80.000
METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	BISNAGA 50 G	10.000
METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	170.000
METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.200
METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	30.000
MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 28 G	12.600
NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	600.000
NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60 G	14.500
NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.950
NORETISTERONA COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG	COMPRIMIDO	25.000
PADRAO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS	FRASCO 200ML	20.000
PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100ML	3.000
OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	700.000
PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	180.000
PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	600.000
PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	
PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	25.000
PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60 ML	3.000
PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	9.300
PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	200.000
PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	240.000
PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	300.000
PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	BISNAGA 200 ML	1.850
RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	15.000
RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	20.000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G,	SACHÊ	70.000

+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G		
SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE (S)	850
SEVOFLURANO FORMA FARMACÉUTICA: LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100 ML	300
SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	90.000
SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	400.000
SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	600.000
SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	750.000
SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30 G	17.000
SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	130.000
SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	4.000
SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	7.200
SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	400.000
ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	2.000
ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	6.000
ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000
ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000
AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000
AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500
AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3.000
AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500
ATRACURÍO BESILATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	1.300
ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.500
BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000
BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.500
BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500
BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500
BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: BENZATINA , CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.600
BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000
BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600
CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.500
CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800
CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	5.000
CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	2.600
CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	AMPOLA 2 ML	12.000
CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12.000
CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.200
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	4.000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200 ML	2.000
CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.200
CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000
CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.000
DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000
DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10.000
DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	10.000
DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	15.000
DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	26.000
DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	1.800
DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000
EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.600
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	1.600
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	400
ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	200
EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	15.000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	15.000
ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800
ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.500
ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000
FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.400
FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	4.000
FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600
FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	14.200
GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.200
GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.500
GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500 ML	750
GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.800
HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	2.500
HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000
HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000
HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.700

IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200
INSULINA ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	100
INSULINA TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML	1.000
INSULINA TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML	1.500
LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	2.850
LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.350
MEROPENEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.700
METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.800
METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	1.750
NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500
NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800
NEOSTIGMINA METILSULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450
NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000
NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.600
OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.800
OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6.200
ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	8.200
OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.100
PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200
PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000
ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.000
SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	900
SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500
VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	6.000
ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 10 ML	40.000
ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3.000
BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.300
BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.300
CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	3.500
CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	12.000
CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000
CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	15.000
CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	10.000
CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	10.000
GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	4.000
GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.200
GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	2.000
GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	1.200
GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	2.500
GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	12.000
MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	600
RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	2.600
RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	9.000
SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.000
BETAXOLOL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	500
DORZOLAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	200
TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300
TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	200
TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	100

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de novembro 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**8574606E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 462/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

I - Divulgar o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 01/2022 – Vigilante.

II - Determinar a convocação dos Aprovados para realizar exame Médico e apresentação de documentos conforme Edital.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES**

Secretária Municipal de Administração

**Resultado Final Seleção Simplificada**

**Secretaria de Administração**

**Cargo: Vigilante**

**Aprovados/Classificados**

Classificação	Nome	Experiência Profissional na área de atuação específica a que concorre	Curso Superior em áreas não correspondentes as atribuições da função	Curso Superior, com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio, que habilite ao desempenho específico da função	Curso capacitação extensão com carga horária mínima 16h/a na área específica da função que concorre	Idade	Total de pontos	Resultado
1	Rivael José de Farias	6	-	-	1	56	7	Aprovado
2	Valmir Tavares Ferreira	6	-	-	1	56	7	Aprovado
3	Jorge Luis Cavalho Silva	6	-	-	1	41	7	Aprovado
4	Romildo Isidoro de Melo	6	-	-	1	39	7	Aprovado
5	Edson Severino de P. Nascimento	6	-	-	1	37	7	Aprovado
6	Hailton José da Silva	6	-	-	1	28	7	Aprovado
7	Sebastião Soares de Lima	6	-	-	-	65	6	Aprovado
8	Luciano Pereira da Silva	6	-	-	-	64	6	Aprovado
9	Ervino Severino Santos	6	-	-	-	61	6	Aprovado
10	João Batista Monteiro	6	-	-	-	58	6	Aprovado
11	Geilson do Nascimento Silva	6	-	-	-	47	6	Classificado
12	Ivanildo Queiroz de Souza	6	-	-	-	47	6	Classificado
13	Lourinaldo Lins Ramos	5	-	-	1	38	6	Classificado
14	José Edmilson de Lima	5	-	-	-	59	5	Classificado
15	Eduardo Henrique Batista	2	-	-	1	25	3	Classificado
16	Wilson Carlos Soares de Andrade	-	-	-	1	33	1	Classificado
17	Edson Hemanuel Costa da Silva	-	-	-	1	31	1	Classificado
18	Vanilson Barbosa de Lima	-	-	-	-	51	0	Classificado
19	Alexsandro Gaudêncio da Silva	-	-	-	-	41	0	Classificado
20	Wilson Souza de Moura	-	-	-	-	36	0	Classificado
21	Débora Cristina de Oliveira Silva	-	-	-	-	34	0	Classificado
22	Paulo Henrique Gomes da Silva	-	-	-	-	32	0	Classificado
23	Josian Francisco da Silva	-	-	-	-	29	0	Classificado
24	Stephanie Victor Monteiro	-	-	-	-	28	0	Classificado
25	Jordão Sales do Nascimento	-	-	-	-	27	0	Classificado
26	Natanael de Lima Silva	-	-	-	-	23	0	Classificado
27	Peter Salomão dos Reis Sousa	-	-	-	-	23	0	Aprovado (*)
28	Samuel Santos de Araújo	-	-	-	-	23	0	Classificado
29	Daniel Junior B. da Silva	-	-	-	-	19	0	Classificado

(\*) PCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PUBLICAÇÃO DE LISTA RETIFICADA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

## PORTARIA Nº 0161/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

## RESOLVE:

CONSIDERANDO-SE a identificação de equívoco constante na Portaria nº 159/2022, expedida por esta Secretaria, a qual tratava de pontuação constante na Ordem de Convocação dos selecionados para função de Profissional de Apoio Escolar do Edital de Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

CONSIDERANDO-SE o dever de autotutela estabelecido por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

## RESOLVE:

Publicar a lista retificada do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022, passando a vigorar nos termos da lista em anexo único.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

## Homologação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Érica Fernanda dos Santos Assis	10	30	20	-	-	-	60	27	Não
2º	Daniele Rodrigues Lopes	10	20	20	-	-	-	50	32	Não
3º	Patrícia de Brito do Nascimento	10	-	20	-	15	-	45	45	Não
4º	Edna Maria da Silva Xavier	10	-	20	-	15	-	45	35	Não
5º	Valdilane Costa da Sivila	10	-	20	-	15	-	45	29	Não
6º	Wanessa Nara da Silva	10	-	20	-	15	-	45	25	Não
7º	Débora Maria Ferreira da Silva	10	20	-	10	-	-	40	31	Não
8º	Bianca de Brito dos Santos	10	10	20	-	-	-	40	26	Não
9º	Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	26	Não
10º	Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	20	-	10	-	-	40	22	Não
11º	Antônio Alves de Lima	-	-	20	-	15	-	35	31	Não
12º	Bruna Rafaela Barbosa	10	10	-	10	-	-	30	31	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Karina Umburana Caetano	10	10	-	10	-	-	30	29	Não
14º	José Felipe Leandro Silva Araújo	10	-	20	-	-	-	30	29	Não
15º	Kallynna Kenya Santana Rodrigues	10	20	-	-	-	-	30	27	Não
16º	Josinaldo Inácio de Lima	10	-	20	-	-	-	30	25	Não
17º	Herculiana Barbosa de Sousa Silva	10	10	-	10	-	-	30	22	Não
18º	Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	10	-	-	30	21	Não
19º	Joana Dark Ferreira da Silva Araújo	10	-	-	10	-	-	20	30	Não
20º	Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	27	Não
21º	Maria Graciane Bezerra de Melo Mota	10	-	-	10	-	-	20	26	Não
22º	Alana Rejane de Lima Araújo	10	10	-	-	-	-	20	26	Não
23º	Anderson Pereira da Silva	10	-	-	10	-	-	20	25	Não
24º	Monayra Cavalcante Pereira da Silva	10	-	-	10	-	-	20	25	Não
25º	Kelly Viviane da Silva	10	-	-	10	-	-	20	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Vanessa Oliveira da Silva Santos	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
27º	Marcela Anielli Lima Silva	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
28º	Máila Karolaine dos Santos Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
29º	Andryellen Oliveira de Souza	10	-	-	10	-	-	20	19	Não
30º	Kettyory Bruna da Silva	10	-	-	10	-	-	20	18	Não
31º	Vânia Valadares Pinto	-	-	-	-	15	-	15	43	Não

32°	Valéria Cláudia dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
33°	Rita de Cássia Monteiro da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24	Não
34°	Maria Amanda da Costa	10	-	-	-	-	-	10	23	Não
35°	Emily Mayara Silva Ferreira	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
36°	Raysa Kelly Santos de Lima	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
37°	Marconi Pereira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura em Plena (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38°	Vanessa Samara Dias de Amorim	10	-	-	-	-	-	10	21	Não
39°	Lívia Oliveira Fernandes	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
40°	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
41°	Anália Layssa de França Araújo	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
42°	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
43°	Maria Eduarda de Lima Martins	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
44°	Daniel Júnior Bernardino da Silva	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
45°	Creusa Maria Melo de Negreiros	-	-	-	-	-	-	-	58	Não
46°	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	42	Não
47°	Mateus Vila Nova Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	27	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de dezembro de 2022

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**F7560D40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

**2. DOS PRAZOS RECURSAIS**

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7. do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 002/2022 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 002/2022.

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 07 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ FELIPE BIU**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Portaria Nº 132/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

CLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	074	MARIA DE FATIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	024	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CLASSIFICÁVEL

3º	587	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	586	MARIA CLEIDIANE SILVA DE JESUS	15/09/1983	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
5º	160	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
6º	191	PHYLLYPPEE SANTANA TAVARES	31/12/1990	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
7º	288	MAYARA MELO DE ANDRADE	04/05/1995	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
8º	480	VANDERSON BARONE SILVA	23/02/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
9º	192	JOAO JOSE FERREIRA	14/02/1991	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10º	352	JOSE SILVANO DA SILVA I	17/08/1969	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	261	SOFIA REJANE GONCALVES SILVA	11/02/1977	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	655	ROMERO CARLOS BEZERRA MENEZES	15/01/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	173	ALINE BATISTA DO NASCIMENTO	11/03/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14º	176	BRENA DUARTE DE SOUSA	20/01/1993	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15º	388	RAFAEL HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA	12/04/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
16º	452	GABRIELA DA CONCEICAO MOURA CANTALUPO	29/06/1995	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17º	478	PATRICIA CANDIEIRO BARONE SILVA	01/01/1976	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
18º	070	DIEGO GOMES DA SILVA ANDRADE	01/07/1987	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
19º	107	JOSE INACIO SILVA	18/03/1995	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
20º	654	WYLKISMARY ALVES DE VASCONCELOS	16/04/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21º	617	JEFFERSON ALLAN TORRES DE LIMA	29/04/1988	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
22º	531	ERASMO JOSE DA SILVA	06/07/1980	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
23º	642	VERONICA BARBOSA DA SILVA	17/06/1987	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
24º	532	MACILENE SOARES DA SILVA	12/08/1993	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
25º	610	CASSIA MAYRA DA SILVA	08/11/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
26º	102	ARANTE CAMPOS ROCHA JUNIOR	14/11/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
27º	614	RAIANE ANDRADE SILVA	22/05/1997	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
28º	437	PERLIANA KATIA GOMES DE LIMA	09/06/1997	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
29º	458	PAULA TAYNA DA SILVA	03/09/1997	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
30º	646	CAROLINE BATISTA FERREIRA	08/11/1998	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
31º	440	JOSE ADENILTON ARAUJO SOBRAL	08/08/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
32º	092	SANDRA FERREIRA MIRANDA	15/10/1982	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
33º	573	EMANUELA MARIA DA SILVA	14/05/1987	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
34º	515	HELLEN NATHALIA QUEIROZ DE MOURA	15/02/1995	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
35º	350	DAIANNY MARGARIDA DA SILVA	03/11/1996	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
36º	484	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	25/03/1997	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
37º	539	KATIA RANIELE LINHARES DA COSTA	26/10/2000	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
38º	479	JULIA CANDIEIRO BARONE SILVA	07/02/2001	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
39º	584	JHONATAN VINICIUS SILVA	15/11/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
40º	657	WISLEY ERONILDO DE MELO	09/04/2003	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
41º	444	JAIANE SANTOS FERNANDES	06/06/2003	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
42º	570	JONATHAN LUIZ SANTOS CARVALHO	19/02/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
43º	329	EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS	11/02/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
44º	630	TAIS SOARES DOS SANTOS GALDINO	08/11/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
45º	272	DAVID FERNANDO SILVA DOS SANTOS	27/05/1989	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
46º	159	MARCELO ERINALDO DA SILVA	22/08/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
47º	017	AMANDA MUNIZ DE MENEZES	18/10/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
48º	595	ISADORA MIRIAN DA SILVA	05/11/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
49º	589	MARIA ALESSANDRA DA SILVA	16/04/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
50º	248	ANTONIO JOSE DE ARANDAS NANES	11/06/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
51º	347	WILIANE CRISTINA SALES DA SILVA	31/12/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
52º	516	ALEXANDRE EDNILSON DE BARROS	31/12/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
53º	239	CAMILA TAVARES SILVA	05/01/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
54º	543	SUELEN DA SILVA MACEDO	24/05/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
55º	401	DEBORAH VITORIA COSTA MOURA	21/06/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
56º	581	JONATAS DE MELO ALVES	19/03/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
57º	441	LUCAS JOSE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
58º	474	FELIPE JOSUE DA SILVA	23/11/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
59º	128	BIANCA FERREIRA DA SILVA	28/04/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
60º	178	MIGUEL MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	26/08/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
61º	068	CASSIA HELOISA GOMES DA SILVA	16/02/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
62º	037	JOSE FABSON DA SILVA ARAUJO	01/06/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
63º	585	DIEGO HENRIQUE SALES SILVA	02/07/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
64º	358	MARIA EDUARDA SILVA BARBOZA	08/08/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
65º	312	FILIPE DE JESUS SILVA	29/09/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
66º	553	HAVILA STEFANI DE OLIVEIRA	04/03/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
67º	530	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	06/03/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
68º	359	MARIA CLARA PEREIRA COSTA SILVA	25/03/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
69º	551	VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	21/05/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
70º	488	THALLYTA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	16/06/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCCLASSIFICADOS CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
593	MARIA DA SOLIDADE DO CARMO MELO	14/12/1983	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		206	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º		235	IELANE GUIMARAES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85	CLASSIFICÁVEL

3º	430	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHOI	06/02/1973	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
4º	172	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	409	KATIA SILVA DE SANTANA	16/11/1979	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6º	135	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
7º	269	ANA LUIZA MATOS DE MELO	18/05/1981	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8º	417	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	23/01/1986	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
9º	464	ROBERTA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1996	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10º	190	MARIA DE FATIMA FLORENCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	302	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	154	DENNIELE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	241	PRISCILA RAFAELA SILVA MELO	04/03/1992	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
14º	594	EDUARDA CORDEIRO FRAZAO	30/04/1993	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
15º	124	MARINALVA SEVERINA DA SILVA	03/05/1958	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16º	509	MARIA MARGARIDA DA CONCEICAO	09/02/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
17º	476	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	05/09/1973	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
18º	106	GIVANILDA MARIA DA SILVA	17/05/1978	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
19º	289	RAYANNE TAMYRES DA SILVA	17/05/1997	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
20º	032	GIDERVANIA MARIA DA SILVA	02/02/1972	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
21º	559	JUCELIR MARIA DOS SANTOS	13/01/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
22º	449	REGILANE BARBOSA DE SOUZA	20/03/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
23º	098	MARIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
24º	566	KELLY GOMES TEIXEIRA	30/01/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

DESCCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
637	VIVIANE MARIA SOARES DE ARAUJO	03/09/1999	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
636	FABIO MIGUEL SOUZA MIRANDA	25/06/1999	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
163	MONICA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEICAO	20/07/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
082	JANAINA SANTANA CRISTOVAO DOS SANTOS	10/01/1983	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
222	JOSEANE DE ARAUJO SANTANA	19/03/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
166	LEVI GONCALVES DA SILVA	23/09/1998	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
405	LUCILENE MARIA DA SILVA	03/09/1965	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
315	DAVID BEZERRA VICENTE	22/05/1995	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
445	MARIA SEVERINA DA SILVA	31/03/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	177	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	146	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
3º	499	ADILSON FRANCISCO JOAQUIM	10/07/1964	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	209	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1966	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	332	CICERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	399	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	253	IVONALDO ESTACIO DA SILVA	24/07/1977	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	193	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	07/11/1986	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
9º	296	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
10º	407	PAULO JOSE MENDES DOS ANJOS	22/11/1990	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
11º	412	JOSE THIAGO ACIOLE BEZERRA	24/06/1993	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
12º	569	WENDSON JOSE DA SILVA	28/02/1994	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
13º	547	YSTEFAH HENRIQUE DOS SANTOS	02/12/1997	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
14º	383	ANTONIO MANOEL DA SILVA	12/02/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
15º	426	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16º	455	AMARO JOSE NETO	27/12/1995	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
17º	227	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
18º	454	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
19º	211	LUCIONALDO ANDRE DA SILVA	18/12/1986	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
20º	518	MARCOS JOSE DA SILVA	07/08/1974	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
21º	218	MARCELO MEYDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	01/01/1994	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
22º	121	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
23º	185	JOSENILDO BERNARDO DA SILVA	24/11/1981	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
24º	527	IAGO DE SOUZA SILVA	22/09/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
25º	483	JOCELIO SIMAO DA SILVA	09/11/1973	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
26º	303	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	22/06/1976	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
27º	157	JURANDI FERREIRA NETO	20/09/1976	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
28º	422	SILVIO SANTOS DA SILVA	03/08/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
29º	119	SARIVANIA MARIA DE ALMEIDA	03/07/1984	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	572	CARLOS ANSELMO DA SILVA	26/12/1989	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
31º	623	MARIA JEANE MARQUES DE SANTANA	07/05/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
32º	502	JOSE HIAGO BEZERRA DA SILVA	16/10/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	555	DANIEL SOARES DA SILVA	20/09/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	648	ANTONIO MARCOS MARTINS SILVA JUNIOR	09/02/2000	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35º	631	JONAS MACIEL GOMES	13/04/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º	140	VITOR MATEUS SILVA RODRIGUES	06/01/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37º	341	EZEQUIAS BARROS FERREIRA SOBRAL	19/04/1991	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
38º	421	IVAMBERTO PEREIRA DE LIMA	14/11/1995	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
39º	207	GENICLEISON SANTOS LUCENA	01/12/1996	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
40º	604	JUAREZ ARTUR DA SILVA	29/07/1971	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

41º	015	COSME SEBASTIAO DA SILVA	23/10/1988	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
42º	356	JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
498	IVANILDO FRANCISCO DE LIMA	01/11/1969	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
628	GUSTAVO GABRIEL CONCEICAO SILVA	17/01/2004	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
629	ANDRE CICERO DA SILVA	23/03/1992	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
507	HELENO JOSE DA SILVA	06/01/1974	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
600	JOSE EDVALDO JUNIOR BARBOSA BEZERRA	25/07/1998	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
574	CLEBSON FIRMINO DOS SANTOS	29/02/1988	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
397	EDUARDO FRANCISCO ALVES	26/02/1978	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	398	KAMILA ARAGAO BARBOSA	14/01/1987	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	196	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/11/1998	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	318	MARILIA DA CONCEICAO DE BARROS	26/05/2000	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
4º	287	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
5º	414	FABIANA DE MELO	24/07/1979	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
6º	413	JACKELLYNNE JUNIA DE LIMA	05/04/1986	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
7º	351	RONALDO MOURA DA SILVA	07/03/1993	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
8º	438	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
9º	639	CLAUDIA CLECIA SOBRAL DOS SANTOS	15/04/1991	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
10º	170	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
11º	076	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
12º	075	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
13º	212	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
14º	155	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
15º	393	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
16º	362	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
17º	029	VALVANIA GONCALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
18º	089	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
19º	058	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
20º	188	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
21º	465	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
22º	114	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	03/11/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
23º	065	SIDERLAYNE DOS SANTOS	11/02/1989	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
24º	171	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
25º	286	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
26º	115	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
27º	083	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
28º	057	DEBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
29º	243	FERNANDA MICHELE DA SILVA CELESTINO	03/06/1993	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
30º	066	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
31º	161	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
32º	210	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
33º	436	DAYELLY LIMA DE LUCENA	16/02/1996	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
34º	297	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
35º	064	VANESSA CARINE COSTA PEREIRA	10/01/1997	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
36º	103	JOSE JARDEL SILVA MERGULHAO	18/11/1999	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
37º	100	MARIA PAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
38º	517	JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	20/04/1967	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
39º	355	MARIA ARLETE DANTAS	19/11/1969	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
40º	640	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	11/12/1970	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
41º	278	NISEMARI MINERVINO DE ARAUJO	21/02/1972	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
42º	647	FABIOLA RAMOS DA COSTA	23/08/1972	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
43º	443	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	29/06/1974	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
44º	189	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
45º	392	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
46º	224	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	09/06/1977	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
47º	651	MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	05/06/1978	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
48º	644	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
49º	344	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	19/01/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
50º	588	MARICELY DE ALMEIDA FREITAS	29/10/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
51º	460	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNCAO	26/11/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
52º	319	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
53º	605	ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA	03/03/1981	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
54º	205	LUCELIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
55º	607	LUCINALVA DO CARMO DA SILVA	30/09/1983	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
56º	602	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
57º	240	ROZANGILA LIMA SOUZA	22/10/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
58º	073	SIMONE SILVA BARBOSA DE LIMA PEREIRA	10/03/1985	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
59º	416	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1985	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
60º	255	MARIA JOSE TIMOTEO DA SILVA	02/02/1986	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
61º	116	CREMILDA MARIA DA SILVA	03/04/1986	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
62º	432	ERIKA MARIA DE SANTANA	06/01/1987	50	00	50	CLASSIFICÁVEL

63°	334	JACILENE DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
64°	040	JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA	15/03/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
65°	564	MARCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	07/06/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
66°	310	ELIZANEA MARIA DE AZEVEDO	05/08/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
67°	363	ANA PAULA TAVARES RAMINHO SANTOS	24/04/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
68°	512	HERICA PRISSIELLE DE SOUZA SANTOS	02/05/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
69°	234	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
70°	136	VAGNER BEZERRA DA SILVA	25/09/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
71°	137	LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO	12/05/1991	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
72°	620	MARISA MARIA VERISSIMO	06/02/1992	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
73°	307	BEATRIZ SILVA DE SOUSA	17/08/1992	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
74°	634	GESSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
75°	544	ROSIMERY MARIA DA SILVA	23/03/1993	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
76°	237	ZAINE HETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/05/1993	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
77°	313	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	25/07/1993	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
78°	415	WILSON DE LIMA	25/02/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
79°	433	MAGDA RAFAELE CORDEIRO DA SILVA BERNARDINO	13/11/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
80°	420	MAYARA EMANUELLA GOMES	20/06/1996	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
81°	257	CAROLAINA CAMILO DE SALES	01/10/1997	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
82°	469	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA	19/01/1998	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
83°	072	YONARA PEREIRA DA SILVA	16/01/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
84°	376	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
85°	550	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	26/11/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
86°	256	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/2000	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
87°	267	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
88°	643	WILLIAN JOSE DA SILVA	05/11/1999	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
89°	316	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2001	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
90°	195	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	03/06/2002	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
91°	466	ARTHUR SILVA DE ASSUNCAO	07/10/2002	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
92°	304	GISELE TORRES DA SILVA	27/09/1986	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
93°	252	MARIA DAS GRACAS CUNHA FERREIRA	02/05/1972	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
94°	510	THAIS CRISTINE DA SILVA ROCHA	25/11/1996	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
95°	208	EDIELSON MARTINS DA SILVA	15/07/1997	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
96°	147	JOANA CELLE DUARTE DA SILVA	24/11/1998	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
97°	552	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	22/03/2000	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
98°	111	ENOELY VITORIA DE JESUS SILVA	10/04/2000	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
99°	558	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
100°	148	JANIELE SILVA LIMA	02/02/2001	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
101°	439	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO	16/05/2001	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
102°	423	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
103°	597	AFONSO SILVA DE ASSUNCAO	07/10/2002	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
104°	656	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	27/05/1979	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
105°	616	IRANICE DO CARMO DA SILVA	24/11/1988	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
106°	369	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS	23/08/1995	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
107°	327	MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAUJO	21/05/1998	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
108°	250	THAYNA MARIA DA SILVA	21/01/1999	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
109°	242	PATRICIA CAMILA NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
110°	249	CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	17/01/2003	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
111°	330	DANIELA NEPOMUCENO DE SOUZA SILVA	25/02/1980	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
112°	492	WELLINTANIA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1988	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
113°	368	ALINE GOMES SILVA	13/11/1989	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
114°	503	DEBORA MARIA FERREIRA DA SILVA	07/05/1991	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
115°	337	JOSE CHARLIS DE MOURA BEZERRA	04/07/1993	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
116°	361	VIVIANE CRUZ BRANDAO	26/06/1994	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
117°	638	ANA MARIA PORFIRIO MINEIRO	20/03/1996	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
118°	164	KELLY VIVIANE DA SILVA	14/02/1999	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
119°	182	MARIZA BATISTA DA SILVA	04/11/1999	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
120°	105	VALQUIRIA CORREIA DA SILVA	01/02/2000	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
121°	162	DIONYS PEREIRA DE LIMA	07/09/2000	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
122°	091	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
123°	599	KAROL RODRIGUES DA SILVA	15/05/2002	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
124°	336	BRUNO GILVANE DE MOURA	04/07/2002	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
125°	141	CAMYLE EWERLEN NOGUEIRA DA SILVA	25/12/2003	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
126°	506	RAQUEL LAUANE SILVA	17/09/19995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
127°	335	MARIA APARECIDA DE LIMA	28/02/1970	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
128°	323	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
129°	295	DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA	23/01/1976	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
130°	001	PAULO ROGERIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
131°	556	MARIA LIGIVANIA DA SILVA	19/11/1976	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
132°	143	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	15/06/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
133°	282	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	30/11/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
134°	548	ANNE LOUISE PEREIRA SILVA	18/11/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
135°	291	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	23/02/1980	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
136°	305	ANDRAYELLY DE CARVALHO DANTAS	24/12/1980	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
137°	542	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
138°	561	MARIA JOSE GUEDES DA SILVA	09/09/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
139°	199	PAULO VICENTE DA SILVA	16/04/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
140°	331	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
141°	322	VALERIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
142°	462	MARIA CARMEM LIGIA FERREIRA DA SILVA	18/08/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
143°	127	JOSE NATAL SOUSA DA SILVA	21/12/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
144°	169	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
145°	041	MARIA DANIELE DUTRA CORREIA	01/02/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
146°	535	ROSSANA XAVIER DA CRUZ	26/05/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
147°	223	SIVALDO SEVERNO DA SILVA	12/09/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
148°	641	GEISA EMANUELA CAVALCANTI	21/12/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
149°	069	CELIANA DE ANDRADE FARIAS GOMES	07/03/1987	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
150°	084	MARILIA MARIA DA SILVA	21/04/1987	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

151°	435	RAHILLI MAYARA ALCANTARA MOREIRA	10/08/1987	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
152°	145	ALINE LUANA MONTEIRO DE SOUZA	30/05/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
153°	099	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA	13/10/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
154°	018	JANETE TAVARES DA SILVA	12/11/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
155°	578	GIVANILDA MARIA SILVA DA CRUZ	09/08/1991	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
156°	650	LUCAS GALDINO DE CARVALHO	12/12/1991	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
157°	203	JOANA DARK FERREIRA DA SILVA ARAUJO	23/06/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
158°	005	TAISA NELANDIA LAURINDO DA SILVA	06/08/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
159°	298	LUZIA RAIANE DA SILVA FERREIRA	13/12/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
160°	596	MARILIA TERTULIANA DE MOURA	01/01/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
161°	485	RENATA MIRELE DA CONCEICAO	29/12/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
162°	374	MAIARA SILVA DOS SANTOS	22/10/1994	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
163°	442	KEVEN ALLISON BEZERRA DOS SANTIS	02/01/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
164°	389	MANOEL JOSE DA SILVA NETO	26/02/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
165°	317	ANGELA RAIANE DA SILVA	17/05/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
166°	456	PALLOMA ISABELLE DA SILVA	23/07/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
167°	495	KELIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	19/10/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
168°	541	ALINE MARQUES DOS SANTOS	11/11/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
169°	052	JULIANA MARIA DA SILVA	26/07/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
170°	142	INACIO HELIODORO TAVARES NETO	22/03/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
171°	094	TALLIS DA SILVA	30/08/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
172°	345	JESSICA PALOMA DA SILVA	30/09/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
173°	404	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	24/05/1999	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
174°	346	LARISSA SILVA DE LUCENA	15/12/1999	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
175°	181	LILIANE SOUSA DA SILVA	18/04/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
176°	400	JULIANE ANDRADE SOARES DA SILVA	28/07/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
177°	231	DEBORA MYLANNE SANTANA BARBOSA	20/12/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
178°	582	WADJA NOGUEIRA DA SILVA	12/01/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
179°	431	ERIANA MARIA SANTANA DE SOUZA	21/08/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
180°	056	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
181°	220	MARCILIO SERAFIM DE LIMA	10/01/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
182°	653	LARYSSA ALVES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	19/01/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
183°	232	CAMILA SEVERINA DA SILVA	28/02/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
184°	200	JAIANE FERNANDA BEZERRA DA SILVA	02/07/2004	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
185°	110	MARIA DEBORA CHALANA PEREIRA DA SILVA	11/04/2005	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
622	RUTE MARIA DA CONCEICAO SILVA	19/02/1992	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
577	ROSEANE ALVES DA SILVA	30/07/1988	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
565	JANAIZY BEATRIZ DA SILVA	17/02/2000	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
546	ANNY MICKAELLY ALMEIDA LEITE	27/03/2004	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
184	CICERO EDSON DA SILVA	01/03/1982	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
468	ANA BARBARA DA SILVA	19/05/2003	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1°	549	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	20/12/1965	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
2°	519	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
3°	285	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4°	266	MARIA JOSE VERISSIMO	03/01/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5°	377	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6°	378	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7°	109	DAFELY PEREIRA DAS NEVES	30/11/1995	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8°	047	JOABIO JOSE FERREIRA	31/07/1979	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
9°	194	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
10°	538	WALKIRIA GALIAO GUEDES	25/08/1983	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
11°	079	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
12°	048	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
13°	179	MICHELLE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
14°	108	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
15°	591	MARLENE DE MOURA TEIXEIRA	23/04/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16°	132	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS	09/08/1960	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
17°	251	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
18°	180	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
19°	299	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
20°	122	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21°	254	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
22°	168	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23°	046	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24°	088	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25°	077	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26°	326	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
27°	055	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
28°	279	EDILEUZA MARIA BATISTA DE SOUSA	13/08/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
29°	025	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
30°	481	ALDINIRAN DE SOUZA FERNANDES	05/10/1976	10	50	60	CLASSIFICÁVEL

31°	357	ANTONIA GUEDES DA SILVA	05/07/1977	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
32°	402	JOSE RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
33°	632	EDIVAN HONORATO DOS SANTOS	19/06/1978	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
34°	567	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
35°	026	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
36°	471	EDNEIDE ALMEIDA SANTOS	13/09/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
37°	087	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
38°	453	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
39°	367	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
40°	258	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
41°	226	JOAO PAULO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
42°	187	EMILEIDE SOUZA DA SILVA	31/01/1989	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
43°	633	EDIVAN HONORATO DOS SANTOS JUNIOR	26/02/2003	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
44°	403	EDJANE MARGARIDA DA SILVA	30/07/1974	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
45°	134	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
46°	418	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
47°	156	VALERIA FERREIRA DE SOUZA	18/02/1981	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
48°	311	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
49°	158	ADENILSON ELIAS DAS CHAGAS	16/01/1967	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
50°	104	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
51°	233	MADSON COSTA CORREIA ALVES	19/07/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
52°	028	ITALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA	09/08/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
53°	321	GILSONIA MARIA DA SILVA	23/01/1982	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
54°	386	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	09/02/1982	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
55°	292	CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
56°	379	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
57°	324	JOSE SILAS DA SILVA	24/09/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
58°	214	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	13/10/1990	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
59°	002	JOSENI FERREIRA DA SILVA	09/09/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
60°	039	EDVALDO DA SILVA CLEMENTE FILHO	07/05/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
61°	545	ROBERTO JOSE DA SILVA	28/03/1996	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
62°	406	EDJANE TAISE PEREIRA DA SILVA	29/11/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
63°	491	JOSE ALESON DA SILVA	03/06/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
64°	022	PRISCILA BEZERRA COSTA	09/08/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
65°	123	VITORIA BONATI LUCINDO	10/01/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
66°	201	ELIZABETE GOUVEIA DE FARIAS	28/05/1976	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
67°	371	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
68°	603	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	13/10/1994	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
69°	308	EDNA MARLI XAVIER	20/02/1995	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
70°	019	LUCAS CAMARA POMPEU	09/07/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
71°	053	FERNANDA CHAGAS SILVA	18/03/2002	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
72°	262	MARIA DO SOCORRO SANTOS	29/07/1972	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
73°	493	MARIA LUCIANA MARQUES DA SILVA	11/09/1995	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
74°	125	SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA NETO	19/12/1996	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
75°	387	MIDIAM DOS SANTOS URBANO	03/09/1999	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
76°	328	MARIA DA CONCEICAO SOUZA	04/11/1968	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
77°	583	MARIA ADENITA LOPES	23/11/1972	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
78°	384	MARIA GLAÚDIA DA SILVA	29/11/1972	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
79°	080	SARA CRISTINA BARROS FERREIRA DA SILVA	21/09/1973	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
80°	394	FLAVIA FELIX NOGUEIRA	20/12/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
81°	370	JEANE SANTOS DO NASCIMENTO	17/01/1980	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
82°	259	MARIA REJANE DA SILVA	01/05/1980	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
83°	517	IRAJANE MARIA DA SILVA	11/01/1982	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
84°	300	JOSE RICARDO DE ARRUDA	15/12/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
85°	290	JOSE FRANCISCO DA SILVA	09/12/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
86°	473	RUBIANA ZULEIDE DA SILVA	08/07/1988	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
87°	062	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS	23/06/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
88°	034	MICAELY FERNANDES DA SILVA	12/05/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
89°	008	AMANDA VALERIA DA SILVA	09/06/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
90°	391	MARIA JANAINA DA SILVA CORDEIRO	19/12/1991	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
91°	133	NADJA NATALIA DA SILVA MELO	29/10/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
92°	126	MIRELLA YASMIM FERNANDES DA SILVA	14/12/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
93°	030	MAANAIM FILIPE SOARES DO NASCIMENTO	13/10/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
94°	366	ROSY VIRGINIA DA SILVA	10/09/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
95°	309	MARCOS VINICIUS DE SOUSA SILVA	07/05/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
349	CIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	21/04/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
612	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	12/03/1967	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
621	VANESSA MARIA DA SILVA	13/07/1991	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
624	ANA CLECIA DA SILVA	15/08/1983	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
626	MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA	03/07/1967	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
568	ADAUTO AVELINO DA SILVA COSTA	30/03/1985	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
576	EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA	21/04/1987	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
490	ALUIZIO JOAO DO NASCIMENTO	14/12/1965	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
560	MARIA DE FATIMA XAVIER DO NASCIMENTO	25/09/1973	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
494	ANDREA CICERA DA SILVA	04/10/1977	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	071	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
2º	044	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
3º	271	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
4º	528	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	020	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	010	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	049	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	457	ARIANE COSTA FIGUEIROA DE ARAUJO	18/08/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	268	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	016	MERCIA RAFAELA DA SILVA TAVARES	19/03/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	013	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	085	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	009	JOAO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14º	343	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15º	113	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
16º	097	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
17º	276	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
18º	012	ANDRE MARTINS DA FE	27/10/1985	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
19º	340	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
20º	385	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
21º	011	JADSON DOMICIO DA SILVA	05/05/1986	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
22º	284	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
23º	213	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
24º	365	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA	17/03/1984	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
25º	382	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
26º	529	MAGNO EUGENIO BARBOZA	10/03/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
27º	093	ELANNE VALDERICE DA SILVA	03/06/1997	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
28º	228	ELISANGELA DA SILVA	18/04/1984	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
29º	129	FELIPE ARAUJO DA SILVA	11/06/1999	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
30º	183	RAYNA LHAIS DA SILVA FELIX	08/04/2001	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
31º	238	NEIDE DE MELO SILVA	20/03/1968	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
32º	504	BRAZINHA JOSEFA DA SILVA	17/03/1973	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	486	VERONICA BARBOSA DO NASCIMENTO	24/04/1974	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	215	ISA MARIA DE MELO	30/01/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35º	247	ROBERIO MANOEL DE LIMA	11/03/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º	424	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	24/07/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37º	608	CLAUDETE COELHO DE FRANCA	17/01/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38º	458	MARIA JOSE MACIEL GOMES	27/03/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39º	514	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
40º	273	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41º	496	CARDEBLIA VIRGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
42º	342	BONNIEK MENDES DE CARVALHO	03/05/1984	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
43º	563	JOSE OSVALDO SILVA SOUZA	21/01/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
44º	592	MICHELE BEZERRA DE MOURA	26/01/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
45º	562	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
46º	219	DAYANA SUELE FARIAS COSTA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
47º	450	VANESSA CRISTINA DA SILVA	13/11/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
48º	152	YLAINE NASCIMENTO DE AGUIAR	27/11/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
49º	033	ROSANGELA JOSEFA DA SILVA BEZERRA	23/06/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
50º	536	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
51º	293	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	10/12/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
52º	274	ROSANA CORDEIRO DOS SANTOS	04/01/1988	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
53º	364	MARIA CRISTIANE PRECILIA DA SILVA	30/09/1988	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
54º	500	MARIA APARECIDA BARBOSA	09/03/1989	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
55º	165	RIVETE RIBEIRO MARQUES DA SILVA	02/08/1989	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
56º	512	RIDINALDA BENEDITA DA SILVA	22/03/1991	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
57º	360	SILVANA SOUSA DE LIMA	07/04/1991	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
58º	339	TANIA DE MORAIS DA SILVA	03/07/1992	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
59º	497	EVANEIDE MARIA MELO DA SILVA	03/02/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
60º	523	MANASSES BOAZ FERREIRA	20/09/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
61º	375	MAIRA SILVA DOS SANTOS	22/10/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
62º	537	ALAYSE IVANILDA DA SILVA	23/06/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
63º	338	DANIEL CARLOS DA SILVA	14/09/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
64º	408	WEDNA NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
65º	038	ELIZABETE VIRGINIA DA SILVA NEVES	11/02/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
66º	508	RIVALDO FRANCISCO DE ARAUJO	19/02/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
67º	150	CYNTHIA TAMIRES FEJO DA SILVA	18/06/1996	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
68º	198	HIALY HELENA DE LIMA	13/01/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
69º	167	FABIA KAROLAYNE SILVA SANTOS	09/11/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
70º	470	FERNANDA LAURA DE LIMA ANDRADE	27/02/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
71º	482	PEDRO VINICIUS DA COSTA	03/12/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
72º	396	MARIA EDUARDA SILVA BEZERRA	19/09/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
73º	006	NUBIA DA SILVA CLEMENTE	11/01/2000	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
74º	554	SUENIA DA SILVA MACEDO	06/06/2000	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
75º	472	MARIA LUIZA LAUANE DA SILVA	03/07/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
76º	051	POLIANA CAMILA SANTANA GODOI DA SILVA	29/10/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
77º	505	LIVIA MARIA SILVA	23/11/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
78º	063	JOSE GABRIEL DE MOURA CARDOZO	18/10/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
79º	590	JOAO VITOR SOARES DA SILVA	06/04/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
80º	380	ANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	25/04/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
81º	004	LETICIA DORGIVANIA DE LIMA SANTOS	24/06/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
82º	373	LAYSIA VITORIA SOUZA DO CARMO	15/07/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
83º	618	GABRIELLY STEFANE DOS SANTOS SOUZA	19/12/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
84º	489	ALLAN DAVID MONTEIRO MENINO	17/01/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
85º	534	JOAO PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO	21/05/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

86º	461	IZABELLE VITORIA SANTOS DA SILVA	20/01/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
87º	225	EDVANIA MARIA DA SILVA	14/11/1990	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
88º	031	RAYANE YALE GONCALVES DE SOUZA	19/06/1992	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
89º	428	ALINE DAYSE GONCALO DA SILVA	11/02/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
90º	138	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA SILVA	21/03/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
91º	197	VALDEANE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	15/02/2003	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
92º	487	GISELE MORGANA BALTAZAR DA SILVA	15/05/2003	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
93º	204	MARIA CLARA DA SILVA LIMA	24/06/2004	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
94º	301	SARA RODRIGUES DE SOUZA	10/08/2004	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
95º	265	BETIANA CORDEIRO DA SILVA	29/01/1989	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
144	JEFFERSON JOSE TORRES JUNIOR	11/05/2000	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
042	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
540	ANA ANGELICA MACHADO	27/08/1990	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
580	JOSE EVERTON BARBOSA DA SILVA	29/09/2003	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
598	PEDRO VINICIUS GALDINO MORAIS	05/10/2004	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
615	MANASSES SILVA DE LIMA	27/03/1995	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
260	MARIA GIZELDA DA SILVA	05/06/1961	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
613	DUCILENE LINDALVA DOS SANTOS	20/07/1985	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	354	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
2º	035	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	130	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	023	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	447	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	061	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	230	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	153	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	429	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	283	ANA MARIA DA CONCEICAO	21/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	054	LETYCIA CORREIA GUIMARAES	28/10/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	095	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
13º	236	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
14º	216	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
15º	294	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
16º	059	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
17º	353	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
18º	090	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
19º	096	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
20º	601	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
21º	078	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
22º	245	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23º	186	IVANILDA MARIA DA SILVA BRITO	20/11/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	112	MARIA JOSE DE SOUSA	30/03/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º	202	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º	475	MARINALVA CESARIO DA SILVA	15/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
27º	246	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
28º	627	MARIA DO TERCO DA SILVA	27/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
29º	131	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
30º	467	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
31º	081	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
32º	645	JURACY ANDREA PEREIRA SILVA	31/05/1973	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	579	ROSANA PATRIOTA PONCIANO	17/04/1980	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	320	RAFAELLA PATRICIA DA SILVA	14/11/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35º	348	AMARA MARILIA BEZERRA DA SILVA	06/08/1988	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º	513	SAMARA SUELE DA SILVA	09/05/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37º	571	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
38º	027	BENICLECIA BARROS GOMES DA SILVA	17/10/1992	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
39º	611	ADRIANE ALVES DA SILVA	28/02/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
40º	086	AILMA SUELY BARBOSA	24/01/1990	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
41º	521	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
42º	149	ANTONIO MOURA BEZERRA	18/10/1968	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
43º	275	JOSETE MARIA DA SILVA	17/03/1972	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
44º	446	RAQUEL SALES SILVA	02/05/1975	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
45º	427	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
46º	575	MARIA JOSE DA SILVA	26/05/1979	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	
557	LILIAN MARIA ALVES CAVALCANTI	22/07/1982	NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		118	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º		434	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
3º		372	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º		411	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º		333	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º		649	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º		007	ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA	18/05/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º		280	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA	26/06/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º		281	FABIO INACIO DA SILVA	31/07/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º		652	THALLES LELMES PEREIRA LEITE	29/08/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º		117	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º		217	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º		277	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14º		175	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15º		390	THIAGO JOSE DA SILVA	21/03/1989	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
16º		533	RENATO TAVARES SILVA	05/05/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17º		381	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
18º		425	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
19º		463	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
20º		263	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
21º		060	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
22º		101	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	22/11/1991	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
23º		045	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
24º		325	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º		021	ABRAAO DAS NEVES	22/08/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º		419	ROGERIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
27º		063	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
28º		477	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
29º		244	JOSE IZIDORIO DA SILVA NETO	07/09/1974	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
30º		139	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
31º		264	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
32º		151	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
33º		120	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	20	20	40	CLASSIFICÁVEL
34º		448	GEORGE ANIZIO GUIMARAES SOARES	06/10/1966	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
35º		043	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º		625	JOSE ROBSON DA SILVA	15/09/1979	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
37º		609	RICARDO TADEU DE BARROS	14/02/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38º		270	AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO	01/01/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39º		511	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
40º		459	LEANDRO RAMOS DA SILVA	23/09/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41º		501	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
42º		003	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	27/08/1988	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
43º		050	HAILTON JOSE DA SILVA	24/03/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
44º		014	ROBERIO DE LIMA FARIAS	08/12/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
45º		520	PAULO JOSE SANTOS DA SILVA	14/04/1981	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
46º		314	ERIVALDO DA SILVA AMANCIO	07/10/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
47º		221	BRENIO RAMOS DE LIMA	12/11/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
48º		395	JONES EMILIANO DA SILVA	10/01/1988	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**ESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICADOS CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		174	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
2º		635	SERGIO RICARDO DE LIMA	19/02/1970	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
3º		229	ALCIMAR MANOEL DE SOUZA	25/07/1988	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
4º		036	JORGIA JULIANA DE SOUZA	12/07/1993	20	20	40	CLASSIFICÁVEL
5º		410	MATEUS VILA NOVA OLIVEIRA	24/02/1995	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
6º		306	NADJA ANGEL LEITE SOBRAL	14/01/1999	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

PCD

Publicado por:  
André Felipe Bui  
Código Identificador:702D740A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA

**PROCESSO Nº 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de material didático e expediente, conforme termo de Referência em anexo.

**EXTRATO DE ATA Nº 003/2022.**Contratada: **TATIANA KELLY DE JESUS SILVA, CNPJ nº . 10.848.534/0001-26**, Inscrição Estadual nº 083.002.854, com sede à Av. D.PEDRO II-80 CENTRO –NAZARÉ-BA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	1.300	UN	RS 1,72	RS 2.236,00
3	Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial torcidos, cor branca	300	RL	RS 13,80	RS 4.140,00
4	Borracha - de latex natural, para lapis e grafite, formato ponteira, numero 30, na cor branca	8.000	UN	RS 0,39	RS 3.120,00
7	CADERNO - Caderno capa dura pequeno, apresentação brochura, 48 folhas, medindo aproximadamente 148mmx210mm	500	UN	RS 3,55	RS 1.775,00
8	Caneta - esferográfica, corpo em poliestireno cristal, ponta em latao, caixa com 50 unidades com espessura de 0,70mm, tinta azul/preta	200	CX	RS 46,00	RS 9.200,00
9	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 2 caixa com 100 unidades	300	CX	RS 4,29	RS 1.287,00
10	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0, caixa com 25 unidades	300	CX	RS 4,29	RS 1.287,00
11	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 6/0, Caixa com 50 unidades	300	CX	RS 3,46	RS 1.038,00
12	Cola branca 1kg	350	UN	RS 19,80	RS 6.930,00
13	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	1.500	UN	RS 5,44	RS 8.160,00
14	Cola de isopor 500 g	1.000	UN	RS 13,80	RS 13.800,00
15	Cola - bastão, atóxica, na cor transparente, secagem rápida, tubo com 40 g	500	UN	RS 1,98	RS 990,00
16	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido	600	UN	RS 5,97	RS 3.582,00
17	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	200	UN	RS 2,39	RS 478,00
18	Fita adesiva - em crepe, medindo 48,00mmx50,00m,	400	UN	RS 11,90	RS 4.760,00
19	Emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, (cores variadas)	3.500	UN	RS 2,79	RS 9.765,00
20	ESTILETE material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	200	UN	RS 0,79	RS 158,00
21	ESTILETE material corpo plástico resistente, largura lâmina 12 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	200	UN	RS 1,80	RS 360,00
22	ESTILETE material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	200	UN	RS 1,80	RS 360,00
23	Extrator de Grampos (espátula): Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	200	UN	RS 2,05	RS 410,00
24	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30 m, cor incolor, aplicação multiuso	300	UN	RS 2,00	RS 600,00
25	Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado	150	UN	RS 13,40	RS 2.010,00
26	Grampo 26/6, caixa contendo 5.000 unidades, tratamento contra oxidação (anti-ferrugem).	500	CX	RS 5,38	RS 2.690,00
27	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 5mm	400	UN	RS 2,27	RS 908,00
28	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	400	UN	RS 5,40	RS 2.160,00
29	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	400	UN	RS 5,00	RS 2.000,00
30	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores	1.000	UN	RS 6,75	RS 6.750,00
31	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho pequeno com 12 cores	1.000	UN	RS 3,63	RS 3.630,00
32	Caneta hidrográfica 12 cores, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel.	500	UN	RS 8,07	RS 4.035,00
33	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo sextavado, envernizado e apontado, material carga grafite nº 2. Caixa	2.500	UN	RS 0,71	RS 1.775,00
34	Caneta marca texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum, material plástico, Cor amarela.	500	UN	RS 2,13	RS 1.065,00
35	Livro de ata, contendo 200 folhas, numerado tipograficamente, pautado, sem margem, capa dura na cor preta, dimensões aproximadas 320 x 220mm, gramatura 75 gr/m2, papel de alta alvura, avulso 1.0 unidade	100	UN	RS 22,20	RS 2.220,00
36	Marcador para quadro branco, com a ponta macia para não danificar o quadro, que apague facilmente, recarregável.	480	UN	RS 8,34	RS 4.003,20
37	Massa modelar, composicao basica: cera, apresentacao: 12 cores, cor: variada, características opcionais: sem moldes, características adicionais: atóxica. Selo do immetro.	900	UN	RS 7,60	RS 6.840,00
38	Papel sulfite A4: (210 x 297mm) 75g/m², para uso profissional, extra branco, com selo do INMETRO e selo de CERFLOR, em embalagem Cx c/ 10 pct de 500 folhas	120	CX	RS 296,30	RS 35.556,00
39	Papel 40 kg - papel a4, material:papel ofsete 40 kg, gramatura:120 g/m2, cor:branca	800	UN	RS 13,15	RS 10.520,00
40	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cores variadas	800	UN	RS 1,52	RS 1.216,00
42	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cores variadas	1.000	UN	RS 0,85	RS 850,00
43	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 G/m2, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	1.200	UN	RS 1,12	RS 1.344,00
44	Papel para embrulho (presente) cor diversas ou decorado. Rolo 10kg	100	UN	RS 165,13	RS 16.513,00
45	Papel laminado, cores variadas, comprimento 59 cm, largura 49 cm	800	UN	RS 1,85	RS 1.480,00
46	Papel almaço, comprimento 280 mm, tipo com pauta e margem, largura 200 mm.pacote com 100 fls.	100	UN	RS 25,00	RS 2.500,00
47	Pasta Lombada Larga A-Z Ofício com Visor 285x345mm Dorso 73mm Preto CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA POLIPROPILENO	300	UN	RS 23,35	RS 7.005,00
48	PASTA, classificador, polionda, em plastico resistente, com abas e elastico, na cor azul, dimensoes 245 x 335 x 20m	700	UN	RS 3,45	RS 2.415,00
49	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 230 mm, altura 320 mm, cor azul, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180 g/m2, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento	700	UN	RS 3,05	RS 2.135,00
50	Aixa arquivo, material:plástico corrugado flexível, dimensões:130 x 245 x 360 mm, cor:azul, aplicação:arquivamento de documentos	400	UN	RS 6,16	RS 2.464,00
51	Pasta arquivo polionda em polipropileno, simples, larga, medindo: 245x335x55mm, na cor azul	300	UN	RS 7,16	RS 2.148,00
52	Perfurador metálico - perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma oxidação preta, molas aço norma, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno.	12	UN	RS 124,74	RS 1.496,88
53	Perfurador papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, com capacidade mínima de perfurar 50 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Cor Preta.	20	UN	RS 99,00	RS 1.980,00
54	Perfurador papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, com capacidade mínima de perfurar 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador. Cor Preta.	20	UN	RS 69,00	RS 1.380,00
55	Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais ponta grossa retangular chanfrada	600	UN	RS 3,71	RS 2.226,00
56	Pincel artesanato/escolar nº 02	400	UN	RS 2,12	RS 848,00
57	Pincel artesanato/escolar nº 08	500	UN	RS 3,80	RS 1.900,00
58	Pincel artesanato/escolar nº 12	500	UN	RS 5,04	RS 2.520,00
59	Pistola cola quente média com aplicador médio, espessura bastão 11,5mm., voltagem 220v	100	UN	RS 39,00	RS 3.900,00
60	Pistola cola quente pequena com aplicador médio, espessura bastão 7mm, potência 13w, voltagem 220v	100	UN	RS 27,70	RS 2.770,00
61	Régua comum - material plástico, transparente, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material rígido. Possuir selo inmetro nos termos da portaria nº 481/2010	100	UN	RS 1,59	RS 159,00
62	Régua comum - material plástico, transparente, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material rígido. Possuir selo inmetro nos termos da portaria nº 481/2010	100	UN	RS 6,90	RS 690,00
63	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11 cm, características adicionais sem ponta	1.000	UN	RS 2,97	RS 2.970,00
64	Tinta a base água, tinta acrílex para tecido 250 ml cores diversas	500	UN	RS 32,50	RS 16.250,00
65	Tinta guache, atóxica, lavável, solúvel em água, com brilho, frasco inquebrável com tampa de rosca. Com 6 cores - caixa com 6 unidades de 15ml cada	1.000	UN	RS 3,86	RS 3.860,00
66	Tinta guache, aplicação papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, base d' água, uso escolar, lavável, atóxico, acondicionado em frasco plástico contendo 250ml,	1.000	UN	RS 7,40	RS 7.400,00
67	Tinta para carimbo a base de água, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco de 40 a 42 ml.	40	UN	RS 6,30	RS 252,00
68	Tinta para pincel atômico cor diversas. Frasco com 40 ml	100	UN	RS 4,40	RS 440,00
69	TNT (tecido não tecido) rolo com 50 m, cores di-versas (branco, preto, azul claro, azul marinho, ro-sa claro, rosa escuro, lilás, roxo, laranja, amarelo, verde, vermelho)	200	UN	RS 88,00	RS 17.600,00

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 18 de julho de 2022.

**MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**

Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**C0B20D8D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO N.01/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ATAS**

**PROCESSO Nº 001/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022**

**Objeto:**Registro de preços, para futura ou eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrúts para o fundo municipal de assistência social de Tupanatinga-PE, conforme termo de referência em anexo, conforme termo de referência em anexo.

**EXTRATO DE ATA Nº 001/2022.**

Contratada: ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS, CNPJ nº 37.377.392/0001-12, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristóvão – Arcoverde/PE CEP.: 56503-450

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR DE CACAU OU CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	UNID	CHOCOSHOW	1.800	R\$ 3,66	R\$ 6.588,00
02	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML, SABOR TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	MOCOQUINHA	5.400	R\$ 1,43	R\$ 7.722,00
03	ACÚCAR CRISTAL LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, EMBALADO EM PACOTES DE 01 (UM) KG TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE ATÉ 04 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	KG	ASA BRANCA	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS	UNID	TERRA GRÃO	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
05	ÁGUA MINERAL 500 ML	UNID	SANTA JOANA	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
06	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DA CHINA	35	R\$ 14,85	R\$ 519,75
07	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA AMEIXA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 6 MESES, LATA 400G	UNID	OLE	72	R\$ 11,20	R\$ 806,40
08	ARROZ PARBOLIZADO TIPO1 SUBGURPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	KG	CAÇAROLA	4.000	R\$ 3,39	R\$ 13.560,00
09	BALAS SORTIDAS, MASTIGÁVEIS PCT COM APROXIMADAMENTE 600G	UNID	SANTA FÉ	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
10	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNID	MAURICEA	3.800	R\$ 3,18	R\$ 12.084,00
11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO TIPO MARIA, 400G .INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNID	MAURICEA	3.800	R\$ 3,13	R\$ 11.894,00
12	CAFÉ MOÍDO PACOTE COM 250G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNID	OURO VERDE	1.600	R\$ 5,09	R\$ 8.144,00
13	CALDO TEMPERO CULINÁRIO - CALDO DE CARNE/ GALINHA R\$ 8,21 1.000 UNIDADES R\$ 8.210,00 TABLETE C/ 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	ARISCO	1.000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
14	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE ALMÔNDEGAS EMBALAGEM 500G, TIPO BOVINO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	UNID	MARFRIG	1.200	R\$ 18,12	R\$ 21.744,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE CONTRAFILÉ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	BOI BRASIL	400	R\$ 32,40	R\$ 12.960,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	FORTBOI	1.152	R\$ 11,83	R\$ 13.628,16
17	CHARQUE P.A, EMBALAGEM DE 1KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	KG	LITORAL	500	R\$ 31,68	R\$ 15.840,00
18	COLORIFICO 100MG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	SEMPRE VIVA	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
19	COMINHO EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	SEMPRE VIVA	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
20	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	MOCOCA	810	R\$ 2,89	R\$ 2.340,90
21	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UNID	FUGINI	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
22	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES.	UNID	PALMEIRON	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
23	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA. ISENTA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	KG	LAJEDENSE	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 01 KG - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EMBALAGEM: 1KG	KG	PRIMOR	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
25	FARINHA, DE TRIGO, SEM FERMENTO, ESPECIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS	KG	PRIMOR	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
26	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	SKIN	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	PARARI	1.500	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
28	FEIJÃO DE CORDA, - TIPO 1- EMBALAGEM DE 1 KG.: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO	KG	IANE	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
29	CARNE PROCESSADA 300G, VARIEDADE FIAMBRE, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSERVA	UNID	MARFRIG	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
30	FUBÁ PRÉ-COZIDO FINA , EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.FUBÁ PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES	UNID	COLIBRI	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
31	FRANGO CONGELADO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	KG	FRANGO DOURADO	2.000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
32	IOGURTE NATURAL PESO 170G, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	UNID	ARCOVITA	5.000	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
33	IOGURTE IL SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. S. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM OS ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO	UNID	ARCOVITA	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
34	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G .O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.	UNID	MOCOCA	720	R\$ 5,30	R\$ 3.816,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNID	CCGL	4.800	R\$ 4,95	R\$ 23.760,00
36	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	MAURICEA	4.400	R\$ 2,23	R\$ 9.812,00
37	MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, COM MARCA REGISTRADA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUERO	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
38	MARGARINA EMBALAGEM 250G, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL	UNID	VITARELLA	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
39	MARGARINA COM SAL - 500 GR - MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60% DE LÍPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE GORDURA TRANS	UNID	VITARELLA	1.440	R\$ 4,75	R\$ 6.840,00
40	MILHO PARA MUNGUZA, CANJICA DE COLORAÇÃO AMARELA PACOTE DE 500G.	PC	COLIBRI	1.440	R\$ 2,20	R\$ 3.168,00
41	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	FUGINI	1.152	R\$ 2,92	R\$ 3.363,84
42	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNID	CONCORDIA	1.500	R\$ 9,35	R\$ 14.025,00
43	ORÉGANO PCT 500G	UNID	NORDESTINO	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
44	BANDEJA OVOS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 304 MM, LARGURA 304 MM, CAPACIDADE 30 UN, ALTURA 46,50 MM, COR BRANCA	BANDEJA	DAGRANJA	350	R\$ 11,48	R\$ 4.018,00
45	PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	LEBLON	150	R\$ 19,05	R\$ 2.857,50
46	REFRIGERANTE, EMBALAGEM 2 LITROS MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	UNID	HIRAN	1.600	R\$ 5,25	R\$ 8.400,00
47	SAL IODADO E REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	KG	MANAUS	720	R\$ 0,85	R\$ 612,00
48	SARDINHA, EMBALAGEM DE 125G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNID	88	4.000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
49	VINAGRE, BRANCO DE ALCOOL, EMBALAGEM 500 ML	UNID	SEMPRE VIVA	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
50	PAO - FRANCÊS COM 50GR, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	KG	DU PÃO	1.000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
51	SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	ESTRELA	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
52	FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
54	VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA ( JERIMUM)	KG	DAROÇA	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
55	FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00
58	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA	KG	DAROÇA	700	R\$ 3,46	R\$ 2.422,00
60	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	KG	DAROÇA	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
61	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	UNID	DAROÇA	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
62	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	1.200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
63	FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
64	FRUTA, TIPO MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
65	MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS,	KG	DAROÇA	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00

SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAS.						
66	FRUTA, TIPO MAMÃO HAVAL, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
67	FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
68	FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	1.600	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00
69	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	DAROÇA	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
70	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA	KG	DAROÇA	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
71	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE	KG	DAROÇA	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
72	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	KG	DAROÇA	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50

VALOR TOTAL **R\$ 362.763,80** (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETEENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**EXTRATO DE ATA Nº 002/2022.**

Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, CNPJ nº 28.384.489/0001-61, com sede à Avenida Júlio Brasileiro, 661, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
53	FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	UN	IN NATURA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
56	FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	UN	IN NATURA	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
57	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	KG	IN NATURA	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
59	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	KG	IN NATURA	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
73	FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	IN NATURA	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00

VALOR TOTAL **R\$ 6.150,00** (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS.)

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 09 de MARÇO de 2022.

**MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**

CPF/MF nº 057.669.184-45

Secretária Do FMAS

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
Código Identificador:4A4F86FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007///2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA sob o nº 11.078.937/0001-04,**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	A Quantidade	B Quantidade de veículos	C Valor Mensal (Por Veículo)	C Valor Mensal (7 Veículos)	A*D Valor Total Anual
1	Veículo passeio hatc, 4 portas, 5 lugares, ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, com no máximo 5 anos de fabricação, sem motorista e sem combustível.	VW	GOL, 1.0, FLEX, 2018	MÊS	12	7	R\$ 2.491,66	R\$ 17.441,66	R\$ 209.300,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 209.300,00</b>

Paulista, 14 de outubro de 2022

**MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI**

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Soluções Rent a Car LTDA

CNPJ: Nº 11.078.937/0001-04

**JESSÉ WALMIR DE BARROS MACEDO**

CPF Nº 501.048.104-91

Fornecedor Registrado

Publicado por:  
Rosângela Correia Morais  
Código Identificador:969B90FA

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, sob o nº 20.737.267/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA – PE

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Mesa quadrada em PVC branca medindo 70 x 70 cm, empilhável.	UND	Tramontina	PVC branca	12000	9,00	R\$ 108.000,00
2	Cadeiras sem braço em PVC, na cor branca, com capacidade mínima de 100 kg, empilhável.	UND	Tramontina	PVC branca	48000	4,00	R\$ 192.000,00
3	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em lona branca antichamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medidas 5X5 m.	UND	GERDAU/PRÓPRIA	CHAPÉU BRUXA DE	500	420,00	R\$ 210.000,00
4	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em antichamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medidas 6x6 m.	UND	GERDAU/PRÓPRIA	CHAPÉU BRUXA DE	500	550,00	R\$ 275.000,00
5	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em lona branca antichamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medindo 3x3m.	UND	GERDAU/PRÓPRIA	CHAPÉU BRUXA DE	150	260,00	R\$ 39.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 824.000,00</b>

Paulista, 06 de setembro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI  
Secretária de Saúde  
Órgão Gerenciador

Macedo De Oliveira Eventos, Serviços E Locação De Veículos EIREL  
CNPJ Nº 20.737.267/0001-73  
CARLOS ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA  
CPF Nº 745.441.874-00  
Fornecedor Registrado

Publicado por:  
Rosângela Correia Morais  
Código Identificador:9BECFAE5

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007///2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: A2 k LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI sob o nº 33.355.869/0001-08,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	A	B	C	D	A*D
					Quantidade	Quantidade de Veículos	Valor Mensal (Por Veículos)	Vl. Mensal	Vl. Total
1	Caminhonete cabine dupla, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, com no máximo 5 anos de fabricação, sem motorista e sem combustível.	FIAT	TORO AT6	MÊS	12	3	R\$5.666,66	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2	Veículo passeio tipo furgão (station wagons), 4 portas, 7 lugares, ar condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, com no máximo 5 anos de fabricação, sem motorista e sem combustível.	CHEVROLET	SPIN 1.8 L	MÊS	12	1	R\$3.350,00	R\$3.350,00	R\$ 40.200,00
3	Veículo passeio tipo (micro-ônibus), até 13 passageiros, sem limite de quilometragem, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível.	FIAT	DUCATO	MÊS	12	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00	R\$ 84.000,00
4	Veículo tipo caminhão aberto, carroceria em madeira, com capacidade de carga até 4.000 kg, ar condicionado, sem limite de quilometragem, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação ou em bom estado de conservação, sem motorista e sem combustível.	FORD	F4000	MÊS	12	1	R\$7.333,33	R\$7.333,33	R\$ 88.000,00

5	Veículo tipo caminhão fechado, carroceria em baú, com capacidade de carga até 4.000 kg, ar condicionado, sem limite de quilometragem, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação ou em bom estado de conservação, sem motorista e sem combustível.	KIA	UK2500 HD	MÊS	12	1	R\$7.833,33	R\$7.833,33	R\$ 94.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$510.200,00</b>

Paulista, 14 de outubro de 2022

**MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI**  
Secretária de Saúde  
Órgão Gerenciador

A2 K Locaçõese Transportes EIRELI  
CNPJ/MF sob o nº 33.355.869/0001-08  
**AUREO ADAIR KOMMERS, BRASILEIRO**  
CPF sob o nº441.722.490-00,  
Fornecedor Re

**Publicado por:**  
Rosângela Correia Morais  
**Código Identificador:**A5C54286

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

